TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Nº PROC. 004/21
Nº FL. 331
ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
Prefeitura Municipal de Santa Luzia
Comissão Permanente de Licitação

Pregão Eletrônico nº 006/2021

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

Resultado da Adjudicação

Item:	0001
Descrição:	VEÍCULO PICK-UP: Cabine dupla 4x4 diesel; motorização mínima 140 cv.; capacidade 5 lugares; direção hidráulica/elétrica; ar condicionado; tric elétrico; câmbio manual; freios abs.; airbag duplo; estribos laterais e protetor de caçamba. Veículo será destinado a Atenção Básica de Saúde.
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	167.078,33
Valor Final	165.000,00
Valor Total	330.000,00
Adjudicado em:	15/03/2021 - 08:50:26
Adjudicado por:	Diego Maciel Barbosa
Nome da Empresa:	TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA (32.426.859/0001-53)
Modelo:	TORO ENDURANCE 2.0 4X4 DIESEL

Item	0002
Descrição:	VEÍCULO FURGÃO ORIGINAL DE FÁBRICA, 0 KM, ADAP. P/ AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO, com cap. Vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total. Compr. total mín. 4.740 mm; Comp. mín. do salão de atend.2.500 mm; Al. Int. mín. do salão de atend. 1.540 mm; Diesel; Equipado c/ todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. O painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12V (DC). As tomadas elétricas deverão manter uma dist. mín. de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. A ilum. do comp. de atend. deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial, deverá ser feita por no mín. 4 luminárias. instaladas no teto, c/ diâmetro mín. de 150 mm, em base estampada em alumino ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação ext. deverá contar c/ holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180º na vertical.
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	182.896,68
Valor Final.	182.896,00
Valor Total.	365.792,00
Adjudicado em:	15/03/2021 - 08:50:26
Adjudicado por:	Diego Maciel Barbosa
Nome da Empresa:	BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI (29.228.039/0001-42)
Modelo:	MASTER FURGÃO L1H1 DIESEL 2021/2021 OKM

Diego Maciel Barbosa
Pregoeiro

Alexandre Dias Andrade
Autoridade Competente

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Secretaria Municipal de Saúde
Rua da Mangueira - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021-ARP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA**, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede na Rua da Mangueira, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.487.015/0001-42, neste ato representado pela **Secretário Municipal de Saúde**, a Sr. **ALEXANDRE DIAS ANDRADE**, portador do RG nº 10.095.605 SSP/MG, CPF nº 026.421.646-67, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para o **registro de preços,** decorrente do **Processo Administrativo nº 001/2021**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de veículos visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Luzia/MA**, devidamente relacionados e especificados no item 02, bem como relacionados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 006/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI
CNPJ: 29.228.039/0001-42
ENDEREÇO: AV SENADOR HELVIDIO NUNES, 600, BOA SORTE, PICOS/PI, CEP 64.607-090.
REPRESENTANTE: NELES NELSON PEREIRA DOS SANTOS
E-MAIL: licitacaobrv@hotmail.com - TEL.: (86) 98154-8208 / 99860-5748

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QTD	UND	VLR UNT	VLR TOT
02	VEÍCULO FURGÃO ORIGINAL DE FÁBRICA, O KM, ADAP. P/ AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO, COM CAP. VOL. NÃO INFERIOR A 7 METROS CÚBICOS NO TOTAL. COMPR. TOTAL MIN. 4.740 MM; COMP. MIN. DO SALÃO DE ATEND.2.500 MM; AL. INT. MÍN. DO SALÃO DE ATEND. 1.540 MM; DIESEL; EQUIPADO C/ TODOS OS EQUIP. DE SÉRIE NÃO ESPECIFICADOS E EXIGIDOS PELO	RENAULT / MASTER FURGÃO L1H1 DIESEL	02	UN	182.896,00	365.792,00

	CONTRAN; A ESTRUTURA DA CABINE E DA CARROCERIA SERÁ ORIGINAL, CONSTRUIDA EM AÇO. O PAINEL ELÉTRICO INTERNO, DEVERÁ POSSUIR 2 TOMADAS P/ 12V (DC). AS TOMADAS ELÉTRICAS DEVERÃO MANTER UMA DIST. MIN. DE 31 CM DE QUALQUER TOMADA DE OXIGÊNIO. A ILUM. DO COMP. DE ATEND. DEVE SER DE 2 TIPOS: NATURAL E ARTIFICIAL, DEVERÁ SER FEITA POR NO MIN. 4 LUMINÁRIAS, INSTALADAS NO TETO, C/ DIÂMETRO MIN. DE 150 MM, EM BASE ESTAMPADA EM ALUMINO OU INJETADA EM PLÁSTICO EM MODELO LED. A ILUMINAÇÃO EXT. DEVERÁ CONTAR C/ HOLOFOTE TIPO FAROL ARTICULADO REG. MANUALMENTE NA PARTE TRASEIRA DA CARROCERIA, C/ ACIONAMENTO INDEPENDENTE E FOCO DIRECIONAL AJUSTÁVEL 180º NA VERTICAL. POSSUIR 1 SINALIZADOR PRINCIPAL DO TIPO BARRA LINEAR OU EM FORMATO DE ARCO OU SIMILAR, C/ MÓDULO ÚNICO; 2 SINALIZADORES NA PARTE TRASEIRA DA AMB NA COR VERMELHA, C/ FREQ. MIN. DE 90 FLASHES POR MINUTO, QUANDO ACIONADO C/ LENTE INJETADA DE POLICARBONATO. PODENDO UTILIZAR UM DOS CONCEITOS DE LED. SINALIZADOR ACÚSTICO C/ AMPLIFICADOR DE POT. MIN. DE 100 W RMS @13,8 VCC, MIN. DE 3 TONS DISTINTOS, SIST. DE MEGAFONE C/ AJUSTE DE GANHO E PRESSÃO SONORA A 1 M. DE NO MIN. 100 DB @13,8 VCC; SIST. DE RADIOCOMUNICAÇÃO EM CONTATO PERMANENTE COM A CENTRAL REGULADORA. SIST. FIXO DE OXIGÊNIO (REDE INTEGRADA): CONTENDO 1 CILINDRO DE OXIGÊNIO DE NO MIN. 161. EM SUPORTE INDIVIDUAL, COM CINTAS REGULÁVEIS E MECANISMO CONFIÁVEL RESISTENTE A VIBRAÇÕES, TREPIDAÇÕES E/OU CAPOTAMENTOS, POSSIBILITANDO RECEBER CILINDROS DE CAPACIDADE DIFERENTES, EQUIPADO C/ VÁLVULA PRÉ-EGULADA P/ 3,5 A 4,0 KGF/CM2 E MANÔMETRO; NA REGIÃO DA BANCADA, POSSUI UMA RÉGUA E FLUXÔMETRO, UMIDIFICADOR P/ 02 E ASPIRADOR TIPO VENTURI, C/ ROSCAS PADRÃO ABNT. CONEXÕES IN/OUT NORMATIZADAS PELA ABNT. A CLIMATIZAÇÃO DO SALÃO DEVERÁ PERMITIR O RESFR/AQUEC. O COMPART. DO MOTORISTA DEVERÁ SER FORNECIDO C/ O SIST. ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO OELA FÁBRICA O/ AR-ONDICIONADO, VENTILACÃO, AQUECEDOR E DESEMBAÇADOR. P/ O COMPART. PACIENTE, DEVERÁ SER FORNECIDO ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA UM SIST. DE AR-CONDICIONADO, C/ AQUECIMENTO E VENTILAÇÃO TIPO EXAUSTÃO LATERAL NOS						

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Secretaria Municipal de Saúde
Rua da Mangueira - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

	TERMOS DO ITEM 5.12 DA NBR 14.561. SUA CAPACIDADE TÉRMICA DEVERÁ SER COM MÍN. DE 25.000 BTUS E UNIDADE CONDENSADORA DE TETO. MACA RETRÁTIL, COM NO MIN. 1.900 MM DE COMPR., COM A CABECEIRA VOLTADA PARA FRENTE; C/ PÉS DOBRÁVEIS, SIST. ESCAMOTEÁVEL; PROVIDA DE RODÍZIOS, 3 CINTOS DE SEGURANÇA FIXOS, QUE PERMITAM PERFEITA SEGURANÇA E DESENGATE RÁPIDO. ACOMPANHAM: COLCHONETE. BALAÚSTRE, COM 2 PEGA - MÃO NO TETO DO SALÃO DE ATENDIMENTO. AMBOS POSICIONADOS PRÓXIMOS ÀS BORDAS DA MACA, SENTIDO TRASEIRA-FRENTE DO VEÍCULO. CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO DE NO MIN. 1 POLEGADA DE DIÂMETRO, COM 3 PONTOS DE FIXAÇÃO NO TETO, INSTALADOS SOBRE O EIXO LONGITUDINAL DO COMP. ATRAVÉS DE PARAFUSOS E C/ 2 SIST. DE SUPORTE DE SORO DESLIZÁVEL, DEVENDO POSSUIR 02 GANCHOS CADA PARA FRASCOS DE SORO. PISO: SER RESISTENTE A TRÁFEGO PESADO, REVESTIDO COM MATERIAL TIPO VINIL OU PRFV (PLÁSTICO RESISTENTE DE FIBRA DE VIDRO) OU SIMILAR EM COR CLARA, DE ALTA RESISTÊNCIA, LAVÁVEL, IMPERMEÁVEL E ANTIDERRAPANTE. ARMÁRIO EM UM SÓ LADO DA VIATURA (LADO ESQUERDO). AS PORTAS DOTADAS DE TRINCO PARA IMPEDIR A ABERTURA ESPONTÂNEA DAS MESMAS DURANTE O DESLOCAMENTO. ARMÁRIO TIPO BANCADA PARA ACOMODAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM BATENTE FRONTAL DE 50 MM, PARA APOIO DE EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS, COM APROXIM. 1 M DE COMPRIMENTO POR 0,40 M DE PROFUNDIDADE, COM UMA ALTURA DE 0,70 M; FORNECIMENTO DE VINIL ADESIVO PARA GRAFISMO DO VEÍCULO, COMPOSTO POR (CRUZES) E PALAVRA (AMBULÂNCIA) NO CAPÔ, VIDROS LATERAIS E TRASEIROS; BEM COMO, AS MARCAS DO GOVERNO FEDERAL, SUS E MINISTÉRIO DA SAÚDE. O VEÍCULO SERÁ DESTINADO AO HOSPITAL MUNICIPAL (SPA) DE SANTA LUZIA/MA					

Valor Global Registrado: **R$ 365.792,00** (trezentos e sessenta e cinco mil, setecentos e noventa e dois reais).

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Desde que devidamente comprovada a vantajosidade econômica, a presente Ata de Registro de Preços, durante a vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, atendidas as condições previstas no Decreto Federal n. 7.892, de 2013 e do Edital originário desta Ata.

3.2. Cada órgão interessado, poderá aderir até 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais registrados nesta ata.

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Secretaria Municipal de Saúde
Rua da Mangueira - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

3.3. A soma das adesões autorizadas pelo órgão gerenciador da Ata não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou
5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Secretaria Municipal de Saúde
Rua da Mangueira - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santa Luzia, 23 de março de 2021.

ALEXANDRE DIAS ANDRADE
Secretário Municipal de Saúde
Representante legal do órgão gerenciador

NELES NELSON PEREIRA DOS SANTOS
Representante Legal
RG: 5.256.35 SSP/PI
CPF: 256.539.623-68

SERPRO
Assinado Digitalmente por:
NELES NELSON PEREIRA DOS SANTOS
CPF/CNPJ: 25653962368
Assinado em: 01/04/2021
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Secretaria Municipal de Saúde
Rua da Mangueira - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021-ARP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA**, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede na Rua da Mangueira, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.487.015/0001-42, neste ato representado pela **Secretário Municipal de Saúde**, a Sr. **ALEXANDRE DIAS ANDRADE**, portador do RG nº 10.095.605 SSP/MG, CPF nº 026.421.646-67, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para o **registro de preços,** decorrente do **Processo Administrativo nº 001/2021**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de veículos visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Luzia/MA**, devidamente relacionados e especificados no item 02, bem como relacionados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 006/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 32.426.859/0001-53
ENDEREÇO: R C161, 1568, QUADRA413 LOTE 25, JARDIM AMERICA, GOIANIA/GO, CEP: 74.255-120
REPRESENTANTE: THIAGO DELANO GONÇALVES TRINDADE
E-MAIL: transformat.veiculos@gmail.com - TEL.: (62) 98125-8880

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QTD	UND	VLR UNT	VLR TOT
01	VEÍCULO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 (DIESEL), 0 KM, ANO/MODELO A PARTIR 2021; COR SOLIDA, MOTORIZAÇÃO MÍNIMO DE 140 CV, CÂMBIOMANUAL, CAPACIDADE 05 LUGARES, AR CONDICIONADO, TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO, ALARME), TIPO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA / ELÉTRICA, FREIOS ABS EAIRBAG DUPLO, ESTRIBOS LATERAIS E PROTETOR DE CAÇAMBA.	FIAT / TORO ENDURANCE 2.0 4X4 DIESEL Motor 2.0, 170cv Turbo Diesel 04 cilindros, tração 4x4 Transm. Aut. 09 marchas + 01 ré Tanque combustível 60 litros Airbags + Freios ABS Ar Condicionado Direção Hidráulica Vidros e travas elétricas Ano/modelo 2021/2021 ou superior, cor branca; Equipado com rodas de liga leve; Sistema de sonorização original do veículo com rádio	02	UN	165.000,00	330.000,00

TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA:32426859000153
Assinado de forma digital por TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA:32426859000153
Dados: 2021.03.31 07:49:55 -05'00'

		AM/FM/MP3/US B/Bluetooth; Estribos laterais e protetor de caçamba; Garantia de 15 (quinze) meses, sem limite de quilometragem; Assistência técnica no Estado do Maranhão; Fabricante: FIAT				

Valor Global Registrado: R$ **330.000,00** (Trezentos e trinta mil reais).

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Desde que devidamente comprovada a vantajosidade econômica, a presente Ata de Registro de Preços, durante a vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, atendidas as condições previstas no Decreto Federal n. 7.892, de 2013 e do Edital originário desta Ata.

3.2. Cada órgão interessado, poderá aderir até 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais registrados nesta ata.

3.3. A soma das adesões autorizadas pelo órgão gerenciador da Ata não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Secretaria Municipal de Saúde
Rua da Mangueira - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou
5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA:32426859000153
Assinado de forma digital por TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA:32426859000153

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Secretaria Municipal de Saúde
Rua da Mangueira - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santa Luzia, 23 de março de 2021.

ALEXANDRE DIAS ANDRADE
Secretário Municipal de Saúde
Representante legal do órgão gerenciador

TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA:32426859000153
Assinado de forma digital por TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA:32426859000153
Dados: 2021.03.31 07:49:21 -03'00'

TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA
Representante Legal
RG: 07610 CRA – GO
CPF: 822.653.211-68

Nº PROC. 00131
Nº FL. 321
ASSINATURA

ATA DE PROPOSTAS

Declarações obrigatórias

Título	Descricao
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4° e 5° do art. 26 do decreto 10.024/2019.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - VEÍCULO PICK-UP: Cabine dupla 4x4 diesel; motorização mínima 140 cv.; capacidade 5 lugares; direção hidráulica/elétrica; ar condicionado; trio elétrico; câmbio manual; freios abs.; airbag duplo; estribos laterais e protetor de caçamba. Veículo será destinado a Atenção Básica de Saúde.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA	32.426.859/0001-53	04/03/2021 - 15:04:11	TORO ENDURANCE 2.0 4X4 DIESEL	FIAT	230.000,00	460.000,00	Sim
Solução Planejamento e Comercio Ltda-Me	06.911.404/0001-13	08/03/2021 - 13:54:50	TORO	FIAT	167.078,00	334.156,00	Sim
BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI	29.228.039/0001-42	08/03/2021 - 19:40:43	TORO ENDURANCE CD DIESEL 4x4 2021/2021	FIAT	167.078,00	334.156,00	Não

0002 - VEÍCULO FURGÃO ORIGINAL DE FÁBRICA, 0 KM, ADAP. P/ AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO, com cap. Vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total. Compr. total mín. 4.740 mm; Comp. mín. do salão de atend.2.500 mm; Al. Int. mín. do salão de atend. 1.540 mm; Diesel; Equipado c/ todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. O painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12V (DC). As tomadas elétricas deverão manter uma dist. mín. de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. A ilum. do comp. de atend. deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial, deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas no teto, c/ diâmetro mín. de 150 mm, em base estampada em alumino ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação ext. deverá contar c/ holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI	29.228.039/0001-42	08/03/2021 - 19:43:49	MASTER FURGÃO L1H1 DIESEL 2021/2021 OKM	RENAULT	182.896,00	365.792,00	Não
MRRC Licitações e Serviços Ltda	35.774.957/0001-70	08/03/2021 - 21:49:23	MASTER L1H1	RENAULT/ RENAULT	182.900,00	365.800,00	Sim

0003 - VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA (CROSS) 0 KM

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
Deserto							

Fornecedores divulgados.

Arquivo gerado em 15/03/2021 às 09:00:40

Diego Maciel Barbosa
Pregoeiro

Alexandre Dias Andrade
Autoridade Competente

Francliud Alves de Araújo
Apoio

Joel Moreira Chaves
Apoio

Nº PROC. 00127
Nº FL. 393
ASSINATURA

ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
Prefeitura Municipal de Santa Luzia
Comissão Permanente de Licitação

Pregão Eletrônico nº 006/2021

Às 09:00 do dia 09/03/2021, reuniu-se o Pregoeiro(a) Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, para em atendimento às disposições contidas em Decreto realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, cujo objeto é Registro de preços para eventual e futura aquisição de veículos visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Luzia/MA.
Inicialmente, o pregoeiro(a) abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.
Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lances e dado prosseguimento aos demais tramites do processo, até sua fase de homologação.

Datas Relevantes

Publicado	Inicio de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Inicio da Sessão
25/02/2021 08:46	25/02/2021 09:00	04/03/2021 09:00	09/03/2021 08:59	09/03/2021 09:00

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	VEÍCULO PICK-UP: CABINE DUPLA 4X4 DIESEL; MOTORIZAÇÃO MINIMA 140 CV.; CAPACIDADE 5 LUGARES; DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICA; AR CONDICIONADO; TRIO ELETRICO; CÂMBIO MANUAL; FREIOS ABS.; AIRBAG DUPLO; ESTRIBOS LATERAIS E PROTETOR DE CAÇAMBA. VEÍCULO SERÁ DESTINADO A ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE.	167.078,33	2	UND	Adjudicado
0002	VEÍCULO FURGÃO ORIGINAL DE FÁBRICA. 0 KM, ADAP. P/ AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO, COM CAP. VOL. NÃO INFERIOR A 7 METROS CÚBICOS NO TOTAL. COMPR. TOTAL MÍN. 4.740 MM; COMP. MÍN. DO SALÃO DE ATEND.2.500 MM; AL. INT. MIN. DO SALÃO DE ATEND. 1.540 MM; DIESEL: EQUIPADO C/ TODOS OS EQUIP. DE SÉRIE NÃO ESPECIFICADOS E EXIGIDOS PELO CONTRAN; A ESTRUTURA DA CABINE E DA CARROCERIA SERÁ ORIGINAL, CONSTRUÍDA EM AÇO. O PAINEL ELÉTRICO INTERNO. DEVERÁ POSSUIR 2 TOMADAS P/ 12V (DC). AS TOMADAS ELÉTRICAS DEVERÃO MANTER UMA DIST. MÍN. DE 31 CM DE QUALQUER TOMADA DE OXIGÊNIO. A ILUM. DO COMP. DE ATEND. DEVE SER DE 2 TIPOS: NATURAL E ARTIFICIAL, DEVERÁ SER FEITA POR NO MÍN. 4 LUMINÁRIAS. INSTALADAS NO TETO. C/ DIÂMETRO MÍN. DE 150 MM, EM BASE ESTAMPADA EM ALUMINO OU INJETADA EM PLÁSTICO EM MODELO LED. A ILUMINAÇÃO EXT. DEVERÁ CONTAR C/ HOLOFOTE TIPO FAROL ARTICULADO REG. MANUALMENTE NA PARTE TRASEIRA DA CARROCERIA, C/ ACIONAMENTO INDEPENDENTE E FOCO DIRECIONAL AJUSTÁVEL 180° NA VERTICAL.	182.896,68	2	UND	Adjudicado
0003	VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA (CROSS) 0 KM	14.241,67	6	UND	Deserto

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
25/02/2021	Edital PE 006 2021.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
09/03/2021 - 11:07	Remarcação de Sessão!	Senhores licitantes, por motivos técnicos (internet) não conseguimos logar no sistema no horário marcado. Dessa forma, estamos remarcando a sessão para quinta feira, dia 11/03/2021 às 11horas. Pedimos a compreensão de todos e que na data e hora marcada, estejam conectados ao sistema.
11/03/2021 - 11:39	Negociação aberta para o processo 006/2021	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo 006/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
11/03/2021 - 11:39	Negociação aberta para o processo 006/2021	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 2 do processo 006/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
11/03/2021 - 11:40	Negociação aberta para o processo006/2021	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo 006/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
11/03/2021 - 11:40	Negociação aberta para o processo006/2021	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 2 do processo 006/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Nº PROC. 006/21
Nº FL. 991
ASSINATURA

11/03/2021 - 11:41	Documentos solicitados para o processo 006/2021	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 006/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
11/03/2021 - 11:41	Documentos solicitados para o processo 006/2021	Foram solicitadas diligências no item 0002 do processo 006/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
11/03/2021 - 11:47	Mensagem para negociação no processo 006/2021	Foi enviada uma nova mensagem para negociação no processo 006/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
11/03/2021 - 11:51	Mensagem para negociação no processo 006/2021	Foi enviada uma nova mensagem para negociação no processo 006/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
11/03/2021 - 14:33	Documentos solicitados para o processo 006/2021	Foram solicitadas diligências no item 0002 do processo 006/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Melhor Lance	Valor Total
0001	VEICULO PICK-UP: Cabine dupla 4x4 diesel; motorização mínima 140 cv.; capacidade 5 lugares; direção hidraulica/elétrica; ar condicionado; trio elétrico; cambio manual; freios abs.; airbag duplo; estribos laterais e protetor de caçamba. Veiculo será destinado a Atenção Basica de Saúde.	TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA	TORO ENDURANCE 2.0 4X4 DIESEL	FIAT	165.000,00	330.000,00
0002	VEICULO FURGÃO ORIGINAL DE FÁBRICA, 0 KM, ADAP. P/ AMBULÂNCIA SIMPLES REMOCÃO, com cap. Vol. não inferior a 7 metros cubicos no total. Compr. total mín. 4.746 mm; Comp. min. do salão de atend.2.500 mm. Al. Int. min. do salão de atend. 1.540 mm; Diesel; Equipado c/ todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; A estrutura da cabine e da carroceria será original, construida em aço. O painel eletrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12V (DC). As tomadas elétricas deverão manter uma dist. min. de 31 cm de qualquer tomada de Ovigério. A ilum. do comp. de atend. deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial deverá ser feita por no min. 4 luminarias, instaladas no teto, c/ diâmetro min. de 150 mm, em base estampada em alumino ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação ext. deverá contar c/ holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ aciona nento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical.	BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI	MASTER FURGÃO L1H1 DIESEL 2021/2021 0KM	RENAULT	182.896,00	365.792,00
0003	VEICULO TIPO MOTOCICLETA (CROSS) 0 KM				0,00	0,00

Itens marcados com "*" estão cancelados.

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. ASSINATURA
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4° e 5° do art. 26 do decreto 10.024/2019.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - VEÍCULO PICK-UP: Cabine dupla 4x4 diesel; motorização mínima 140 cv.; capacidade 5 lugares; direção hidráulica/elétrica; ar condicionado; trio elétrico; câmbio manual; freios abs.; airbag duplo; estribos laterais e protetor de caçamba. Veículo será destinado a Atenção Básica de Saúde.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA	32.426.859/0001-53	04/03/2021 - 15:04:11	TORO ENDURANCE 2.0 4X4 DIESEL	FIAT	230.000,00	460.000,00	Sim
Solução Planejamento e Comercio Ltda-Me	06.911.404/0001-13	08/03/2021 - 13:54:50	TORO	FIAT	167.078,00	334.156,00	Sim
BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI	29.228.039/0001-42	08/03/2021 - 19:40:43	TORO ENDURANCE CD DIESEL 4x4 2021/2021	FIAT	167.078,00	334.156,00	Não

0002 - VEÍCULO FURGÃO ORIGINAL DE FÁBRICA, 0 KM, ADAP. P/ AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO, com cap. Vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total. Compr. total mín. 4.740 mm; Comp. mín. do salão de atend.2.500 mm; Al. Int. mín. do salão de atend. 1.540 mm; Diesel; Equipado c/ todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. O painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12V (DC). As tomadas elétricas deverão manter uma dist. mín. de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. A ilum. do comp. de atend. deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial, deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas no teto, c/ diâmetro mín. de 150 mm, em base estampada em alumino ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação ext. deverá contar c/ holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI	29.228.039/0001-42	08/03/2021 - 19:43:49	MASTER FURGÃO L1H1 DIESEL 2021/2021 OKM	RENAULT	182.896,00	365.792,00	Não
MRRC Licitações e Serviços Ltda	35.774.957/0001-70	08/03/2021 - 21:49:23	MASTER L1H1	RENAULT/ RENAULT	182.900,00	365.800,00	Sim

0003 - VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA (CROSS) 0 KM

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
Deserto							

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA	32.426.859/0001-53	60 dias
Solução Planejamento e Comercio Ltda-Me	06.911.404/0001-13	60 dias
T M SEIXAS ALVES SOUZA EIRELI	25.221.853/0001-84	090 dias
PEDRAGON AUTOS LTDA	03.935.826/0001-30	60 dias
MASTER COMERCIO DE VEICULOS E SERVICOS EIRELI	32.218.788/0001-01	60 dias
BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI	29.228.039/0001-42	60 dias
MRRC Licitações e Serviços Ltda	35.774.957/0001-70	60 dias

Lances Enviados

0001 - VEÍCULO PICK-UP: Cabine dupla 4x4 diesel; motorização mínima 140 cv.; capacidade 5 lugares; direção hidráulica/elétrica; ar condicionado; trio elétrico; câmbio manual; freios abs.; airbag duplo; estribos laterais e protetor de caçamba. Veículo será destinado a Atenção Básica de Saúde.

Data	Valor	CNPJ	Situação
04/03/2021 - 15:04:11	230.000,00 (proposta)	32.426.859/0001-53	Válido
08/03/2021 - 13:54:50	167.078,00 (proposta)	06.911.404/0001-13	Válido
08/03/2021 - 19:40:43	167.078,00 (proposta)	29.228.039/0001-42	Válido
11/03/2021 - 11:22:57	166.500,00	32.426.859/0001-53	Válido
11/03/2021 - 11:28:43	166.000,00	29.228.039/0001-42	Válido

11/03/2021 - 11:29:07	165.500,00	32.426.859/0001-53	Válido
11/03/2021 - 11:29:37	166.490,00	06.911.404/0001-13	Válido
11/03/2021 - 11:30:01	165.900,00	06.911.404/0001-13	Válido
11/03/2021 - 11:47:45	165.000,00	32.426.859/0001-53	Válido

0002 - VEÍCULO FURGÃO ORIGINAL DE FÁBRICA, 0 KM, ADAP. P/ AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO, com cap. Vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total. Compr. total mín. 4.740 mm; Comp. mín. do salão de atend.2.500 mm; Al. Int. mín. do salão de atend. 1.540 mm; Diesel; Equipado c/ todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. O painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12V (DC). As tomadas elétricas deverão manter uma dist. mín. de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. A ilum. do comp. de atend. deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial, deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas no teto, c/ diâmetro mín. de 150 mm, em base estampada em alumino ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação ext. deverá contar c/ holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180º na vertical.

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/03/2021 - 19:43:49	182.896,00 (proposta)	29.228.039/0001-42	Válido
08/03/2021 - 21:49:23	182.900,00 (proposta)	35.774.957/0001-70	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	11/03/2021 - 12:13:59	32.426.859/0001-53	PROPOSTA READEQUADA CATAL.pdf
0001	11/03/2021 - 12:16:07	32.426.859/0001-53	habilitação.zip
0001	11/03/2021 - 14:03:10	32.426.859/0001-53	PROPOSTA READEQUADA.pdf
0001	11/03/2021 - 14:03:23	32.426.859/0001-53	FICHA TECNICA TORO ENDURANCE 2.0 diesel.pdf
0002	11/03/2021 - 14:10:41	29.228.039/0001-42	PP READEQUADA STA LUZIA MA.pdf
0002	11/03/2021 - 14:34:09	29.228.039/0001-42	CATALAGO RENAULT MASTER.pdf

Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Data de Validade	Arquivo
BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI	08/03/2021 - 19:31	Neles Nelson Pereira dos Santos	-	-	01/01/2019	-	Item 9.8 - Contrato Social
BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI	08/03/2021 - 19:31	Neles Nelson Pereira dos Santos	-	-	-	-	Item 9.8 - CPF Sócios e Administradores
BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI	08/03/2021 - 19:31	Neles Nelson Pereira dos Santos	-	-	-	-	Item 9.8 - RG Sócios e Administradores
BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI	08/03/2021 - 19:32	Neles Nelson Pereira dos Santos	-	-	-	-	Item 9.9.1 - Cartão CNPJ
BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI	08/03/2021 - 19:32	Neles Nelson Pereira dos Santos	-	RECEITA FEDERAL	05/02/2021	04/08/2021	Item 9.9.2 - Certidão Regularidade Federal
BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI	08/03/2021 - 19:33	Neles Nelson Pereira dos Santos	-	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	27/02/2021	28/03/2021	Item 9.9.3 - Certificado de Regularidade junto ao FGTS
BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI	08/03/2021 - 19:33	Neles Nelson Pereira dos Santos	-	JUSTIÇA DO TRABALHO	10/11/2020	08/05/2021	Item 9.9.4 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI	08/03/2021 - 19:34	Neles Nelson Pereira dos Santos	-	SEFAZ-PIAUÍ	26/01/2021	27/03/2021	Item 9.9.5 - Certidão Negativa de Débitos Estaduais
BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI	08/03/2021 - 19:34	Neles Nelson Pereira dos Santos	-	SEFAZ-PIAUÍ	29/12/2020	29/03/2021	Item 9.9.5 - Certidão Negativa Dívida Ativa Estadual
BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI	08/03/2021 - 19:35	Neles Nelson Pereira dos Santos	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS - PI	05/01/2021	05/04/2021	Item 9.9.6 - Certidão Negativa de Débitos Municipais
BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI	08/03/2021 - 19:35	Neles Nelson Pereira dos Santos	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS - PI	05/01/2021	05/04/2021	Item 9.9.6 - Certidão Negativa Dívida Ativa Municipal
BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI	08/03/2021 - 19:35	Neles Nelson Pereira dos Santos	-	-	05/02/2021	-	Item 9.10.1 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata
BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI	08/03/2021 - 19:36	Neles Nelson Pereira dos Santos	-	-	-	-	Item 9.10.2 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis

BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI	08/03/2021 - 19:36	Neles Nelson Pereira dos Santos	-	-	-	-	Item 9.1 - Comprovação de Inexistência de Sanções
BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI	08/03/2021 - 19:36	Neles Nelson Pereira dos Santos	-	-	-	-	Declaração Unificada e Demais Declarações no Timbre do Licitante e Assinadas (Anexos Edital)
BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI	08/03/2021 - 19:37	Neles Nelson Pereira dos Santos	-	-	07/01/2021	31/12/2021	Alvará de Localização e Funcionamento
BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI	08/03/2021 - 19:39	Neles Nelson Pereira dos Santos	-	-	01/01/2021	-	Item 9.11.1 - Atestado de Capacidade Técnica
TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA	04/03/2021 - 15:04	Thiago Delano Goncalves Trindade	-	-	04/03/2021	01/02/2022	Alvará de Localização e Funcionamento
TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA	04/03/2021 - 15:18	Thiago Delano Goncalves Trindade	-	-	04/03/2021	-	Item 9.11.1 - Atestado de Capacidade Técnica
TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA	04/03/2021 - 15:18	Thiago Delano Goncalves Trindade	-	-	-	-	Item 9.10.2 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA	04/03/2021 - 15:18	Thiago Delano Goncalves Trindade	-	-	04/03/2021	-	Item 9.10.1 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata
TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA	04/03/2021 - 15:19	Thiago Delano Goncalves Trindade	454554545454	ORGÃO	04/03/2021	17/03/2021	Item 9.9.6 - Certidão Negativa Dívida Ativa Municipal
TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA	04/03/2021 - 15:22	Thiago Delano Goncalves Trindade	-	8787878778	04/03/2021	18/03/2021	Item 9.9.6 - Certidão Negativa de Débitos Municipais
TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA	04/03/2021 - 15:22	Thiago Delano Goncalves Trindade	-	ORGÃO	04/03/2021	17/03/2021	Item 9.9.5 - Certidão Negativa Dívida Ativa Estadual
TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA	04/03/2021 - 15:24	Thiago Delano Goncalves Trindade	-	ORGÃO	04/03/2021	17/03/2021	Item 9.9.5 - Certidão Negativa de Débitos Estaduais
TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA	04/03/2021 - 15:25	Thiago Delano Goncalves Trindade	-	ORGÃO	04/03/2021	02/04/2021	Item 9.9.4 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA	04/03/2021 - 15:25	Thiago Delano Goncalves Trindade	-	ORGÃO	04/03/2021	17/03/2021	Item 9.9.3 - Certificado de Regularidade junto ao FGTS
TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA	04/03/2021 - 15:25	Thiago Delano Goncalves Trindade	-	ORGÃO	04/03/2021	16/08/2021	Item 9.9.2 - Certidão Regularidade Federal
TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA	04/03/2021 - 15:25	Thiago Delano Goncalves Trindade	-	-	-	-	Item 9.9.1 - Cartão CNPJ
TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA	04/03/2021 - 15:26	Thiago Delano Goncalves Trindade	-	-	-	-	Item 9.8 - RG Sócios e Administradores
TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA	04/03/2021 - 15:26	Thiago Delano Goncalves Trindade	-	-	-	-	Item 9.8 - CPF Sócios e Administradores
TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA	04/03/2021 - 15:26	Thiago Delano Goncalves Trindade	-	-	04/03/2021	-	Item 9.8 - Contrato Social
TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA	04/03/2021 - 15:31	Thiago Delano Goncalves Trindade	-	-	04/03/2021	-	Item 4.2.1 - Comprovação Qualidade ME/EPP
TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA	04/03/2021 - 15:35	Thiago Delano Goncalves Trindade	-	-	-	-	Item 9.1 - Comprovação de Inexistência de Sanções
TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA	04/03/2021 - 15:38	Thiago Delano Goncalves Trindade	-	-	-	-	Declaração Unificada e Demais Declarações no Timbre do Licitante e Assinadas (Anexos Edital)

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarazão
12/03/2021 - 12:35	- -	- -

Chat

Data	Apelido	Frase
11/03/2021 - 11:02:25	Pregoeiro	Bom dia Senhores Licitantes
11/03/2021 - 11:04:09	Pregoeiro	Senhores licitantes, por motivos técnicos (internet) não conseguimos logar no sistema no horário marcado.
11/03/2021 - 11:06:10	Pregoeiro	Dessa forma, estamos remarcando a sessão para quinta feira, dia 11/03/2021 às 11horas. Pedimos a compreensão de todos e que na data e hora marcada, estejam conectados ao sistema.
11/03/2021 - 11:02:25	Pregoeiro	Bom dia Senhores Licitantes
11/03/2021 - 11:02:33	Pregoeiro	logo daremos início
11/03/2021 - 11:07:01	Pregoeiro	Estou iniciando os procedimentos relativos a este Pregão Eletrônico
11/03/2021 - 11:07:13	Pregoeiro	Nesta oportunidade e A TÍTULO DE COLABORAÇÃO farei alguns AVISOS:
11/03/2021 - 11:07:19	Pregoeiro	a) Informo que sempre comunico pelo CHAT, dentro de cada Sessão, a data e o horário das próximas Sessões.
11/03/2021 - 11:07:24	Pregoeiro	b) Todos os senhores, ao participarem de licitações promovidas pelos entes da Administração Pública firmam termo de que conhecem as disposições contidas nos editais que participam. Sabem, por consequência, que declarar que possuem condições de participação sem tê-las, pode acarretar proposta de sanção. Por esse motivo, solicito que encarem o processo licitatório com seriedade e atenção.
11/03/2021 - 11:07:33	Pregoeiro	c) Peço-lhes que acompanhem este Pregão até o seu desfecho, pois o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeiro será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções.
11/03/2021 - 11:07:41	Pregoeiro	d) Informo que a proposta ajustada ao lance final devem ser inseridas no sistema portaldecompraspublicas.com.br, no prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro, em um único arquivo após a fase de negociação.
11/03/2021 - 11:07:47	Pregoeiro	e) Peço que prestem atenção a TODAS as Condições previstas no Edital deste Pregão.
11/03/2021 - 11:07:54	Pregoeiro	f) Caso o licitante oferte um lance de forma equívoca, o mesmo poderá solicitar ao Pregoeiro o cancelamento, momento em que o Pregoeiro analisará o pedido e julgará a aceitabilidade.
11/03/2021 - 11:08:01	Pregoeiro	g) Caso necessário, solicitaremos diligência para comprovação de documentação.
11/03/2021 - 11:08:09	Pregoeiro	Enquanto os senhores leem os avisos postados, farei a conferência das propostas inseridas no Sistema. Peço que Aguardem.
11/03/2021 - 11:08:15	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
11/03/2021 - 11:18:19	Sistema	O item 0003 não recebeu propostas ou não teve propostas aceitas pelo pregoeiro.
11/03/2021 - 11:18:10	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
11/03/2021 - 11:18:13	Sistema	Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
11/03/2021 - 11:18:19	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R$ 500.00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, ele será desconsiderado.
11/03/2021 - 11:18:13	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
11/03/2021 - 11:19:05	Pregoeiro	Senhores Licitantes , peço que leiam as instruções abaixo repassadas pelo sistema.
11/03/2021 - 11:19:17	Pregoeiro	Iremos iniciar a fase de lances. Lembro a todos que o critério de julgamento das propostas será o menor preço por item!
11/03/2021 - 11:19:43	Pregoeiro	Lembro a todos que o licitante que NÃO mantiver sua proposta e/ou lance será aberto procedimento administrativo conforme constante do Edital que rege este certame.
11/03/2021 - 11:20:32	Pregoeiro	Pedimos ainda, que os senhores tenham responsabilidades nas suas ofertas afim de evitar problemas na execução e consequentemente punição por inexecução.
11/03/2021 - 11:21:00	Pregoeiro	Abriremos para lances ou 02 itens por vez. Pedimos que atentem.
11/03/2021 - 11:21:45	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
11/03/2021 - 11:21:45	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
11/03/2021 - 11:21:45	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
11/03/2021 - 11:21:45	Sistema	O item 0002 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
11/03/2021 - 11:31:49	Sistema	O item 0002 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.
11/03/2021 - 11:31:49	Sistema	O Fornecedor que ofertou o lance no valor de R$ 182.900,00 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0002 até 11/03/2021 às 11:36:48.
11/03/2021 - 11:32:00	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
11/03/2021 - 11:33:24	Pregoeiro	Sr. Licitante beneficiário da Lei 123/2006 favor se manifestar em relação ao empate ficto.
11/03/2021 - 11:36:50	Sistema	O item 0002 não recebeu lances de desempate da LC 123/2006.
11/03/2021 - 11:36:50	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
11/03/2021 - 11:39:03	Pregoeiro	Senhores licitantes, abriremos a fase de negociação para os arrematantes ora classificados pelo prazo de 30 (trinta) minutos, e envio da proposta adequada juntamente com o catálogo do produto ofertado, em arquivo único (PDF) para os itens arrematados pelo prazo de 02 (duas) horas.
11/03/2021 - 11:39:16	Pregoeiro	Em relação à negociação, peço aos arrematantes que ofertem, via sistema, seus melhores preços na fase de negociação. Peço ainda que se manifestem no chat.
11/03/2021 - 11:39:26	Pregoeiro	Informamos que o não atendimento caracteriza abandono do item, resultando na desclassificação da empresa para item em referência, abrindo-se processo administrativo de punição nos termos do Edital e legislação vigente.
11/03/2021 - 11:39:41	Sistema	O item 0001 teve como arrematante TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP/SS com valor unitário de R$ 165.500,00.

11/03/2021 - 11:39:41	Sistema	O item 0002 teve como arrematante BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI - EPP/SS com valor unitário de R$ 182.896,00.
11/03/2021 - 11:40:15	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 12:15 do dia 11/03/2021.
11/03/2021 - 11:40:16	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0002. O prazo é até às 12:15 do dia 11/03/2021.
11/03/2021 - 11:40:16	Sistema	Motivo: Apresentem suas melhores ofertas
11/03/2021 - 11:41:37	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0001. O prazo de envio é até às 14:30 do dia 11/03/2021.
11/03/2021 - 11:41:37	Sistema	Motivo: Apresente sua proposta readequada em timbre da empresa, datada e assinada, juntamente com o catálogo do produto ofertado.
11/03/2021 - 11:41:51	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0002. O prazo de envio é até às 14:30 do dia 11/03/2021.
11/03/2021 - 11:41:51	Sistema	Motivo: Apresente sua proposta readequada em timbre da empresa, datada e assinada, juntamente com o catálogo do produto ofertado.
11/03/2021 - 11:44:04	Pregoeiro	Senhores licitantes, ratifico que se manifestem acerca da negociação e apresentem suas melhores ofertas.
11/03/2021 - 11:44:56	Pregoeiro	Peço ainda que se manifestem no CHAT.
11/03/2021 - 11:47:26	F. TRANSFORMAT COMER...	Negociação Item 0001: Bom dia Sr. Pregoeiro nosso menor preço é R$ 165.000,00.
11/03/2021 - 11:47:45	Sistema	O Item 0001 recebeu um lance negociado no valor de R$ 165.000,00.
11/03/2021 - 11:48:59	Pregoeiro	Senhor arrematante do Item 02, peço que se manifeste acerca da negociação para o item.
11/03/2021 - 11:51:55	F. BR COMERCIO DE VE...	Negociação Item 0002: Bom dia. Sr Pregoeiro, estamos em nosso limite de valor
11/03/2021 - 11:52:43	F. BR COMERCIO DE VE...	Negociação Item 0002: o mercado vem sofrendo constantes aumentos nos impossibilitando de um melhor preço
11/03/2021 - 11:52:50	Pregoeiro	Senhores licitantes, findo o prazo estabelecido para anexação das propostas readequadas, retornaremos no mesmo horário para novas deliberações, são estas informações para o momento, tenham um bom dia. Chat encerrado.
11/03/2021 - 12:13:59	Sistema	Diligências do item 0001 foram anexadas ao processo.
11/03/2021 - 12:16:07	Sistema	Diligências do item 0001 foram anexadas ao processo.
11/03/2021 - 14:03:10	Sistema	Diligências do item 0001 foram anexadas ao processo.
11/03/2021 - 14:03:23	Sistema	Diligências do item 0001 foram anexadas ao processo.
11/03/2021 - 14:10:41	Sistema	Diligências do item 0002 foram anexadas ao processo.
11/03/2021 - 14:29:03	Pregoeiro	Boa tarde Senhores Licitantes
11/03/2021 - 14:30:28	Pregoeiro	Verificamos que foram anexadas as propostas no sistema
11/03/2021 - 14:32:08	Pregoeiro	Contudo o arrematante do item 02 ainda não anexou o catálogo do produto, estenderemos o prazo para que o arrematante anexe.
11/03/2021 - 14:33:02	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 11/03/2021.
11/03/2021 - 14:33:02	Sistema	Motivo: Prazo para anexar catálogo/ficha técnica do veículo.
11/03/2021 - 14:34:09	Sistema	Diligências do item 0002 foram anexadas ao processo.
11/03/2021 - 14:34:46	Pregoeiro	Senhores licitantes, retornaremos amanhã, dia 12/03/2021, as 11horas para divulgação da análise das propostas e posteriormente análise da documentação de habilitação. Essas são as informações para o momento. Chat encerrado.
12/03/2021 - 11:03:46	Pregoeiro	Bom dia Senhores Licitantes
12/03/2021 - 11:04:03	Pregoeiro	Pedimos que aguardem uns instantes, logo divulgaremos o resultado da análise
12/03/2021 - 11:51:06	Pregoeiro	Senhores Licitantes, verificamos as propostas encaminhadas, bem como, os catálogos
12/03/2021 - 11:56:47	Pregoeiro	Gostaria de ressaltar ao arrematante do item 02, que o veículo a ser adquirido deverá ser adaptado para ambulância em conformidade com as especificações do Termo de Referência. Uma vez que o catálogo apresentado não está na configuração ambulância.
12/03/2021 - 12:01:42	Pregoeiro	As propostas apresentadas pelos arrematantes do item 01 e 02 foram consideradas aceitas e classificadas
12/03/2021 - 12:02:32	Pregoeiro	A documentação de habilitação dos arrematantes dos itens 01 e 02 foi conferida e ambas as empresas foram consideradas HABILITADAS.
12/03/2021 - 12:02:46	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA.
12/03/2021 - 12:02:55	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI.
12/03/2021 - 12:03:15	Pregoeiro	Abriremos a fase de intenção de recurso pelo prazo de 30 (trinta) minutos para caso queiram manifestar recurso contra algum ato do Pregoeiro.
12/03/2021 - 12:03:29	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 12/03/2021 às 12:35.
12/03/2021 - 12:06:27	Pregoeiro	Retornaremos às 15horas de hoje para novas deliberações.
15/03/2021 - 08:48:33	Pregoeiro	Bom dia senhores licitantes!
15/03/2021 - 08:49:00	Pregoeiro	Verificamos no sistema que não foi registrado intenção de recursos.
15/03/2021 - 08:49:38	Pregoeiro	Tendo em vista a recusa por parte dos licitantes na interposição de recurso contra o resultado do certame, declaramos o processo encerrado.
15/03/2021 - 08:49:47	Pregoeiro	Informamos ainda que o processo será adjudicado e seguirá para sua homologação pela autoridade competente.
15/03/2021 - 08:49:54	Pregoeiro	São estas as informações para o momento, oportunidade em que dou por encerrada a sessão no dia de hoje.
15/03/2021 - 08:50:01	Pregoeiro	Em nome do Município de Santa Luzia/MA agradeço a participação de todos.
15/03/2021 - 08:50:08	Pregoeiro	Tenham um ótimo dia. Chat encerrado.
15/03/2021 - 08:50:22	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
15/03/2021 - 08:50:28	Sistema	O Item 0001 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa.

Nº PROC. 001/21
Nº FL. 399
ASSINATURA

[illegible]/2021 - 08:30:26	Sistema	O Item 0002 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa.

Após encerramento da fase de lances, os licitantes melhores classificados foram declarados para cada item, foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro [illegible] e foi concedido o prazo de intenção de recurso.
Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo pregoeiro(a), ordenador(a) e equipe de apoio.

Nº PROC. 00113-1
Nº FL. 1390
ASSINATURA

Diego Maciel Barbosa
Pregoeiro(a)

Alexandre Dias Andrade
Autoridade Competente

Franclud Alves de Araújo
Apoio

Joel Moreira Chaves
Apoio

Nº PROC. 001/21
Nº FL 029
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

À
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA

Em obediência ao que dispõe o Caput do artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, **AUTORIZO**, a deflagração deste procedimento licitatório conforme solicitação expressa no Processo Administrativo supra, tendo por objeto o **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de veículos visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Luzia/MA**, conforme especificações constantes no Termo de Referência, nos termos da legislação em vigor, uma vez que foram devidamente comprovados os seguintes requisitos no presente processo:

1- Abertura de processo administrativo, devidamente autuado;

2- Ofício de solicitação da demanda;

3- Termo de Referência, devidamente aprovado;

4- Pesquisa de Mercado.

DECLARO para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as futuras despesas especificadas no Processo Administrativo acima identificado possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Nº PROC. 001/21
Nº FL. 030
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

SOLICITO, ainda, que sejam obedecidos os dispositivos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/1993 e suas alterações, bem como demais legislações correlatas.

No mais, encaminho os autos à CPL para que sejam tomadas as devidas providências nos termos da Lei.

Atenciosamente,

Santa Luzia - MA, 10 de fevereiro de 2021.

JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO
Secretária Municipal de Governo
(autoridade superior mediante ato por delegação – Decreto nº 001/2021 de 04/01/2021)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.
CEP: 65.390-000

CONTRATO Nº 130/2021.
PROC. ADM. Nº 001/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021-SRP.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2021-ARP.

CONTRATO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA/MA E A EMPRESA, BR COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA**, sediada na Rua da Mangueira, s/nº, Centro - Santa Luzia/MA, CNPJ Nº 11.487.015/0001-42, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde o Sr. **ALEXANDRE DIAS ANDRADE**, portador do RG nº MG-10095605 SSP/MG e do CPF nº 026.421.646-76, residente e domiciliado na nesta Cidade e a empresa **BR COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 29.228.039/0001-42 estabelecida na Av. Senador Helvidio Nunes, 600, Boa Sorte, Picos/PI, CEP: 64.607-090, neste ato denominada **CONTRATADA,** representada pelo Sr. **NELES NELSON PEREIRA DOS SANTOS** portador do RG. nº 5.256.35 SSP/PI e do CPF nº 256.539.623-68. **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 006/2021** e do **Processo Administrativo nº 001/2021**, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Aquisição de veículo visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Luzia/MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Descrição do objeto:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QTD	UND	UNIT	TOTAL
02	VEÍCULO FURGÃO ORIGINAL DE FÁBRICA, O KM, ADAP. P/ AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO, COM CAP. VOL. NÃO INFERIOR A 7 METROS CÚBICOS NO TOTAL. COMPR. TOTAL MIN. 4.740 MM; COMP. MIN. DO SALÃO DE ATEND.2.500 MM; AI. INT. MÍN. DO SALÃO DE ATEND. 1.540 MM; DIESEL; EQUIPADO C/ TODOS OS EQUIP. DE SÉRIE NÃO ESPECIFICADOS E EXIGIDOS PELO CONTRAN; A ESTRUTURA DA CABINE E DA CARROCERIA SERÁ ORIGINAL, CONSTRUIDA EM AÇO. O PAINEL ELÉTRICO INTERNO, DEVERÁ POSSUIR 2 TOMADAS P/ 12V (DC). AS TOMADAS ELÉTRICAS DEVERÃO MANTER UMA DIST. MIN. DE 31 CM DE QUALQUER TOMADA DE OXIGÊNIO. A ILUM. DO COMP. DE ATEND. DEVE SER DE 2 TIPOS: NATURAL E ARTIFICIAL, DEVERÁ SER FEITA POR NO MIN. 4 LUMINÁRIAS, INSTALADAS NO TETO, C/ DIÂMETRO MIN. DE 150 MM, EM BASE ESTAMPADA EM ALUMINO OU INJETADA EM PLÁSTICO EM MODELO LED. A ILUMINAÇÃO EXT. DEVERÁ CONTAR C/ HOLOFOTE TIPO FAROL ARTICULADO REG. MANUALMENTE NA PARTE TRASEIRA DA CARROCERIA, C/ ACIONAMENTO INDEPENDENTE E FOCO DIRECIONAL AJUSTÁVEL 180º NA VERTICAL. POSSUIR 1 SINALIZADOR PRINCIPAL DO TIPO BARRA LINEAR OU EM FORMATO DE ARCO OU SIMILAR, C/ MÓDULO ÚNICO; 2 SINALIZADORES NA PARTE TRASEIRA DA AMB NA COR VERMELHA, C/ FREQ. MIN. DE 90 FLASHES POR MINUTO, QUANDO ACIONADO C/ LENTE INJETADA DE POLICARBONATO. PODENDO UTILIZAR UM DOS CONCEITOS DE LED. SINALIZADOR ACÚSTICO C/ AMPLIFICADOR DE POT. MIN. DE 100 W RMS @13,8 VCC, MIN. DE 3 TONS DISTINTOS, SIST. DE MEGAFONE C/ AJUSTE DE GANHO E PRESSÃO SONORA A 1 M. DE NO MIN. 100 DB @13,8 VCC; SIST. DE RADIOCOMUNICAÇÃO EM CONTATO PERMANENTE COM A CENTRAL REGULADORA. SIST. FIXO DE OXIGÊNIO (REDE INTEGRADA): CONTENDO 1 CILINDRO DE OXIGÊNIO DE NO MIN. 161. EM SUPORTE INDIVIDUAL, COM CINTAS REGULÁVEIS E MECANISMO CONFIÁVEL RESISTENTE A VIBRAÇÕES, TREPIDAÇÕES E/OU CAPOTAMENTOS, POSSIBILITANDO RECEBER CILINDROS DE CAPACIDADE DIFERENTES, EQUIPADO C/ VÁLVULA PRÉ- EGULADA P/ 3,5 A 4,0 KGF/CM2 E MANÔMETRO; NA REGIÃO DA BANCADA, POSSUI UMA RÉGUA E FLUXÔMETRO, UMIDIFICADOR P/ 02 E ASPIRADOR TIPO VENTURI, C/ ROSCAS PADRÃO ABNT. CONEXÕES IN/OUT NORMATIZADAS PELA ABNT. A CLIMATIZAÇÃO DO SALÃO DEVERÁ PERMITIR O RESFR/AQUEC. O COMPART. DO MOTORISTA DEVERÁ SER FORNECIDO C/ O SIST. ORIGINAL DO FABRICANTE	RENAULT / MASTER FURGÃO L1H1 DIESEL	01	UN	182.896,00	182.896,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.
CEP: 65.390-000

	DO CHASSI OU HOMOLOGADO OELA FÁBRICA O/ AR- ONDICIONADO, VENTILACÃO, AQUECEDOR E DESEMBAÇADOR. P/ O COMPART. PACIENTE, DEVERÁ SER FORNECIDO ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA UM SIST. DE AR-CONDICIONADO, C/ AQUECIMENTO E VENTILAÇÃO TIPO EXAUSTÃO LATERAL NOS TERMOS DO ITEM 5.12 DA NBR 14.561. SUA CAPACIDADE TÉRMICA DEVERÁ SER COM MÍN. DE 25.000 BTUS E UNIDADE CONDENSADORA DE TETO. MACA RETRÁTIL, COM NO MIN. 1.900 MM DE COMPR., COM A CABECEIRA VOLTADA PARA FRENTE; C/ PÉS DOBRÁVEIS, SIST. ESCAMOTEÁVEL; PROVIDA DE RODÍZIOS, 3 CINTOS DE SEGURANÇA FIXOS, QUE PERMITAM PERFEITA SEGURANÇA E DESENGATE RÁPIDO. ACOMPANHAM: COLCHONETE. BALAÚSTRE, COM 2 PEGA - MÃO NO TETO DO SALÃO DE ATENDIMENTO. AMBOS POSICIONADOS PRÓXIMOS ÀS BORDAS DA MACA, SENTIDO TRASEIRA-FRENTE DO VEÍCULO. CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO DE NO MIN. 1 POLEGADA DE DIÂMETRO, COM 3 PONTOS DE FIXAÇÃO NO TETO, INSTALADOS SOBRE O EIXO LONGITUDINAL DO COMP. ATRAVÉS DE PARAFUSOS E C/ 2 SIST. DE SUPORTE DE SORO DESLIZÁVEL, DEVENDO POSSUIR 02 GANCHOS CADA PARA FRASCOS DE SORO. PISO: SER RESISTENTE A TRÁFEGO PESADO, REVESTIDO COM MATERIAL TIPO VINIL OU PRFV (PLÁSTICO RESISTENTE DE FIBRA DE VIDRO) OU SIMILAR EM COR CLARA, DE ALTA RESISTÊNCIA, LAVÁVEL, IMPERMEÁVEL E ANTIDERRAPANTE. ARMÁRIO EM UM SÓ LADO DA VIATURA (LADO ESQUERDO). AS PORTAS DOTADAS DE TRINCO PARA IMPEDIR A ABERTURA ESPONTÂNEA DAS MESMAS DURANTE O DESLOCAMENTO. ARMÁRIO TIPO BANCADA PARA ACOMODAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM BATENTE FRONTAL DE 50 MM, PARA APOIO DE EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS, COM APROXIM. 1 M DE COMPRIMENTO POR 0,40 M DE PROFUNDIDADE, COM UMA ALTURA DE 0,70 M; FORNECIMENTO DE VINIL ADESIVO PARA GRAFISMO DO VEÍCULO, COMPOSTO POR (CRUZES) E PALAVRA (AMBULÂNCIA) NO CAPÔ, VIDROS LATERAIS E TRASEIROS; BEM COMO, AS MARCAS DO GOVERNO FEDERAL, SUS E MINISTÉRIO DA SAÚDE. O VEÍCULO SERÁ DESTINADO AO HOSPITAL MUNICIPAL (SPA) DE SANTA LUZIA/MA					

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.
CEP: 65.390-000

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de **30/03/2021** e encerramento em **31/12/2021**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 182.896,00 (cento e oitenta e dois mil, oitocentos e noventa e seis reais).**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o **exercício de 2021**, na classificação abaixo:

Dotação Orçamentária:
02.16.00.10.122.0043.1162.0000 - Enfretamento da emergência COVID-19.

Elemento de Despesa:
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.
CEP: 65.390-000

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.
CEP: 65.390-000

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Santa Luzia/MA, 30 de março de 2021.

CONTRATANTE:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.487.015/0001-42
ALEXANDRE DIAS ANDRADE
Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Portaria nº 005/2021

CONTRATADA:

SERPRO
Assinado Digitalmente por:
NELES NELSON PEREIRA DOS SANTOS
CPF/CNPJ: 25653962368 Assinado em: 01/04/2021
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

BR COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI
CNPJ: 29.228.039/0001-42
NELES NELSON PEREIRA DOS SANTOS
CPF: 256.539.623-68
Representante Legal

Testemunhas:

Nome: _____ CPF nº 056.557.863-46

Nome: _____ CPF nº 060-732-533-03

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.
CEP: 65.390-000

CONTRATO Nº 136/2021.
PROC. ADM. Nº 001/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021-SRP.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2021-ARP.

CONTRATO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA/MA E A EMPRESA, TRANSFORMAT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA**, sediada na Rua da Mangueira, s/nº, Centro - Santa Luzia/MA, CNPJ Nº 11.487.015/0001-42, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde o Sr. **ALEXANDRE DIAS ANDRADE**, portador do RG nº MG-10095605 SSP/MG e do CPF nº 026.421.646-76, residente e domiciliado na nesta Cidade e a empresa **TRANSFORMAT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 32.426.859/0001-53 estabelecida na Rua C161, 1568, Quadra413 Lote 25, Jardim América, Goiânia/GO, CEP: 74.255-120, neste ato denominada **CONTRATADA,** representada pelo Sr. **THIAGO DELANO GONÇALVES TRINDADE** portador do RG. nº 07610 CRA - GO e do CPF nº 822.653.211-68. **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 006/2021** e do **Processo Administrativo nº 001/2021**, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Aquisição de veículo visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Luzia/MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Descrição do objeto:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.
CEP: 65.390-000

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QTD	UND	UNIT	TOTAL
01	VEÍCULO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 (DIESEL), 0 KM, ANO/MODELO A PARTIR 2021; COR SOLIDA, MOTORIZAÇÃO MÍNIMO DE 140 CV, CÂMBIOMANUAL, CAPACIDADE 05 LUGARES, AR CONDICIONADO, TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO, ALARME), TIPO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA / ELÉTRICA, FREIOS ABS EAIRBAG DUPLO, ESTRIBOS LATERAIS E PROTETOR DE CAÇAMBA.	FIAT / TORO ENDURANCE 2.0 4X4 DIESEL Motor 2.0, 170cv Turbo Diesel 04 cilindros, tração 4x4 Transm. Aut. 09 marchas + 01 ré Tanque combustível 60 litros Airbags + Freios ABS Ar Condicionado Direção Hidráulica Vidros e travas elétricas Ano/modelo 2021/2021 ou superior, cor branca; Equipado com rodas de liga leve; Sistema de sonorização original do veículo com rádio AM/FM/MP3/US B/Bluetooth; Estribos laterais e protetor de caçamba; Garantia de 15 (quinze) meses, sem limite de quilometragem; Assistência técnica no Estado do Maranhão; Fabricante: FIAT	01	UN	165.000,00	165.000,00
VALOR GLOBAL						**165.000,00**

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de **27/04/2021** e encerramento em **31/12/2021**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o **exercício de 2021**, na classificação abaixo:

Dotação Orçamentária:
02.16.00.10.122.0043.1162.0000 - Enfretamento da emergência COVID-19.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.
CEP: 65.390-000

Elemento de Despesa:
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.

Fonte de Recurso: *0.1.14.1215*

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.
CEP: 65.390-000

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.
CEP: 65.390-000

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Santa Luzia/MA, 27 de abril de 2021.

CONTRATANTE:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.487.015/0001-42
ALEXANDRE DIAS ANDRADE
Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Portaria nº 005/2021

SECRETARIA DE SAÚDE FAZENDO MUITO MAIS | PREFEITURA DE SANTA LUZIA FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.
CEP: 65.390-000

CONTRATADA: TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA:32426859000153

Assinado de forma digital por TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA:32426859000153
Dados: 2021.04.28 15:28:46 -03'00'

TRANSFORMAT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 32.426.859/0001-53
THIAGO DELANO GONÇALVES TRINDADE
CPF: 822.653.211-68
Representante Legal

Testemunhas:

Nome: _____ CPF nº 060-732-533-03

Nome: _____ CPF nº 650 875 343-68

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Comissão Permanente de Licitação
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001/2021
PREGÃO ELETRÔNICO: 006/2021
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
DESTINATÁRIO: Controladoria Geral do Município
ASSUNTO: Solicitação de Parecer Técnico Conclusivo.

DESPACHO

Tendo em vista a instrução dos autos, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, solicitamos emissão de parecer técnico conclusivo por parte desta Controladoria Municipal.

Em breve relato, informamos que o objeto da licitação tem por escopo o **registro de Preços visando a eventual e futura aquisição de veículos visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Luzia/MA**, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência.

A licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, fora a escolhida, por destinar-se à aquisição de bens e serviços comuns, nela não há limites de valor estimado da contratação, sendo licitação de **Menor Preço por Item**, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o maior desconto, o que torna o procedimento muito célere e econômico para o município.

Propicia, ainda, para a Administração os seguintes benefícios:

a) economia, pois busca a melhor proposta de preço o que gera economia financeira;
b) desburocratização do procedimento licitatório;
c) rapidez, pois a licitação é mais rápida e dinâmica assim como as contratações bem como;
d) maior transparência no procedimento.

Sobre o julgamento das propostas pelo menor preço, impende destacar previsão legal do **artigo 7º, do Decreto Federal 10.024/2019**:

Nº PROC. 001/21
Nº FL. 332
ASSINATURA

> **Art. 7º**. Os critérios de julgamento empregados na seleção da proposta mais vantajosa para a administração serão os de **menor preço** ou maior desconto, conforme dispuser o edital. (grifo nosso).

Falando sobre as regras específicas do Pregão Eletrônico, no instrumento convocatório houve o registro de qual provedor ou a plataforma seria adotado e disponibilizaria o sistema eletrônico, conforme previsto no item 3.2 do Edital, atendendo o exigido no Decreto Federal 10.024/2019.

Assim, temos que o certame formalizado sob a modalidade já referida, **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, possibilitou assim uma maior participação dos licitantes interessados, devendo-se tomar como parâmetro a minuta de instrumento convocatório acostado ao processo.

Ratifico ainda, que a minuta de edital elaborada e encartada aos autos atendeu ao que determina o art. 40 da Lei nº 8.666/93 trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, a secretaria interessada, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento seria regido pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002, e, pelo Decreto Federal nº 10.024/2019. Além, é claro, do local, dia e horário para recebimento dos documentos e propostas de preço.

Não obstante, constam ainda no Edital: o objeto da licitação; os prazos e condições para assinatura da ata do certame; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de participação das empresas e a forma de apresentação das propostas; os critérios de julgamento; o local, horários e formas de protocolo de impugnações, esclarecimentos e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas de preço; critérios de reajustes; e, relação dos documentos necessários a habilitação.

O edital também atendeu ao que determina o § 2º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, trazendo em anexo a minuta do contrato, o termo de referência e modelo de todas as declarações que deveriam integrar os documentos inerentes a habilitação.

A minuta do contrato está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93, que assim dispõe:

> Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:
> I - o objeto e seus elementos característicos;

Nº PROC. 001121
Nº FL. 395
ASSINATURA

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
VIII - os casos de rescisão;
IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
(...)
§ 2° Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6o do art. 32 desta Lei.

Por fim, declaramos que fora observado o tempo hábil para convocação dos interessados em participar do certame, ou seja, o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis exigidos pelo **art. 4°, V da Lei nº 10.520/2002**.

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Comissão Permanente de Licitação
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Assim, no entendimento desta Comissão, o presente procedimento foi seguido a legalidade, aplicando a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório, em especial as Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002, e, o Decreto Federal nº 10.024/2019.

Considerando, por fim, que o Pregão Eletrônico é a forma **preferencial** de modalidade de licitação a ser utilizado, previsto no Decreto nº 10.024/19, além de mais prático, fácil, simples, transparente, direto e acessível, atinge o seu fim, e fim único de toda licitação, qual seja garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, permitindo a participação de quaisquer interessados que atendam aos requisitos exigidos, e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, mediante sessão pública, por meio de propostas e lances, além de ser eminentemente público e aberto, não resultando, desta forma, em qualquer prejuízo para a Administração.

Frisamos que o procedimento obteve **SUCESSO** para os itens 01 e 02, contudo o item 03 foi considerado **FRACASSADO** por não ter havido propostas. Dessa forma, reencaminharemos o Termo de Referência ao setor requisitante para que revise a descrição do item, bem como, seja feita uma nova estimativa de mercado, afim de que seja logrado êxito em um novo procedimento licitatório.

Por fim, com base no breve relato, solicitamos emissão de parecer técnico conclusivo acerca dos procedimentos adotados.

Respeitosamente,

Santa Luzia/MA, 15 de março de 2021.

Diego Maciel Barbosa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Pregoeiro Oficial

Recebido em 15/MAR/2021
IVANILDO SILVA DINIZ
Controlador Municipal
Portaria nº 001/2021

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Comissão Permanente de Licitação
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001/2021
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
DESTINATÁRIO: Procuradoria Geral do Município
ASSUNTO: Solicitação de manifestação da Procuradoria Geral do Município de Santa Luzia, acerca da minuta de edital e seus anexos acostados, bem como aos procedimentos adotados na fase interna do processo em epígrafe.

DESPACHO

Tendo em vista a instrução dos autos, segue anexa a Portaria nº 311/2020, que nomeia o Pregoeiro oficial do Município de Santa Luzia, e a Minuta do Edital na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para parecer e providências desta Procuradoria Geral do Município – PGM acerca da contratação dentro das formalidades legais.

No mais, em breve relato, o objeto da licitação tem por escopo o registro de Preços visando à eventual e futura aquisição de veículos visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Luzia/MA, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência.

A licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, fora a escolhida, por destinar-se à aquisição de bens e serviços comuns, nela não há limites de valor estimado da contratação, sendo licitação de Menor Preço por Item, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas escritas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço, o que torna o procedimento muito célere e econômico para o município.

Propicia, ainda, para a Administração os seguintes benefícios:

a) economia, pois busca a melhor proposta de preço o que gera economia financeira;
b) desburocratização do procedimento licitatório;
c) rapidez, pois a licitação é mais rápida e dinâmica assim como as contratações; e,

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Comissão Permanente de Licitação
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

d) maior transparência.

Sobre o julgamento das propostas pelo menor preço, impende destacar previsão legal do **artigo 4º, X da Lei 10.520/2002**:

> **Art. 4º**. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:
>
> (...)
>
> **X** – para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificação técnicas e parâmetros mínimos de desemprenho e qualidade definidos no edital;

No que tange o julgamento pelo **Tipo Menor Preço por Item**, imperioso mencionar **Súmula 247 do TCU**, que acabou por pacificar a necessidade de seu uso, *ipsis verbis*:

> **Súmula 247. É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações**, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (grifo nosso)

Falando sobre as regras específicas do Pregão Eletrônico, no instrumento convocatório houve o registro de qual será o provedor ou a plataforma que disponibilizará o sistema eletrônico, previsto no item 3.2 do Edital, atendendo o exigido no Decreto Federal 10.024/2019.

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Comissão Permanente de Licitação
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Assim, temos que o certame sendo formalizado sob a modalidade já referida, **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, possibilitando assim uma maior participação das licitantes interessadas, devendo-se tomar como parâmetro a minuta de instrumento convocatório acostado ao processo.

Ratifico ainda, que a minuta de edital elaborada e encartada aos autos atende ao que determina o art. 40 da Lei nº 8.666/93 trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, a secretaria interessada, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002, e, pelo Decreto Federal nº 10.024/2019. Além, é claro, do local, dia e horário para recebimento dos documentos e propostas de preço.

Não obstante, constam ainda: o objeto da licitação; os prazos e condições para assinatura da ata do certame; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de participação das empresas e a forma de apresentação das propostas; os critérios de julgamento; o local, horários e formas de contato com o Departamento de Licitação para esclarecimento, protocolo de impugnações e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas de preço; critérios de reajustes; e, relação dos documentos necessários a habilitação.

O edital também atende ao que determina o § 2º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, trazendo em anexo a minuta do contrato, o termo de referência e modelo de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação.

A minuta da Ata de Registro de Preços está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93, que assim dispõe:

> Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:
> I - o objeto e seus elementos característicos;
> II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
> III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Comissão Permanente de Licitação
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
VIII - os casos de rescisão;
IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
(...)
§ 2° Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6o do art. 32 desta Lei.

Por fim, declaramos que será observado o tempo hábil para convocação dos interessados em participar do certame, será observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis exigidos pelo **art. 4°, V da Lei nº 10.520/2002**.

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Comissão Permanente de Licitação
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Assim, no entendimento desta Comissão, o presente procedimento foi seguido a legalidade, aplicando a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório, em especial as Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002, e, o Decreto Federal nº 10.024/2019.

Considerando, por fim, que o Pregão Eletrônico é a forma obrigatória de modalidade de licitação a ser utilizado, previsto no Decreto nº 10.024/19, além de mais prático, fácil, simples, direto e acessível, atinge o seu fim, e fim único de toda licitação, qual seja garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, permitindo a participação de quaisquer interessados que atendam aos requisitos exigidos, e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, mediante sessão pública, por meio de propostas e lances, além de ser eminentemente público e aberto, não resultando, desta forma, em qualquer prejuízo para a Administração.

Assim, com base no breve reato, solicitamos emissão de parecer acerca da minuta do edital e seus anexos, bem como, dos procedimentos adotados na fase interna.

Respeitosamente,

Santa Luzia/MA, 12 de fevereiro de 2021.

Diego Maciel Barbosa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Pregoeiro Oficial

N° PROC. 001121
N° FL. 387
ASSINATURA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 32.426.859/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:48:38 do dia 17/02/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/08/2021.
Código de controle da certidão: **D1D8.8F80.0EA3.F20C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nº PROC. 001121
Nº FL. 388
ASSINATURA

[redacted]

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.426.859/0001-53
Razão Social: TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA
Endereço: R C 158 760 QD314 LT 17 SALA 03 / JARDIM AMERICA / GOIANIA / GO / 74255-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:14/04/2021 a 13/05/2021

Certificação Número: 2021041402254771187331

Informação obtida em 27/04/2021 09:08:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Nº PROC. 001/21
Nº FL. 389
ASSINATURA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.426.859/0001-53
Certidão nº: 13562139/2021
Expedição: 27/04/2021, às 09:30:49
Validade: 23/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.426.859/0001-53, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

Nº PROC. 001121
Nº FL. 390
ASSINATURA

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 27779636

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ
32.426.859/0001-53

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

:.*:.*:.*

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Finanças

Nº PROC. 001121
Nº FL. 391
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA NÚMERO DA CERTIDÃO: 7.132.692-8

Prazo de Validade: até 25/07/2021

CNPJ: 32.426.859/0001-53

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 1º do Decreto nº 1.733 de 3 de março de 2021.

GOIANIA(GO), 27 DE ABRIL DE 2021

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO *www.goiania.go.gov.br*. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Nº PROC. 001121
Nº FL 234
ASSINATURA

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOSE CARLOS CAVALCANTE DE LIMA FILHO	
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX
FILHO DE (pai) JOSE CARLOS CAVALCANTE LIMA	(mãe) FRANCISCA CRISOLDA MARINHO CAVALCANTE LIMA
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/07/1983	IDENTIDADE (número) 4537194
Órgão emissor ssp	UF PI
CPF(número) 626.049.633-88	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA sao sebastião	NÚMERO 1734
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO centro
CEP 64600-108	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Tabela do IBGE) [illegible]
MUNICÍPIO Picos	UF PI

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ	À JUNTA COMERCIAL DO
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA080 - INSCRIÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL JOSE CARLOS CAVALCANTE DE LIMA FILHO - ME	ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua,av, etc) AVENIDA SENADOR HELVIDIO NUNES	NÚMERO 600
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO BOA SORTE
CEP 64607-090	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Tabela do IBGE) [illegible]
MUNICÍPIO Picos	UF PI
PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CARLOSFCAVALCANTE@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4512902 Atividade Secundária 4511101, 4511102	Descrição do Objeto Comércio sob consignação de veículos automotores;Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR UF	USO DA JUNTA COMERCIAL 1 - SIM 2 - NÃO
DATA ASSINATURA 29/11/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO [signature]		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE [signature] __/__/____	AUTENTICAÇÃO PI1170001294937

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Piauí Digital

JUCEPI
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2017 14:12 SOB Nº 22101197584.
PROTOCOLO: 170462544 DE 07/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704688350. NIRE: 22101197584.
JOSE CARLOS CAVALCANTE DE LIMA FILHO ME

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 07/12/2017
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Nº PROC. 001171
Nº FL. 995
ASSINATURA

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- **PROTOCOLO:** 170462544
- **DATA DO PROTOCOLO:** 07/12/2017
- **NÚMERO DE REGISTRO:** 22101197584
- **ARQUIVAMENTO:** 22101197584
- **EMPRESA:** BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI

Requerimento do Empresário (https://www.piauidigital.pi.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/UmVxdWVyaW1lbnRvX2RvX0VtcHJlc2FyaW9fMTUxMjY0Njk3MF8xNzA0Njl1NDQucGRm/download/2/pessoa/22421/co_protocolo/PIP17008

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretária Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
22101197584	XXX

Nº PROC. 001191
Nº FL 330
ASSINATURA

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)	
JOSE CARLOS CAVALCANTE DE LIMA FILHO	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	ESTADO CIVIL: SOLTEIRO(A)
REGIME DE BENS(se casado): XXX	
SEXO: Masculino	EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXX
FILHO DE (pai): JOSE CARLOS CAVALCANTE LIMA	(mãe): FRANCISCA CRISOLDA MARINHO CAVALCANTE LIMA

NASCIDO EM (data de nascimento)	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
14/07/1983	4537194	ssp	PI	626.049.633-88

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA SAO SEBASTIÃO	1734

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXX	centro	64600-108	005665 - Picos

MUNICÍPIO	UF
Picos	PI

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO Estado do Piauí:

À JUNTA COMERCIAL DO Estado do Piaui	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO: 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO: XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO: 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE, 046 - TRANSFORMACAO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO: XXX

NOME EMPRESARIAL	ENQUADRAMENTO
JOSE CARLOS CAVALCANTE DE LIMA FILHO	ME (Microempresa)

LOGRADOURO (rua,ev, etc)	NÚMERO
AVENIDA SENADOR HELVIDIO NUNES	600

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXX	BOA SORTE	64607-090	005665 - Picos

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Picos	PI	BRASIL	CARLOSFCAVALCANTE@HOTMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
100.000,00	cem mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal: 4512902 Atividade Secundária: 4511101, 4511102	Comércio sob consignação de veículos automotores;Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados.

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
07/12/2017	29.228.039/0001-42		PI	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: ☐ 1 - SIM ☐ 3 - NÃO

AUTENTICAÇÃO

PI2190002977534

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Piauí Digital

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

N° PROC. 001191
N° FL. 237
ASSINATURA

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- **PROTOCOLO:** 190368608, 190364459, 190323701
- **DATA DO PROTOCOLO:** 03/09/2019
- **NÚMERO DE REGISTRO:** 22101197584
- **ARQUIVAMENTO:** 20190368608, 190364459, 190323701
- **EMPRESA:** BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI

Solicitação de Enquadramento (https://www.piauidigital.pi.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/RGVjbGFyYWNhb19kZV9FbnF1YWRyYW1lbnRvX1BJUDE5MDIyNzkxMzVfMTMwOTIwMTkxMDExMjAucGRm/download/2/pessoa/22421/co_

Contrato (https://www.piauidigital.pi.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fNWQ3YjlkY2ZkODExMi5wZGY=/download/2/pessoa/22421/co_protocolo/PIP1902279135)

Requerimento do Empresário (https://www.piauidigital.pi.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/UmVxdWVyaW1lbnRvX2RvX0VtcHJlc2FyaW9fUElQMTkwMjI3OTEzNV8xMzA5MjAxOTEwMTExMy5wZGY=/download/2/pessoa/22421/co_pro

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Nº PROC. 001121
Nº FL 238
ASSINATURA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BR COMERCIO DE VEICULOS LTDA consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	**Nome**
62604963388	JOSE CARLOS CAVALCANTE DE LIMA FILHO

JUCEPI
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/09/2019 12:40 SOB Nº 20190323701.
PROTOCOLO: 190323701 DE 03/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904271106. NIRE: 22101197584.
JOSE CARLOS CAVALCANTE DE LIMA FILHO

GLAYDSTON MICHEL SALDANHA MOURA LIRA
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 13/09/2019
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Nº PROC. 001171
Nº FL. 139
ASSINATURA

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- **PROTOCOLO:** 190368608, 190364459, 190323701
- **DATA DO PROTOCOLO:** 03/09/2019
- **NÚMERO DE REGISTRO:** 22101197584
- **ARQUIVAMENTO:** 20190368608, 190364459, 190323701
- **EMPRESA:** BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI

Solicitação de Enquadramento (https://www.piauidigital.pi.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/RGVjbGFyYWNhb19kZV9FbnF1YWRyYW1lbnRvX1BJUDE5MDIyNzkxMzVfMTMwOTIwMTkxMDExMjAucGRm/download/2/pessoa/22421/co_

Contrato (https://www.piauidigital.pi.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fNWQ3YjlkY2ZkODExMi5wZGY=/download/2/pessoa/22421/co_protocolo/PIP1902279135)

Requerimento do Empresário (https://www.piauidigital.pi.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/UmVxdWVyaW1lbnRvX2RvX0VtcHJtc2FyaW9fUElQMTkwMjI3OTEzNV8xMzA5MjAxOTEwMTExMy5wZGY=/download/2/pessoa/22421/co_pro

Nº PROC. 001191
Nº FL 9210
ASSINATURA

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
JOSE CARLOS CAVALCANTE DE LIMA FILHO

JOSE CARLOS CAVALCANTE DE LIMA FILHO, brasileiro, solteiro, nascido em 14/07/1983, na cidade de Teresina-PI, empresário, identidade nº4.537.194 SSP-PI expedido em 20/01/2017, CPF nº 626.049.633-88, residente e domiciliado a rua São Sebastião nº1734, no bairro centro, na cidade de Picos-PI, CEP 64600-108, Empresário, representante da empresa **JOSE CARLOS CAVALCANTE DE LIMA FILHO**, inscrito na Junta Comercial do Piauí sob NIRE 22101197584 e no CNPJ sob nº 29.228.039/0001- 42 , onde sua sede é na Av. Senador Helvídio Nunes nº600 , CEP: 64.607-090, bairro Boa Sorte na cidade de Picos-PI que transformara seu registro em empresário em sociedade empresaria admitindo o Sr. **NELES NELSON PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em Teresina-PI em 24/02/1962, portador RG nº525635 SSP-PI,CPF nº256.539.623-68, CNH nº01881581318 emitida pelo Detran-PI em 08/11/2018 válida até 07/11/2023, residente e domiciliado a rua Claudionor Augusto Dias nº571, bairro São João na cidade de Teresina-PI, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, RESOLVE ALTERAR A SEGUIR:

CLAUSULA PRIMEIRA-Alteração de Atividade: O objeto da sociedade será; 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; 4511-1/03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados; 4511-1/04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados; 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; 4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores; 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; 4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; 4530-7/02 - Comércio por atacado de pneumáticos empresário e câmaras-de-ar; 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; 4541-2/03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas; 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes; 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor.

CLAUSULA SEGUNDA: A administração da sociedade caberá ao sócio **JOSE CARLOS CAVALCANTE DE LIMA FILHO**, assinando isoladamente, todos os documentos de interesse da sociedade com todos os poderes que lhes reconhecer o cargo na empresa. Ficando autorizado o uso do nome empresarial pelo sócio, vedado, no entanto o uso em atividades estranhas ao interesse social tais como avais, fianças, empréstimos ou assumir obrigações sejam em favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização prévia e por escrito s outros sócios conforme previsto nos arts. 997 inciso VI, 1.013, 1.015 e 1.064 da Lei nº. 10.406/2002.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

N° PROC. 001121
N° FL. 2121
ASSINATURA

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- **PROTOCOLO:** 190368608, 190364459, 190323701
- **DATA DO PROTOCOLO:** 03/09/2019
- **NÚMERO DE REGISTRO:** 22101197584
- **ARQUIVAMENTO:** 20190368608, 190364459, 190323701
- **EMPRESA:** BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI

Solicitação de Enquadramento (https://www.piauidigital.pi.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/RGVjbGFyYWNhb19kZV9FbnF1YWRyYW1lbnRvX1BJUDE5MDIyNzkxMzVfMTMwOTIwMTkxMDExMjAucGRm/download/2/pessoa/22421/co_

Contrato (https://www.piauidigital.pi.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fNWQ3YjlkY2ZkODExMi5wZGY=/download/2/pessoa/22421/co_protocolo/PIP1902279135)

Requerimento do Empresário (https://www.piauidigital.pi.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/UmVxdWVyaW1lbnRvX2RvX0VtcHJlc2FyaW9fUElQMTkwMjI3OTEzNV8xMzA5MjAxOTEwMTExMy5wZGY=/download/2/pessoa/22421/co_pro

CLAUSULA TERCEIRA: Da Declaração de Não Impedimento O administrador declara-se, sob as penas da lei, que não se acha impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade nos termos do art. 1.011, § 1°, da Lei 10.406/2002, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei 8.934/94.

Passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA, a qual regerá doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios, conforme cláusulas e condições seguintes:

ATO CONSTITUTIVO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

PRIMEIRA – A sociedade girará sob o nome empresarial **BR COMERCIO DE VEICULOS LTDA.**

SEGUNDA- O endereço da sede da empresa será na Av. Senador Helvídio Nunes n°600, Cep: 64.607-090, bairro Boa Sorte na cidade de Picos-PI.

TERCEIRA-Alteração de Atividades: O objeto da sociedade será; 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; 4511-1/03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados; 4511-1/04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados; 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; 4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores; 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; 4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; 4530-7/02 - Comércio por atacado de pneumáticos empresário e câmaras-de-ar; 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; 4541-2/03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas; 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes; 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

Nº PROC. 001/21
Nº FL. 913
ASSINATURA

- **PROTOCOLO:** 190368608, 190364459, 190323701
- **DATA DO PROTOCOLO:** 03/09/2019
- **NÚMERO DE REGISTRO:** 22101197584
- **ARQUIVAMENTO:** 20190368608, 190364459, 190323701
- **EMPRESA:** BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI

Solicitação de Enquadramento (https://www.piauidigital.pi.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/RGVjbGFyYWNhb19kZV9FbnF1YWRyYW1lbnRvX1BJUDE5MDIyNzkxMzVfMTMwOTIwMTkxMDExMjAucGRm/download/2/pessoa/22421/co_

Contrato (https://www.piauidigital.pi.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fNWQ3YjlkY2ZkODExMi5wZGY=/download/2/pessoa/22421/co_protocolo/PIP1902279135)

Requerimento do Empresário (https://www.piauidigital.pi.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/UmVxdWVyaW1lbnRvX2RvX0VtcHJlc2FyaW9fUElQMTkwMjI3OTEzNV8xMzA5MjAxOTEwMTExMy5wZGY=/download/2/pessoa/22421/co_pro

QUARTA - O capital social será de R$100.000,00 (Cem Mil Reais), divididos em 100.000(cem mil) quotas no valor nominal de R$1,00(Hum Real) cada uma, integralizadas em moeda corrente nacional, distribuindo–se entre os sócios da seguinte forma:
Sócio **NELES NELSON PEREIRA DOS SANTOS** com 1.000(mil) quotas no valor nominal de R$1,00(Hum Real) cada uma no valor total de R$1.000,00(Hum Mil Reais) e **JOSE CARLOS CAVALCANTE DE LIMA FILHO** com 99.000(noventa e nove mil) quotas no valor total de R$99.000,00(noventa e nove mil reais) representando 99% do capital social, integralizado em moeda corrente nacional.

QUINTA - Que a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

SEXTA - Que a administração da sociedade será exercida pelo sócio **JOSE CARLOS CAVALCANTE DE LIMA FILHO**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

SETIMA - O início das atividades será em 07/12/2017.

OITAVA - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

NONA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DECIMA - Que a empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA PRIMEIRA - Que o exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

DÉCIMA SEGUNDA - Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Nº PROC. 00191
Nº FL 245
ASSINATURA

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- **PROTOCOLO:** 190368608, 190364459, 190323701
- **DATA DO PROTOCOLO:** 03/09/2019
- **NÚMERO DE REGISTRO:** 22101197584
- **ARQUIVAMENTO:** 20190368608, 190364459, 190323701
- **EMPRESA:** BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI

Solicitação de Enquadramento (https://www.piauidigital.pi.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/RGVjbGFyYWNhb19kZV9FbnF1YWRyYW1lbnRvX1BJUDE5MDIyNzkxMzVfMTMwOTIwMTkxMDExMjAucGRm/download/2/pessoa/22421/co_

Contrato (https://www.piauidigital.pi.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fNWQ3YjlkY2ZkODExMi5wZGY=/download/2/pessoa/22421/co_protocolo/PIP1902279135)

Requerimento do Empresário (https://www.piauidigital.pi.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/UmVxdWVyaW1lbnRvX2RvX0VtcHJlc2FyaW9fUElQMTkwMjI3OTEzNV8xMzA5MjAxOTEwMTExMy5wZGY=/download/2/pessoa/22421/co_pro

DÉCIMA TERCEIRA - Que o administrador declara, sob as penas da lei, que não está incurso em qualquer crime previsto em lei ou restrições legais, que possa impedi–lo de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1° do CC/2002.

DÉCIMA QUARTA - As partes elegem o foro de Teresina-PI para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que os administradores renunciam a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma.

N° PROC. 001121
N° FL. 346
ASSINATURA

TERESINA-PI, 13/09/2019.

NELES NELSON PEREIRA DOS SANTOS
CPF:256.539.623-68
SOCIO

JOSE CARLOS CAVALCANTE DE LIMA FILHO
CPF:626.049.633-88
SOCIO ADMINISTRADOR

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

N° PROC. 001191
N° FL 247
ASSINATURA

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- **PROTOCOLO:** 190368608, 190364459, 190323701
- **DATA DO PROTOCOLO:** 03/09/2019
- **NÚMERO DE REGISTRO:** 22101197584
- **ARQUIVAMENTO:** 20190368608, 190364459, 190323701
- **EMPRESA:** BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI

Solicitação de Enquadramento (https://www.piauidigital.pi.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/RGVjbGFyYWNhb19kZV9FbnF1YWRyYW1lbnRvX1BJUDE5MDIyNzkxMzVfMTMwOTIwMTkxMDExMjAucGRm/download/2/pessoa/22421/co_

Contrato (https://www.piauidigital.pi.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fNWQ3YjlkY2ZkODExMi5wZGY=/download/2/pessoa/22421/co_protocolo/PIP1902279135)

Requerimento do Empresário (https://www.piauidigital.pi.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/UmVxdWVyaW1lbnRvX2RvX0VtcHJlc2FyaW9fUElQMTkwMjI3OTEzNV8xMzA5MjAxOTEwMTExMy5wZGY=/download/2/pessoa/22421/co_pro

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Nº PROC. 001121
Nº FL. 348
ASSINATURA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BR COMERCIO DE VEICULOS LTDA consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	**Nome**
25653962368	NELES NELSON PEREIRA DOS SANTOS
62604963388	JOSE CARLOS CAVALCANTE DE LIMA FILHO

JUCEPI
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/09/2019 12:40 SOB Nº 22200508910.
PROTOCOLO: 190364459 DE 03/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904271114. NIRE: 22200508910.
BR COMERCIO DE VEICULOS LTDA

GLAYDSTON MICHEL SALDANHA MOURA LIRA
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 13/09/2019
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Nº PROC. 00117
Nº FL. 319
ASSINATURA

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- **PROTOCOLO:** 190368608, 190364459, 190323701
- **DATA DO PROTOCOLO:** 03/09/2019
- **NÚMERO DE REGISTRO:** 22101197584
- **ARQUIVAMENTO:** 20190368608, 190364459, 190323701
- **EMPRESA:** BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI

Solicitação de Enquadramento (https://www.piauidigital.pi.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/RGVjbGFyYWNhb19kZV9FbnF1YWRyYW1lbnRvX1BJUDE5MDIyNzkxMzVfMTMwOTIwMTkxMDExMjAucGRm/download/2/pessoa/22421/co_

Contrato (https://www.piauidigital.pi.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fNWQ3YjlkY2ZkODExMi5wZGY=/download/2/pessoa/22421/co_protocolo/PIP1902279135)

Requerimento do Empresário (https://www.piauidigital.pi.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/UmVxdWVyaW1lbnRvX2RvX0VtcHJlc2FyaW9fUElQMTkwMjI3OTEzNV8xMzA5MjAxOTEwMTExMy5wZGY=/download/2/pessoa/22421/co_pro

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Piauí - JUCEPI

Nº PROC. 001/21
Nº FL 350
ASSINATURA

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Piauí - JUCEPI

A Sociedade **BR COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ: 29.228.039/0001-42,** estabelecido(a) na AVENIDA SENADOR HELVIDIO NUNES, 600 , BOA SORTE, Picos - PI, CEP: 64607-090, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307
Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Picos - PI, 13/09/2019

JOSE CARLOS CAVALCANTE DE LIMA FILHO
Sócio/Administrador

NELES NELSON PEREIRA DOS SANTOS
Sócio

** Este documento foi gerado no portal Piauí Digital*

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Nº PROC. 001171
Nº FL. 151
ASSINATURA

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- **PROTOCOLO:** 190368608, 190364459, 190323701
- **DATA DO PROTOCOLO:** 03/09/2019
- **NÚMERO DE REGISTRO:** 22101197584
- **ARQUIVAMENTO:** 20190368608, 190364459, 190323701
- **EMPRESA:** BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI

Solicitação de Enquadramento (https://www.piauidigital.pi.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/RGVjbGFyYWNhb19kZV9FbnF1YWRyYW1lbnRvX1BJUDE5MDIyNzkxMzVfMTMwOTIwMTkxMDExMjAucGRm/download/2/pessoa/22421/co_

Contrato (https://www.piauidigital.pi.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fNWQ3YjlkY2ZkODExMi5wZGY=/download/2/pessoa/22421/co_protocolo/PIP1902279135)

Requerimento do Empresário (https://www.piauidigital.pi.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/UmVxdWVyaW1lbnRvX2RvX0VtcHJlc2FyaW9fUElQMTkwMjI3OTEzNV8xMzA5MjAxOTEwMTExMy5wZGY=/download/2/pessoa/22421/co_pro

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Nº PROC. 001191
Nº FL. 257
ASSINATURA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BR COMERCIO DE VEICULOS LTDA consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	**Nome**
25653962368	NELES NELSON PEREIRA DOS SANTOS
62604963388	JOSE CARLOS CAVALCANTE DE LIMA FILHO

JUCEPI
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/09/2019 12:40 SOB Nº 20190368608.
PROTOCOLO: 190368608 DE 03/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904271122. NIRE: 22200508910.
BR COMERCIO DE VEICULOS LTDA

GLAYDSTON MICHEL SALDANHA MOURA LIRA
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 13/09/2019
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

N° PROC. 001131
N° FL 153
ASSINATURA

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- **PROTOCOLO:** 190368608, 190364459, 190323701
- **DATA DO PROTOCOLO:** 03/09/2019
- **NÚMERO DE REGISTRO:** 22101197584
- **ARQUIVAMENTO:** 20190368608, 190364459, 190323701
- **EMPRESA:** BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI

Solicitação de Enquadramento (https://www.piauidigital.pi.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/RGVjbGFyYWNhb19kZV9FbnF1YWRyYW1lbnRvX1BJUDE5MDIyNzkxMzVfMTMwOTIwMTkxMDExMjAucGRm/download/2/pessoa/22421/co_

Contrato (https://www.piauidigital.pi.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fNWQ3YjlkY2ZkODExMi5wZGY=/download/2/pessoa/22421/co_protocolo/PIP1902279135)

Requerimento do Empresário (https://www.piauidigital.pi.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/UmVxdWVyaW1lbnRvX2RvX0VtcHJlc2FyaW9fUElQMTkwMjI3OTEzNV8xMzA5MjAxOTEwMTExMy5wZGY=/download/2/pessoa/22421/co_pro

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LTDA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Nº PROC. 00121
Nº FL. 252
ASSINATURA

BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI

Pelo presente instrumento, **JOSE CARLOS CAVALCANTE DE LIMA FILHO**, brasileiro, solteiro, nascido em 14/07/1983, na cidade de Teresina-PI, empresário, identidade nº4.537.194 SSP-PI expedido em 20/01/2017, CPF **nº 626.049.633-88**, residente e domiciliado a rua São Sebastião n°1734, no bairro centro, na cidade de Picos-PI, CEP 64600-108 e **NELES NELSON PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em Teresina-PI em 24/02/1962, portador RG nº525635 SSP-PI,CPF **n°256.539.623-68**, CNH nº01881581318 emitida pelo Detran-PI em 08/11/2018 válida até 07/11/2023, residente e domiciliado a rua Claudionor Augusto Dias nº571, bairro São João na cidade de Teresina-PI únicos sócios da Sociedade Empresária **BR COMERCIO DE VEICULOS LTDA** inscrito na Junta Comercial do Piauí sob **NIRE** 22200508910 em 07/12/2017 e no CNPJ sob nº **29.228.039/0001- 42** , onde sua sede é na Av. Senador Helvídio Nunes n°600 , CEP: 64.607-090, bairro Boa Sorte na cidade de Picos-PI, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033, da Lei nº 10406/02, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI, sob a denominação **BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA
O acervo da sociedade, no valor de R$ 100.000,00(CEM MIL REAIS) passa a constituir o capital da EIRELI.

CLÁUSULA TERCEIRA
Retira-se da sociedade o Sr. JOSE CARLOS CAVALCANTE DE LIMA FILHO, brasileiro, solteiro, nascido em 14/07/1983, na cidade de Teresina-PI, empresário, identidade nº4.537.194 SSP-PI expedido em 20/01/2017, CPF **nº 626.049.633-88**, residente e domiciliado a rua São Sebastião n°1734, no bairro centro, na cidade de Picos-PI, CEP 64600-108.

CLÁUSULA QUARTA
Transfere integralmente o Sr. **JOSE CARLOS CAVALCANTE DE LIMA FILHO,** suas quotas, que representam 99% de quotas que constam no capital social, no valor total de R$99.000,00(noventa e nove mil reais) ao **Sr. NELES NELSON PEREIRA DOS SANTOS**, ambos sócios já qualificados no preâmbulo deste.

CLÁUSULA QUINTA
A Eireli que ora se constitui, assume a responsabilidade de todo ativo e passivo do Sociedade Ltda sucedida, garantindo todos os direitos a seus credores e mantendo os móveis, utensílios e acessórios, sem haver interrupção de continuidade de espécie alguma.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Nº PROC. 001191
Nº FL 155
ASSINATURA

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- **PROTOCOLO:** 190558059
- **DATA DO PROTOCOLO:** 26/11/2019
- **NÚMERO DE REGISTRO:** 22600050775
- **ARQUIVAMENTO:** 20190558059
- **EMPRESA:** BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI

Contrato (https://www.piauidigital.pi.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/YXNzaW5hZG9fQ29udHJhdG9fNWRlODE5Yzk3ZmZmMy5wZGY=/download/2/pessoa/22421/co_protocolo/PIP1902514592)

Nº PROC. 001121
Nº FL 250
ASSINATURA

BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A empresa individual girará sob a denominação empresarial **BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI e nome fantasia BR VEICULOS.**

CLÁUSULA SEGUNDA:

A sede da empresa será na Av. Senador Helvídio Nunes n°600, bairro Boa Sorte na cidade de Picos-PI, CEP: 64.607-090.

CLÁUSULA TERCEIRA

Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir e fechar filiais, agências e/ou escritórios comerciais em qualquer parte do território nacional por decisão do titular.

CLÁUSULA QUARTA:

O objeto da Empresa Individual de responsabilidade Ltda será Atividade Principal:4511-1/01-Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos e secundarias abaixo:
4511-1/03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
4511-1/04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530-7/02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4541-2/03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes
4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

CLÁUSULA QUINTA:

O prazo de duração da empresa individual será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA:

O capital social será aumentado para R$ 1.000.000,00 (Hum Milhão de reais), totalmente subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente nacional, pelo titular.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Nº PROC. 001127
Nº FL. 258
ASSINATURA

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- **PROTOCOLO:** 190558059
- **DATA DO PROTOCOLO:** 26/11/2019
- **NÚMERO DE REGISTRO:** 22600050775
- **ARQUIVAMENTO:** 20190558059
- **EMPRESA:** BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI

Contrato (https://www.piauidigital.pi.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/YXNzaW5hZG9fQ29udHJhdG9fNWRlODE5Yzk3ZmZmMy5wZGY=/download/2/pessoa/22421/co_protocolo/PIP1902514592)

CLÁUSULA SETIMA:
A administração da empresa individual será exercida pelo titular, **NELES NELSON PEREIRA DOS SANTOS**, acima qualificado, que terá a representação ativa e passiva da empresa, em juízo ou fora dele, tendo para tanto direito ao uso da denominação social, a faculdade de movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, receber e dar quitação, emitir e endossar duplicatas, constituir procuradores em nome da empresa para o bom desempenho das atividades sociais, podendo para tanto, sempre assinar isolada e indistintamente.

CLÁUSULA OITAVA: O titular, **NELES NELSON PEREIRA DOS SANTOS**, declara sob as penas da lei que não possui nem é titular de nenhuma outra empresa nos moldes de empresa individual de responsabilidade limitada em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA NONA:
Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o titular procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício após as deduções previstas em lei e no ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada, à formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pelo empresário na proporção das quotas do capital social que é possuidor.

CLÁUSULA DÉCIMA:
No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal na ocupará a condição de titular.
Parágrafo Único: No caso de desinteresse por parte do herdeiro ou representante legal em continuar as atividades da empresa, os direitos serão apurados em balanço especial a que se refere o "caput" do presente, serão pagos em moeda corrente em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 30 (trinta) dias do levantamento do balanço especial e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA:
O titular, Senhor **NELES NELSON PEREIRA DOS SANTOS**, acima qualificado, declara sob as penas da lei que não está impedido por lei especial de exercer a administração da empresa e nem condenado ou sob efeitos de condenação a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade conforme artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Nº PROC. 001197
Nº FL. 959
ASSINATURA

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- **PROTOCOLO:** 190558059
- **DATA DO PROTOCOLO:** 26/11/2019
- **NÚMERO DE REGISTRO:** 22600050775
- **ARQUIVAMENTO:** 20190558059
- **EMPRESA:** BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI

Contrato (https://www.piauidigital.pi.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/YXNzaW5hZG9fQ29udHJhdG9fNWRIODE5Yzk3ZmZmMy5wZGY=/download/2/pessoa/22421/co_protocolo/PIP1902514592)

Nº PROC. 001/21
Nº FL. 360
ASSINATURA

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA:

Fica eleito o Fórum da Cidade de Teresina-PI para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

TERESINA, 04/12/2019.

ASSINADO DIGITALMENTE
NELES NELSON PEREIRA DOS SANTOS
-TITULAR/ADMINSTRADOR-

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSE CARLOS CAVALCANTE DE LIMA FILHO
-SOCIO-

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Nº PROC. 001/21
Nº FL. 361
ASSINATURA

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- **PROTOCOLO:** 190558059
- **DATA DO PROTOCOLO:** 26/11/2019
- **NÚMERO DE REGISTRO:** 22600050775
- **ARQUIVAMENTO:** 20190558059
- **EMPRESA:** BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI

Contrato (https://www.piauidigital.pi.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/YXNzaW5hZG9fQ29udHJhdG9fNWRIODE5Yzk3ZmZmMy5wZGY=/download/2/pessoa/22421/co_protocolo/PIP1902514592)

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Nº PROC. 001/21
Nº FL. 107
ASSINATURA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	**Nome**
25653962368	NELES NELSON PEREIRA DOS SANTOS
62604963388	JOSE CARLOS CAVALCANTE DE LIMA FILHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2019 12:22 SOB Nº 22600050775.
PROTOCOLO: 190558059 DE 26/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905597501. NIRE: 22600050775.
BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI

JUCEPI
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

GLAYDSTON MICHEL SALDANHA MOURA LIRA
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 05/12/2019
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

Nº PROC. 001/20
Nº FL. 103
ASSINATURA

- **PROTOCOLO:** 190558059
- **DATA DO PROTOCOLO:** 26/11/2019
- **NÚMERO DE REGISTRO:** 22600050775
- **ARQUIVAMENTO:** 20190558059
- **EMPRESA:** BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI

Contrato (https://www.piauidigital.pi.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/YXNzaW5hZG9fQ29udHJhdG9fNWRlODE5Yzk3ZmZmMy5wZGY=/download/2/pessoa/22421/co_protocolo/PIP1902514592)

Nº PROC. 001/21
Nº FL. 2621
ASSINATURA

BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI
CNPJ:29.228.039/0001-42
ADITIVO 01

NELES NELSON PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em Teresina-PI em 24/02/1962, portador RG nº525635 SSP-PI,CPF **n°256.539.623-68**, CNH nº01881581318 emitida pelo Detran-PI em 08/11/2018 válida até 07/11/2023, residente e domiciliado a rua Claudionor Augusto Dias nº571, bairro São João ,CEP:64046-675, na cidade de Teresina-PI, titular da EIRELI **BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI** inscrito na Junta Comercial do Piauí sob **NIRE 22600050775** em 07/12/2017 e no CNPJ sob nº **29.228.039/0001- 42** , onde sua sede é na Av. Senador Helvídio Nunes n°600 , CEP: 64.607-090, bairro Boa Sorte na cidade de Picos-PI, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033, da Lei nº 10406/02, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Por decisão do titular, resolve alterar as atividades comerciais abaixo:

O objeto da Empresa Individual de responsabilidade Ltda será Atividade Principal:4511-1/01-Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos e secundarias abaixo:

7490-1/04-Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
7731-4/00-Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
2920-4/01 - Fabricação de caminhões e ônibus;
4530-7/02-Comercio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar;
4520-0/07-Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;
4520-0/03-Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
4530-7/04-Comercio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores.
7732-2/01-Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
4732-6/00-Comercio varejista de lubrificantes.
4530-7/05-Comercio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.
4530-7/03-Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
4662-1/00-Comercio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplanagem, mineração e construção; partes e peças;
4541-2/03-Comercio a varejo de motocicletas e motonetas novas;
4520-0/02-Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
4530-7/01-Comercio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores;
7711-0/00-Locação de automóveis sem condutor;
4661-3/00-Comercio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças;
4520-0/04-Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
4929-8/00-Transporte escolar;
4923-0/02-Serviço de transporte de passageiros-Locação de automóveis com motorista.
4520-0/06-Serviços de borracharia para veículos automotores.
4511-1/06-Comercio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
4511-1/04-Comercio por atacado de caminhões novos e usados;
4520-0/01-Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.
4511-1/03-Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

Nº PROC. 001121
Nº FL 265
ASSINATURA

- **PROTOCOLO:** 200058746
- **DATA DO PROTOCOLO:** 03/02/2020
- **NÚMERO DE REGISTRO:** 22600050775
- **ARQUIVAMENTO:** 20200058746
- **EMPRESA:** BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI

Contrato (https://www.piauidigital.pi.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/YXNzaW5hZG9fMjAyMDAyMDUxMDMxMzZfQ29udHJhdG9fUEIQMjAwMjgwMDMyMi5wZGY=/download/2/pessoa/22421/co_protocolo/PIP200

CLÁUSULA SEGUNDA (RATIFICAÇÃO) :Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.

Nº PROC. 0011191
Nº FL 2666
ASSINATURA

TERESINA-PI, 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

ASSINADO DIGITALMENTE
NELES NELSON PEREIRA DOS SANTOS
-TITULAR/ADMINSTRADOR-

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Nº PROC. 00113A
Nº FL. 267
ASSINATURA

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- **PROTOCOLO:** 200058746
- **DATA DO PROTOCOLO:** 03/02/2020
- **NÚMERO DE REGISTRO:** 22600050775
- **ARQUIVAMENTO:** 20200058746
- **EMPRESA:** BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI

Contrato (https://www.piauidigital.pi.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/YXNzaW5hZG9fMjAyMDAyMDUxMDMxMzZfQ29udHJhdG9fUElQMjAwMjgwMDMyMi5wZGY=/download/2/pessoa/22421/co_protocolo/PIP200

Nº PROC. 00121
Nº FL. 368
ASSINATURA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
25653962368	NELES NELSON PEREIRA DOS SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2020 13:37 SOB Nº 20200058746.
PROTOCOLO: 200058746 DE 03/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000543861. NIRE: 22600050775.
BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI

ISABELA SANTANA MONTEIRO BARBOSA
SECRETÁRIA-GERAL
TERESINA, 05/02/2020
www.piauidigital.pi.gov.br

JUCEPI
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

Nº PROC. 001121
Nº FL. 969
ASSINATURA

- **PROTOCOLO:** 200058746
- **DATA DO PROTOCOLO:** 03/02/2020
- **NÚMERO DE REGISTRO:** 22600050775
- **ARQUIVAMENTO:** 20200058746
- **EMPRESA:** BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI

Contrato (https://www.piauidigital.pi.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/YXNzaW5hZG9fMjAyMDAyMDUxMDMxMzZfQ29udHJhdG9fUElQMjAwMjgwMDMyMi5wZGY=/download/2/pessoa/22421/co_protocolo/PIP200

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Nº PROC. 001/21
Nº FL. 270
ASSINATURA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
29.228.039/0001-42 MATRIZ		07/12/2017

NOME EMPRESARIAL
BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
BR VEICULOS	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
29.20-4-01 - Fabricação de caminhões e ônibus
45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV SENADOR HELVIDIO NUNES	600	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.607-090	BOA SORTE	PICOS	PI

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CARLOSFCAVALCANTE@HOTMAIL.COM	(89) 9976-0410

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	07/12/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/03/2021** às **08:18:23** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**

Nº PROC. 001191
Nº FL 271
ASSINATURA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
29.228.039/0001-42 **MATRIZ**		**07/12/2017**

NOME EMPRESARIAL
BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.24-8-00 - Transporte escolar
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV SENADOR HELVIDIO NUNES	**600**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.607-090	**BOA SORTE**	**PICOS**	**PI**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CARLOSFCAVALCANTE@HOTMAIL.COM	**(89) 9976-0410**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**07/12/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/03/2021** às **08:18:23** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

Nº PROC. 001171
Nº FL 278
ASSINATURA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
29.228.039/0001-42 **MATRIZ**		**07/12/2017**

NOME EMPRESARIAL
BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.24-8-00 - Transporte escolar
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV SENADOR HELVIDIO NUNES	**600**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.607-090	**BOA SORTE**	**PICOS**	**PI**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CARLOSFCAVALCANTE@HOTMAIL.COM	**(89) 9976-0410**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**07/12/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/03/2021** às **08:18:23** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

Nº PROC. 0011321
Nº FL. 273
ASSINATURA

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	29.228.039/0001-42
NOME EMPRESARIAL:	BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI
CAPITAL SOCIAL:	R$1.000.000,00 (Hum milhão de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	NELES NELSON PEREIRA DOS SANTOS
Qualificação:	65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **01/03/2021** às **08:19** (data e hora de Brasília).

Nº PROC. 001/JA
Nº FL. 224
ASSINATURA



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido este ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/10292100720349316245 9

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 10292100720349316245 9-1
Data: 10/07/2020 15:18:56
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKE95996-NAAR;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Nº PROC. 001131
Nº FL 375
ASSINATURA

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/07/2020 15:20:50 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 10292100720349316245 9-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd861f9b4ed4ed58417dc26919ca597f428bf1b8bd76998da8d98f5d321afd1afefc01251743c4c078fc7599db4142314dbafb94acd0f5bb51afb63a64a03bf2f

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001

ICP Brasil

Nº PROC. 001151
Nº FL. 226
ASSINATURA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI
CNPJ: 29.228.039/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:30:50 do dia 05/02/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/08/2021.
Código de controle da certidão: **8509.25FF.123D.32F5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

Nº PROC. 001/21
Nº FL 527
ASSINATURA

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 29.228.039/0001-42
Data da Emissão : 05/02/2021
Hora da Emissão : 11:30:50
Código de Controle da Certidão : 8509.25FF.123D.32F5
Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 05/02/2021, com validade até 04/08/2021.

Página Anterior

Nº PROC. 001151
Nº FL. 978
ASSINATURA

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.228.039/0001-42
Razão Social: BR COMERCIO DE VEICULOS LTDA
Endereço: AV SENADOR HELVIDIO NUNES 600 / BOA SORTE / PICOS / PI / 64607-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/02/2021 a 28/03/2021

Certificação Número: 2021022703562874192180

Informação obtida em 01/03/2021 08:33:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Nº PROC. 00191
Nº FL. 279
ASSINATURA

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 29.228.039/0001-42
Razão social: BR COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
27/02/2021	27/02/2021 a 28/03/2021	202102270356287419218O
07/02/2021	07/02/2021 a 08/03/2021	20210207023016760527OO
19/01/2021	19/01/2021 a 17/02/2021	2021011906243719403770
31/12/2020	31/12/2020 a 29/01/2021	202012310516346754379S
12/12/2020	12/12/2020 a 10/01/2021	2020121203354584424009
22/11/2020	22/11/2020 a 21/12/2020	2020112207283011006330
03/11/2020	03/11/2020 a 02/12/2020	2020110303530951574887
15/10/2020	15/10/2020 a 13/11/2020	2020101503544185257837
26/09/2020	26/09/2020 a 25/10/2020	2020092604185681823782
06/09/2020	06/09/2020 a 05/10/2020	2020090604040997075490
18/08/2020	18/08/2020 a 16/09/2020	2020081809015066763008
30/07/2020	30/07/2020 a 28/08/2020	2020073005235209402500
10/07/2020	10/07/2020 a 08/08/2020	2020071005462071075895
22/03/2020	22/03/2020 a 19/07/2020	2020032204465925824625
27/02/2020	27/02/2020 a 25/06/2020	2020022705234229676708
08/02/2020	08/02/2020 a 08/03/2020	2020020809035058835969
20/01/2020	20/01/2020 a 18/02/2020	2020012009063956368006
21/12/2019	21/12/2019 a 19/01/2020	2019122104054227852772
30/11/2019	30/11/2019 a 29/12/2019	201911300519310215110S
09/11/2019	09/11/2019 a 08/12/2019	2019110905040819572640
20/10/2019	20/10/2019 a 18/11/2019	2019102003332270691845
29/09/2019	29/09/2019 a 28/10/2019	2019092902024004867290
10/09/2019	10/09/2019 a 09/10/2019	2019091003472578048921
22/08/2019	22/08/2019 a 20/09/2019	2019082203310660437938
02/08/2019	02/08/2019 a 31/08/2019	2019080203573177390995
14/07/2019	14/07/2019 a 12/08/2019	2019071407060620918635
25/06/2019	25/06/2019 a 24/07/2019	2019062504022168016808
06/06/2019	06/06/2019 a 05/07/2019	2019060604054569553070
18/05/2019	18/05/2019 a 16/06/2019	2019051804215389472616
29/04/2019	29/04/2019 a 28/05/2019	2019042903482136641485
10/04/2019	10/04/2019 a 09/05/2019	2019041004430136299946
22/03/2019	22/03/2019 a 20/04/2019	2019032203384820598378
03/03/2019	03/03/2019 a 01/04/2019	2019030302425219765048

Resultado da consulta em 01/03/2021 08:33:44

Voltar

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.228.039/0001-42
Certidão nº: 28948086/2020
Expedição: 10/11/2020, às 09:03:57
Validade: 08/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.228.039/0001-42**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

N° PROC. 001191
N° FL 581
ASSINATURA

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
PROCURADORIA TRIBUTÁRIA
SEÇÃO DE INSCRIÇÃO E COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO nº 201229228039000142

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01/2005)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL 19.610.488-2
CNPJ/CPF 29.228.039/0001-42
RAZÃO SOCIAL BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI

Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

-Chefe da Seção de Dívida Ativa-
Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 29/12/2020, às 16:58:04

VÁLIDA ATÉ 29/03/2021

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoNegativa/jsp/validarCertidao.jsp

Chave para Autenticação: 2876-28DA-1C42-BBD9-F5FD-E6BC-69A4-17C3

N° PROC. 00112
N° FL 383
ASSINATURA

SEFAZ-PI

Seja bem-vindo ao Portal do Contribuinte

Quarta-feira, 06 de Janeiro de 2021

Menu Geral

- Página Inicial
- O que é
- Como Acessar
- Denúncia Online
- Certidão Negativa
- Consulta Diferimento

Certidão Negativa da Dívida Ativa

Menu principal > Validação de Certidão > Resultado da validação

A certidão 201229228039000142 É VÁLIDA.

Solicitação Nº:	201229228039000142
CNPJ:	29.228.039/0001-42
Razão Social:	BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI
Inscrição Estadual:	19.610.488-2
Data da certidão:	29/12/2020 16:58:04
Observação:	

Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ/PI
Av. Pedro Freitas, s/n - Centro Administrativo - Bloco "C"
Bairro São Pedro - Teresina-PI - CEP: 64.018-900

Nº PROC. 0012
Nº FL. 388
ASSINATURA

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA
nº 21012629228039000142O1

RAZÃO SOCIAL			
BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI			
ENDEREÇO			BAIRRO OU DISTRITO
AVE SENADOR HELVIDIO NUNES 600			BOA SORTE
MUNICÍPIO	CEP	FONE(S) Nº(S)	FAX (Nº)
PICOS	64607090		
CPF/CNPJ (Nº)		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
29.228.039/0001-42		19.610.488-2	

Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em **SITUAÇÃO FISCAL REGULAR.**

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 26/01/2021, às 09:22:32

VÁLIDA ATÉ 27/03/2021

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoSituacao/jsp/validarCertidao.jsp

Chave para Autenticação: 466A-3771-6A5E-C5ED-7802-31D7-326C-9E74

Nº PROC. 001131
Nº FL. 884
ASSINATURA

SEFAZ-PI

Seja bem-vindo ao Portal do Contribuinte

Terça-feira, 26 de Janeiro de 2021

Menu Geral

- Ouvidoria
- Certidão Negativa da Dívida Ativa
- Certidão de Situação Fiscal e Tributária
- Ofício de Liberação-TVI

Certidão de Situação Fiscal e Tributária

Menu principal > Validação de Certidão > Resultado da validação

O documento 210126292280390001420 1 é Válido.

Solicitação Nº:	210126292280390001420 1
CPF/CNPJ:	29.228.039/0001-42
Razão Social:	BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI
Inscrição Estadual:	19.610.488-2
Data da certidão:	26/01/2021 09:22:32
Observação:	

Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ/PI
Av. Pedro Freitas, s/n - Centro Administrativo - Bloco "C"
Bairro São Pedro - Teresina-PI - CEP: 64.018-900

Nº PROC. 001/21
Nº FL. 285
ASSINATURA

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

Nº de Controle: **E820425A4BC5368B**

Cadastro:	**000051418**	Inscrição Municipal:	**000051418**
Contribuinte:	**BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI**	CPF/CNPJ	**29228039000142**
Nome Fantasia:	**BR VEICULOS**		
Endereço:	**AV SENADOR HELVIDEO NUNES, 600**	Complem:	
Bairro:	**BOA SORTE**	CEP:	**64607090**
Cidade:	**PICOS - PI**		

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, o contribuinte acima identificado está quite em relação a tributos e multas por descumprimento de obrigação estabelecida na legislação municipal, ressalvando o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelecem o art. 233 da Lei Complementar nº 1.666, de 14 de dezembro de 1990 - Código tributário do Município de Picos.

Emissão: **05/01/2021 12:59:27**

Validade **05/04/2021**

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório

Newelândia da Costa Silva
Coordenadoria de Administração Tributária
Portaria Nº 001/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E FINANÇAS

Rua Marcos Parente, 155 - CENTRO

CNPJ: 06.553.804/0001-02

Nº PROC. 001121
Nº FL. 380
ASSINATURA

Comprovante de Autenticidade

Código de Controle da Certidão/Número:
E820425A4BC5368B

Emitida às:
12:59:27 do dia 05/01/2021

Válida até:
05/04/2021

Obervações:

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço http://www.picos.pi.gov.br/

Nº PROC. 001121
Nº FL. 287
ASSINATURA

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº 2113513

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL:BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI
CNPJ: 29228039000142, REPRESENTANTE LEGAL: NELES NELSON PEREIRA DOS SANTOS
ENDEREÇO: AV. SENADOR HELVIDIO NUNES, 600
BAIRRO: BOA SORTE, MUNICÍPIO: PICOS - PI
OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 05 de Fevereiro de 2021 às 10 h 08 min

Nº PROC. 001127
Nº FL. 388
ASSINATURA

Certidão Negativa Unificada 1ª Instância (/themisconsulta/certidao)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DISTRIBUIÇÃO DE 1ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial

CERTIDÃO VÁLIDA

Número:	**2113513**
Código verificador:	**594FE.ECFA6.876E8.7A16E**
Requerente:	**BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI**
CNPJ:	**29228039000142**
Representante legal:	**NELES NELSON PEREIRA DOS SANTOS**
Endereço:	**AV. SENADOR HELVIDIO NUNES, 600**
Bairro:	**BOA SORTE**
Município/UF:	**PICOS - PI**
Data de expedição:	**05/02/2021 10:08:44**
Data de validade:	**06/04/2021**
Visualizar Certidão	Clique aqui (/themisconsulta/certidao/pdf/2113513-036cd18ca7191385b4a097314288f4fb)

A Certidão negativa segue o estabelecido no Provimento Nº 013/2017 (http://www.tjpi.jus.br/corregedoria/uploads/atos/2456.pdf) da Corregedoria Geral da Justiça

Nº PROC. 001127
Nº FL. 589
ASSINATURA

Livro Diário

TERMO DE ABERTURA

Contém este livro 17 Folhas, eletronicamente numeradas de 001 a 17 e servirá de Livro Diário número.: 4 Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

da empresa... BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI

com sede na.: AV SENADOR HELVIDIO NUNES 600

Bairro.....: boa sorte

Cidade / UF...: PICOS / PI CEP.: 64607090

com CNPJ n..: 29228039000142

Inscrição estadual n. ....: 196104882

Inscrição municipal n. ..: 000051418

Nire 22600050775

Encerramento do Exercício Social em 31/12/2019

PICOS / PI, 01/01/2019

ADMINISTRADOR

BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI
NELES NELSON PEREIRA DOS SANTOS

CPF/CNPJ 25653962368

Contabilista:
Andreia Alves Lemos
Crc:8306/O-PI CPF: 01357386362
Rua tibirica 2250 Cristo Rei
Teresina / PI 64015310

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Nº PROC. 001137
Nº FL. 390
ASSINATURA

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- **PROTOCOLO:** 200042203, 200042149
- **DATA DO PROTOCOLO:** 14/02/2020
- **NÚMERO DE REGISTRO:** 22600050775
- **ARQUIVAMENTO:** 20200042203, 200042149
- **EMPRESA:** BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI

BALANÇO PATRIMONIAL - Em 31/12/2019

2

Nº PROC. 00119
Nº FL. 201
ASSINATURA

Empresa: BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI
CNPJ: 29.228.039-0001-42
Endereço: Av. Senador Helvídio Nunes Nº 600 Bairro: Boa Sorte CEP: 64 607-090 Picos-PI
NIRE nº: 22600050775 **DATA REGISTRO NIRE:** 05/12/2019

BALANÇO PATRIMONIAL			
Ativo		**Passivo**	
Ativo Circulante	**1.065.667,89**	**Passivo Circulante**	**154.450,37**
Disponibilidades		Fornecedores 95.000,00	
Caixa 303.991,00		Impostos à pagar 59.450,37	
Banco 71.676,89			
Estoque 690.000,00			
Ativo Realiz. a Longo Prazo	**340.680,00**	**Passivo Exigível à Longo Prazo**	**68.000,00**
Clientes 340.680,00		Fornecedores 68.000,00	
Ativo Permanente	**585.000,00**	**Patrimônio Liquido**	**1.768.897,52**
Imobilizado		Capital Social Subscrito 1.000.000,00	
Veículos 475.000,00		Lucros do Exercício 768.897,52	
Móveis 110.000,00			
Total Ativo - R$	**1.991.347,89**	**Total Passivo - R$**	**1.991.347,89**

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verídicas ;
A Firma Individual declara não possir conselho fiscal;
A Firma Individual declara nao possuir auditoria independente.

NELSON NELES PEREIRA DOS SANTOS
Administrador
CPF: 256.539.623-68

Andreia Alves Lemos
CRC nº 8306/O
CPF: 013.573.863-62

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Nº PROC. 001/21
Nº FL. 595
ASSINATURA

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- **PROTOCOLO:** 200042203, 200042149
- **DATA DO PROTOCOLO:** 14/02/2020
- **NÚMERO DE REGISTRO:** 22600050775
- **ARQUIVAMENTO:** 20200042203, 200042149
- **EMPRESA:** BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI

DRE - DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS - 2019

3

Empresa: BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI
CNPJ: 29.228.039-0001-42
Endereço: Av. Senador Helvídio Nunes Nº 600 Bairro: Boa Sorte CEP: 64 607-090 Picos-PI
NIRE nº: 22600050775 **DATA REGISTRO NIRE:** 05/12/2019

Nº PROC. 00131
Nº FL. 393
ASSINATURA

EXERCÍCIO 2019

RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS	**R$**	**4.630.930,52**
(-) impostos	R$	114.773,36
RECEITA LÍQUIDA DE SERVIÇOS	**R$**	**4.516.157,16**
(-) Custos de serviços prestados no período	R$	3.315.400,00
LUCRO BRUTO	**R$**	**1.200.757,16**
(-) Despesas com vendas		(-)180.958,00
(-) Despesas Gerais e Administrativas		(-)201.740,00
(-) Despesas Financeiras		(-)95.582,60
(-) Despesas Extras		(-)49.352,40
(=)RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO	**R$**	**768.897,52**

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verídicas ;
A Firma Individual declara não possir conselho fiscal;
A Firma Individual declara nao possuir auditoria independente.

NELES NELSON PEREIRA DOS SANTOS
TITULAR
CPF: 256.539.623-68

Andreia Alves Lemos
CRC nº 8306/O
CPF: 013.573.863-62

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

Nº PROC. 0011
Nº FL. 2927
ASSINATURA

- **PROTOCOLO:** 200042203, 200042149
- **DATA DO PROTOCOLO:** 14/02/2020
- **NÚMERO DE REGISTRO:** 22600050775
- **ARQUIVAMENTO:** 20200042203, 200042149
- **EMPRESA:** BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI

BR VEÍCULOS

4

Nº PROC. 0012
Nº FL. 595
ASSINATURA

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins que os índices abaixo, foram extraídos do balanço patrimonial 2019 da Empresa BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI, CNPJ nº 29.228.039-0001-42, NIRE Nº 22600050775, situada Avenida Senador Helvídio Nunes Nº 600 Bairro Boa Sorte CEP 64 607-090 na cidade de Picos-PI.

1) LG = LIQUIDEZ GERAL

$$\frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}} = \frac{1.065.667,89 + 340.680,00}{154.450,37 + 68.000,00} = 6,32$$

2) LC = Liquidez Corrente

$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{1.065.667,89}{154.450,37} = 6,89$$

3) SG = Solvência Geral

$$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}} = \frac{1.991.347,89}{154.450,37 + 68.000,00} = 8,95$$

Teresina, 23 de Janeiro de 2020

Andréia Alves Lemos
CRC nº 8306/O
CPF: 013.573.863-62

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Nº PROC. 00112
Nº FL. 996
ASSINATURA

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- **PROTOCOLO:** 200042203, 200042149
- **DATA DO PROTOCOLO:** 14/02/2020
- **NÚMERO DE REGISTRO:** 22600050775
- **ARQUIVAMENTO:** 20200042203, 200042149
- **EMPRESA:** BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI

Nº PROC. 001/21
Nº FL. 297
ASSINATURA

Livro Diário

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este livro 17 Folhas, eletronicamente numeradas de 001 a 17 e serviu de Livro Diário número.: 4 Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

da empresa... BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI

com sede na.: AV SENADOR HELVIDIO NUNES 600

Bairro.....: boa sorte

Cidade / UF...: PICOS / PI CEP.: 64607090

com CNPJ n..: 29228039000142

Inscrição estadual n. ....: 196104882

Inscrição municipal n. ..: 000051418

Nire:
22600050775

Encerramento do Exercício Social em 31/12/2019

PICOS / PI, 31/12/2019

BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI
ADMINISTRADOR NELES NELSON PEREIRA DOS SANTOS

CPF/CNPJ 25653962368

Contabilista:
Andreia Alves Lemos
Crc:8306/O-PI CPF 01357386362
Rua tibirica 2250 Cristo Rei
Teresina / PI 64015310

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

N° PROC. 0011 JA
N° FL. 593
ASSINATURA

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- **PROTOCOLO:** 200042203, 200042149
- **DATA DO PROTOCOLO:** 14/02/2020
- **NÚMERO DE REGISTRO:** 22600050775
- **ARQUIVAMENTO:** 20200042203, 200042149
- **EMPRESA:** BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Nº PROC. 001171
Nº FL. 399
ASSINATURA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	**Nome**
01357386362	ANDREIA ALVES LEMOS
25653962368	NELES NELSON PEREIRA DOS SANTOS

JUCEPI
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2020 12:29:47 SOB Nº 22600050775.
PROTOCOLO: 200042203 DE 23/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000540900. NIRE: 22600050775.
BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI

Elizete Arajo de Sousa
ANALISTA
TERESINA, 05/02/2020

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Nº PROC. 001121
Nº FL. 300
ASSINATURA

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- **PROTOCOLO:** 200042203, 200042149
- **DATA DO PROTOCOLO:** 14/02/2020
- **NÚMERO DE REGISTRO:** 22600050775
- **ARQUIVAMENTO:** 20200042203, 200042149
- **EMPRESA:** BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração

PIAUÍ DIGITAL

Nº PROC. 201121

Nº FL. 301

ASSINATURA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Elizete Araújo de Sousa, sob a autenticidade n° 12000308080 em 05/02/2020, protocolo 200042203. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.piauidigital.pi.gov.br) e informar o número de autenticação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI
Número de Registro:	22600050775
CNPJ:	29228039000142
Munícipio:	Picos

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIARIO
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	01/01/2019 - 31/12/2019

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
25653962368	NELES NELSON PEREIRA DOS SANTOS	
01357386362	ANDREIA ALVES LEMOS	PI-8306/O-1

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2020 12:29:55 SOB Nº 22600050775.
PROTOCOLO: 200042203 DE 23/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000540927. NIRE: 22600050775.
BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI

JUCEPI
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

Elizete Arajo de Sousa
ANALISTA
TERESINA, 05/02/2020

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação.

Nº PROC. 001121
Nº FL. 309
ASSINATURA

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- **PROTOCOLO:** 200042203, 200042149
- **DATA DO PROTOCOLO:** 14/02/2020
- **NÚMERO DE REGISTRO:** 22600050775
- **ARQUIVAMENTO:** 20200042203, 200042149
- **EMPRESA:** BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Rua Marcos Parente, Nº 155 - CENTRO

CNPJ: 06553804000102

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
Nº PROC. 001121
Nº FL. 303
ASSINATURA

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro	Nº da Inscrição	Nº do Alvará	Validade
000051418	000051418	161/2021	31/12/2021

Contribuinte

Nome: BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI
CPF/CNPJ: 29228039000142
RG/Insc
Nome Fantas.: BR VEICULOS

Endereço

Logradouro: AV SENADOR HELVIDEO NUNES
Número: 600
Complemento:
CEP: 64607090
Bairro: BOA SORTE
Código IPTU: 000013943
Cidade: PICOS
Estado: PI

Atividade Principal

Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos.

Horário de Funcionamento

Meio de Semana	Sábado	Domingo	Feriado
Das: 07:00:00 Até: 19:00:00	Das: 07:00:00 Até: 14:00:00	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0

Observações

PAGAMENTO EFETUADO EM 05/01/2021, ÀS 13h45min, ÀS, NO INTERNET BANKING DO BANCO DO BRASIL

Detalhamento da Atividade

Considerando que o contribuinte acima qualificado atende às exigências do art. 90 da lei 1.666, de 14 de Dezembro de 1990. Concedemos a Licença de Funcionamento.

Art. 93 - A licença poderá ser cassada e determinado o fechamento do estabelecimento, quaiquer tempo, desde que deixe de existir as condições que legitimarem a concessão da licença, ou quanto o contribuinte, mesmo após a aplicação das penalidades cabíveis, não cumprir as determinações da Prefeitura para regularizar a situação do estabelecimento.

§ 2º Art. 104 - O sujeito passivo é obrigado a comunicar à repartição própria do Município, dentro de 20 (vinte) dias, para fins de atualização cadastral, quaisquer ocorrências relativas ao seu estabelecimento que importem em alteração da razão social ou, ramo de atividade, ou alterações físicas do estabelecimento.

Lei nº 1.666, de 14 de Dezembro de 1990.

Data de Abertura	Validador	Código	Código do ISS
18/12/2017	46C89BCC42E37D94		14.00

Neuseandia da Costa Silva
Coordenadora de Administração Tributária
Decreto nº 1.678/2018

SEC. MUN DE FINANÇAS

Glauber Jonny e Silva
Fiscal da Receita Municipal
Matrícula 1674

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO
TÉCNICO FISCAL

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E FINANÇAS

Rua Marcos Parente, 155 - CENTRO

CNPJ: 06.553.804/0001-02

N° PROC. 001191
N° FL. 305
ASSINATURA

Comprovante de Autenticidade

Código de Controle da Certidão/Número:
46C89BCC42E37D94

Emitida ás:
13:01 do dia 07/01/2021

Válida até:
31/12/2021

Obervações:

A autenticidade e validade do alvará poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço http://www.picos.pi.gov.br/

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

N° PROC. 001121
N° FL. 305
ASSINATURA

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/02/2021 09:33:39

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI**
CNPJ: **29.228.039/0001-42**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

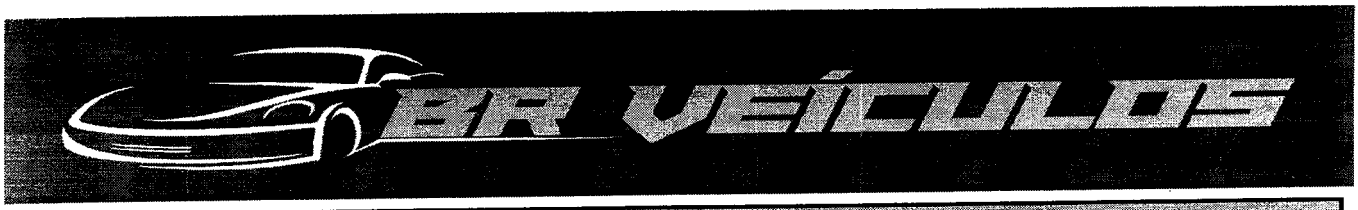
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



DECLARAÇÃO UNIFICADA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
SR(A). PREGOEIRO(A) E EQUIPE DE APOIO.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021
DATA ABERTURA 09 DE MARÇO DE 2021
INÍCIO DA SESSÃO PUBLICA: 09/03/2021 ÀS 09:00HRS

Nº PROC. 001/21
Nº FL. 307
ASSINATURA

"REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA."

BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI, CNPJ Nº 29.228.039/0001-42, sediada em Av. Senador Helvídio Nunes, 600, Bairro Boa Sorte, Picos – PI, por intermédio de seu representante legal Sr.: NELES NELSON PEREIRA DOS SANTOS, portador da Carteira de Identidade Nº 5.256.35 SSP - PI e do CPF Nº 256.539.623-68, para fins de participação do procedimento licitatório acima tendo examinado o Edital, passa a declarar sob as penas da lei que:

1 - *Quanto a empregar agentes incapazes ou relativamente incapazes; consoante o disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze): (X) NÃO ( ) SIM;*

2 - *Quanto a condição ME/EPP/COOP, esta empresa está excluida das vedações constantes na Lei Complementar nº. 147/2014 e; na presente data, é considerada:*

( ) *MICROEMPRESA, conforme Lei Complementar nº 147 /2014;*
( ) *EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Lei Complementar nº 147 /2014.*
( ) *COOPERATIVA, conforme artigo 34 da Lei Federal nº. 11.488/2007.*
(X) *Não é ME/EPP/COOP.*

3 - *Quanto ao pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação; que esta empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao Edital;*

4 - *Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar; nos termos do artigo 32, § 2.2, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.*

a) *Declara ainda, nos termos do artigo 9º, Iii, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pelo licitação.*

b) *Declara também, nos termos do artigo 9º, 1 e Ii, da Lei Federal n.2 8.666/93, que não incide em suas hipóteses vedadas.*

5 - *Quanto a elaboração independente de proposta:*

a) *A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;*

b) *A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;*

c) *Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;*

d) *Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;*

e) *Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;*

f) *Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.*

6 - *Quanto a idoneidade; declara não ter recebido de qualquer entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e/ou municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e/ou municipal.*

Por ser a máxima expressão da verdade e para que surta seus efeitos legais, firmo a presente.

PICOS - PI, 09/03/2021.

Nº PROC. 001121
Nº FL. 308

*** REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**

ASSINATURA

NELES NELSON PEREIRA DOS SANTOS
RG Nº 5.256.35 SSP - PI CPF Nº 256.539.623-68
SÓCIO ADMINISTRADOR
REPRESENTANTE LEGAL

SERPRO
Assinado Digitalmente por:
NELES NELSON PEREIRA DOS SANTOS
CPF/CNPJ: 25653962368
Assinado em: 08/03/2021
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

APPM
ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS
Gabinete da Presidência

Nº PROC. 00134
Nº FL. 309
ASSINATURA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de habilitação em processos licitatórios, e o mais a que se fizer necessário e com fulcro nas disposições da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes que a empresa **BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI, CNPJ Nº 29.228.039/0001-42**, estabelecida na sediada Av. Sen. Helvídio Nunes, 600, bairro Boa Sorte, Picos – PI, é nosso fornecedor de **VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIA**, cumprindo com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados e produtos entregues, apresentando ótimos níveis de qualidade de serviço, em referência ao **PROCESSO DE DISPENSA Nº 20/2020 // CONTRATO N° 23/2020,** conforme itens abaixo:

01 – FIAT STRADA HARD WORKING 1.4 FLEX ANO 2020/2020 - OKM – VEÍCULO ZERO KM, CABINE SIMPLES, FLEX, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA, COM MOTORIZAÇÃO 1.4, 4 CILINDROS, FREIO ABS, AR-CONDICIONADO NO COMPARTIMENTO DO MOTORISTA E DO PACIENTE, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS. ILUMINAÇÃO DO COMPARTIMENTO HOSPITALAR, SISTEMA DE VENTILAÇÃO, SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO E SORO PLASMA, PAREDE DIVISÓRIA ATRÁS DOS BANCOS DIANTEIROS. BANCO DUPLO DO ASSISTENTE, ENCOSTO DE CABEÇA, ISOLAMENTO TÉRMICO/ACÚSTICO E MANTA APLICADO NO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO, REVESTIMENTO DAS LATERAIS E DO TETO EM ABS, PISO EM COMPENSADO NAVAL REVESTIDO EM ABS, EQUIPADO COM MACA RETRÁTIL (1,80M DE COMPRIMENTO), ARMÁRIO SOBRE A CABINE COM PORTAS CORREDIÇAS EM ACRÍLICO, PORTA PRANCHETAS, PORTA COPOS, COM SIRENE ELETRÔNICA E GRAFISMO NA PARTE DA AMBULÂNCIA COM AS INFORMAÇÕES A SEREM REPASSADAS PELO MUNICÍPIO.).

Teresina - PI, 16 de dezembro de 2020

Jonas Moura de Araújo
Presidente da APPM

ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS - APPM
CNPJ: 05.821.962/0001-25
PRESIDENTE DA APPM

CNPJ nº 05.821.962/0001-25
Avenida Pedro Freitas, nº 2000 – Centro Administrativo – Bairro São Pedro – CEP 64018-900 – Teresina-PI – fone: 86-2107-7900 – email: institucionalappm@gmail.com –

Documento Autenticado DigitalmenTo de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo neste ato.
O referido é verdade. Dou fé, ... Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/102921612208734190795

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 102921612208734190795-1
Data: 16/12/2020 14:39:12
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKV84921-1OD6;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Nº PROC. 001/21
Nº FL. 310
ASSINATURA

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de [redacted]as e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa [redacted]rventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/12/2020 14:42:22 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital.*.

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 102921612208734190795-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7a662cf2442f0338ac0a5da39d0a03bb42c39e14b6161d5d20732817993cb4475c2f7d24bc3d24a08860307793ca7df5dbafb94acd0f5bb51afb63a64a03bf2f

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001

ICP Brasil

Prefeitura Municipal de
PARNARAMA

Nº PROC. 027/19
Nº FL. 311
ASSINATURA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de habilitação em processos licitatórios, e o mais a que se fizer necessário e com fulcro nas disposições da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes que a empresa BR VEICULOS, CNPJ Nº 29.228.039/0001-42, estabelecida na sediada na Av Sen. Helvidio Nunes, 600 bairro boa sorte, Picos – PI, Estado do Piauí, é nosso fornecedor de Veículos Automotivos 0km, cumprindo com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados e produtos entregues, apresentando ótimos níveis de qualidade de serviço, em referência a **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2019 – CPL/PMP // PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019 – SRP**, conforme itens abaixo:

Veículos:

01 – VEICULO TIPO PICK-UP OKM 2018/2019 COR BRANCA MOTOR 2.8 I, 16VÁLVULAS, 4x4, TURBO DIESEL ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA TIPO A (SIMPLES REMOÇÃO), EQUIPADA COM TODOS OS EQUIPAMENTOS SOLICITADOS NO TERMO DE REFERENCIA E AR CONDICIONADO PARA PACIENTE; - CHEVROLET S10 CS LS 4X4 2018/ 2019 OKM.

01 - VEICULO TIPO FURGONETE OKM 2018/ 2019 COR BRANCA MOTOR 1.4L FLEX, COM CARROCERRIA EM AÇO OU MONOBLOCO ORIGINAL DE FABRICA, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA TIPO A (SIMPLES REMOÇÃO), EQUIPADA COM TODOS OS EQUIPAMENTOS SOLICITADOS NO TERMO DE REFERENCIA E C/ AR CONDICIONADO PARA PACIENTE - FIAT/ FIORINO OKM 2018/2019.

PARNARAMA – MA , 29 de ABRIL de 2019.

FRANCISCA MARCIA GUIMARAES SILVEIRA SOARES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE

Francisco Márcia G. Silveira Soares
Secretária Municipal de Saúde
CPF: 499.407.753-34

---------- RECONHECIMENTO 022062 ----------
Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:
(1)FRANCISCA MARCIA GUIMARÃES SILVEIRA SOARES
Parnarama-MA, 29 de abril de 2019. Em test. da verdade.
ELIANE DA SILVA ARAUJO LEAL - Escrevente Autorizada
Emolumentos: R$ 4,30 + FERC: R$ 0,10 = TOTAL: R$ 4,40.
Selo: .
Eliane da Silva Araújo Leal
Escrevente Autorizada

Reconhecimento de Firma
0000817057564

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/10292100720327508579

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 10292100720327508579-1
Data: 10/07/2020 10:50:45
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKE95192-ZNEC;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Nº PROC. 001121
Nº FL. 312
ASSINATURA

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/07/2020 10:51:19 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 102921007203275088579-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd861f9b4ed4ed58417dc26919ca597f493539623c963c12aaa88d6474979cbe99ecec119e19124dbb6e6370c744d9bbadbafb94acd0f5bb51afb63a64a03bf2f

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
ICP Brasil

Nº CONTRATO OU Nº NOTA DE EMPENHO:	*061 / 2019*
OBJETO DO CONTRATO:	*Registro de preços para eventual contratação de empresa para aquisição parcelada de ambulâncias, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Parnarama/MA, conforme especificações contidas no Termo de Referência anexo ao Edital*
ENTE DO PROCESSO:	*Parnarama*
UNIDADE DO PROCESSO:	*SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PARNARAMA*
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	*040 / 2019*
Nº INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:	*027 / 2019*
OBJETO DO PROCESSO:	*Registro de preços para eventual contratação de empresa para aquisição parcelada de ambulâncias, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Parnarama/MA, conforme especificações contidas no Termo de Referência anexo ao Edital*
DATA ASSINATURA:	*05/04/2019*
DATA DE ENVIO PARA PUBLICAÇÃO:	*08/04/2019*
DATA DE PUBLICAÇÃO(IMPRENSA OFICIAL):	*09/04/2019*
LOCAL DE PUBLICAÇÃO(IMPRENSA OFICIAL):	*DOM,INTERNET*
VIGÊNCIA:	05/04/2019 à 05/04/2020
VALOR TOTAL:	*R$ 264.160,000000*
ENTE CONTRATANTE:	*Parnarama*
UNIDADE CONTRATANTE:	*SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PARNARAMA*
CONTRATADO:	*BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI*
CPF/CNPJ CONTRATADO:	*29228039000142*
RESCISÃO:	*NÃO*
MOTIVO RESCISÃO INCLUINDO VALOR INDENIZADO E O VALOR DO DATA DA RESCISÃO:	

Nº PROC. 00129
Nº FL. 313
ASSINATURA

Nº PROC. 001/21
Nº FL. 3121
ASSINATURA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de habilitação em processos licitatórios, e o mais a que se fizer necessário e com fulcro nas disposições da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes que a empresa **BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI, CNPJ Nº 29.228.039/0001-42**, estabelecida na sediada Av. Sen. Helvídio Nunes, 600, bairro Boa Sorte, Picos – PI, é nosso fornecedor de Veículos, cumprindo com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados e produtos entregues, apresentando ótimos níveis de qualidade de serviço, em referência ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020 // PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2020** conforme itens abaixo:

02 – **FIAT/ TORO ENDURANCE 2.0 AT9 4X4 DIESEL 4P 2020/ 2020 - OKM** - VEÍCULO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 (DIESEL) - DIREÇÃO HIDRALICA/ELÉTRICA, MOTOR DE NO MÍNIMO 140CV DE POTENCIA, CAMBIO MANUAL/AUTOMÁTICO, CAPACIDADE 5 LUGARES, AR CONDICIONADO, TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO ALARME), FREIOS ABS, AIRBAG DUPLO, ESTRIBOS LATERAIS, PROTETOR DE CAÇAMBA.

Bela Vista do Piauí – PI, 19 de outubro de 2020

Iolanda de Sousa C. Reis

IOLANDA DE SOUSA COELHO REIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2º CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PES AS
AV. ARNALDO FERREIRA DE CARVALHO Nº 696, , SIMPLÍCIO ME S - PIAUÍ
RECONHEÇO POR AUTENTICIDADE A FIRMA DE IOLANDA DE S USA COÊLHO
REIS EM TEST DA VERDADE. DOU FÉ. SIMPLI IO MENDES.
23/10/2020 12:16:06
SELO ABC85719 - F7EH CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra
LUSIA TELES DA SILVA - ESCREVENTE SUBSTITUTA
Emol R$ 4,03 TJ R$ 0,80 MP R$ 0,10 Selo R$ 0,26 Total R$ 5,19

Pça. Vereador Raul Alcides dos Reis, 10 - CEP. 64.705-000
C.N.P.J: 01.612.558/0001-90 – Tel. (89) 3499-0096
E-mail belavista@belavistadopiaui.pi.gov.br
Bela Vista do Piauí – PI

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 6.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/10292011220029712182 1

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 10292011220029712182 1-1
Data: 01/12/2020 10:25:48
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKS47226-NSQJ;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Nº PROC. 001191
Nº FL 315
ASSINATURA

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/12/2020 10:26:51 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital.*.

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 102920112200297121821-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf9666d5e127915df53b304a873b4b3155ec97a765dedfb0aeef557961d33bbd274c893d0fd982f7d02bb11859e3df35cdb
afb94acd0f5bb51afb63a64a03bf2f

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70

Nº PROC. 001127
Nº FL 316
ASSINATURA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de habilitação em processos licitatórios, e o mais a que se fizer necessário e com fulcro nas disposições da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes que a empresa BR VEICULOS, CNPJ Nº 29.228.039/0001-42, estabelecida na sediada na Av Sen. Helvidio Nunes, 600 bairro boa sorte, Picos – PI, Estado do Piauí, é nosso fornecedor de Veículos Automotivos 0km, cumprindo com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados e produtos entregues, apresentando ótimos níveis de qualidade de serviço, em referência a **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2019 // TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019**, conforme itens abaixo:

Veículo (s):

01 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN, PARA TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO, COM ACESSO DE CADEIRANTE: "VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO (15+1 PESSOAS) MARCA RENAULT MASTER DIESEL COR BRANCA 2018/ 2019 - OKM

CAPITAO GERVASIO OLIVEIRA – PI, 02/05/2019.

5º Ofício

Gabriela Oliveira Coelho da Luz
PREFEITA MUNICIPAL

CARTÓRIO 5º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Rua Barroso, 91/Sul - Centro
Teresina-Piauí - (86) 3221-6365
Maria Hilda Silva Feitosa
Tabeliã Interina

CARTÓRIO 5º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Mônica Mª de Castro Dias Ribeiro
Escrevente Autorizada
Teresina-Piauí

Cartorio 5 Oficio de Notas e Protesto de Titulos
MARIA HILDA SILVA FEITOSA - Tabeliã Interina
CNPJ.31.373.568/0001-71 - CNS:07.969-9
RUA BARROSO, 91 CENTRO, CEP:64001130, TERESINA-PI

RECONHECO POR SEMELHANCA A ASSINATURA DE GABRIELA OLIVEIRA COELHO DA LUZ. QUE ASSINA POR PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO GERVASIO OLIVEIRA - PI. DOU FÉ. EM TESTE _____ DA VERDADE. TERESINA-PI 16/05/2019. Selo:AAC80471-8X5C
www.tjpi.jus.br/portalextra.
MONICA MARIA DE CASTRO DIAS RIBEIRO-ESCREVENTE AUTORIZADA
Emol.:3,85 T.J.:0,77 FMMP/PI:0,19 Selo:0,26 Total:4,98 - OR:13%

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ••••••

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Nº PROC. 001/97
Nº FL. 317
ASSINATURA

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/07/2020 10:30:14 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 102922307208516761392-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc7a2179ce9298bbfe7a8b027405b05a49fe10ec6e1bdca8d022efab8bd224a41250a67613d96cdcdaf9fb0f5e04
6c2dedbafb94acd0f5bb51afb63a64a03bf2f

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Nº PROC. 001/2
Nº FL 318
ASSINATURA

Visão Geral
Covid-19
Vacinômetro
Receitas
Contratos
Licitações
Legislações
Despesas
Servidores
Relatórios
Diárias
Organograma
E-Sic
Boas Práticas
Extratos

				Gervásio Oliveira-pi.				LTDA, CNPJ Nº 22.414.498/000
021/2019	PP 010/2019	Pregao	Contratação De Empresa Para Aquisição De Material Grafico Para Suprir Necessidades Da Prefeitura Municipal De Capitao Gervasio Oliveira E Suas Secretarias.	25/05/2019	10/06/2019	R$249.905,00		PATRICIA SANTO QUIRINO CNPJ I 28.646.619/000
020/2019	09/2019	Pregao	Contratação De Empresa Para Aquisição De Material Permanente Para A Saude Para Suprir Necessidades Da Prefeitura De Capitao Gervasio Oliveira E A Secretaria Municipal Saude.	29/05/2019	10/06/2019	R$379.930,00		
022/2019	011/2019	Pregao	Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços De Transporte Escolar Para Suprir Necessidades Da Prefeitura Municipal De Capitão Gervásio Oliveira-pi	29/05/2019	10/06/2019	R$163.020,00		LUANA MARTIN SILVA ME (LM SERVIÇOS & LOCAÇÕES) CNF 25.532.480/000
18/2019	07/2019	Pregao	Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços De Manutenção De Poços Tubulares Para Suprir As Necessidades Da Prefeitura Municipal E Suas Secretarias	29/05/2019	10/06/2019	R$306.480,75		HIDROMAQUINA EQUIPAMENTOS ME CNPJ Nº 30.641.188/000
014/2019	TP 006/2019	Tomada De Preco	Contratação De Empresa Pra Aquisição De Lanches (Refrigerantes, Agua Mineral E Sucos) Para Suprir Necessidades Do Municipio De Capitao Gervasaio Oliveira E Suas Secretarias.	26/03/2019	11/04/2019	R$66.250,00		LUZIA DE SOUSA MENDES 02367 CNPJ Nº 22.764.933/000
011/2019	TP 003/2019	Tomada De Preco	Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços De Locação De Palco Modular, Iluminação, Tendas, Banheiros Quimicos, Grid, Palco E Sistema De Som Para O Municipio De Capitao Gervasio Oliveira -Pi.	26/03/2019	10/04/2019	R$184.900,00		TRANSERV LOC/ COLETAS E EVEI EIRELI, CNPJ Nº 17.805.742/000
012/2019	TP 004/2019	Tomada De Preco	Contratação De Empresa Para Aquisição De Matenal De Limpeza E Expediente Para O Município De Capitão Gervásio Oliveira-pi.	26/03/2019	10/04/2019	R$5.000.681,09		EVANDRO DA CO SOUSA, CNPJ Nº 26.130.410/000
010/2019	TP 002/2019	Tomada De Preco	Contratação De Empresa Para Aquisição De Uma Van	26/03/2019	10/04/2019	R$190.000,00		JOSE CARLOS CAVALCANTE DI FILHO-ME, CNPJ 29.228.039/000
002/2019	PP 001/2019	Pregao	Contratação De Empresa Pra Aquisição De Gêneros Alimentícios (Perecíveis E Não Perecíveis), Para Suprir Necessidades Do Município De Capitão Gervásio Oliveira E Suas Secretárias	04/02/2019	14/02/2019	R$464.871,00		RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTD CNPJ 17.134.601/000

N° PROC. 001491
N° FL. 3107
ASSINATURA

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SIMÕES
CNPJ: 06.553.853/0001-37
Edifício Raimundo Aristides De Carvalho
Rua João Raimundo de Oliveira, S/N, Centro, Simões/PI

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de habilitação em processos licitatórios, e o mais a que se fizer necessário e com fulcro nas disposições da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes que a empresa BR VEICULOS, CNPJ Nº 29.228.039/0001-42, estabelecida na sediada na Av. Sen. Helvídio Nunes, 600, Bairro Boa Sorte, Picos – PI, Estado do Piauí, é nosso fornecedor de Veículos Automotivos 0km e Máquinas, cumprindo com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados e produtos entregues, apresentando ótimos níveis de qualidade de serviço, conforme itens abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	MARCA/ MODELO
1	VEÍCULO TIPO PASSEIO, 1.0, 8 V, ZERO KM, COM 4 CILINDROS, 2019-2019, 5 LUGARES, 4 PORTAS, FLEX, AR CONDCIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEITOS, TRAVAS ELÉTRICAS, TRANSMISSÃO MANUAL DE 5 MACHAS PARA FRENTE E 1 PARA RÉ.	02	FIAT/ UNO ATTRACTIVE 1.0 FLEX 4P 2019/2020 - 0KM
2	VEÍCULO PICK-UP CABINE DUPLA 4 X 4 (DIESEL): TIPO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA/ ELÉTRICA, MOTORIZAÇÃO DE 140CV, CÂMBIO MANUAL, CAPACIDADE DE 05 LUGARES, AR CONDICIONADO, TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO, ALARME), FREIOS ABS E AIRBAG DUP, ACESSORIOS (PROTETOR DE CAÇAMBA, ESTRIBOS LATERAIS).	02	NISSAN/ FRONTIER 2.3 TD CD S 4X4 2019/2019 – OKM
3	RETROESCAVADEIRA OKM, 4X4, CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO, DIESEL TURBO ALIMENTADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, POTENCIA BRUTA MINIMA DE 89HP, CACAMBA FRONTAL E TRASEIRA.	01	RANDON/ RD406 ADVANCED 2019 – OKM

Simões (PI), 12 de Fevereiro de 2020.

Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Simões/PI
AUTÊNTICO

José Wilson de Carvalho
Prefeito Municipal
CPF: 361.899.953-49
José Wilson de Carvalho
Prefeito Municipal

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
Autenticação Digital
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJV74020-9YDO; Valor Total do Ato: R$ 4,56
Cód. Autenticação: 10292040320092149065 3-1; Data: 04/03/2020 09:24:06
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Simões/PI.
CNS:07.814-7
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE JOSE WILSON DE CARVALHO
EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. SIMÕES, 03/03/2020 08:36:47.153
SELO AAWZ1066 - EE5Q CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra
ELANE LILIAN TELES PEREIRA - ESCREVENTE
Emol: R$ 4,92 Tx. R$ 0,50 M.P: R$ 0,10 Selo: R$ 0,26 Total: R$ 5,18

Bel. Luciana Carrilho de Morais Marinho Área Lic
Tabeliã Substituta
Bel. Wilfred Gomes de Lima
Tabelião Substituto
Cibele Silva Couto
Escrevente
R. Josino Bartolomeu do Carvalho, 117 Centro

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Nº PROC. 001121
Nº FL. 320
ASSINATURA

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/03/2020 10:50:12 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1475886

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **04/03/2021 09:24:06 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 102920403200921490653-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0701685f60139416f1dd068c79163bc2b912f7e70591e2425f8233098f53c9e1dbafb94acd0f5bb51afb63a64a03bf2f553652aaedda41c93f4958fa20d472a6

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Nº PROC. 001121
Nº FL. 155
ASSINATURA

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Olá, bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos

Fale conosco

Relação de inabilitados | Relação de inidôneos | Emitir certidão negativa | Verificar certidão emitida

Certidão negativa de inidôneo emitida!

Certidão

Voltar

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **32.426.859/0001-53**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas

Nº PROC. 001191
Nº FL 153
ASSINATURA

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Bem vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos

Fale conosco

Relação de inabilitados Relação de inidôneos Emitir certidão negativa Verificar certidão emitida

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: 1X3T170221123847

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fazer download

versão 2.3 Ativar Modo de Leitor de Tela

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (17/02/2021 às 12:31) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 32.426.859/0001-53.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 602D.36D6.09DC.4894 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/02/2021 13:28:48

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **32.426.859/0001-53**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

Nº PROC. 001171
Nº FL. 156
ASSINATURA

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Nº PROC. 001/21 1
Nº FL 132
ASSINATURA

TCU TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos

Fale conosco

Relação de inabilitados | Relação de inidôneos | Emitir certidão negativa | Verificar certidão emitida

Certidão negativa de inidôneo emitida!

Certidão

Voltar

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **32.426.859/0001-53**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas

Nº PROC. 001121
Nº FL. 158
ASSINATURA

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos

Fale conosco

Relação de inabilitados Relação de inidôneos Emitir certidão negativa Verificar certidão emitida

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: 1X3T170221123847

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fazer download

versão 2.3 Ativar Modo de Leitor de Tela

Nº PROC. 001121
Nº FL. 159
ASSINATURA

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/02/2021 13:28:48

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **32.426.859/0001-53**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

Nº PROC. 001191
Nº FL 160
ASSINATURA

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Nº PROC. 001191
Nº FL. 161
ASSINATURA

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **THIAGO DELANO GONCALVES TRINDADE**

CPF/CNPJ: **822.653.211-68**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:14:37 do dia 09/03/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: 0OM7090321151437

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nº PROC. 001/21
Nº FL 165
ASSINATURA

TRANSFORMAT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ/MF 32.426.859/0001-53 - NIRE 52.2.0486445,6

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

THIAGO DELANO GONÇALVES TRINDADE, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 22/09/1977, natural de Goiânia – GO; filho de Carlúcio Trindade e de Tânia Luzia Gonçalves Trindade, portador do RG 4554425 DGPC-GO; CRA-GO/TO 07610-RD emitido em 05/09/2005 e CPF/MF Nº 822.653.211-68, residente e domiciliado na Av. Circular, Qd.2-A Lt. Área, Apt. 202, Ed. Varandas do Eldorado, Residencial Eldorado Expansão, Goiânia – GO; CEP 74.375-752; único sócio da Sociedade Empresária Limitada - Unipessoal, **TRANSFORMAT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, registrada na JUCEG sob o Nº 52.2.0486445,6, em 03/01/2019 e inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 32.426.859/0001-53, estabelecida na Rua C 158, Nº 760, Qd.314 Lt.17, Sala 3, Jardim América, Goiânia – GO; CEP 74.255-150; resolve alterar e consolidar o contrato social da sociedade na forma do disposto nos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, Lei 10.406/2002, da Lei 13.874 de 20/09/2019 e da IN DREI Nº 63 de 11/06/2019, como segue:

CLAUSULA 1ª – Da Sede Social

O endereço da sociedade passa a ser na Rua C161, Nº 1568, Qd.413 Lt.25, Jardim América, Goiânia – GO; CEP 74.255-120.

CLAUSULA 2ª – Do Objetivo Social

O objetivo social da sociedade é a exploração das seguintes atividades de:

8219-9/99 Preparação de documentos e serviços de apoio administrativo;
4120-4/00 Construções de edifícios - escritório;
4292-8/01 Montagem de estruturas metálicas - escritório;
4299-5/01 Construção de instalações esportivas e recreativas - escritório;
4311-8/02 Preparação de canteiro e limpeza de terreno - escritório;
4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica – escritório – escritório;
4322-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás – escritório;
4329-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos – escritório;
4329-1/99 Obras de instalações em construções – blindagens de cabines e salas – escritório;
4330-4/01 Impermeabilização em obra de engenharia civil – escritório;
4330-4/03 Obras de acabamento em gesso e estuque – escritório;
4330-4/04 Serviços de pintura de edifícios – escritório;
4330-4/05 Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores- escritório;
4399-1/01 Administração de obras – escritório;
4511-1/01 Comercio varejista de automóveis, camionetas e utilitários novos – escritório;
4511-1/02 Comercio varejista de automóveis, camionetas e utilitários usados;
4612-5/00 Representantes comerciais e agente do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos – escritório;
4614-1/00 Representantes comerciais e agente do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves – escritório;
4615-0/00 Representantes comerciais e agente do comércio de eletrodomésticos,

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

móveis e artigos de uso doméstico - escritório;
4616-8/00 Representantes comerciais e agente do comércio de têxtil, vestuário, calçados e artigos de viagem – escritório;
4617-6/00 Representantes comerciais e agente do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo – escritório;
4618-4/02 Representantes comerciais e agente do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares – escritório;
6821-8/01 Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis - escritório;
6821-8/02 Corretagem no aluguel de imóveis - escritório;
7111-1/00 Serviços de arquitetura - escritório;
7112-0/00 Serviços de engenharia - escritório;
7119-7/03 Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia - escritório;
7732-2/01 Aluguel de maquinas e equipamentos sem operador - escritório;
7739-0/99 Aluguel de maquinas e equipamentos comerciais e industriais - escritório;
8020-0/01 Atividades de monitoramento de sistema de segurança eletrônico - escritório;
8111-7/00 Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais - escritório;
8121-4/00 Serviços de limpeza, conservação e asseio em prédios e em domicílios - escritório;
8129-0/00 Atividade de limpeza - escritório;
8130-3/00 Atividades paisagísticas - escritório;
8211-3/00 Serviços de escritório e apoio administrativo – folha de pagamento- escritório;
8219-9-01 Fotocópias - escritório;
8220-2/00 Atividades de teleatendimento - escritório;
9313-1/00 Atividades de condicionamento físico - escritório;
3312-1/04 Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos- escritório;
3321-0/00 Instalação de máquinas e equipamentos industriais - escritório;
4759-8/99 Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico – pratos, panelas, facas, vime, bambu - escritório;
4789-0/01 Comercio varejista de souvenires, bijuterias e artesanatos - escritório;
4789-0/99 Comércio varejista de produtos – Sex Shop, plantas, flores e frutos artificiais para ornamentação - escritório.

CLÁUSULA 3ª – Do Aumento do Capital Social

O capital social da sociedade que era de R$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) cotas de capital, do valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, passa para R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) representado por 300.000 (trezentas mil) cotas de capital, do valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, com um aumento de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), subscritos e integralizados neste ato, pelo sócio em moeda corrente do País. Assim distribuído ao sócio:

SÓCIO	COTAS		CAPITAL
	Quant.	Unitário	Total R$
THIAGO DELANO GONÇALVES TRINDADE	300.000	R$ 1,00	300.000,00
TOTAL	300.000	R$ 1,00	300.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade do sócio é limitada ao valor de suas cotas, mas responderá pela integralização do capital social na forma do artigo 1.052 do Código Civil.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
TRANSFORMAT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF 32.426.859/0001-53 – NIRE 52.2.0486445,6

Nº PROC. 001121
Nº FL 10
ASSINATURA

THIAGO DELANO GONÇALVES TRINDADE, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 22/09/1977, natural de Goiânia – GO; filho de Carlúcio Trindade e de Tânia Luzia Gonçalves Trindade, portador do RG 4554425 DGPC-GO; CRA-GO/TO 07610-RD emitido em 05/09/2005 e CPF/MF Nº 822.653.211-68, residente e domiciliado na Av. Circular, Qd.2-A Lt. Área, Apt. 202, Ed. Varandas do Eldorado, Residencial Eldorado Expansão, Goiânia – GO; CEP 74.375-752; único sócio da Sociedade Empresária Limitada - Unipessoal, **TRANSFORMAT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, registrada na JUCEG sob o Nº 52.2.0486445,6, em 03/01/2019 e inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 32.426.859/0001-53, estabelecida na Rua C161, Nº 1568, Qd.413 Lt.25, Jardim América, Goiânia – GO; CEP 74.255-120; resolve consolidar o contrato social da sociedade na forma do disposto nos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, Lei 10.406/2002, da Lei 13.874 de 20/09/2019 e da IN DREI Nº 63 de 11/06/2019, como segue:

CLÁUSULA 1ª – Da Denominação Social

A sociedade gira sob a denominação social de: **TRANSFORMAT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

Parágrafo Único – A sociedade usa como nome de fantasia: **TRANSFORMAT.**

CLAUSULA 2ª – Da Sede Social

A sociedade tem sua sede na Rua C161, Nº 1568, Qd.413 Lt.25, Jardim América, Goiânia – GO; CEP 74.255-120.

CLAUSULA 3ª – Do Objetivo Social

O objetivo social da sociedade é a exploração das seguintes atividades de:

8219-9/99	Preparação de documentos e serviços de apoio administrativo;
4120-4/00	Construções de edifícios - escritório;
4292-8/01	Montagem de estruturas metálicas - escritório;
4299-5/01	Construção de instalações esportivas e recreativas - escritório;
4311-8/02	Preparação de canteiro e limpeza de terreno - escritório;
4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica – escritório – escritório;
4322-3/01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás – escritório;
4329-1/04	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos – escritório;
4329-1/99	Obras de instalações em construções – blindagens de cabines e salas – escritório;
4330-4/01	Impermeabilização em obra de engenharia civil – escritório;
4330-4/03	Obras de acabamento em gesso e estuque – escritório;
4330-4/04	Serviços de pintura de edifícios – escritório;
4330-4/05	Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores- escritório;
4399-1/01	Administração de obras – escritório;
4511-1/01	Comercio varejista de automóveis, camionetas e utilitários novos;

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

4511-1/02 Comercio varejista de automóveis, camionetas e utilitários usados;
4612-5/00 Representantes comerciais e agente do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos – escritório;
4614-1/00 Representantes comerciais e agente do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves – escritório;
4615-0/00 Representantes comerciais e agente do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico - escritório;
4616-8/00 Representantes comerciais e agente do comércio de têxtil, vestuário, calçados e artigos de viagem – escritório;
4617-6/00 Representantes comerciais e agente do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo – escritório;
4618-4/02 Representantes comerciais e agente do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares – escritório;
6821-8/01 Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis - escritório;
6821-8/02 Corretagem no aluguel de imóveis - escritório;
7111-1/00 Serviços de arquitetura - escritório;
7112-0/00 Serviços de engenharia - escritório;
7119-7/03 Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia - escritório;
7732-2/01 Aluguel de maquinas e equipamentos sem operador - escritório;
7739-0/99 Aluguel de maquinas e equipamentos comerciais e industriais - escritório;
8020-0/01 Atividades de monitoramento de sistema de segurança eletrônico - escritório;
8111-7/00 Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais - escritório;
8121-4/00 Serviços de limpeza, conservação e asseio em prédios e em domicílios - escritório;
8129-0/00 Atividade de limpeza - escritório;
8130-3/00 Atividades paisagísticas - escritório;
8211-3/00 Serviços de escritório e apoio administrativo – folha de pagamento- escritório;
8219-9-01 Fotocópias - escritório;
8220-2/00 Atividades de teleatendimento - escritório;
9313-1/00 Atividades de condicionamento físico - escritório;
3312-1/04 Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos- escritório;
3321-0/00 Instalação de máquinas e equipamentos industriais - escritório;
4759-8/99 Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico – pratos, panelas, facas, vime, bambu - escritório;
4789-0/01 Comercio varejista de souvenires, bijuterias e artesanatos - escritório;
4789-0/99 Comércio varejista de produtos – Sex Shop, plantas, flores e frutos artificiais para ornamentação - escritório.

CLÁUSULA 4ª – Do Duração e Inicio da Sociedade

A duração da sociedade é por tempo indeterminado e iniciou suas atividades em 03/01/2019.

CLÁUSULA 5ª – Do Capital Social

O capital social da sociedade é R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) dividido em 300.000 (trezentas mil) cotas de capital, do valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas pelo sócio em moeda corrente País. Assim distribuído ao sócio:

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

SÓCIO	COTAS		CAPITAL
	Quant.	Unitário	Total R$
THIAGO DELANO GONÇALVES TRINDADE	300.000	R$ 1,00	300.000,00
TOTAL	300.000	R$ 1,00	300.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade do sócio é limitada ao valor de suas cotas, mas responderá pela integralização do capital social na forma do artigo 1.052 do Código Civil.

CLÁUSULA 6ª – Da Administração da Sociedade

A administração da sociedade é exercida pelo o sócio administrador **THIAGO DELANO GONÇALVES TRINDADE**, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em benefício próprio ou de terceiros.

Parágrafo Primeiro – O sócio administrador pode nomear e destituir administradores não sócio quando o mesmo achar necessário, nos termos do Art.1.061 da Lei Nº 10.046/2002.

Parágrafo Segundo - No exercício da administração, o administrador tem direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, cujo valor será definido pelo sócio.

CLÁUSULA 7ª - Das Causas Mortis

A resolução da sociedade em relação ao sócio, por morte, retirada ou exclusão, bem como a apuração e pagamento dos haveres, regular-se-á pelo disposto nos artigos 1.028 a 1.032 do Código Civil.

CLÁUSULA 8ª – Da Dissolução da Sociedade

A dissolução, a liquidação e a partilha dos haveres sociais, regular-se-ão pelo disposto nos artigos 1.033 a 1.038 e 1.112 do Código Civil.

CLÁUSULA 9ª – Do Local e Dispensa da Reunião de Sócio

A reunião de sócio é realizada na sede social, dispensar-se-á a reunião quando decidir por escrito sobre as matérias objetos da mesma, na forma do §3º do art. 1072 do Código Civil.

CLÁUSULA 10ª – Das Reunião Ordinárias de Sócio

A reunião ordinária (anual) de sócio, é no último dia do mês de fevereiro, as 20:00 horas, para tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico, dispensada a convocação formal, salvo se houverem outros assuntos a serem incluídos na ordem do dia e/ou mudança do local/data/horário, devidamente justificada, quando, então, observar-se á as disposições sobre as reuniões extraordinárias, no que couber.

CLÁUSULA 11ª – Das Reuniões Extraordinárias de Sócio

O sócio reunir-se-ão extraordinariamente para deliberar sobre matérias de ordem contratual e/ou legal, e para tratar também da condução dos negócios sociais, quando convocados por qualquer um dos administradores, através de carta-circular ou e-mail, entregue até o dia anterior á data marcada, constando o local, data, hora e ordem do dia.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CLÁUSULA 12ª – Das Reuniões de Sócio

As reuniões de sócio são instaladas, presididas e secretariadas segundo o que dispõe o que dispõe o art. 1.074, e seus parágrafos, e o art. 1.075, podendo ser convocado um empregado para secretariar os trabalhos; quanto á ata lavrada no livro próprio observar-se-á o disposto nos §§1º ao 3º do Art. 1.075.

CLÁUSULA 13ª – Do Exercício Social

O exercício social coincidira com o ano civil, ocasião em que é levantado o Balanço Patrimonial a Demonstração do Exercício, com a participação de cada um na sociedade, sendo distribuídos sob o capital integralizado os lucros ou prejuízos.

CLÁUSULA 14ª – Das Omissões

Nas omissões deste instrumento e das normas do Código Civil sobre as limitadas, a sociedade reger-se-á pelo que dispõe o referido Código sobre as sociedades simples.

CLÁUSULA 15ª – Do Reenquadramento

A Sociedade Empresária Limitada – Unipessoal, mantém o arquivamento do instrumento e declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA 16ª- Do Desimpedimento

O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA 17ª - Do Foro

Fica eleito como Foro do presente contato social o da comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, por mais privilegiado que outro seja, para dirimir os casos omissões as questões ou ações oriundas do presente instrumento.

E assim, por estar de acordo com a presente alteração e consolidação do contrato social, assina-a digitalmente em via única.

Goiânia – GO; 10 de fevereiro de 2020

THIAGO DELANO GONÇALVES TRINDADE

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Nº PROC. 001171
Nº FL. 165
ASSINATURA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TRANSFORMAT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
82265321168	THIAGO DELANO GONCALVES TRINDADE

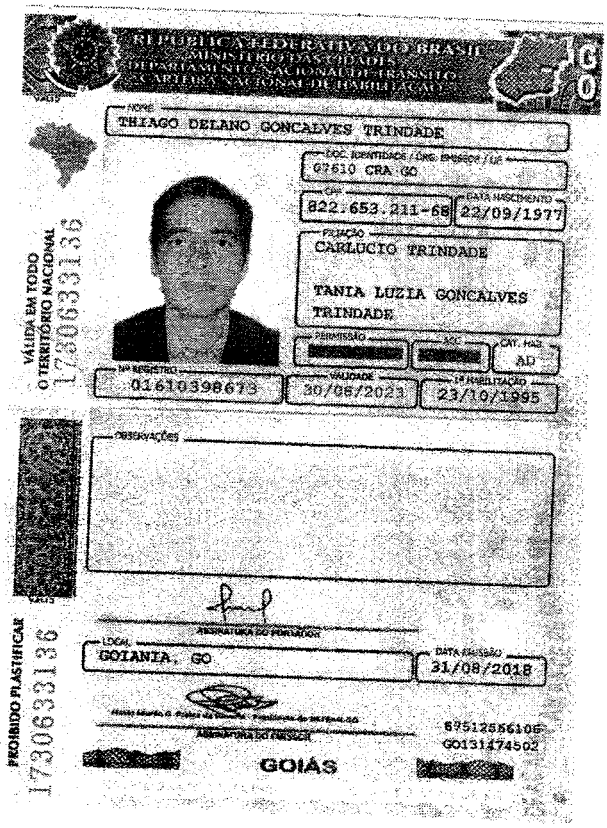
JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2020 09:00 SOB Nº 20200144073.
PROTOCOLO: 200144073 DE 12/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000778923. NIRE: 52204864456.
TRANSFORMAT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 18/02/2020
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Nº PROC. 001/21
Nº FL. 169
ASSINATURA



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesse ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/106092307208212328688

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 106092307208212328688-1
Data: 23/07/2020 16:43:30
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKF69597-DXW4;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Nº PROC. 001/21
Nº FL. 170
ASSINATURA

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa TATIANA CAPITANIO - VEICULOS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa TATIANA CAPITANIO - VEICULOS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/07/2020 16:44:16 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **TATIANA CAPITANIO - VEICULOS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 106092307208212328688-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc7a2179ce9298bbfe7a8b027405b05a40fbd16c313116609b81c811657268be235d269d944b99bd972161a685029c2e0c974b58d1b0df79a20503c23e67cea69

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
ICP Brasil

Nº PROC. 001/21
Nº FL 121
ASSINATURA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
32.426.859/0001-53 MATRIZ		03/01/2019

NOME EMPRESARIAL
TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
TRANSFORMAT	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.12-1-04 - Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos (Dispensada *)
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.99-1-01 - Administração de obras
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos (Dispensada *)
46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (Dispensada *)
46.15-0-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R C161	1568	QUADRA413 LOTE 25

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
74.255-120	BRO JARDIM AMERICA	GOIANIA	GO

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
THIAGO.DELANOINVESTIMENTOS@GMAIL.COM	(62) 8125-8880

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/01/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Nº PROC. 001/21
Nº FL. 178
ASSINATURA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/02/2021** às **12:18:58** (data e hora de Brasília). Página: **1/3**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
32.426.859/0001-53 **MATRIZ**		**03/01/2019**

NOME EMPRESARIAL
TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.16-8-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem (Dispensada *)
46.17-6-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo (Dispensada *)
46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares (Dispensada *)
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *)
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (Dispensada *)
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis (Dispensada *)
68.21-8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis (Dispensada *)
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura (Dispensada *)
71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia (Dispensada *)
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico (Dispensada *)
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *)
82.19-9-01 - Fotocópias (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R C161	**1568**	**QUADRA413 LOTE 25**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
74.255-120	**BRO JARDIM AMERICA**	**GOIANIA**	**GO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
THIAGO.DELANOINVESTIMENTOS@GMAIL.COM	**(62) 8125-8880**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/01/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/02/2021** às **12:18:58** (data e hora de Brasília).

Nº PROC. 00112
Nº FL. 174
ASSINATURA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
32.426.859/0001-53 **MATRIZ**		**03/01/2019**

NOME EMPRESARIAL
TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento (Dispensada *)
93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R C161	**1568**	**QUADRA413 LOTE 25**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
74.255-120	**BRO JARDIM AMERICA**	**GOIANIA**	**GO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
THIAGO.DELANOINVESTIMENTOS@GMAIL.COM	**(62) 8125-8880**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/01/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/02/2021** às **12:18:58** (data e hora de Brasília). Página: **3/3**

Nº PROC. 001/21
Nº FL. 175
ASSINATURA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 32.426.859/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:48:38 do dia 17/02/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/08/2021.
Código de controle da certidão: **D1D8.8F80.0EA3.F20C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

Nº PROC. 001121
Nº FL. 176
ASSINATURA

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 32.426.859/0001-53
Data da Emissão : 17/02/2021
Hora da Emissão : 12:48:38
Código de Controle da Certidão : D1D8.8F80.0EA3.F20C
Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 17/02/2021, com validade até 16/08/2021.

Página Anterior

Nº PROC. 00112
Nº FL 177
ASSINATURA

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.426.859/0001-53
Razão Social: TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA
Endereço: R C 158 760 QD314 LT 17 SALA 03 / JARDIM AMERICA / GOIANIA / GO / 74255-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:16/02/2021 a 17/03/2021

Certificação Número: 2021021602190824402758

Informação obtida em 17/02/2021 12:21:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 32.426.859/0001-53
Razão social: TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
07/03/2021	07/03/2021 a 05/04/2021	2021030701384933626385
16/02/2021	16/02/2021 a 17/03/2021	2021021602190824402758
28/01/2021	28/01/2021 a 26/02/2021	2021012803290500640009
09/01/2021	09/01/2021 a 07/02/2021	2021010903422670585706
18/12/2020	18/12/2020 a 16/01/2021	2020121804214926336150
27/11/2020	27/11/2020 a 26/12/2020	2020112704483639968506
08/11/2020	08/11/2020 a 07/12/2020	2020110803024664287845
20/10/2020	20/10/2020 a 18/11/2020	2020102004361127330605
01/10/2020	01/10/2020 a 30/10/2020	2020100104083444814360
12/09/2020	12/09/2020 a 11/10/2020	2020091204244831650138
24/08/2020	24/08/2020 a 22/09/2020	2020082406244751034812
05/08/2020	05/08/2020 a 03/09/2020	2020080505253652481820
16/07/2020	16/07/2020 a 14/08/2020	2020071606121553273613
27/06/2020	27/06/2020 a 26/07/2020	2020062705083140030194
__/03/2020	26/03/2020 a 24/04/2020	2020032605475511522613
07/03/2020	07/03/2020 a 04/07/2020	2020030704004780188958
17/02/2020	17/02/2020 a 17/03/2020	2020021703304285958528
29/01/2020	29/01/2020 a 27/02/2020	2020012914435007424570

Resultado da consulta em 12/03/2021 09:30:22

Nº PROC. 001121
Nº FL 199
ASSINATURA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.426.859/0001-53
Certidão nº: 25344985/2020
Expedição: 05/10/2020, às 15:27:59
Validade: 02/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.426.859/0001-53, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

Nº PROC. 00/121
Nº FL 180
ASSINATURA

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 27100087

IDENTIFICAÇÃO:

NOME: **TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA**

CNPJ **32.426.859/0001-53**

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:
http://www.sefaz.go.gov.br.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.579.771.551

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ: **LOCAL E DATA:** GOIANIA, 17 FEVEREIRO DE 2021 **HORA:** 12:23:41:8

Validação de Certidão

N° PROC. 001/21
N° FL 151
ASSINATURA

Certidao pesquisada e AUTENTICA para os dados abaixo

COM VALIDADE DE 60 DIAS APOS DATA DE EMISSAO.
Verifique se os dados conferem.

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

Número:	27100087
Pessoa:	JURIDICA
Tipo de Documento:	CNPJ
Número do Documento:	32.426.859/0001-53
Data da Emissão:	17/2/2021
Hora da Emissão:	12:23:41.8
Nome:	TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA
Emissor:	EMITIDA VIA INTERNET
Espolio:	NAO
Local:	GOIANIA, 17 FEVEREIRO DE 2021

Nº PROC. 001121
Nº FL 183
ASSINATURA

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Finanças

Nº PROC. 00119
Nº FL. 183
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA NÚMERO DA CERTIDÃO: 6.922.774-8

Prazo de Validade: até 18/03/2021

CNPJ: 32.426.859/0001-53

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 92, parágrafo 1º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

GOIANIA(GO), 17 DE FEVEREIRO DE 2021

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO *www.goiania.go.gov.br*. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Finanças

Nº PROC. 001121
Nº FL 184
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
VALIDAÇÃO DE CERTIDÕES

Confira abaixo as informações da certidão emitida:

Título da certidão	**CERTIDÃO NEGATIVA CPF/CNPJ**
Nº da certidão	**69227748**
Finalidade	
Inscrição Cadastral	
Nome	
CPF/CNPJ	**32.426.859/0001-53**
CERTIDÃO EMITIDA EM	**17/02/2021**
VALIDADE DA CERTIDÃO	**30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DA EMISSÃO**

N° PROC. 001191
N° FL 185
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CADASTRO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS

DENOMINAÇÃO - LOCAL DAS ATIVIDADES INSCRIÇÃO	VALIDADE	SITUAÇÃO DO CADASTRO
4736907	**19/03/2022**	**ATIVO**

NOME OU RAZÃO SOCIAL
TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA

NOME DE FANTASIA
TRANSFORMAT

ENDEREÇO
R C161 NUM 1568 QD 413 LT 25 - 25 - BRO JARDIM AMERICA

INFORMAÇÕES GERAIS

NATUREZA JURÍDICA	ABERTURA	ÚLTIMO EVENTO	NATUREZA	ORIGEM	TRIBUT
OUTROS	03/01/2019	18/02/2020	ALTERACAO	CONTRIBUINTE	ISS/TX/

ESCRITA CONTÁBIL	ESTIMATIVA	INCENTIVO/REGIME	ISENTO/IMU
NAO	ENQ. SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL	NAO

IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO COMERCIAL	REGISTRO	NUM
32.426.859/0001-53		52204864456	JUCEG	1

ATIVIDADES EXECUTADAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
331210400	Manutencao e reparacao de equipamentos e instrumentos opticos
332100000	Instalacao de maquinas e equipamentos industriais
412040000	Construcao de edificios
429280100	Montagem de estruturas metalicas
429950100	Construcao de instalacoes esportivas e recreativas
431180200	Preparacao de canteiro e limpeza de terreno
432150000	Instalacao e manutencao eletrica
432230100	Instalacoes hidraulicas, sanitarias e de gas
432910400	Montagem e instalacao de sistemas e equipamentos de iluminacao e sinalizacao em vias publicas, portos e aerop
432919900	Outras obras de instalacoes em construcoes nao especificadas anteriormente
433040100	Impermeabilizacao em obras de engenharia civil
433040300	Obras de acabamento em gesso e estuque
433040400	Servicos de pintura de edificios em geral
433040500	Aplicacao de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
439910100	Administracao de obras
451110100	Comercio a varejo de automoveis, camionetas e utilitarios novos
451110200	Comercio a varejo de automoveis, camionetas e utilitarios usados
461250000	Representantes comerciais e agentes do comercio de combustiveis, minerais, produtos siderurgicos e quimicos
461410000	Representantes comerciais e agentes do comercio de maquinas, equipamentos, embarcacoes e aeronaves
461500000	Representantes comerciais e agentes do comercio de eletrodomesticos, moveis e artigos de uso domestico
461680000	Representantes comerciais e agentes do comercio de texteis, vestuario, calcados e artigos de viagem
461760000	Representantes comerciais e agentes do comercio de produtos alimenticios, bebidas e fumo
461840200	Representantes comerciais e agentes do comercio de instrumentos e materiais odonto-medico-hospitalares
475989900	Comercio varejista de outros artigos de uso pessoal e domestico não especificados anteriormente
478900100	Comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
478909900	Comercio varejista de outros produtos nao especificados anteriormente
682180100	Corretagem na compra e venda e avaliacao de imoveis
682180200	Corretagem no aluguel de imoveis
711110000	Servicos de arquitetura
711200000	Servicos de engenharia
711970300	Servicos de desenho tecnico relacionados a arquitetura e engenharia
773220100	Aluguel de maquinas e equipamentos para construcao sem operador, exceto andaimes
773909900	Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais nao especificados anteriormente, sem opera
802000100	Atividades de monitoramento de sistemas de seguranca eletronico
811170000	Servicos combinados para apoio a edificios, exceto condominios prediais
812140000	Limpeza em predios e em domicilios
812900000	Atividades de limpeza nao especificadas anteriormente
813030000	Atividades paisagisticas
821130000	Servicos combinados de escritorio e apoio administrativo
821990100	Fotocopias
821999900	Preparacao de documentos e servicos especializados de apoio administrativo nao especificados anteriormente
822020000	Atividades de teleatendimento

Nº PROC. 001121
Nº FL. 186
ASSINATURA

931310000 Atividades de condicionamento fisico

PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE A PREFEITURA

NOME	CPF	ENDEREÇO
THIAGO DELANO GONCALVES TRINDADE	82265321168	AV CIRCULAR QD 2-A LT AREA - AP 202 - F

ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

DATA INCLUSÃO	ÚLTIMA ALTERAÇÃO	N. PROCESSO
17/01/2019	19/03/2020	

EM 18/02/2020 EFETUOU ALTERACAO

Nº PROC. 001/21
Nº FL 161
ASSINATURA

Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias SINTEGRA / ICMS

Consulta Pública ao Cadastro

ESTADO DE GOIÁS

Nota de esclarecimento ao contribuinte

CADASTRO ATUALIZADO EM :17/02/2021 - 12:26:05

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

CNPJ: 32.426.859/0001-53

INSCRIÇÃO ESTADUAL - CCE : 10.792.314-9

NOME EMPRESARIAL:
TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA

CONTRIBUINTE?
SIM

NOME FANTASIA:
TRANSFORMAT

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

LOGRADOURO:
RUA C161

NÚMERO:	QUADRA:	LOTE:	COMPLEMENTO:
1568	413	25	

BAIRRO:
JARDIM AMERICA

MUNICÍPIO: GOIANIA

UF: GO

CEP:

Nº PROC. 001121
Nº FL. 188
ASSINATURA

74255120

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ATIVIDADE ECONÔMICA:

ATIVIDADE PRINCIPAL

4511102 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS

ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4511101 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS

4759899 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

UNIDADE AUXILIAR:

CONDIÇÃO DE USO:

DATA FINAL DE CONTRATO:

REGIME DE APURAÇÃO:
MICRO EPP/SIMPLES NACIONAL

SITUAÇÃO CADASTRAL VIGENTE:
ATIVO - HABILITADO

DATA DESTA SITUAÇÃO CADASTRAL:
17/04/2020

DATA DE CADASTRAMENTO:
17/04/2020

OPERAÇÕES COM NF-E:
HABILITADO

OBSERVAÇÕES

* OS DADOS ACIMA SÃO BASEADOS EM INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO CONTRIBUINTE, ESTANDO SUJEITOS A POSTERIOR CONFIRMAÇÃO PELO FISCO

* O CAMPO DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL, REFERE-SE AO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE A ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

Nº PROC. 00121
Nº FL 189
ASSINATURA

REALIZADA ANTES DE 04/2009 ATÉ A PRESENTE DATA.

DATA DA CONSULTA: 17/02/2021 12:26:06

Acessar cadastro de outro Estado - Nota de esclarecimento ao contribuinte

Nº PROC. 001121
Nº FL. 188
ASSINATURA

Secretaria de Finanças
Cadastro de Atividade Econômica - CAE
Consulta Situação do Contribuinte

Nº Inscrição Municipal	**4736907**
C.N.P.J. / C.P.F.	**32.426.859/0001-53**
Razão Social	**TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA**
Natureza Jurídica	**OUTROS**
Data de Abertura	**03/01/2019**
Data Deferimento da Inscrição	**17/01/2019**
Situação	**ATIVO**
Situação da Estimativa	**NÃO ESTIMADO**
Simples Nacional	**SIM 03/01/2019**
Substituto Tributário	**SIM**
Escrita Contábil	**NAO**
Isento/Imune	**NAO**

Voltar

Nº PROC. 001121
Nº FL. 189
ASSINATURA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **109328818013**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ : 32426859000153

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109328818013**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 22 de fevereiro de 2021, às 11:35:08
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 22 de fevereiro de 2021

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 22/02/2021 - 11:35:08
Validação pelo código: 109328818013, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica

Nº PROC. 001171
Nº FL. 190
ASSINATURA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **109328818013**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ : 32426859000153

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109328818013**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 22 de fevereiro de 2021, às 11:35:08
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 22 de fevereiro de 2021

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 22/02/2021 - 11:35:08
Validação pelo código: 109328818013, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica

Nº PROC. 001/21
Nº FL 191
ASSINATURA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

Nº : **109628814484**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ : 32426859000153

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).
a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109628814484**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 22 de fevereiro de 2021, às 11:41:48
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 22 de fevereiro de 2021

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 22/02/2021 - 11:41:48
Validação pelo código: 109628814484, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica

Nº PROC. 001/21
Nº FL. 192
ASSINATURA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

Nº : **109628814484**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ : 32426859000153

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).
a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109628814484**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 22 de fevereiro de 2021, às 11:41:48
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 22 de fevereiro de 2021

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 22/02/2021 - 11:41:48
Validação pelo código: 109628814484, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica

Nº PROC. 00121
Nº FL. 193
ASSINATURA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

Nº : **109628814484**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ : 32426859000153

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).
a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109628814484**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 22 de fevereiro de 2021, às 11:41:48
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 22 de fevereiro de 2021

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 22/02/2021 - 11:41:48
Validação pelo código: 109628814484, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica

TJDFT Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CÍVEIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis disponíveis até 22/02/2021, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

DRS GESTAO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI

32.426.859/0001-53

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 22/02/2021
Selo digital de segurança: **2021.CTD.159M.VHRD.UD2M.PHEL.E57S**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CÍVEIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis disponíveis até 22/02/2021, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

DRS GESTAO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI

32.426.859/0001-53

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 22/02/2021
Selo digital de segurança: **2021.CTD.159M.VHRD.UD2M.PHEL.E57S**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

TJDFT Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CÍVEIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis disponíveis até 22/02/2021, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

DRS GESTAO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI

32.426.859/0001-53

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 22/02/2021
Selo digital de segurança: **2021.CTD.159M.VHRD.UD2M.PHEL.E57S**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

LOGIN NUCER

Nº PROC. 001191
Nº FL. 197
ASSINATURA

Consultar/Validar Certidões

- ○ Por CPF/CNPJ
- ◉ Por Código Validação

Código validação
2021.CTD.159M.VHRD.UD2M.PHEL.E57S

[redacted]

Certidões

Código de Verificação	Data de Solicitação	Data de Emissão	Data de Validade	Tipo
2021CTD159MVHRDUD2MPHELE57S	22/02/2021	22/02/2021	24/03/2021	CIVEL

v1.1.8

Nº PROC. 001121
Nº FL 1018
ASSINATURA

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 03/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 32.426.859/0001-53

Número de Ordem do Livro: 1

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA
NIRE	52600753878
CNPJ	32.426.859/0001-53
Número de Ordem	1
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	GOIANIA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	03/01/2019
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2019
Quantidade total de linhas do arquivo digital	362

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	1
Quantidade total de linhas do arquivo digital	362
Data de inicio	03/01/2019
Data de término	31/12/2019

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 41.26.47.36.93.88.BF.E6.96.DD.08.86.15.FB.14.46.4F.4C.42.A1-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.0 do Visualizador

Nº PROC. 001/21
Nº FL. 199
ASSINATURA

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 03/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 32.426.859/0001-53

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 03 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 0,00	R$ 120.517,10
ATIVO CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 120.517,10
DISPONÍVEL		R$ 0,00	R$ 120.196,43
CAIXA		R$ 0,00	R$ 120.196,43
CAIXA GERAL		R$ 0,00	R$ 120.196,43
CLIENTES		R$ 0,00	R$ 0,00
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 0,00	R$ 0,00
CLIENTES DIVERSOS		R$ 0,00	R$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS		R$ 0,00	R$ 320,67
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 320,67
ISS A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 320,67
PASSIVO		R$ 0,00	R$ 120.517,10
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 31.033,20
FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ 31.033,20
FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ 31.033,20
FORNECEDORES DIVERSOS		R$ 0,00	R$ 24.833,20
HONORARIOS CONTABEIS		R$ 0,00	R$ 6.200,00
DEBÊNTURES		R$ 0,00	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 0,00	R$ 0,00
DEBÊNTURES CONVERSÍVEIS EM AÇÕES		R$ 0,00	R$ 0,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 0,00
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 0,00	R$ 89.483,90
CAPITAL SOCIAL		R$ 0,00	R$ 100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 0,00	R$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 0,00	R$ 100.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ (10.516,10)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ (10.516,10)
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ (10.516,10)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 41.26.47.36.93.88.BF.E6.96.DD.08.86.15.FB.14.46.4F.4C.42.A1-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.0 do Visualizador

DECLARAÇÃO DE CÁLCULO DOS ÍNDICES FINANCEIROS

TRANSFORMAT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 32.426.859/0001-53
EXERCICIO DE 2019

CONTAS			2019	
ATIVO TOTAL			R$ 120.517,10	
ATIVO CIRCULANTE			R$ 120.517,10	
REALIZAVEL A LONGO PRAZO			R$ 0,00	
IMOBILIZADO TOTAL			R$ 0,00	
PASSIVO CIRCULANTE			R$ 31.033,20	
EXIGIVEL A LONGO PRAZO			R$ 0,00	
1. Liquidez Geral	ILG	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	R$ 120.517,10	3,88
		Passivo Circulante + Exigivel a Longo Prazo	R$ 31.033,20	
2. Solvência Geral	SG	Ativo Total	R$ 120.517,10	3,88
		Passivo Circulante + Exigivel a Longo Prazo	R$ 31.033,20	
3. Liquidez Corrente	LC	Ativo Circulante	R$ 120.517,10	3,88
		Passivo Circulante	R$ 31.033,20	
4. Endividamento	END	Passivo Circulante + Exigivel a Longo Prazo	R$ 31.033,20	0,26
		Ativo Total	R$ 120.517,10	

Declaro para os devidos fins que as informações contidas acima foram extraídas do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa.

Goiânia, 28 de fevereiro de 2020.

THIAGO DELANO G. TRINDADE
Sócio Administrador
CPF/MF: 822.653.211-68

Thiago Delano
Administrador
CRA/GO 7610

WEDER CARDOSO GOMES
Contador CRC/GO 014168/O-1
CPF/MF: 915.083.551-34

Nº PROC. 001 121
Nº FL. 301
ASSINATURA

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS E LTDA

Período da Escrituração: 03/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 32.426.859/0001-53

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 03 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
RECEITA BRUTA		R$ (0,00)	R$ 21.533,62
SERVIÇOS PRESTADOS		R$ (0,00)	R$ 21.533,62
(-) DEDUÇÕES		R$ (0,00)	R$ (971,37)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R$ (0,00)	R$ (971,37)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (0,00)	R$ (24.878,35)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R$ (0,00)	R$ (24.833,20)
(-) MATERIAL APLICADO EM SERVIÇOS		R$ (0,00)	R$ (24.833,20)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R$ (0,00)	R$ (45,15)
(-) TAXAS MUNICIPAIS		R$ (0,00)	R$ (45,15)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (0,00)	R$ (6.200,00)
(-) ASSISTENCIA CONTABIL		R$ (0,00)	R$ (6.200,00)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R$ (0,00)	R$ (10.516,10)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 41.26.47.36.93.88.BF.E6.96.DD.08.86.15.FB.14.46.4F.4C.42.A1-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.0 do Visualizador

Nº PROC. 001121
Nº FL. 303
ASSINATURA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 7.0.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
52600753878	32.426.859/0001-53

NOME EMPRESARIAL
TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	03/01/2019 a 31/12/2019
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
LIVRO DIARIO	1

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
41.26.47.36.93.88.BF.E6.96.DD.08.86.15.FB.14.46.4F.4C.42.A1

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	91508355134	WEDER CARDOSO GOMES:91508355134	549920303447153847 5	20/06/2018 a 19/06/2021	Não
Outros	82265321168	THIAGO DELANO GONCALVES TRINDADE:82265321168	128749406173938686 8	22/07/2019 a 18/07/2020	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

41.26.47.36.93.88.BF.E6.96.DD.08.86.1
5.FB.14.46.4F.4C.42.A1-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 12/02/2020 às 17:39:54

D5.60.70.E2.85.AB.96.3B
70.DE.13.D3.9D.C6.A6.6C

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Nº PROC. 001121
Nº FL. 203
ASSINATURA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO GOIÁS
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO GOIÁS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : WEDER CARDOSO GOMES
REGISTRO..... : GO-014168/O-1
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 915.083.551-34

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCGO contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: GOIÁS, 17/02/2021 as 12:13:10.
Válido até: 31/03/2021.
Código de Controle: 342665.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCGO.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Nº PROC. 001121
Nº FL. 204
ASSINATURA

O Departamento de Compras da Prefeitura de Pinhão , no uso das suas atribuições legais, **ATESTA** para os devidos fins de prova junto aos órgãos públicos e empresas privadas , que a **empresa TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.426.859/0001-53, estabelecida na Rua C-161, nº 1568, Qd. 413, Lt. 25 – Jardim América, Goiânia/GO, forneceu o Veiculo Marca Fiat, Modelo Strada Hard Working 1.4, Ano 2020, Modelo 2021, com o primeiro emplacamento em nome do Município.

Ressaltamos ainda que o veículo acima mencionado apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprindo fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica ou comercialmente até a presente data.

Pinhão, 10 de dezembro de 2020-12-10

PREFEITURA DE PINHÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Contratos/Atas

Inicio Licitações/Administração - Contratos/Atas Detalhes - Contrato: 139/2020

Nº PROC. 001121
Nº FL. 105
ASSINATURA

MUNICIPIO DE PINHÃO

AV TRIFON HANYSZ, 220 - CENTRO - PINHÃO - PR
CEP: 85170000 Telefone: (42)3677-8400

Contrato 139/2020

Tipo do Ato:
Contrato/Compras

Numero Contrato:
139 / 2020

Situação:
Vigente

Covid:
Não

Valor Contrato:
56.485,00

Valor Aditivo:
0,00

Entidade Licitação:
MUNICIPIO DE PINHÃO

Tipo Licitação:
Pregão

Numero Licitação:
28

Ano Licitação:
2020

Contratado:
32.426.859/0001-53 - TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA

Inicio Vigência:
02/07/2020

Termino Vigência:
01/07/2021

Vigencia Atualizada:
01/07/2021

Nº PROC. 001171
Nº FL. 206
ASSINATURA

Dias para Vencimento:
111

Objeto:
AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO PICK UP, 0 (ZERO) QUILÔMETRO, SEDU/PARANACIDADE - PAM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL

Anexos

Nome do Arquivo / Descrição
Contrato 139-20 - TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - veículo.doc (79,5 KB)

Data de Publicação
03/07/2020

Atestado de Capacidade Técnica

Nº PROC 001171
Nº FL 207
ASSINATURA

Atestamos, para os devidos fins, que a TRANSFORMAT COMERCIOS E SERVIÇOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 32.426.859/0001-53, com sede na Rua C-161, número 1568, Qd. 413, Lt. 25 – Jardim América – CEP 74.255-150 – Goiânia/GO , detém qualificação técnica para fornecimento de **01 (um) VEÍCULO MARCA CHEVROLET, MODELO MONTANA 1.4 LS, ANO 2020, MODELO 2020, UTILITÁRIO TIPO PICK UP: FABRICAÇÃO/MODELO: 2020/2020 (NOVO/ZERO QUILÔMETRO), COM MÍNIMA POTÊNCIA EFETIVA LÍQUIDA (CV): 94 CV (G), COMBUSTÍVE:GASOLINA E ETANO (FLEX), TRASMISSÃO: MECÂNICA, NÚMERO DE MARCHAS Á FRENTE: 05 (CINCO) MARCHAS Á FRENTE, DIREÇÃO: HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, COM PNEUS DA LINHA DE MONTAGEM, COM ESTEPE DA LINHA DE MONTAGEM, FREIOS ABS, SISTEMA ELÉTRICO MÍNIMO DE 12 VOLTS, CAPACIDADE DE CARGA PBT (kg) 600 kg, CARROCERIA TIPO PICK UP, CAPACIDADE DE PASSAGEIROS SENTADOS: 01 (UM) PASSAGEIRO + MOTORISTA, COM CINTO DE SEGURANÇA, SISTEMA DE AR CONDICIONADO, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, COM ESPELHOS RETROVISORES, PROTETOR DE CAÇAMBA, KIT DE FERRAMENTAS: EXIGIDOS POR LEI E NORMAS DO CONTRAN, COM ADESIVO DA LOGOMARCA DO PROGRAMA, COM 2 AIRBAGS, CINTO DE 3 PONTAS, ENCOSTO DE CABEÇA E DEMAIS ITENS PREVISTOS EM LEGISLAÇÃO, DE COR BRANCA, E GARANTIA DE 12 MESES DA ENTRADA EM OPERÇÃO .**

Registramos que a empresa entregou o objeto, no valor de R$ 56.485,00 (cinquenta e seis mil quatrocentos e oitenta e cinco reais) de acordo com o prazo estabelecido em Contrato.

Informamos ainda que a entrega do veículo acima referido apresenta bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Pinhão 22 de setembro de 2020.

Adilson José da Ponseca Santaren
Secretário Municipal de Administração

Contratos/Atas

Nº PROC. 001121
Nº FL. 008
ASSINATURA

Inicio Licitações/Administração - Contratos/Atas Detalhes - Contrato: 172/2020

MUNICIPIO DE PINHÃO

AV TRIFON HANYSZ, 220 - CENTRO - PINHÃO - PR
CEP: 85170000 Telefone: (42)3677-8400

Contrato 172/2020

Tipo do Ato:
Contrato/Compras

Numero Contrato:
172 / 2020

Situação:
Vigente

Covid:
Não

Valor Contrato:
59.980,00

Valor Aditivo:
0,00

Entidade Licitação:
MUNICIPIO DE PINHÃO

Tipo Licitação:
Pregão

Número Licitação:
41

Ano Licitação:
2020

Contratado:
32.426.859/0001-53 - TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA

Inicio Vigência:
06/08/2020

Término Vigência:
05/08/2021

Vigência Atualizada:
05/08/2021

Nº PROC. 001121
Nº FL. 209
ASSINATURA

Dias para Vencimento:
146

Objeto:
AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP 0KM, CONFORME CONVÊNIO COM O PLANO PARANÁ MAIS CIDADES - PPMC E SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

Anexos

Nome do Arquivo / Descrição
Contrato 172-20 - TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - aquisição de veículo MEIO timbrado.doc (635,0 KB)

Data de Publicação
06/08/2020

Nº PROC. 001121
Nº FL. 110
ASSINATURA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
Secretaria Municipal de Licitação

Atestado de Capacidade Técnica

A Secretaria Municipal de Licitação da Prefeitura de Novo Horizonte do Oeste , no uso das suas atribuições legais, **ATESTA** para os devidos fins de prova junto aos órgãos públicos e empresas privadas , que a **empresa TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.426.859/0001-53, estabelecida na Rua C-161, nº 1568, Qd. 413, Lt. 25 – Jardim América, Goiânia/GO, forneceu o Veiculo Marca Fiat, Modelo Toro Endurance 4x4 Diesel, Ano 2020, Modelo 2021, com o primeiro emplacamento em nome do Município.

Ressaltamos ainda que o veículo acima mencionado apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprindo fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica ou comercialmente até a presente data.

Novo Horizonte do Oeste - RO, 10 de dezembro de 2020-12-10

PREFEITURA DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
Secretaria Municipal de Licitação
Elias de Oliveira
Presidente - CPL

Nº PROC. 001/21
Nº FL. 311
ASSINATURA

Acessos: **60866**

Detalhamento do Empenho

(./servicos/aplicacoes/protocolo/viewdoc.php?ug=1&id=4355&tp_doc=1&ViewIntegracao=True)

Emp/Ano	Tipo	Processo	Data	Valor
1344/2020	Ordinário	0225/2020	26/06/2020	119.424,53

Favorecido	TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA	CNPJ	32.426.859/0001-53
Modalidade de Licitação	PREGÃO ELETRÔNICO	Núm. Licitação (Edital)	0011/20

Orgão	0202 - GABINETE DO PREFEITO	Unidade Orçamentária	020200 - GABINETE DO PREFEITO
Função	04 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção	122 - Administração Geral
Programa	1055 - AQUISICAO DE VEICULO 4X4	Projeto/Atividade	2003 - MANUT DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
Classificação da Despesa	4.4.90.52.99 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE / OUTROS MATERIAIS PERMANENTES		
Fonte de Recurso	1 - Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente	Código da Fonte	14 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educação/saúde)
Código de Aplicação	001201 - Tesouro - Convênios		

Histórico

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000027/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 11 - Mod. Formatada: 11 - AQUISIÇÃO DE UM VEICULO UTILITARIO TIPO PICK-UP 4 X 4, ZERO KM, CONFORME

ESPECIFICAÇÕES DO CONVÊNIO 884191/DPCN/2019, PLANO DE TRABALHO E TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.

Nº PROC. 001/21
Nº FL 212
ASSINATURA

Liquidações do Empenho

	Liq.	Doc.	Data	Valor	Vl. Pago	Situação
1	NF 0017	06/11/2020	119.424,53	119.424,53	Pago	
Totais				119.424,53	119.424,53	

Pagamentos do Empenho

	Liq.	Parc.	Data	Valor	Retenção	Pago
1	1	19/11/2020	119.424,53	0,00	119.424,53	
Total				119.424,53	0,00	119.424,53

Itens

Item	Unid.	Descrição	Marca	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total
1	Und	VEICULO UTILITARIO TIPO PICK-UP 4 X4 ZERO KM	FIAT	0.979	121.999,95	119.437,95
Total						**119.437,95**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

Gestor Responsável:
CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Cargo Responsável:
PREFEITO MUNICIPAL
Telefone:
(69)3435-2138
Horário:
Das 07:30 às 13:30 horas, de seg. a sextas-feiras
Endereço:

Av. Elza Vieira Lopes, 4803 - Centro - Cep: 76956-000 - Novo Horizonte do Oeste - RO

Copyright © Pública Tecnologia (http://publica-ro.com.br) 2021. Todos os direitos reservados.
Versão 1.1.2.64 (557)

(https://www.facebook.com/PublicaTecnologia)

NERÓPOLIS
PREFEITURA
Cuidando de você!

Nº PROC. 001121
Nº FL. 313
ASSINATURA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de comprovação, o fornecimento do veículo Fiat Toro Endurance 2.0, que a Empresa TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA com sede na rua c 161 nº 1568, QD 413, LT 25, , Bairro Jardim América ,Goiânia/GO1 inscrita no CNPJ: 32.426.859/0001-53, forneceu-a contento qualidade, prazo de entrega do veículo e condições pré-estabelecidas para o FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NERÓPOLIS/GO, CNPJ: 12.008.540/0001-09.

Por ser verdade firmo o presente.

Prazo de validade deste documento 12 meses

Nerópolis, 11 de Dezembro de 2020.

Geyciane Rosa de Oliveira
Secretária de Saude
Decreto nº 152/2020

Geyciane Rosa de Oliveira
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS/GO
Cnpj: 12.008.540/0001-09

Pitta Veículos

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.670-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 10609200220114359064l-1; Data: 20/02/2020 11:48:41
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJU98739-4ZSW;
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Nº PROC. 001191
Nº FL. 114
ASSINATURA

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **TRANSFORMAT COMERCIOS E SERVIÇOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 32.426.859/0001-53, com sede na Rua C-158, número 760, Qd. 314, Lt. 17 – Jardim América – CEP 74.255-150 – Goiânia/GO, prestou serviços à **PITTA VEÍCULOS** portadora do **CNPJ 09.103.941/0001-25**, na venda de **03 (três) VEÍCULOS MARCA FIAT MODELO UNO ATRACTTIVE 1.0, FLEX** - *com as seguintes características técnicas: zero quilometro; 04 (quatro) portas; ano/modelo 2019/2019; capacidade: mínimo 05 pessoas (incluindo o motorista); cor branca; combustível gasolina etanol; tanque combustível 48 litros; freio hidráulico com ação nas quatro rodas, com sistema ABS; ar condicionado; acessórios de segurança e sinalização exigidos pela legislação brasileira para a categoria; direção com assistência hidráulica; vidros elétricos dianteiros; compartimento de carga: Bagageiro com capacidade mínima de 280 litros; Pneus 175 65 R14.*

Registramos ainda que os veículos acima mencionados apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Agua Boa, 03/06/2019.

2º Ofício

Tatiana Capitanio

PITTA VEÍCULOS
CNPJ 09.103.941/0001-25

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.878-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 10609200220114359064l-2; Data: 20/02/2020 11:48:41

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJU98738-JXMU; Valor Total do Ato: R$ 4,56

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti - Titular

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Nº PROC. 001121
Nº FL. 915
ASSINATURA

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
[illegible] Comarca de Água Boa - MT
[illegible] Orley Pacheco da Luz - Tabelião
[illegible] CNS 06878-0 - Fone/Fax: (66) 3466-2761

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e de Registro: Cod. do Cart. 284; Cód. Ato 22
Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: TATIANA CAPITANIO

Dou fé. Água Boa - MT, 20 de fevereiro de 2020

Orley Pacheco da Luz — Tabelião Substituto
Selo Digital: BJS [illegible] 30327 — Valor: R$ 6,80

consulta http://www.tjmt.jus.br/selos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DE MATO GROSSO Serviço Notarial e Registral REGISTRO CIVIL TABELIONATO E PROTESTO Água Boa - MT

TRANSFORMAT

Nº PROC. 001/21
Nº FL. 216
ASSINATURA

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A

PREFEITURA MUICIPAL DE SANTA LUZIA/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

PROCESSO Nº 001/2021

Senhor Pregoeiro

A empresa **TRANSFORMAT COMERCIOS E SERVIÇOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 32.426.859/0001-53, com sede na Rua C-158, número 760, Qd. 314, Lt. 17 – Jardim América – CEP 74.255-150 – Goiânia/GO, neste ato representada por seu proprietário Thiago Delano Gonçalves Trindade, CPF 822.653.211-68, RG 07610 CRA/GO), declara para os fins de direito, na qualidade de Proponente do presente procedimento licitatório, instaurado por este Município, que:

a) **Não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente **data inexistem qualquer fato superveniente e impeditivos** para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
b) Não possuímos em nosso Quadro de Funcional **empregados menores** de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos idade, em observância ao inciso **XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal**.
c) Declara que a referida cumpre, nos termos do art. 4°, VII, da Lei 10.520/02, plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do PREGÃO, na forma ELETRÔNICA de N.º 02/2.021, e tem a ciência do mesmo, se responsabilizando por quaisquer vícios ou imperfeições relativas à documentação apresentada que está em conformidade ao edital supracitado.
d) Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estamos sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006 e LC 147/2014.
e) Declaro para os fins, que não possuo vínculo direta ou indiretamente com a Administração Pública FEDERAL, ESTADUAL ou MUNICIPAL, em conformidade com inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.
f) A proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
g) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

h) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

i) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

j) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

k) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

l) DECLARA expressamente que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a IN 01/2010-SLTI.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Goiânia, 09 de março de 2021.

THIAGO DELANO GONÇALVES TRINDADE

CNPJ 32.426.859/0001-53

05/02/2021

Nº PROC. 001121
Nº FL. 340
ASSINATURA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI
CNPJ: 29.228.039/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:30:50 do dia 05/02/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/08/2021.
Código de controle da certidão: **8509.25FF.123D.32F5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1/1

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

Nº PROC. 19112
Nº FL. 3117
ASSINATURA

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 29.228.039/0001-42
Data da Emissão : 05/02/2021
Hora da Emissão : 11:30:50
Código de Controle da Certidão : 8509.25FF.123D.32F5
Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 05/02/2021, com validade até 04/08/2021.

Página Anterior

[redacted]

Nº PROC. 001171
Nº FL. 348
ASSINATURA

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.228.039/0001-42
Razão Social: BR COMERCIO DE VEICULOS LTDA
Endereço: AV SENADOR HELVIDIO NUNES 600 / BOA SORTE / PICOS / PI / 64607-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:18/03/2021 a 16/04/2021

Certificação Número: 2021031803574761394190

Informação obtida em 29/03/2021 11:00:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Nº PROC. 00151
Nº FL. 3 J9
ASSINATURA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.228.039/0001-42
Certidão nº: 28948086/2020
Expedição: 10/11/2020, às 09:03:57
Validade: 08/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.228.039/0001-42, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Nº PROC. 001121
Nº FL. 350
ASSINATURA

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA
nº 21032329228039000142O1

RAZÃO SOCIAL BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI			
ENDEREÇO AVE SENADOR HELVIDIO NUNES 600			BAIRRO OU DISTRITO BOA SORTE
MUNICÍPIO PICOS	CEP 64607090	FONE(S) Nº(S)	FAX (Nº)
CPF/CNPJ (Nº) 29.228.039/0001-42		INSCRIÇÃO ESTADUAL 19.610.488-2	

Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em **SITUAÇÃO FISCAL REGULAR.**

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 23/03/2021, às 16:50:30

VÁLIDA ATÉ 22/05/2021

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoSituacao/jsp/validarCertidao.jsp

Chave para Autenticação: 2580-A4A1-24E8-7C5B-BE9B-BBDE-DE3A-F60A

Nº PROC. 0011/21
Nº FL. 351
ASSINATURA

SEFAZ-PI

Seja bem-vindo ao Portal do Contribuinte

Quinta-feira, 25 de Março de 2021

Menu Geral
- Ouvidoria
- Certidão Negativa da Dívida Ativa
- Certidão de Situação Fiscal e Tributária
- Ofício de Liberação-TVI

Certidão de Situação Fiscal e Tributária

Menu principal > Validação de Certidão > Resultado da validação

O documento 2103232922803900014201 é Válido.

Solicitação Nº:	2103232922803900014201
CPF/CNPJ:	29.228.039/0001-42
Razão Social:	BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI
Inscrição Estadual:	19.610.488-2
Data da certidão:	23/03/2021 16:50:30
Observação:	

Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ/PI
Av. Pedro Freitas, s/n - Centro Administrativo - Bloco "C"
Bairro São Pedro - Teresina-PI - CEP: 64.018-900

Nº PROC. 001/21
Nº FL. 355
ASSINATURA

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
PROCURADORIA TRIBUTÁRIA
SEÇÃO DE INSCRIÇÃO E COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO nº 210329228039000142

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01/2005)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL **19.610.488-2**
CNPJ/CPF **29.228.039/0001-42**
RAZÃO SOCIAL **BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI**

Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

-Chefe da Seção de Dívida Ativa-
Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 23/03/2021, às 16:50:20

VÁLIDA ATÉ 21/06/2021

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoNegativa/jsp/validarCertidao.jsp

Chave para Autenticação: BAE9-546B-7EBB-B4E5-96D0-E05C-C8BB-CF9D

Nº PROC. 001191
Nº FL. 353
ASSINATURA

SEFAZ-PI

Seja bem-vindo ao Portal do Contribuinte

Quinta-feira, 25 de Março de 2021

Menu Geral
- Página Inicial
- O que é
- Como Acessar
- Denúncia Online
- Certidão Negativa
- Consulta Diferimento

Certidão Negativa da Dívida Ativa

Menu principal > Validação de Certidão > Resultado da validação

A certidão 210329228039000142 É VÁLIDA.

Solicitação Nº:	210329228039000142
CNPJ:	29.228.039/0001-42
Razão Social:	BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI
Inscrição Estadual:	19.610.488-2
Data da certidão:	23/03/2021 16:50:20
Observação:	

Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ/PI
Av. Pedro Freitas, s/n - Centro Administrativo - Bloco "C"
Bairro São Pedro - Teresina-PI - CEP: 64.018-900

Nº PROC. 001/21
Nº FL. 351
ASSINATURA

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

Nº de Controle: **E820425A4BC5368B**

Cadastro:	**000051418**	Inscrição Municipal:	**000051418**
Contribuinte:	**BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI**	CPF/CNPJ	**29228039000142**
Nome Fantasia:	**BR VEICULOS**		
Endereço:	**AV SENADOR HELVIDEO NUNES, 600**	Complem:	
Bairro:	**BOA SORTE**	CEP:	**64607090**
Cidade:	**PICOS - PI**		

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, o contribuinte acima identificado está quite em relação a tributos e multas por descumprimento de obrigação estabelecida na legislação municipal, ressalvando o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelecem o art. 233 da Lei Complementar nº 1.666, de 14 de dezembro de 1990 - Código tributário do Município de Picos.

Emissão: **05/01/2021 12:59:27**

Validade **05/04/2021**

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório

Nerselândia da Costa Silva
Coordenadora de Administração Tributária
Portaria Nº 001/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E FINANÇAS
Rua Marcos Parente, 155 - CENTRO
CNPJ: 06.553.804/0001-02

Nº PROC. 001121
Nº FL. 355
ASSINATURA

Comprovante de Autenticidade

Código de Controle da Certidão/Número:
E820425A4BC5368B

Emitida às:
12:59:27 do dia 05/01/2021

Válida até:
05/04/2021

Obervações:
A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço http://www.picos.pi.gov.br/

[redacted]

Nº PROC. 001151
Nº FL. 3510
ASSINATURA

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.426.859/0001-53

Razão Social: TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: R C 158 760 QD314 LT 17 SALA 03 / JARDIM AMERICA / GOIANIA / GO / 74255-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:26/03/2021 a 24/04/2021

Certificação Número: 2021032602274457942923

Informação obtida em 29/03/2021 09:00:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Nº PROC. 00121
Nº FL. 347
ASSINATURA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.426.859/0001-53
Certidão nº: 10908609/2021
Expedição: 29/03/2021, às 09:04:25
Validade: 24/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.426.859/0001-53, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

Nº PROC. 001/21
Nº FL. 359
ASSINATURA

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 27479170

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ
32.426.859/0001-53

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos d. IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:
http://www.sefaz.go.gov.br.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.526.954.554

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ: **LOCAL E DATA:** GOIANIA, 29 MARCO DE 2021 **HORA:** 9:59:4:0

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Finanças

N° PROC. 00161
N° FL. 3443
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO DE DADOS CADASTRAIS DO IMÓVEL POR CPF/CNPJ

NÚMERO DA CERTIDÃO: 7.058.456-7

Prazo de Validade: até 27/04/2021

CPF/CNPJ: 32426859000153
Nome: TRANSFORMAT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Certifica-se que nesta data NÃO CONSTA REGISTRO NO CADASTRO DE IMÓVEL da Prefeitura de Goiânia para o CPF/CNPJ.

Esta CERTIDÃO refere-se exclusivamente a contribuinte não inscrito no Cadastro de Imóvel do Município de Goiânia, não abrangendo informações de débitos de natureza tributária ou não tributária.

A CERTIDÃO é fornecida nos termos do artigo 89, inciso V do Decreto Municipal nº 1.786/2015 (R.C.T.M.).

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 92, parágrafo 1º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

GOIANIA, 29 DE MARCO DE 2021 .

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO *www.goiania.go.gov.br*. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Finanças

Nº PROC. 001/21
Nº FL. 3444
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO DE DADOS CADASTRAIS DE ATIVIDADES ECONÔMICAS
NÚMERO DA CERTIDÃO: 7.058.376-5

Prazo de Validade: até 27/04/2021

INSCRIÇÃO	**: 473.690-7**
NOME	**: TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA**
ENDEREÇO	**: R C161 1568 25 QD: 413 LT: 25**
SETOR	**: BRO JARDIM AMERICA**
ATIVIDADE	**: PRESTACIONAL/COMERCIO**
CPF/CNPJ	**: 32.426.859/0001-53**
RAMO	**: Manutencao e reparacao de equipamentos e instrume**
INÍC. ATIVIDADE	**: 03/01/2019**
NAT. JURÍDICA	**: OUTROS**

Certificamos a pedido da parte interessada, que o contribuinte acima qualificado está inscrito no CADASTRO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS do Município de Goiânia.

Nada mais a certificar.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 92, parágrafo 1º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

GOIANIA, 29 DE MARCO DE 2021 .

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO *www.goiania.go.gov.br*. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Finanças

Nº PROC. 001/21
Nº FL. 345
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS - REGULARIDADE FISCAL
NÚMERO DA CERTIDÃO: 7.058.333-1

Prazo de Validade: até 26/06/2021

INSCRIÇÃO : 473.690-7
NOME : TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA
CPF/CNPJ : 32.426.859/0001-53
ENDEREÇO : R C161 1568 25
SETOR : BRO JARDIM AMERICA
ATIVIDADE : PRESTACIONAL/COMERCIO

Certifica-se que até a presente data NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER referente aos tributos de natureza mobiliária desta inscrição, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado.

Esta CERTIDÃO refere-se exclusivamente a contribuinte inscrito no Cadastro de Atividades Econômicas do Município de Goiânia, não abrangendo dívidas de natureza tributária imobiliária ou não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida nâo exclui o direito da Fazenda Pública Municipal, cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204 , parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 1º do Decreto nº 1.733 de 3 de março de 2021.

GOIANIA(GO), 29 DE MARCO DE 2021

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO *www.goiania.go.gov.br*. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Nº PROC. 001/21
Nº FL. 378
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Departamento de Contabilidade
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Processo nº 001/2021
Interessado: Secretaria Municipal Saúde

DESPACHO

DECLARO para fins do disposto no art. 16, II, da lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e para efeito de realização de procedimentos licitatórios, que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e deverá ocorrer por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Projeto Atividade:
02.16.00.10.122.0043.1162.0000 - Enfretamento da emergência COVID-19.
Elemento de Despesa:
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.

Santa Luzia/MA, 25 de março de 2021.

Augusto César Araújo Gonçalves

Augusto César Araújo Gonçalves
MA012857
Contador

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021

O MUNICÍPIO DE **SANTA LUZIA/MA,** TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO, **PARA REGISTRO DE PREÇOS** NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR ITEM,** NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO Nº 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, DO DECRETO N° 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. **LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.**

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica **www.portaldecompraspublicas.com.br**. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

ÓRGÃOS INTERESSADOS:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	09H:00M DO DIA 25/02/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	09H:00M DO DIA 04/03/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:	09H:00M DO DIA 04/03/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	08H:59M DO DIA 09/03/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	09H:00M DO DIA 09/03/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
PREGOEIRO RESPONSÁVEL:	**DIEGO MACIEL BARBOSA**
MODO DE DISPUTA:	**ABERTO**
LICITAÇÃO SEM ITENS DIVISÍVEIS – AMPLA CONCORRÊNCIA – LC 123/2006 e 147/2014	

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **registro de Preços visando a eventual e futura aquisição de veículos visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Luzia/MA,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS,** conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio ***www.portaldecompraspublicas.com.br;***

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS.**

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, que optarem por usufruírem dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123, deverão importar no sistema, juntamente com a documentação de habilitação, documento que comprove o referido enquadramento, podendo ser a comprovação através de certidão expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida até 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas ou outro documento equivalente

4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTES CAMPOS:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS,** a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preambulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R$ 500,00 (quinhentos reais).**

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO",** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, **www.portaldecompraspublicas.com.br**, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.28.1. Produzidos no país;

7.28.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.28.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas,** sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) dias** úteis contados da solicitação.

8.5.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.5.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.5.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.5.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.5.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.5.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo **de 10 (DEZ) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.5.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Para microempresas e empresas de pequeno porte locais/regionais será aplicado o benefício de prioridade de contratação conforme estabelecido no inciso II, artigo 9 º do Decreto nº 8.538/15 e §3º do art. 48 da Lei Complementar 147/14.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA DE HABILITAÇÃO, O LICITANTE DEVERÁ ESTAR APTO NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, BEM COMO, COMPROVAR O CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS SEGUINTES CADASTROS:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0).

9.1.4. A consulta aos cadastros deverá ser realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS,** para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas

administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual (Débitos e Dívida Ativa), podendo ser através de Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal (Débitos e Dívida Ativa), podendo ser através de Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.1.1. Nos casos em que o licitantes esteja em recuperação judicial ou extra judicial, o mesmo poderá participar do certame, desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade ou balanço de abertura;

9.10.2.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.19. OUTROS DOCUMENTOS.

9.19.1. Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III;

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **30 (TRINTA) MINUTOS**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo **de até 05 (CINCO)** dias uteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de **até 05 (CINCO) dias uteis**, a contar da data de seu recebimento.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (CINCO) dias** úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (CINCO) dias**, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

16.6.1. .Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas pela Lei 8.666/93.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO.

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. Apresentar documentação falsa;

21.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. Não mantiver a proposta;

21.1.7. Cometer fraude fiscal;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

21.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

21.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA,** e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

21.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **Município de Santa Luzia/MA,** por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do **Município de Santa Luzia/MA,** será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTES PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONLUIADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.

22.1. Não haverá cadastro de reservas nesse Pregão.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A **IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.**

23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. . Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico **www.portaldecompraspublicas.com.br.**

23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21 parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio **www.portaldecompraspublicas.com.br**, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

23.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

23.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.12. O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

24.12.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

24.13.É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

24.14.O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: **www.portaldecompraspublicas.com.br**, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no Endereço Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº – Centro, Santa Luzia/MA, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA;

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO;

Santa Luzia/MA, em 18 de fevereiro de 2021.

Alexandre Dias de Andrade
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Formação de Ata Registro de Preços para eventual e futura aquisição de veículos visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Luzia/MA, conforme descrição no item 3.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. O presente Termo de Referência dispõe sobre a formalização da Ata de Registro de Preço (ARP) para eventual e futura aquisição de veículos, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Luzia/MA, com validade de 12 (doze) meses e conforme especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência.

2.2. Justificando-se na necessidade de sempre melhorar a qualidade dos Serviços de Saúde ofertados aos munícipes buscando atender suas necessidades, tanto na prevenção quanto em várias ações, portanto, busca-se soluções para uma melhor prestação dos serviços pelas equipes que fazem.

2.3. Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes **(veículos automotores)** tem como objetivo melhorar as atividades administrativas e condições de trabalho relacionadas ao transporte e deslocamento das equipes.

2.4. A Formação do Registro de Preços objetiva a racionalização dos gastos públicos e pretende gerar maior economia, obtida por meio de ganhos em escala e redução na quantidade de processos licitatórios realizados durante o mesmo exercício financeiro, exercendo, ainda, um excelente comparativo dos valores praticados no mercado.

3. DA IDENTIFICAÇÃO DOS ELEMENTOS CONSTITUTIVOS:

ITEM	PRODUTO	QDT.	VLR UNT	VLR TOT
01	**VEÍCULO PICK-UP**: Cabine dupla 4x4 diesel; motorização mínima 140 cv.; capacidade 5 lugares; direção hidráulica/elétrica; ar condicionado; trio elétrico; câmbio manual; freios abs.; airbag duplo; estribos laterais e protetor de caçamba. Veículo será destinado a Atenção Básica de Saúde.	02	R$ 167.078,33	R$ 334.156,66
02	**VEÍCULO FURGÃO ORIGINAL DE FÁBRICA, 0 KM, ADAP. P/ AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO**, com cap. Vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total. Compr. total mín. 4.740 mm; Comp. mín. do salão de atend.2.500 mm; Al. Int. mín. do salão de atend. 1.540 mm; Diesel; Equipado c/ todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. O painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12V (DC). As tomadas elétricas deverão manter uma dist. mín. de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. A ilum. do comp. de atend. deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial, deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas no teto, c/ diâmetro mín. de 150 mm, em base estampada em alumino ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação ext. deverá contar c/ holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical. Possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, c/ módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da AMB na cor vermelha, c/ freq. Mín. de 90 flashes por minuto, quando acionado c/ lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. Sinalizador acústico c/ amplificador de pot. Mín. de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín. de 3 tons distintos, sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 dB @13,8 Vcc; Sist. de radiocomunicação em contato permanente com a central reguladora. Sist. fixo de Oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 16l. Em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado c/ válvula pré-regulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm2 e manômetro; na região da bancada, possui uma régua e fluxômetro, umidificador p/ O2 e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá permitir o resfr/aquec. O compart. do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação,	02	R$ 182.896,68	R$ 365.793,36

	aquecedor e desembaçador. P/ o compart. paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mín. de 25.000 BTUs e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. Acompanham: colchonete. Balaústre, com 2 pega - mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mín. 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp. através de parafusos e c/ 2 sist. de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. Piso: ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou PRFV (plástico resistente de fibra de vidro) ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável e antiderrapante. Armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. Armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproxim. 1 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m; Fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e traseiros; bem como, as marcas do Governo Federal, SUS e Ministério da Saúde. O Veículo será destinado ao Hospital Municipal (SPA) de Santa Luzia/MA.			
03	**VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA (CROSS) 0 KM: Especificações mínimas: MOTOR:** **Tipo:** OHC, monocilíndrico, 4 tempos, arrefecido a ar; **Cilindrada:** 160, cc; **Diâmetro x Curso:** 57,3 x 63,0 mm **Potência Máxima: Gasolina:** 14,5 CV a 8.500 rpm; Etanol: 14,7 CV a 8.500 rpm; **Torque Máximo:** Gasolina: 1,46 kgf.m a 5.500 rpm; Etanol: 1,60 kgf.m a 5.500 rpm **Sistema de Alimentação:** Injeção Eletrônica PGM FI **Sistema de Lubrificação:** Forçada/bomba trocoidal **Relação de Compressão:** 9.5: 1 **Tanque de Combustível:** 12 litros **Transmissão:** 5 velocidades **Embreagem:** Multidisco em banho de óleo **Óleo do Motor:** 1,2 litros **Sistema de Partida:** Elétrica **Combustível:** Gasolina e Etanol **SISTEMA ELÉTRICO:** Ignição Eletrônica; Bateria 12V – 4 Ah; Farol 35/35W **CHASSI:** Tipo: Berço Semi duplo; **Suspensão Dianteira:** Garfo telescópico / 180 mm **Suspensão Traseira:** Mono Shock / 150 mm **Freio Diant. / Diâmetro:** Disco / 240 mm **Freio Tras. / Diâmetro:** Disco / 220 mm **Pneu Dianteiro:** 90/90-19M/C 52P **Pneu Traseiro:** 110/90 -17M/C 60P **CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO** Comprimento x Largura x Altura 2067 x 810 x 1158 mm **Distância entre Eixos:** 1356 mm **Distância Mínima do Solo:** 247 mm **Altura do Assento:** 836 mm **Peso Seco:** 121 kg **Cor:** Branca Motocicletas destinadas para a Vigilância Sanitária.	06	R$ 14.241,67	R$ 85.450,02

3.1 As quantidades previstas nas tabelas acima são estimativas máximas para o período de validade do Contrato, reservando-se que a Secretaria Municipal de Saúde, no direito de adquirir em cada item o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou até mesmo abster-se de adquirir quaisquer itens especificados.

3.2 Os veículos deverão ser entregues acompanhado do DUT – Documento Único de Transferência, com

documentos de rodagem, bem como o Certificado de Registro, Seguro DPVAT em nome da Secretaria Municipal de Saúde/MA, devidamente emplacados.

3.3 A caracterização de veículo como 'zero quilometro', nos termos do edital, necessário se faz que o mesmo nunca tenha sido registrado e, consequentemente, licenciado, condição esta que só pode ocorrer quando se adquire veículos através de uma concessionária autorizada pelo fabricante ou pelo próprio fabricante do veículo (Deliberação nº 064/2008 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN).

3.4 A empresa licitante deverá oferecer assistência técnica autorizada num raio de até 250 km da sede deste município e garantia mínima de 05 (cinco) anos, após a entrega dos veículos.

4. DA SECRETARIA QUE INTEGRA O REGISTRO DE PREÇOS

4.1 ÓRGÃO GERENCIADOR:

4.1.1 Secretaria Municipal de Saúde de Santa Luzia/MA

5. DO PRAZO CONTRATUAL

5.1 A vigência do contrato será até 31 (trinta e um) de dezembro do corrente ano, iniciada na data da assinatura do ajuste, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da lei federal 8.666/93 e alterações.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado referente ao fornecimento, após a comprovação de que a CONTRATADA está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com a Previdência Social, CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) e FGTS no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da nota de fornecimento, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União;

6.2 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Termo, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes;

6.3 Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Previdência Social, o Fundo de Garantia Sobre Tempo de Serviço (FGTS) e os Tributos Federais.

6.4 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, e de acordo com a quantidade solicitada e efetivamente entregue conforme o valor fixado na proposta pela **CONTRATADA**, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o recebimento por setor técnico competente, comprovando o recebimento do objeto deste Termo.

6.5 As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento;

6.6 A **CONTRATANTE** reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

7. DO FORNECIMENTO DE LOCAL DE ENTREGA

7.1 O objeto deste termo de referência com força contrato deverá ser entregue, no local, horário, condição, especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a fazer as substituições que se fizerem necessárias, sob pena das sanções cabíveis. O objeto deste termo deve ser entregue conforme solicitação, e mediante emissão da ordem de fornecimento;

7.2 O objeto deste termo deverá ser entregue nos locais indicados nas ordens de fornecimento emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Santa Luzia/MA. Observadas as exigências constantes das especificações acima;
7.3 O dia para a entrega será estipulado pela Secretaria Municipal de Saúde de Santa Luzia/MA e deverá ser cumprido. O prazo máximo para entrega será de até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento;
7.4 O objeto deverá ser fornecido sem ônus para a Secretaria Municipal de Saúde de Santa Luzia/MA.

8. DO RECEBIMENTO

8.1 O recebimento do objeto contratual observará o seguinte procedimento:
8.1.1 Recebimento provisório, lavrado na data de entrega do objeto e do respectivo faturamento, de acordo com o disposto no art. 73, li, alínea "a", da Lei n.º 8.666/1993, não implicando em reconhecimento da regularidade do fornecimento do objeto, nem do respectivo faturamento;
8.1.1.1 O recebimento provisório consiste na identificação e conferência do objeto, com ênfase na integridade física e quantitativa;
8.1.2 Recebimento definitivo, lavrado em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, de acordo com o disposto no art. 73, li, alínea "b", da Lei n.0 8.666/1993, compreendendo a aceitação do bem, segundo a quantidade, características físicas e especificações técnicas contratadas;
8.1.2.1 O recebimento definitivo consiste na verificação do atendimento dos produtos aos termos e condições do Edital, Contrato e seus anexos, inclusive a proposta comercial da Contratada.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Constituem obrigações da contratada, além das constantes nos artigos 69 e 70 da Lei nº 8.666/93, as seguintes:
9.1.1 Obedecer às especificações constantes no item 03 deste TR;
9.1.2 Assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** em até 05 (cinco) dias úteis, contados da sua notificação;
9.1.3 Comunicar a CONTRATANTE qualquer problema ocorrido na execução do objeto;
9.1.4 Atender a CONTRATANTE, visando refazer/substituir erros cometidos na execução do objeto;
9.1.5 Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** sem a expressa concordância da CONTRATANTE;
9.1.6 Responder, em relação aos empregados, por todas as despesas decorrentes do serviço, como salários, seguros de acidente, indenizações, taxas, impostos, contribuições, vales-refeições, vales-transportes e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;
9.1.7 Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega/disponibilização do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
9.1.8 Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da entrega/disponibilização do objeto;
9.1.9 Comunicar a CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
9.1.10 O retardamento na entrega do objeto não justificado considerar-se-á como infração contratual;
9.1.11 Executar os serviços de acordo com as Normas Técnicas em vigor;
9.1.12 Responsabilizar-se, diretamente ou por intermédio de terceiros credenciados, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, sobre os serviços técnicos de manutenção e reparo dos equipamentos, substituindo, também por sua conta, todas as peças que se fizerem necessárias, desde que não se

caracterize a utilização indevida;
9.1.13 Responsabilizar-se pela qualidade e resistência dos materiais fornecidos;
9.1.14 Utilizar nos equipamentos, quando necessária à substituição, partes e peças originais, adequadas, novas ou, quando não, que mantenham as especificações técnicas do fabricante;
9.1.15 Fornecer, mediante solicitação escrita, todas as informações julgadas relevantes pela CONTRATANTE;
9.1.16 Manter com a CONTRATANTE relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
9.1.17 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, atualizada.
9.1.18 Responsabilizar-se pela entrega do material, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada.

10. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

10.1 Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:
10.1.1 Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado;
10.1.2 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das obrigações das partes para a realização do objeto;
10.1.3 Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida neste Termo;
10.1.4 Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução pela **CONTRATADA**, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da **CONTRATADA**, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;
10.1.5 Comunicar por escrito à **CONTRATADA** qualquer irregularidade encontrada;
10.1.6 Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a Instituição e se as especificações são as mesmas descritas neste Termo de Referência;
10.1.7 Comunicar por escrito à **CONTRATADA** o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos deste objeto;
10.1.8 À **CONTRATANTE**, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste objeto;
10.1.9 Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados;
10.1.10 Expedir Autorização de Serviços, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis da data de início da execução dos mesmos;

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;
11.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;
11.3 A fiscalização da CONTRATANTE fará o possível para que a CONTRATADA não execute tarefas em

desacordo com as preestabelecidas;
11.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
11.5 Aplicam-se, subsidiariamente a este item as disposições constantes da seção IV, do Capítulo III, da Lei nº 8.666/93.

12. DAS PENALIDADES

12.1 Com fundamento no artigo 7° da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal, sem prejuízo da aplicação das multas previstas no edital e no contrato e demais cominações legais.
12.2 A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:
a) pelo atraso na prestação do serviço executado, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor mensal do referido serviço, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
b) pela recusa em executar o serviço, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do serviço;
c) pela demora em corrigir falha na prestação do serviço, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor mensal do contrato, por dia decorrido;
d) pela recusa em corrigir as falhas na prestação do serviço, entendendo-se como recusa o serviço não efetivado nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor mensal do contrato;
e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal n° 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor mensal contratado.
f) Pelo atraso no pagamento dos salários, inclusive férias e 13º salário, entrega dos vales transporte e/ou vale alimentação nas datas avençadas e/ou previstas na legislação trabalhista ou norma coletiva da categoria: 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor mensal do contrato, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).
12.3 As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a CONTRATADA cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;
12.4 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo;
12.5 Fica o ente público CONTRATANTE, autorizado, após regular processo administrativo, em caso de aplicação de multa ao contratado, a haver o respectivo valor das multas mediante subtração do valor da garantia do contrato, caso esta tenha sido dada em dinheiro;

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes do objeto deste TR, não necessitam de dotação orçamentária prévia, por se tratar de Ata de Registro de Preços.

14. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

14.1 Comprovação através de certidões e/ou atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazo com o objeto da licitação;
14.2 Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante em seu próprio nome, nem algum outro que não tenha originado de contratação.

15. DA VALIDADE DA PROPOSTA.
15.1 As propostas apresentadas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura do certame.

16. DO ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP
16.1 A Secretaria Municipal de Saúde de Santa Luzia/MA é o órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:
16.1.1 Assinar a ata de registro de preços;
16.1.2 Autorizar os órgãos e entidades participantes do SRP a firmar os contratos de adesão nos quantitativos determinados;
16.1.3 Autorizar as adesões de órgãos e entidades de outras esferas governamentais, quando couber;
16.1.4 Manter o controle dos quantitativos disponíveis.

17. PRAZO PARA A ASSINATURA DA ATA
17.1 O prazo para a assinatura da ata deverá ser de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação e em conforme com o art. 64 da Lei nº 8.666/93.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS.
18.1 Casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo, com base na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Santa Luzia – MA, 14 de dezembro de 2020.

ALEXANDRE DIAS ANDRADE
Secretário Municipal de Saúde
PORTARIA Nº 004/2017

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2021-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2021

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2021, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	**CIDADE:**
CEP:	**E-MAIL:**
TELEFONE:	**FAX:**
CONTATO DA LICITANTE:	**TELEFONE:**
BANCO DA LICITANTE:	**CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:**
Nº DA AGÊNCIA:	

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:

1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 QUE **NÃO POSSUI** COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DO **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA**, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS ITENS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NO ENDERELO A SER INFORMADO PELO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, TODOS OS ITENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

_____
CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2021-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2021

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2021, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)....., portador (a) da CI nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1) **Quanto a empregar agentes incapazes ou relativamente incapazes;** consoante o disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze).

2) **Quanto a condição ME/EPP/COOP**, esta empresa está excluída das vedações constantes na Lei Complementar nº. 147/2014 e; na presente data, é considerada:

   ( ) MICROEMPRESA, conforme Lei Complementar nº 147/2014;

   ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Lei Complementar nº 147/2014.

   ( ) COOPERATIVA, conforme artigo 34 da Lei Federal nº. 11.488/2007.

   ( ) Não é ME/EPP/COOP.

3) **Quanto ao pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação;** que esta empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao Edital.

4) **Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar;** nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

a. **Declara ainda,** nos termos do artigo 9º, III, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

b. **Declara também,** nos termos do artigo 9º, I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não incide em suas hipóteses vedadas.

5) **Quanto a elaboração independente de proposta:**

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

6) **Quanto a idoneidade;** declara não ter recebido de qualquer entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e/ou municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e/ou municipal.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal

[Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima - Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado do licitante]

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021.

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a) ....., na cidade de _____/UF, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00000000000000000000, neste ato representado pelo(a), XXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador da matrícula funcional nº .....,, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../20..., publicada no ..... de ...../...../20....., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de ..... , especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... do edital de Pregão nº ...../20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
REPRESENTANTE:					
E-MAIL: TEL.: ( )					
ITENS	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
VALOR TOTAL:					

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou
5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

XXXXXXXXXXXXXXXX, ___ de _____ de 2021.

Representante legal do órgão gerenciador
representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ___/20___

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA .....

O MUNICÍPIO DE ..... por intermédio do(a) ..... (órgão) contratante), com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) (cargo), Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº ...../20...., por Sistema de Registro de Preços nº 0000/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de ....., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA:						
CNPJ:						
ENDEREÇO:						
REPRESENTANTE:						
E-MAIL: TEL.: ( )						
ITENS	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	VALOR TOTAL:					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/_____ e encerramento em ____/____/_____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:
Fonte:
Programa de Trabalho:
Elemento de Despesa:
PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas nos termos da Lei 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas na Lei 8.666/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

XXXXXXX/UF, ... de..... de 20.....

_____
Responsável legal da CONTRATANTE

_____
Responsável legal da CONTRATADA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nº PROC. 00121
Nº FL. 339
ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
Prefeitura Municipal de Santa Luzia
Comissão Permanente de Licitação

Pregão Eletrônico nº 006/2021

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo:

Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	VEÍCULO PICK-UP: Cabine dupla 4x4 diesel; motorização mínima 140 cv.; capacidade 5 lugares; direção hidráulica/elétrica; ar condicionado; trio elétrico; câmbio manual; freios abs.; airbag duplo; estribos laterais e protetor de caçamba. Veículo será destinado a Atenção Básica de Saúde.
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	167.078,33
Valor Final:	165.000,00
Valor Total:	330.000,00
Situação:	Homologado em 23/03/2021 09:19:39 Por: Alexandre Dias Andrade
Nome da Empresa:	TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	TORO ENDURANCE 2.0 4X4 DIESEL

Item:	0002
Descrição:	VEÍCULO FURGÃO ORIGINAL DE FÁBRICA, 0 KM, ADAP. P/ AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO, com cap. Vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total. Compr. total mín. 4.740 mm; Comp. mín. do salão de atend.2.500 mm; Al. Int. mín. do salão de atend. 1.540 mm; Diesel; Equipado c/ todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. O painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12V (DC). As tomadas elétricas deverão manter uma dist. mín. de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. A ilum. do comp. de atend. deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial, deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas no teto, c/ diâmetro mín. de 150 mm, em base estampada em alumino ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação ext. deverá contar c/ holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical.
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	182.896,68
Valor Final:	182.896,00
Valor Total:	365.792,00
Situação:	Homologado em 23/03/2021 09:19:39 Por: Alexandre Dias Andrade
Nome da Empresa:	BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI
Modelo:	MASTER FURGÃO L1H1 DIESEL 2021/2021 OKM

Alexandre Dias Andrade
Autoridade Competente

Mapa de apuração

10 de Junho de 2021 ás 09:13:39

COD.: 136841
PROCESSO: 001 / 2021
ENTE: Santa Luzia
UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA

ITEM: 1 - VEÍCULO PICK-UP: Cabine dupla 4x4 diesel; motorização mínima 140 cv.; capacidade 5 lugares; direção hidráulica/elétrica; ar condicionado; trio elétrico; câmbio manual; freios abs.; airbag duplo; estribos laterais e protetor de caçamba. Veículo será destinado a Atenção Básica de Saúde.

LICITANTE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA	2.0	R$ 165.000,000000	R$ 330.000,000000

ITEM: 2 - VEÍCULO FURGÃO ORIGINAL DE FÁBRICA, 0 KM, ADAP. P/ AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO, com cap. Vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total. Compr. total mín. 4.740 mm; Comp. mín. do salão de atend.2.500 mm; Al. Int. mín. do salão de atend. 1.540 mm; Diesel; Equipado c/ todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. O painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12V (DC). As tomadas elétricas deverão manter uma dist. mín. de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. A ilum. do comp. de atend. deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial, deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas no teto, c/ diâmetro mín. de 150 mm, em base estampada em alumino ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação ext. deverá contar c/ holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180º na vertical. Possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, c/ módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da AMB na cor vermelha, c/ freq. Mín. de 90 flashes por minuto, quando acionado c/ lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. Sinalizador acústico c/ amplificador de pot. Mín. de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín. de 3 tons distintos, sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 dB @13,8 Vcc; Sist. de radiocomunicação em contato permanente com a central reguladora. Sist. fixo de Oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 16l. Em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado c/ válvula pré-regulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm2 e manômetro; na região da bancada, possui uma régua e fluxômetro, umidificador p/ O2 e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá permitir o resfr/aquec. O compart. do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compart. paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mín. de 25.000 BTUs e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. Acompanham: colchonete. Balaústre, com 2 pega - mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mín. 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp. através de parafusos e c/ 2 sist. de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. Piso: ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou PRFV (plástico resistente de fibra de vidro) ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável e antiderrapante. Armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. Armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproxim. 1 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m; Fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e traseiros; bem como, as marcas do Governo Federal, SUS e Ministério da Saúde. O Veículo será destinado ao Hospital Municipal (SPA) de Santa Luzia/MA.

LICITANTE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI	2.0	R$ 182.896,000000	R$ 365.792,000000

ITEM: 3 - VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA (CROSS) 0 KM:

LICITANTE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Sem propostas.			

Nº PROC. 001121
Nº FL. 375
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

AV. NAGIB HAICKEL S/N
06191001/0001-47

Exercício: 2021

NOTA DE EMPENHO Nº 330012

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
16	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
16.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0043.1162.0000	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID19
4.4.90.52.48	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
182.896,00	**0,00**	**182.896,00**	**0,00**

FICHA..: **836** DATA..: **30/03/2021** LICITAÇÃO..: DOCUMENTO..:

CREDOR..: **BR COMERCIO VEÍCULOS EIRELI**

CNPJ/CPF: **29.228.039/0001-42** CÓDIGO: **2793**

ENDEREÇO: **AVENIDA SENADOR HELVIDIO NUNES** CIDADE..: U.F..:: **PI**

Discriminação do Material e/ou Serviço:

VR QUE SE EMPENHA REF. AQUISIÇÃO DE VEICULO AMBULANCIA TIPO VAN SIMPLES, P/ ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO AO COMBATE NO ENFRENTAMENTO AO CORONA VIRUS (COVID-19), CONF. CONTRATO N° 130/2021 - PREGÃO ELETRONICO 006/2021-SRP - A.R.P N° 006/2021.

TIPO DE EMPENHO: **GL - Global** **VALOR TOTAL...: 182.896,00**

cento e oitenta e dois mil, oitocentos e noventa e seis reais * * *

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

Nº PROC. 001121
Nº FL. 397
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

AV. NAGIB HAICKEL S/N
06191001/0001-47 **Exercício: 2021**

NOTA DE EMPENHO Nº 427001

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
16	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
16.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0043.1162.0000	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID19
4.4.90.52.48	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
165.000,00	**182.896,00**	**165.000,00**	**0,00**

FICHA..: **836** DATA..: **27/04/2021** LICITAÇÃO..: DOCUMENTO..:

CREDOR..: **TRANSFORMAT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ/CPF: **32.426.859/0001-53** CÓDIGO: **2798**

ENDEREÇO: **RUA C161** CIDADE..: U.F..:: **GO**

Discriminação do Material e/ou Serviço:

VR. QUE SE EMPENHA REF. A AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PICKUP FIAT TOURO ENDURENCE 2.0 CABINE DUPLA 4X4(DIESEL), P/ USO NO ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NESTE MUNICIPIO, CONF. CONT. Nº 136/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 006/2021-S.R.P - A.R.P Nº 007/2021.

TIPO DE EMPENHO: **GL - Global** **VALOR TOTAL...: 165.000,00**

cento e sessenta e cinco mil reais * * * * * * * * * * * * * * * * * * *

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Procuradoria Geral do Município
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

PROCESSO N.º 001/2021

Requerente: Sec. Mun. de Saúde.
Assunto: Contratação. Pregão Eletrônico, sob o Sistema de Registro de Preço. Aprovado. Registro de Preços visando a eventual e futura aquisição de veículos visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Luzia/MA. Favorável.

PARECER JURÍDICO Nº 012/2021 – CPL/PGM

Para melhor compreensão didática, este parecer divide-se em ***Relatório***, ***Análise da Demanda***, ***Dispositivo*** e ***Encaminhamento***.

✓ **RELATÓRIO:**

Trata-se de processo administrativo desencadeado por **Ofício** emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, para o **registro de Preços visando a eventual e futura aquisição de veículos visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Luzia/MA**.

De relevante, cumpre destacar que consta nos autos, além do Ofício supracitado, Termo de Referência, despacho da Secretária de Governo desta Municipalidade autorizando a solicitação supracitada e dando os devidos encaminhamentos aos setores responsáveis pela solicitação em tela; Mapa de apuração de preços emitida pelo Setor de Cotação de Preços.

Por último, certifica-se que a Comissão Permanente de Licitação - CPL encaminhou os autos com Portaria que nomeia os membros participantes da comissão e a minuta do edital de Pregão Eletrônico, para análise e emissão do parecer jurídico de acordo com os ditames contidos na Lei Federal nº. 8.666/93.

✓ **É o breve relatório:**

✓ **ANÁLISE DA DEMANDA:**

1. **Considerações Iniciais:**

N° PROC. 001121
N° FL 020
ASSINATURA

No presente caso, **deve-se utilizar a Lei Federal nº 10.520/02 e o Decreto Federal 10.024/2019, aplicando subsidiariamente a Lei 8.666/93 e demais legislações de competência federal.**

2. Da Escolha da Modalidade:

As compras e contratações a serem realizadas pela Administração Pública devem ser revestidas de cuidados e adotar procedimentos simplificados, a fim de atender o devido destino dos recursos financeiros, bem como a devida aplicação. Partindo dessa premissa, a questão da escolha da modalidade de Licitação é o primeiro passo, assim norteia a jurisprudência do TCU:

> ***Identifica-se a necessidade, motiva-se a contratação, para entoa, partir-se para verificação da melhor forma de sua prestação. Ou seja, a decisão pela contratação direta, por inexigibilidade ou dispensa, é posterior a toda uma etapa preparatória que deve ser a mesma para qualquer caso. A impossibilidade ou a identificação de possiblidade da contratação direta como melhor opção para a administração, só surge após a etapa inicial de estudos. Como a regra geral é a licitação, a sua dispensa ou inexigibilidade configuram exceções. Como tal, portanto, não podem ser adotadas antes das pesquisas e estudos que permitam chegar a essa conclusão.*** [1]

Mais especificamente, complementa-se:

> ***A modalidade de licitação não é definida aleatoriamente, ela será feita com base no art. 22, da Lei nº. 8.666/93. Com relação à modalidade de licitação, sabe-se que o principal critério para definir se o administrador utilizará o convite, a tomada de preço ou concorrência é o valor estimado do objeto a ser licitado.*** [2]

Segundo Jacoby[3] existem dois critérios para escolha da modalidade de licitação, o qualitativo e o quantitativo, sendo que o primeiro leva em consideração o preço estimado do futuro contrato e, o segundo, o objeto a ser contratado.

---

1 TCU. Acordão 994/2006. Plenário. Rel. Min. Ubiratan Aguiar.
2 TCU. Acordão 103/2004.
3 FERNANDES, J. U. Jacoby. Contratação Direta sem Licitação. Belo Horizonte: Fórum, 2008. p. 130.

Nº PROC. 001171
Nº FL 085
ASSINATURA

Entrementes, por conseguinte, a administração optou pelo procedimento licitatório na modalidade Pregão, sendo que este pode ser conceituado como:

> ***O procedimento administrativo por meio do qual a Administração Pública, garantindo a isonomia, seleciona fornecedor ou prestador de serviço, visando a execução de objeto comum no mercado, permitindo aos licitantes, em sessão pública, reduzir o valor da proposta por meio de lances verbais e sucessivos.***[4]

Do conceito exposto, podem-se retirar as principais características do pregão (Lei Federal nº. 10.520/2002), que não só o diferenciam das modalidades licitatórias da Lei 8.666/93, mas proporcionam maior celeridade e eficácia nas contratações realizadas por meio desta ferramenta.

Por conseguinte, a modalidade de licitação pregão pode ser realizada, de acordo com a legislação federal, no modo presencial (Decreto Federal nº. 3.555/2000) e no modo eletrônico (Decreto Federal nº. 10.024/2019), sendo este último utilizado preferencialmente.

Entrementes, de acordo com o art. 1º dos referidos Decretos, os mesmos possuem aplicação tão somente no âmbito da União Federal, não possuindo aplicação direta para os demais entes da Federação.

Sem embargo, identifica-se que o preâmbulo do Edital aponta como fundamento legal do procedimento licitatório o Decreto que rege o pregão eletrônico na modalidade eletrônica, nº 10.024/2019. Desta via, entende-se que uma vez integralizada ao Edital, tal Decreto torna-se lei da referida licitação, vinculando as partes às normas do corpo do Edital, e sua aplicação ou não do referido decreto está dentro do critério de conveniência e oportunidade do administrador público, cabendo tão-somente a Assessoria Jurídica verificar a sua legalidade, o que no presente caso verifica-se que a mesma encontra-se em sintonia com as normas em questão. Desta via, não há indicação para aplicar o Decreto Federal nº 3.5555 /2000.

3. <u>Da Análise da Minuta do Edital:</u>

[4] FERNANDES, J. U. Jacoby. Sistema de registro de preços e pregão presencial e eletrônico. 2 ed. Belo Horizonte: Fórum, 2006. p. 455.

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Procuradoria Geral do Município
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

A primeira fase da licitação encontra-se disciplinada em linhas gerais no art. 38, da Lei nº. 8.666/93, no qual faremos uma comparação entre os requisitos contidos nos incisos do referido artigo e a Minuta do Edital apresentado pela CPL/PMSL. Senão vejamos:

> ***Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:***
> ***I. edital ou convite e respectivos anexos, quando for o caso;***
> ***II. comprovante das publicações do edital resumido, na forma do art. 21 desta Lei, ou da entrega do convite [ainda não alcançou este estágio];***
> ***III. ato de designação da comissão de licitação do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite;***
> ***IV. original das propostas e dos documentos que as instruírem [ainda não alcançou este estágio];***
> ***V. atas, relatórios e deliberações da comissão julgadora [ainda não alcançou este estágio];***
> ***VI. pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;***
> ***VII. atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação [ainda não alcançou este estágio];***
> ***VIII. recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões [ainda não alcançou este estágio];***
> ***IX. despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso, fundamentado circunstanciadamente;***
> ***X. termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso.***
> ***XI. outros comprovantes de publicações.***
> ***XII. demais documentos relativos à licitação.***
> ***Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.***

Nº PROC. 001171
Nº FL. 087
ASSINATURA

Relativamente à fase interna, **Marçal Justen Filho**[5] indica que ela se destina a:

> ***a) verificar a necessidade e a conveniência da contratação de terceiros [atualmente o Estado não possui estrutura própria para a fabricação do produto solicitado, sendo que a necessidade foi colocada no Ofício que motivara o presente processo];***
> ***b) determinar a presença dos pressupostos legais para a contratação (inclusive a disponibilidade de recursos orçamentários);***
> ***c) determinar a prática de prévios indispensáveis à licitação (quantificação das necessidades administrativas, avaliação de bens, elaboração de projetos básicos etc.);***
> ***d) definir o objeto do contrato e as condições básicas de contratação;***
> ***e) verifica os pressupostos básicos da licitação, definir a modalidade e elaborar o ato convocatório da licitação.***

Ato contínuo, o **art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93** traz em seu bojo normas e condições que devem vigorar no Edital quando da sua elaboração, no qual se fará a seguir uma comparação entre os requisitos contidos nos incisos mencionados e a Minuta do Edital apresentada pela CPL/PMSL. Senão vejamos:

> ***I - preâmbulo contendo o nome da repartição interessada e de seu setor;***
> ***II – modalidade; regime de execução e o tipo de licitação; a menção de que será regida pela Lei n.º 8.666/93; objeto da licitação de maneira clara e sucinta;***
> ***III - Sanções para o caso de inadimplemento;***
> ***IV – local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;***
> ***V – se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido; [não se aplica ao caso];***
> ***VI – condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 da Lei n.º 8.666/93;***

[5] JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. 13 ed. São Paulo: Dialética, 2009. p. 348.

Nº PROC. 001171
Nº FL 088
ASSINATURA

VII – critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
VIII – locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
IX – [não se aplica ao caso - exigido somente no caso de licitações internacionais];
X – o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global (...);
XI – critério de reajuste (...);
XII – (VETADO);
XIII – [não se aplica ao caso];
XIV – condições de pagamento (...);
XV – instruções e normas para os recursos previstos na lei;
XVI – condições de recebimento do objeto da licitação;
XVII – outras indicações específicas ou peculiaridades da licitação;

.....omissis.....
.....

§2º Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:

I – o projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos;
II – orçamento estimando em planilhas de quantitativos e preços unitários;
III – a minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor.

Constam, ainda, na Minuta do Edital e anexos, sendo que, em relação a estes, não há nada que as desmereça.

Em relação à minuta do contrato, tem-se o **art. 55 da Lei nº. 8.666/93**, no qual faremos uma comparação entre os requisitos contidos nos incisos do referido artigo e a Minuta apresentada pela CPL/PMSL. Senão vejamos:

Nº PROC. 001121
Nº FL 089
ASSINATURA

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VIII - os casos de rescisão;

IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso [não se aplica ao caso];

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

§ 1º (VETADO)

§ 1º (Vetado).

§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para

Nº PROC. 001191
Nº FL 0010
ASSINATURA

dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6o do art. 32 desta Lei.
§ 3º [...].

Nesse diapasão, observa-se que a Minuta do Contrato em epígrafe contém as cláusulas necessárias para formação do instrumento público contratual, conforme prescreve as normas estabelecidas na Lei Federal.

4. Considerações Finais:

Por derradeiro, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Destarte, à luz da competência desta Assessoria Jurídica, não lhe compete adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração Municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

✓ **DISPOSITIVO:**

Ante aos fatos expostos e análise jurídica realizada, entende-se por opinar neste parecer que, diante da presente análise, verificamos que todo o procedimento administrativo até o presente momento, bem como a minuta, está em consonância com os ditames da Lei Federal nº 8.666/93, que disciplina Contratos e Licitações, lembrando-se que as especificações técnicas e a estimativa de custo dizem respeito à análise de responsabilidade exclusiva dos setores competentes.

✓ **É o parecer. Sub Censura:**
✓ **ENCAMINHAMENTO:**

Encaminhem-se os autos ao **ORDENADOR DE DESPESAS desta Municipalidade** para conhecimento, providências e demais deliberações ao seu cargo.

Santa Luzia/MA, 17 de Fevereiro de 2021.

Eliton Kássio Morais Da Silva
Assessor Jurídico/PGM
OAB/PA 21.488

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Av. Nagib Haickel, s/nº - Pça. Três Poderes, CNPJ: 06.191.001/0001-47 / CEP: 65.390-000 _ Santa Luzia (MA)

PARECER TÉCNICO Nº 009/2021 – CGM
PROC. ADMINISTRATIVO 001/2021 – CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 – SRP
ASSUNTO: Análise Conclusiva do Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços

1 – INTRODUÇÃO:

Trata-se de parecer formulado, por força da Lei, em licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 – SRP**, oriundo do processo administrativo em tela, visando **Aquisição de Veículos Automotores + Motocicletas p/Atender as Necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Luzia/MA,** em conformidade com ofício de abertura e demais documentos anexos nos autos do processo.

A Comissão Permanente de Licitação encaminhou o procedimento licitatório em epígrafe para fins de parecer. O referido foi distribuído a esta Controladoria para fins de atendimento do despacho, tendo na origem da consulta formulada nos seguintes termos: *"Solicitamos emissão do parecer técnico por parte da Controladoria Geral do Município, acerca dos procedimentos adotados nos autos do processo administrativo nº 001/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 006/2021 – Sistema de Registro de Preços".*

Vare ressaltar que o procedimento adotado está de acordo com os termos do **Decreto Federal nº 10.024/2019** que torna *obrigatória aos Estados, Distrito Federal e Municípios, a realização de pregão eletrônico para a contratação de bens e serviços comuns.* Além disso está em conformidade com a **Instrução Normativa nº 206/2019,** que *orienta o uso da modalidade pregão para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns é obrigatório, sendo preferencial a utilização na sua forma eletrônica.*

2 – FUNDAMENTAÇÃO:

Os Artigo 74-CF estabelece as finalidades do sistema de controle interno, ao tempo em que a **Lei Municipal nº 497/2017** dispõe acerca da sua instituição nesta administração pública, atribuindo a Controladoria dentre outras competências *"comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e nas entidades da administração pública municipal"*

Por sua vez, o Artigo 37 da Constituição Federal, bem como a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, regulamentaram a norma Constitucional supracitada. Além do Artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada Pregão para aquisição de bens e serviços comuns.

O procedimento administrativo instaurado para a realização do certame, cuja regulamentação consta na Lei Federal nº 10.520/2002, está respaldado no Art. 15 Lei Federal nº 8.666/93, cuja aplicação é subsidiária nesta modalidade de licitação que diz: *"As compras, sempre que possível deverão: II – ser processadas através de sistema de registro de preços".*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Av. Nagib Haickel, s/nº - Pça. Três Poderes, CNPJ: 06.191.001/0001-47 / CEP: 65.390-000 _ Santa Luzia (MA)

3 – FORMALIZAÇÃO:

Analisando o processo supra, constata que a presente licitação encontra em consonância com os ditames legais e princípios atinentes à Administração Pública e ao Procedimento Licitatório propriamente dito, com referência à formalidade, estando acompanhada de ofício, memorando, solicitação, autorização, despachos, pareceres, edital e seus anexos devidamente elaborados.

O processo está instruído com a Minuta do Edital e seus anexos, devidamente analisado e aprovado pela Procuradoria do Município, em consonância com o Artigo 38 da Lei nº 8.666/1993.

A sessão de abertura foi realizada em **09 DE MARÇO DE 2021,** com a presença das Empresas Transformat Comércio e Serviços Ltda, Solução Planejamento e Comércio Ltda, BR Comércio de Veículos Eireli, MRRC Licitações e Serviços Ltda. às quais obedeceram às fases de credenciamento, proposta de preços e habilitação.

Após realização do lance, sagrou-se vencedora do certame a empresa **TRANSFORMAT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** no valor global de **R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais)** e a licitante **BR COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI**, no valor global de **R$ 365.792,00 (trezentos sessenta e cinco mil, setecentos noventa e dois reais).**

4 – CONCLUSÃO

Diante do exposto e tendo em vista a observação, por parte da Administração Pública, dos requisitos legais exigidos, opina esta Controladoria pelo reconhecimento do certame na modalidade **Pregão Eletrônico nº 006/2021-SRP**, devendo este ser adjudicado e homologado pela autoridade competente, para possuir seus efeitos jurídicos legais.

Por fim, após o exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, entendo que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e apto para que seja dado prosseguimento às demais fases subsequentes,

Este é o parecer.

Remeta-se a Comissão Permanente de Licitação para providências que julgar cabíveis.

Santa Luzia (MA), em 15 de março de 2021.

IVANILDO SILVA DINIZ
Controlador Municipal
Portaria nº 001/2021

Painel de Preços

Nº PROC. 001171
Nº FL 011
ASSINATURA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 10.932,08	**R$ 649,22**	**R$ 5,01**

Quantidade total de registros: 39
Registros apresentados: 24 a 24

FILTROS APLICADOS

Descrição	Ano da Compra
MOTOCICLETA\, MOTOCICLETAS\, MOTONETAS E BICICLETAS	**2020**

RESULTADO 24

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00012/2020
Número do Item: 00019
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Viaturas
Quantidade Ofertada: 29
Valor Proposto Unitário: R$13.142,65
Valor Unitário do Item: R$ 13.140,00
Código do CATMAT: 192340
Descrição do Item: MOTOCICLETA, MOTOCICLETAS, MOTONETAS E BICICLETAS
Descrição Complementar: VTP MOTOCICLETA TIPO ESTAFETA, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: HONDA
Data do Resultado: 12/11/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: FREEDOM MOTORS LTDA
CNPJ/CPF: 04719284000121
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160069 - COMANDO LOGISTICO
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

Nº PROC. 001121
Nº FL. 012
ASSINATURA

Painel de Preços

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 10.932,08	**R$ 649,22**	**R$ 5,01**

Quantidade total de registros: 39
Registros apresentados: 27 a 27

FILTROS APLICADOS

Descrição	Ano da Compra
MOTOCICLETA\, MOTOCICLETAS\, MOTONETAS E BICICLETAS	**2020**

RESULTADO 27

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00027/2020
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de 02 (dois) motocicletas, fabricação/modelo 2020/2020, 0 (zero) km, que será utilizado para suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde, conforme especificações constantes no modelo 7 do edital secretaria municipal de saúde.
Quantidade Ofertada: 2
Valor Proposto Unitário: R$15.190,00
Valor Unitário do Item: R$ 15.185,00
Código do CATMAT: 192340
Descrição do Item: MOTOCICLETA, MOTOCICLETAS, MOTONETAS E BICICLETAS
Descrição Complementar: MOTOCICLETA: MOTOCICLETAS, FABRICAÇÃO/MODELO 2020/2020, 0 (ZERO) KM ESPECIFI CAÇÕES MINIMAS DOS ITENS DO VEÍCULO: MOTOR TIPO: MONOCILÍNDRICO 4 TEMPOS, ARREFECIDO A AR. CILINDRADA MÍNIMA: 150,0 CC POTÊNCIA MÁXIMA: 12,4 CV A 7.500 RPM (GASOLINA) / 12,9 CV A 6.000 RPM (ETANOL) TORQUE MÁXIMO: 1,29 KG F.M A 5.500 RPM (GASOLINA) / 1,60 KGF.M A 5.500 RPM (ETANOL) TRANSMISSÃO: 5 VELOCIDADES SISTEMA DE PARTIDA: ELÉTRICA DIÂMETRO X CURSO MÍNIMO: 57,3 X 57,8 MM SISTEMA ALIMENTAÇÃO: INJEÇÃO ELETRÔNICA COMBUSTÍVEL: GASOLINA E/OU ETANOL DIMENSÕES E CAPACIDADES COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca: HONDA
Data do Resultado: 02/10/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SCHMIDT MOTOS LTDA
CNPJ/CPF: 00108947000110
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 987929 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
Órgão: ESTADO DO PARANA
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº PROC. 001/21
Nº FL 013
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00027/2020

Às 09:52 horas do dia 02 de outubro de 2020, após analisado o resultado do Pregão nº 00027/2020, referente ao Processo nº 67, o pregoeiro, Sr(a) CAMILA DO VALE MORAIS, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1
Descrição: MOTOCICLETA
Descrição Complementar: Motocicleta: MOTOCICLETAS, FABRICAÇÃO/MODELO 2020/2020, 0 (ZERO) KM Especificações minimas dos itens do veículo: Motor Tipo: Monocilíndrico 4 tempos, arrefecido a ar. Cilindrada mínima: 150,0 cc Potência Máxima: 12,4 cv a 7.500 rpm (Gasolina) / 12,9 cv a 6.000 rpm (Etanol) Torque Máximo: 1,29 kgf.m a 5.500 rpm (Gasolina) / 1,60 kgf.m a 5.500 rpm (Etanol) Transmissão: 5 velocidades Sistema de Partida: Elétrica Diâmetro x Curso mínimo: 57,3 x 57,8 mm Sistema Alimentação: Injeção Eletrônica Combustível: Gasolina e/ou Etanol Dimensões e capacidades Comprimento x Largura x Altura mínimo: 2020 x 755 x 1100 mm Distância mínima entre eixos: 1285 mm Distância mínima do solo: 180 mm Peso Seco mínimo: 121 kg Tanque mínimo de Combustível: 12,0 litros Óleo mínimo do Motor: 1,1 litro Freio Dianteiro/Diâmetro: A disco Freio Traseiro/Diâmetro: A disco GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 31.048,0000
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 1,00
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: SCHMIDT MOTOS LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 30.370,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	02/10/2020 09:52:57	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SCHMIDT MOTOS LTDA, CNPJ/CPF: 00.108.947/0001-10, Melhor lance: R$ 30.370,0000

Fim do documento

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 01/2020.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 013/2020.

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICÍPAL DE COELHO NETO E A EMPRESA "CIRO NOGUEIRA COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS LTDA".

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICÍPAL DE COELHO NETO, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 06.779.540/0001-00, situada na Rua Rio Branco, s/n – Centro, cidade de Coelho Neto/MA.

REPRESENTANTE: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICÍPAL DE COELHO NETO, Senhor Marcos Aurélio Oliveira Tourinho, CPF nº 009.368.813-05.

CONTRATADA: CIRO NOGUEIRA COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.297.980/0003-23, situada na Praça João Santos, n. 55 – bairro Centro, cidade de Coelho Neto/MA, CEP.: 65.620-000.

REPRESENTANTE: PROCURADOR DA EMPRESA, Senhor Emannuel Nogueira Lima, CPF nº 004.637.213-06.

RESOLVEM celebrar o presente Contrato, que será regido pelo Edital do Pregão Presencial Nº 004/2020, pelas disposições da Lei Federal Nº 10.520/2002, a Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Complementar Nº 123/2006 modificada pela Lei Complementar 147/2014, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de 02 (duas) Motocicletas.

Serão partes integrantes deste contrato o Ato Convocatório, o Termo de Referência (Anexo I do ato convocatório) e a proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, independentemente de suas transcrições.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada **o valor global de R$ 25.400,00 (Vinte e cinco mil e quatrocentos Reais)**, conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant	Preço	
					Unitário	Total
01	Motocicleta Bros 160 ESDD, zero quilômetros, ano/fab 2020.	Honda	Unid.	01	R$ 14.400,00	R$ 14.400,00
02	Motocicleta Biz 110i, zero quilômetros, ano/fab 2020.	Honda	Unid.	01	R$ 11.000,00	R$ 11.000,00

Os preços permanecerão irreajustáveis durante a vigência do presente Contrato, SALVO PELO PREVISTO NA CLÁUSULA SEGUNDA, PARÁGRAFO QUARTO DESTE INSTRUMENTO.

Ciro Nogueira Comércio de Motocicletas Ltda
Emannuel Nogueira Lima
Administrador Financeiro

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Fonte de Recursos: Próprios
Órgão: Poder Legislativo
Unidade Orçamentária: Câmara Municipal de Coelho Neto
Projeto/Atividade: Funcionamento e Manutenção da Câmara Municipal
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanente
01.01.01.01.031.0010.1002.0000

PARÁGRAFO SEGUNDO – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada, acompanhada da respectiva Autorização de Fornecimento e dos seguintes documentos de regularidade fiscal:

a) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

b) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90);

c) Certidão de Regularidade com a Justiça Trabalhista, CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

I – A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo responsável pelo recebimento dos objetos licitados.

II – O pagamento será efetuado na Conta Corrente da CONTRATADA.

III – O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

IV – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste Contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

V- Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao contratado ou inadimplência contratual.

VI- É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

PARÁGRAFO TERCEIRO – DOS ACRESCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art.65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/1993.

Cia Nogueira Comércio de Motocicletas Ltda
Emanuel Nogueira Lima
Administrador Financeiro
CG MOTOS

PARÁGRAFO QUARTO– DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I- Dentre outras atribuições decorrentes da celebração deste Contrato Administrativo para fornecimento do objeto licitado, a Contratada se obriga a:

a) fornecer o objeto licitado nas condições e no prazo estabelecido no Termo de Referência, contados a partir do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento expedida pelo CONTRATANTE, conforme especificações técnicas estabelecidas no Ato convocatório e em sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade e preços;

b) substituir os objetos licitados reprovados no recebimento provisório, por estarem em desacordo com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência ou com a Proposta de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da respectiva Notificação;

c) substituir os objetos licitados em que se verificarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da constatação do vicio e às suas expensas, a critério da CONTRATANTE;

d) responsabilizar-se solidariamente com os fornecedores do objeto licitado (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam;

e) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do Contrato;

f) identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega dos objetos licitados;

g) designar preposto para resolver todos os assuntos relativos à execução deste Contrato, indicando seus endereços físico e eletrônico (e-mail), telefone, celular e fac-símiles;

h) comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;

i) responsabilizar-se pela qualidade dos objetos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;

j) arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;

k) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança do local onde serão entregues os objetos licitados;

l) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;

m) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução deste Contrato, como única e exclusiva empregadora;

Ciro Nogueira Comércio de Motocicletas Ltda
Emanuel Nogueira Lima
Administrador Financeiro
CN MOTOS

n) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;

o) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos objetos licitados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

p) Além das obrigações descritas no presente contrato, a contratada deverá cumprir todas obrigações estabelecidas no Termo de Referência;

q) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO obriga-se a:

a) emitir as respectivas Autorizações de Fornecimento;

b) acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos objetos licitados;

c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega do objeto licitado, podendo recusar aquelas que não estejam de acordo com as especificações exigidas;

d) notificar a CONTRATADA para a substituição dos objetos da licitação reprovados no recebimento provisório;

e) notificar a CONTRATADA para a substituição dos objetos licitados que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo;

f) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;

g) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento do objeto da licitação;

h) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

i) Além das obrigações descritas no presente contrato, a contratante deverá cumprir todas obrigações estabelecidas no Termo de Referência;

j) propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 31/12/2020 condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Município.

Parágrafo único: A vigência deste termo poderá ser aditivada, desde que sejam cumpridos os dispostos no artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE ENTREGA

A CONTRATADA fica obrigada a entregar o objeto deste Contrato na forma e no prazo estabelecido no Termo de Referência, contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento.

Ciro Nogueira Comércio de Motocicletas Ltda
Emanuel Nogueira Lima
Administrador Financeiro
CPF 018

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo de entrega poderá ser prorrogado, a critério do CONTRATANTE, desde que a CONTRATADA formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL DE ENTREGA

A CONTRATADA fica obrigada a entregar o objeto deste Contrato no local estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO

O recebimento do OBJETO LICITADO será efetuado por funcionário responsável pela CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO ou pelo responsável pela unidade solicitante, mediante atesto da nota fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A entrega deverá ocorrer no prazo, forma e locais estabelecidos no Termo de Referência, mediante Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O CONTRATANTE, observado o prazo de entrega, verificará se o OBJETO LICITADO atende às características especificadas no Termo de Referência e na Proposta da CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Não serão aceitos os objetos licitados que apresentem avarias de qualquer natureza, inclusive arranhões; vícios de qualidade ou quantidade decorrentes de fabricação ou de transporte inadequado.

PARÁGRAFO QUARTO – Não serão aceitos objetos licitados diferentes das especificações estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta da CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUINTO – Os objetos licitados deverão ser apresentados em suas embalagens habituais de venda, sem nenhum tipo de violação.

PARÁGRAFO SEXTO - Após verificação da qualidade e quantidade dos objetos licitados recebidos provisoriamente, havendo aceitação dos mesmos, o CONTRATANTE emitirá recebimento definitivo mediante ateste.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do objeto da licitação entregue, sendo que a data de assinatura do ateste inicia a contagem dos prazos de garantia e de pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUBSTITUIÇÃO DOS OBJETOS LICITADOS

Os objetos licitados reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a CONTRATADA substituí-los no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A substituição e as despesas decorrentes da remoção e do transporte serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A substituição dos bens não exime a CONTRATADA da aplicação da penalidade por atraso na entrega.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Caso o prazo estipulado no parágrafo primeiro da clausula sétima deste termo não seja observado, será considerada inexecução contratual.

Ciro Nogueira Comércio de Motocicletas Ltda
Emanuel Nogueira Lima
Administrador Financeiro

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

A CONTRATADA responderá solidariamente com os fornecedores do objeto licitado (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da embalagem, aplicando-se as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor – Lei Federal nº 8.078/1990.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA

As condições de garantia ofertadas pela Contratada serão obrigatoriamente as estabelecidas pelo Termo de Referência, ficando vedada qualquer supressão das cláusulas de garantia contidas no referido termo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MONTAGEM. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO.

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA a montagem, instalação e Manutenção do objeto licitado no período e nas condições estabelecidos no Termo de Referencia, ficando sujeito às sanções no caso de descumprimento das condições estabelecidas

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO. CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS.

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização deste Contrato será efetuada pelo órgão solicitante que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As ocorrências verificadas durante a execução deste Contrato serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas ou vícios no objeto licitado, e na ocorrência destes, não implica co - responsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas Lei Federal nº 10.520/2002, a Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O atraso injustificado na entrega ou substituição dos objetos licitados sujeitará a Contratada às seguintes multas de mora:

a) multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) do valor da respectiva Nota de Empenho, em caso de atraso na entrega do objeto licitado, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento);

PARÁGRAFO SEGUNDO – Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Cipo Nogueira Comércio de Motocicletas Ltda
Emanuel Nogueira Lima
Administrador Financeiro

Nº PROC. 001121
Nº FL 030
ASSINATURA

a) advertência escrita;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO QUARTO – Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficando garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o MUNICIPIO DE COELHO NETO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO QUINTO – Caberá ao CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO SEXTO – Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação no Diário Oficial do Estado, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO SÉTIMO – As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO OITAVO – Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO NONO – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

Constituem motivos ensejadores da rescisão do presente Contrato, os enumerados no Artigo 78 da lei federal 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.

Otto Nogueira Comércio de Motocicletas Ltda
Emanuel Nogueira Lima
Administrador Financeiro

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES HABILITAÇÃO

A CONTRATADA deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado pelo CONTRATANTE no Diário Oficial do Município, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Coelho Neto/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.
E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Coelho Neto (MA), 04 de novembro de 2020.

Marcos Aurélio Oliveira Tourinho
Presidente da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA
CONTRATANTE

Emannuel Nogueira Lima
CPF nº 004.637.213-06
Procurador
CONTRATADA

Ciro Nogueira Comércio de Motocicletas Ltda
Emannuel Nogueira Lima
Administrador Financeiro
ABCN MOTOS

N° PROC. 001121
N° FL 033
ASSINATURA

MONTE A SUA HILUX CABINE DUPLA MODELO 2021

ESCOLHA A COR

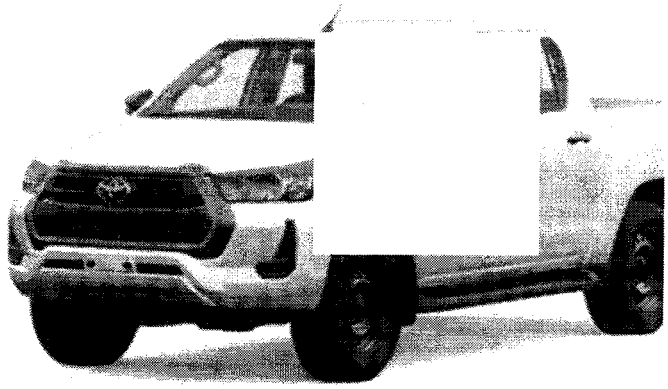
1. Motor:

Diesel D-4D 2.8L ...

2. Transmissão:

Manual de 6 veloc...

Compare as transmissões



HILUX CABINE DUPLA STD Power Pack 4×4 MAN.

24 parcelas de R$ 2.411,10 + Entrada de R$ 113.994,00 + Parcela final de R$ 37.998,00 ou se de un

Confira o texto legal Manual de recompra

SIMULE SE

Com frete incluso, a partir de:

R$ 189.990,00

Preço base: Brasília*

EU QUERO

Acessórios

Adicione acessórios genuínos ao seu Toyota.

Limpar filtro

Nº PROC. 001121
Nº FL. 053
ASSINATURA

Painel de Preços

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 139.473,34	R$ 137.897,50	R$ 46.850

Quantidade total de registros: 40
Registros apresentados: 11 a 11

FILTROS APLICADOS

Nome do Material (PDM)	UF	Ano da Compra
VEÍCULO PICK-UP	**9 of 27**	**2020**

RESULTADO 11

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00039/2020
Número do Item: 00002
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Veículos.
Quantidade Ofertada: 3
Valor Proposto Unitário: R$172.800,00
Valor Unitário do Item: R$ 164.990,00
Código do CATMAT: 150070
Descrição do Item: VEÍCULO PICK-UP, VEÍCULO PICK-UP
Descrição Complementar: VEÍCULO PICK-UP, VEÍCULO PICK-UP
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: MITSUBISHI
Data do Resultado: 23/11/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ALIANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ/CPF: 36634511000102
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 925892 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA DE TOCANTINS
Órgão: ESTADO DE TOCANTINS
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº PROC. 001121
Nº FL 05
ASSINATURA

SOLICITAÇÃO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA

Comprador - Prefeitura Municipal de Santa Luzia
Cotação - VEÍCULO PICK-UP Cabine dupla 4x4 diesel
Pesquisado em 09/02/2021 15:53

Termos Pesquisados

1) VEÍCULO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 DIESEL | Preços Validados: 2

Origem	Comprador	Identificador	Data da Licitação	Quantidade	Valor Homologado
ComprasNet	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU	12020	23/09/2020	3	134.490,0000
ComprasNet	PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA	142020	16/09/2020	6	160.000,0000

Valor Médio	Valor Mediana	Valor Mínimo	Valor Máximo
R$ 147.245,0000	R$ 160.000,0000	R$ 134.490,0000	R$ 160.000,0000

Detalhamento de Preços

Termo 1: VEÍCULO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 DIESEL

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU	12020	ComprasNet	23/09/2020

Produto Licitado	Lote/Item
VEÍCULO PICK-UP --- VEÍCULO PICK-UP, TIPO MOTOR DIESEL, TIPO DIREÇÃO HIDRÁULICA, POTÊNCIA MOTOR MÍNIMA 140 CV, TIPO TRAÇÃO 4X4, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRIO ELÉTRICO (VIDRO,TRAVA,ALARME),FARÓIS DE NEBL I, MODELO 0 (ZERO) KM, OPCIONAIS MOLDURAS DE PROTEÇÃO NAS LATERAIS, RODAS DE ALUMÍ	0 / 3

Vencedor	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
P G AGUIAR VIEIRA	134.490,0000	3,00 Unidade	/

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA	142020	ComprasNet	16/09/2020

Produto Licitado	Lote/Item
VEÍCULO UTILITÁRIO --- Veículo tipo caminhonete, Cabine dupla com caçamba, modelo 4X4 STD PP MT 2020/2020 , 04 portas, tração 4x2, 4x4 e 4x4 reduzida, com acionamento eletrônico, com bloqueio do diferencial, zero km, cambio manual com 06 velocidades a frente e uma à ré, motor Diesel 2.8l, 16v turbo, com 177/3.400 cv, torque de 42,9/1.600 2400, cilindrada 2.755, sistema de injeção eletrônico (common Raill) , direção hidráulica, ar condicionado integrado quente e frio, suspensão dianteira independente, braços duplos triangulares molas helicoidais e barra estabilizadora, suspensão traseira com eixo rígido, molas semielípticas de duplo estagio, tanque de combustível com capacidade para 80L, freios com disco ventilados com ABS e EBD e traseiro a tambor com LSPV(válvula proporcional sensível à carga) e ABS e EBD, Air Bag frontais, e de joelho para motorista, ar laterais, e de cortina travas elétricas, com acionamento a distancia, banco em tecido. Vidros elétricos, som cd mp3 de fábrica, chave canivete, retrovisores com ajuste elétrico Controle de estabilidade; controle de tração; Avisos sonorous de faróis ligados e chave na ignição; Bancos dianteiros	0 / 10

Vencedor	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
ZUCATELLI EMPREENDIMENTOS LTDA.	160.000,0000	6,00 Unidade	/

Nº PROC. 001121
Nº FL. 035
ASSINATURA

SOLICITAÇÃO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA

Comprador - Prefeitura Municipal de Santa Luzia
Cotação - VEÍCULO FURGÃO ORIGINAL DE FÁBRICA ZERO KM ADAPITADO PARA AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO
Pesquisado em 09/02/2021 16:07

VEÍCULO FURGÃO ORIGINAL DE FÁBRICA 0 KM ADAP. P/ AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO com cap. Vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total. Compr. total mín. 4.740 mm; Comp. mín. do salão de atend.2.500 mm; Al. Int. mín. do salão de atend. 1.540 mm; Diesel; Equipado c/ todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. O painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12V (DC). As tomadas elétricas deverão manter uma dist. mín. de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. A ilum. do comp. de atend. deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial, deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas no teto, c/ diâmetro mín. de 150 mm, em base estampada em alumino ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação ext. deverá contar c/ holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical. Possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, c/ módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da AMB na cor vermelha, c/ freq. Mín. de 90 flashes por minuto, quando acionado c/ lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. Sinalizador acústico c/ amplificador de pot. Mín. de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín. de 3 tons distintos, sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 dB @13,8 Vcc; Sist. de radiocomunicação em contato permanente com a central reguladora. Sist. fixo de Oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 16l. Em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado c/ válvula pré-regulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm2 e manômetro; na região da bancada, possui uma régua e fluxômetro, umidificador p/ O2 e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. A climati

Termos Pesquisados

1) VEÍCULO FURGÃO ORIGINAL DE FÁBRICA ZERO KM ADAPITADO PARA AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO | Preços Validados: 3

Origem	Comprador	Identificador	Data da Licitação	Quantidade	Valor Homologado
ComprasNet	PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA	142020	16/09/2020	1	193.890,0000
ComprasNet	PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	132020	23/09/2020	1	195.000,0000
ComprasNet	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO	52020	29/09/2020	2	159.800,0000

Valor Médio	Valor Mediana	Valor Mínimo	Valor Máximo
R$ 182.896,6667	R$ 193.890,0000	R$ 159.800,0000	R$ 195.000,0000

Detalhamento de Preços

Termo 1: VEÍCULO FURGÃO ORIGINAL DE FÁBRICA ZERO KM ADAPITADO PARA AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA	142020	ComprasNet	16/09/2020

Produto Licitado	Lote/Item
VEÍCULO FURGÃO — Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adap. p/ AMB SIMPLES REMOÇÃO, com cap. Vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total. Compr. total mín. 4.740 mm; Comp. mín. do salão de atend.2.500 mm; Al. Int. mín. do salão de atend. 1.540 mm; Diesel; Equipado c/ todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço.O painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12V (DC). As tomadas elétricas deverão manter uma dist. mín. de 31cm de qualquer tomada de Oxigênio. A ilum. do comp. de atend. deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial, deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas no teto, c/ diâmetro mín. de 150 mm, em base estampada em alumino ou injetada em plástico em modelo LED.A iluminação ext. deverá contar c/ holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical. Possuir 1 sinalizador principal do tipo barra line ar ou em formato de arco ou similar, c/ módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da AMB na cor vermelha, c/ freq. Mín. de 90 flashes por minuto, quando acionado c/ lente injetada	0 / 1

Vencedor	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
FAVORITA COMERCIO E SERVICOS LTDA	193.890,0000	1,00 Unidade	/

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	132020	ComprasNet	23/09/2020

Produto Licitado	Lote/Item
VEÍCULO FURGÃO — Veículo furgão, veículo furgão - veículo /furgoneta e furgão, tipo van para transporte de passageiros acessível e adaptada para 02 (dois) cadeirantes com 10+1 lugares), zero km, na cor branco ou prata - diesel S 10	0 / 1

Vencedor	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
ALPHA6 VEICULOS ESPECIAIS LTDA	195.000,0000	1,00 Unidade	/

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO	52020	ComprasNet	29/09/2020

Produto Licitado	Lote/Item
AMBULÂNCIA — Veículo tipo ambulância de simples remoção, devidamente emplacado, zero quilômetro pick-up de pequeno porte, na cor branca, ano/modelo mínimo 2019/2020, nas dimensões: altura exterior mínima de 1.800 mm, comprimento exterior mínimo de 4.000 mm e largura exterior (excluindo os retrovisores) mínima de 1.600 mm, motor com potência máxima de no mínimo de 85 cv (quando abastecido com gasolina) tecnologia flex (movido a etanol e/ou gasolina), tanque de combustível de no mínimo 48 litros, freios ABS, Air bag duplo, rodas de aço com aro de no mínimo 14 , direção hidráulica ou elétrica, vidros com película protetora solar legalizada de 70% de transparência (insulfilm 70% instalado) nas janelas laterais dianteiras, ar condicionado (na cabine e canalizado para o compartimento traseiro). Adaptado para ambulância com as seguintes descrições: vidros opacos padrão ambulância; isolamento termo acústico de alta densidade; janela padrão ambulância corrediça de comunicação entre cabine e ambulatório; piso antiderrapante em fibra de vidro; revestimento interno plástico reforçado com fibra de vidro na cor branca; armário interno para medicamentos; maca retrátil.	0 / 1

Vencedor	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
CONCEITO ESCRITORIO, COMERCIO E SERVICOS EIRELI	159.800,0000	2,00 Unidade	/

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA.

MAPA COMPARATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UNID.	CONSULTA SITE TOYOTA (www.toyota.com.br) V. UNIT.	CONSULTA SITE TOYOTA (www.toyota.com.br) V. TOTAL	PAINEL DE PREÇO RESULTADO 11 (EMPRESA: ALIANÇA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 36.634.511/0001-02 V. UNIT.	PAINEL DE PREÇO RESULTADO 11 (EMPRESA: ALIANÇA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 36.634.511/0001-02 V. TOTAL	CONSULTA NO PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS (MÉDIA DE PESQUISA DATA: 09/02/2021) V. UNIT.	CONSULTA NO PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS (MÉDIA DE PESQUISA DATA: 09/02/2021) V. TOTAL	VALOR MÉDIO V. UNIT.	VALOR MÉDIO V. TOTAL
1	**VEÍCULO PICK-UP:** Cabine dupla 4x4 diesel; motorização mínima 140 cv.; capacidade 5 lugares; direção hidráulica/elétrica; ar condicionado; trio elétrico; câmbio manual; freios abs.; airbag duplo; estribos laterais e protetor de caçamba. Veículo será destinado a Atenção Básica de Saúde.	2	UNID.	**189.000,00**	378.000,00	**164.990,00**	329.980,00	**147.245,00**	294.490,00	**167.078,33**	334.156,66

MAPA COMPARATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UNID.	PAINEL DE PREÇO RESULTADO 24 (EMPRESA: FREEDOM MOTORES LTDA, CNPJ: 04.719.284/0001-21 V. UNIT.	PAINEL DE PREÇO RESULTADO 24 (EMPRESA: FREEDOM MOTORES LTDA, CNPJ: 04.719.284/0001-21 V. TOTAL	PAINEL DE PREÇO RESULTADO 27 (EMPRESA: SCHMIDT MOTOS LTDA, CNPJ: 00.108.947/0001-10 V. UNIT.	PAINEL DE PREÇO RESULTADO 27 (EMPRESA: SCHMIDT MOTOS LTDA, CNPJ: 00.108.947/0001-10 V. TOTAL	CONSULTA SACOP (CONTRATO Nº 01/2020 DA CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO/MA) V. UNIT.	CONSULTA SACOP (CONTRATO Nº 01/2020 DA CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO/MA) V. TOTAL	VALOR MÉDIO V. UNIT.	VALOR MÉDIO V. TOTAL
3	VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA (CROSS) 0 KM: Especificações mínimas: MOTOR: Tipo: OHC, monocilíndrico, 4 tempos, arrefecido a ar; Cilindrada: 160, cc; Diâmetro x Curso: 57,3 x 63,0 mm Potência Máxima: Gasolina: 14,5 CV a 8.500 rpm; Etanol: 14,7 CV a 8.500 rpm; Torque Máximo: Gasolina: 1,46 kgf.m a 5.500 rpm; Etanol: 1,60 kgf.m a 5.500 rpm Sistema de Alimentação: Injeção Eletrônica PGM FI Sistema de Lubrificação: Forçada/bomba trocoidal Relação de Compressão: 9.5: 1 Tanque de Combustível: 12 litros Transmissão: 5 velocidades Embreagem: Multidisco em banho de óleo Óleo do Motor: 1,2 litros Sistema de Partida: Elétrica Combustível: Gasolina e Etanol SISTEMA ELÉTRICO: IgniçãoEletrônica; Bateria 12V – 4 Ah; Farol 35/35W CHASSI: Tipo: Berço Semi duplo; Suspensão Dianteira: Garfo telescópico / 180 mm Suspensão Traseira: Mono Shock / 150 mm Freio Diant. / Diâmetro: Disco / 240 mm Freio Tras. / Diâmetro: Disco / 220 mm Pneu Dianteiro: 90/90-19M/C 52P Pneu Traseiro: 110/90 -17M/C 60P CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO Comprimento x Largura x Altura 2067 x 810 x 1158 mm Distância entre Eixos: 1356 mm Distância Mínima do Solo: 247 mm Altura do Assento: 836 mm Peso Seco: 121 kg Cor: Branca Motocicletas destinadas para a Vigilância Sanitária.	6	UNID.	**13.140,00**	78.840,00	**15.185,00**	91.110,00	**14.400,00**	86.400,00	**14.241,67**	85.450,02

Nº PROC. 001191
Nº FL. 05
ASSINATURA

Nº PROC. 001/21
Nº FL. 038
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Setor de Compras
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

DESPACHO

PROCESSO: 001/2021

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA realiza o procedimento de cotação de preços (metodologia) a partir de consultas a tabelas oficiais, pesquisas de mercado através de propostas físicas, por e-mail, telefone, internet, outros contratos administrativos, outros Órgãos, ou pessoalmente.

Tudo é realizado de modo a obter o preço médio e também o menor preço estimado mais vantajoso à Administração, respeitando-se, assim, a Lei de Licitações e as orientações dos Tribunais de Contas.

No presente caso, a busca por preços de mercado se deu através de pesquisas realizadas pelo sistema do painel de preços (paineldeprecos.planejamento.gov.br), comprasnet (www.comprasnet.gov.br), portal de compras públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), sites oficiais e outros contratos administrativos, o que se logrou êxito, conforme é demonstrado nas tabelas em anexo.

Santa Luzia/MA, 09 de fevereiro de 2021.

MARCOS ALEXANDRE DA SILVA
Diretor do Departamento de Compras
Portaria Nº 056/2021

Nº PROC. 00117 1
Nº FL. 036
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Santa Luzia
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão. CEP: 65.390-000

PORTARIA Nº 311/2020

Em 07 de dezembro de 2020.

DESIGNA O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA (MA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o Art. 52 da Lei Orgânica do Município, bem como nos termos do Art. 51, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, pela presente.

Considerando a necessidade de viabilizar os processos de licitação para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Santa Luzia, nos termos do artigo 3º, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

R E S O L V E:

Art. 1º: Designar os servidores abaixo relacionados para as funções que seguem:

I. **DIEGO MACIEL BARBOSA**, servidor comissionado, Matrícula nº 803844, exercerá a função de Pregoeiro Oficial, que será responsável pela condução dos trabalhos do Pregão;

II. **FRANCLIUD ALVES ARAUJO,** servidora efetiva, Matrícula nº 100414, exercerá a função de Membro da Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro;

III. **JOEL MOREIRA CHAVES**, servidor efetivo, matrícula nº 101774, exercerá a função de Membro da Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro;

Art. 2º: O Pregoeiro fica autorizado a convocar, além dos membros da equipe de apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade de 1 (um) ano.

Art. 4º: Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Francilene Paixão de Queiroz
Prefeita Municipal

Nº PROC. 001/21
Nº FL 037
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Santa Luzia
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão. CEP: 65.390-000

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial – em conformidade com a Lei Orgânica de SANTA LUZIA (MA), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

Em 07 de dezembro de 2020.

FRANCILENE PAIXÃO DE QUEIROZ
Prefeita Municipal

Dê-se CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 07 de dezembro de 2020.

Gabinete da Prefeitura
Elioberto Lima Arrais
Assessor Especial do Governo
Portaria nº 043/2017

Elioberto Lima Arrais
Assessor Especial
Gabinete da Prefeita
Portaria nº 043/2017

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

DIÁRIO OFICIAL

Caderno Geral do Poder Executivo

Nº PROC. 001/21
Nº FL. 038
ASSINATURA

SUMÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO
Secretaria Municipal de Governo 1
PORTARIA
Gabinete da Prefeita 1

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 344/2020, PROC. ADM. Nº 073/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020. CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE SANTA LUZIA – MA e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – IPRESAL, através da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO, inscrita no CNPJ: 06.191.001/0001-47, com sede na Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia – Maranhão. CEP: 65.390-000. Doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. JUCENÁRIA FRAZÃO DA PAIXÃO, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 014848042000-9 SSP/MA e do CPF nº 006.438.753-44. CONTRATADA BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 90.400.888/0001-42, e Inscrição Estadual nº 90400888, Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 e 2235 Bloco A, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, neste ato representada pelo Sr. FERNANDO DOS SANTOS MELO, brasileiro, portador do CPF sob o nº 161.114.268-77 e RG sob o nº 23.383.840-5 SSP/SP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO DA FOLHA DE SALARIO DOS SERVIDORES ATIVOS, EFETIVOS, CONTRATADOS, COMISSIONADOS, INATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA E DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - IPRESAL CONCESSÃO DE CRÉDITO CONSIGNADO EM FOLHA DE PAGAMENTO EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA. VIGÊNCIA: 11/11/2020 até 11/11/2025. VALOR DO CONTRATO: R$ 2.150.000,00 (dois milhões, cento e cinquenta mil reais). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e Lei Federal nº 8.666/93. Pela Contratante assina a Sra. JUCENÁRIA FRAZÃO DA PAIXÃO - Secretária Municipal de Governo. Pela Contratada assina o Sr. FERNANDO DOS SANTOS MELO, brasileiro, portador do CPF sob o nº 161.114.268-77 e RG sob o nº 23.383.840-5 SSP/SP. Santa Luzia/MA, 16/11/2020.

PORTARIA

PORTARIA Nº 310/2020 - Em 07 de dezembro de 2020.

DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL PARA ATUAR EM LICITAÇÕES PÚBLICAS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA (MA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o Art. 52 da Lei Orgânica do Município, bem como nos termos do Art. 51, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, pela presente.

R E S O L V E:

Art. 1º: A Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA, tem a função de receber, examinar, e julgar todos os documentos e procedimentos licitatórios relativos às licitações e cadastramento de licitantes, competindo-lhe ainda, adjudicar os objetos licitados aos respectivos vencedores e praticar demais atos dispostos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Art. 2º: Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Permanente de Licitação – CPL com as funções que seguem:
I. DIEGO MACIEL BARBOSA, servidor comissionado, Matricula nº 803844, exercerá a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL;
II. FRANCLIUD ALVES ARAÚJO, servidora efetiva, Matricula nº 100414, exercerá a função de Membro da Comissão Permanente de Licitação – CPL;
III. JOEL MOREIRA CHAVES, servidor efetivo, matrícula nº 101774, exercerá a função de Membro da Comissão Permanente de Licitação – CPL;

Art. 3º: Os servidores especificados nesta portaria desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos no período de 01 (um) ano, conforme estabelecido no art. 51, § 4º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Art. 4º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade de 01 (um) ano.

Art. 5º: Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial – em conformidade com a Lei Orgânica de SANTA LUZIA (MA), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, Em 07 de dezembro de 2020.
FRANCILENE PAIXÃO DE QUEIROZ, Prefeita Municipal.

PORTARIA Nº 311/2020 - Em 07 de dezembro de 2020.

DESIGNA O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA (MA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o Art. 52 da Lei Orgânica do Município, bem como nos termos do Art. 51, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, pela presente.

Considerando a necessidade de viabilizar os processos de licitação para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Santa Luzia, nos termos do artigo 3º, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

R E S O L V E:

Art. 1º: Designar os servidores abaixo relacionados para as funções que seguem:
I. DIEGO MACIEL BARBOSA, servidor comissionado, Matrícula nº 803844, exercerá a função de Pregoeiro Oficial, que será responsável pela condução dos trabalhos do Pregão;
II. FRANCLIUD ALVES ARAUJO, servidora efetiva, Matrícula nº 100414, exercerá a função de Membro da Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro;
III. JOEL MOREIRA CHAVES, servidor efetivo, matrícula nº 101774,

Nº PROC. 001121
Nº FL. 029
ASSINATURA

...ferirá a função de Membro da Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 2º: O Pregoeiro fica autorizado a convocar, além dos membros da equipe de apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade de 1 (um) ano.

Art. 4º: Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial – em conformidade com a Lei Orgânica de SANTA LUZIA (MA), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, Em 07 de dezembro de 2020.
FRANCILENE PAIXÃO DE QUEIROZ, Prefeita Municipal

Estado do Maranhão
Município de Santa Luzia

DIÁRIO OFICIAL
Poder Executivo

Caderno Geral do Poder Executivo

Gabinete da Prefeita
Coordenação do Diário Oficial do Município - DOM
Av. Nagib Haickel, s/nº, Centro, Santa Luzia - MA – 65.390-00

edousl2020@gmail.com

Nº PROC. 001121
Nº FL. 040
ASSINATURA

Francilene Paixao de Queiroz
Prefeita

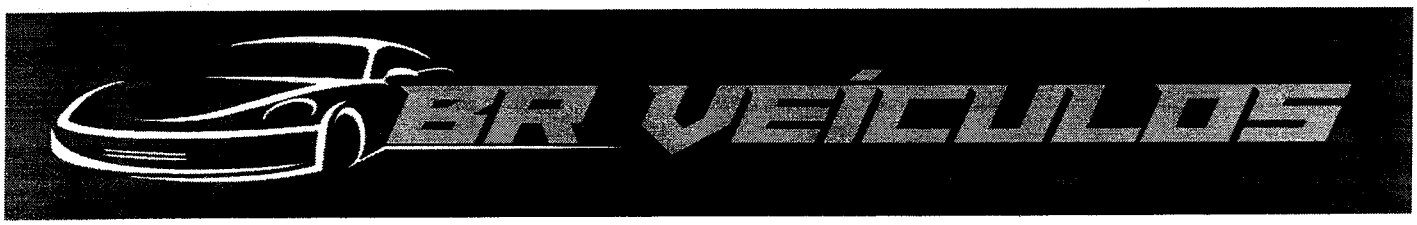
Elioberto Lima Arrais
Coordenador do e-DOM

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
d) Tipo de fonte: Times New Roman;
e) Tamanho da letra: 8;
f) Entrelinhas simples;
g) Excluir linhas em branco;
h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente. Em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 98134-8059



PROPOSTA DE PREÇO (READEQUADA)

Nº PROC. 001/21
Nº FL. 318
ASSINATURA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
SR(A). PREGOEIRO(A) E EQUIPE DE APOIO.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021
DATA ABERTURA 09 DE MARÇO DE 2021
INÍCIO DA SESSÃO PUBLICA: 11/03/2021 ÀS 09:00HRS

À Empresa BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI, Inscrita No CNPJ Sob o Nº 29.228.039/0001-42, Manifestando Interesse Em Participar Do Processo Licitatório Instaurado, Vimos Apresentar A Nossa Proposta Como Participante Do Pregão Supramencionado, Conforme Objeto, Especificações e Quantidades Constantes Do Anexo.

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI NOME FANTASIA: BR VEICULOS
CNPJ: 29.228.039/0001-42 INSC ESTADUAL: 196104882 FONE: (86) 98154-8208 // 99860-5748 E-MAIL: licitacaobrv@hotmail.com
ENDEREÇO: AV SEN. HELVIDIO NUNES, 600 CEP: 64.607-090 BAIRRO BOA SORTE CIDADE: PICOS - PI
DADOS BANCÁRIOS: BB 001 AGÊNCIA 0254-2 CONTA 73.189-7 // CAIXA 104 AGÊNCIA 0639 CONTA 4390-6

OBJETO

"REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA."

LOTE ÚNICO

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - VEÍCULO FURGÃO ADAP. P/ AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO		
2	2	VEÍCULO FURGÃO ORIGINAL DE FÁBRICA, O KM, ADAP. P/ AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO, COM CAP. VOL. NÃO INFERIOR A 7 METROS CÚBICOS NO TOTAL. COMPR. TOTAL MIN. 4.740 MM; COMP. MIN. DO SALÃO DE ATEND.2.500 MM; AI. INT. MÍN. DO SALÃO DE ATEND. 1.540 MM; DIESEL; EQUIPADO C/ TODOS OS EQUIP. DE SÉRIE NÃO ESPECIFICADOS E EXIGIDOS PELO CONTRAN; A ESTRUTURA DA CABINE E DA CARROCERIA SERÁ ORIGINAL, CONSTRUIDA EM AÇO. O PAINEL ELÉTRICO INTERNO, DEVERÁ POSSUIR 2 TOMADAS P/ 12V (DC). AS TOMADAS ELÉTRICAS DEVERÃO MANTER UMA DIST. MIN. DE 31 CM DE QUALQUER TOMADA DE OXIGÊNIO. A ILUM. DO COMP. DE ATEND. DEVE SER DE 2 TIPOS: NATURAL E ARTIFICIAL, DEVERÁ SER FEITA POR NO MIN. 4 LUMINÁRIAS, INSTALADAS NO TETO, C/ DIÂMETRO MIN. DE 150 MM, EM BASE ESTAMPADA EM ALUMINO OU INJETADA EM PLÁSTICO EM MODELO LED. A ILUMINAÇÃO EXT. DEVERÁ CONTAR C/ HOLOFOTE TIPO FAROL ARTICULADO REG. MANUALMENTE NA PARTE TRASEIRA DA CARROCERIA, C/ ACIONAMENTO INDEPENDENTE E FOCO DIRECIONAL AJUSTÁVEL 180º NA VERTICAL. POSSUIR 1 SINALIZADOR PRINCIPAL DO TIPO BARRA LINEAR OU EM FORMATO DE ARCO OU SIMILAR, C/ MÓDULO ÚNICO; 2 SINALIZADORES NA PARTE TRASEIRA DA AMB NA COR VERMELHA, C/ FREQ. MIN. DE 90 FLASHES POR MINUTO, QUANDO ACIONADO C/ LENTE INJETADA DE POLICARBONATO. PODENDO UTILIZAR UM DOS CONCEITOS DE LED. SINALIZADOR ACÚSTICO C/ AMPLIFICADOR DE POT. MIN. DE 100 W RMS @13,8 VCC, MIN. DE 3 TONS DISTINTOS, SIST. DE MEGAFONE C/ AJUSTE DE GANHO E PRESSÃO SONORA A 1 M. DE NO MIN. 100 DB @13,8 VCC; SIST. DE RADIOCOMUNICAÇÃO EM CONTATO PERMANENTE COM A CENTRAL REGULADORA. SIST. FIXO DE OXIGÊNIO (REDE INTEGRADA): CONTENDO 1 CILINDRO DE OXIGÊNIO DE NO MIN. 161. EM SUPORTE INDIVIDUAL, COM CINTAS REGULÁVEIS E MECANISMO CONFIÁVEL RESISTENTE A VIBRAÇÕES, TREPIDAÇÕES E/OU CAPOTAMENTOS, POSSIBILITANDO RECEBER CILINDROS DE CAPACIDADE DIFERENTES, EQUIPADO C/ VÁLVULA PRÉ- EGULADA P/ 3,5 A 4,0 KGF/CM2 E MANÔMETRO; NA REGIÃO DA BANCADA, POSSUI UMA RÉGUA E FLUXÔMETRO, UMIDIFICADOR P/ 02 E ASPIRADOR TIPO VENTURI, C/ ROSCAS PADRÃO ABNT. CONEXÕES IN/OUT NORMATIZADAS PELA ABNT. A CLIMATIZAÇÃO DO SALÃO DEVERÁ PERMITIR O RESFR/AQUEC. O COMPART. DO MOTORISTA DEVERÁ SER FORNECIDO C/ O SIST. ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO OELA FÁBRICA O/ AR- ONDICIONADO, VENTILACÃO, AQUECEDOR E DESEMBAÇADOR. P/ O COMPART. PACIENTE, DEVERÁ SER FORNECIDO ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA UM SIST. DE AR-CONDICIONADO, C/ AQUECIMENTO E VENTILAÇÃO TIPO EXAUSTÃO LATERAL NOS TERMOS DO ITEM 5.12 DA NBR 14.561. SUA CAPACIDADE TÉRMICA DEVERÁ SER COM MÍN. DE 25.000 BTUS E UNIDADE CONDENSADORA DE TETO. MACA RETRÁTIL, COM NO MIN. 1.900 MM DE COMPR., COM A CABECEIRA VOLTADA PARA FRENTE; C/ PÉS DOBRÁVEIS, SIST. ESCAMOTEÁVEL; PROVIDA DE RODÍZIOS, 3 CINTOS DE SEGURANÇA FIXOS, QUE PERMITAM PERFEITA SEGURANÇA E DESENGATE RÁPIDO. ACOMPANHAM: COLCHONETE. BALAÚSTRE, COM 2 PEGA - MÃO NO TETO DO SALÃO DE ATENDIMENTO. AMBOS POSICIONADOS PRÓXIMOS ÀS BORDAS DA MACA, SENTIDO TRASEIRA-FRENTE DO VEÍCULO. CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO DE NO MIN. 1 POLEGADA DE DIÂMETRO, COM 3 PONTOS DE FIXAÇÃO NO TETO, INSTALADOS SOBRE O EIXO LONGITUDINAL DO COMP. ATRAVÉS DE PARAFUSOS E C/ 2 SIST. DE SUPORTE DE SORO DESLIZÁVEL, DEVENDO POSSUIR 02 GANCHOS CADA PARA FRASCOS DE SORO. PISO: SER RESISTENTE A TRÁFEGO PESADO, REVESTIDO COM MATERIAL TIPO VINIL OU PRFV (PLÁSTICO RESISTENTE DE FIBRA DE VIDRO) OU SIMILAR EM COR CLARA, DE ALTA RESISTÊNCIA, LAVÁVEL, IMPERMEÁVEL E ANTIDERRAPANTE. ARMÁRIO EM UM SÓ LADO DA VIATURA (LADO ESQUERDO). AS PORTAS DOTADAS DE TRINCO PARA IMPEDIR A ABERTURA ESPONTÂNEA DAS MESMAS DURANTE O DESLOCAMENTO. ARMÁRIO TIPO BANCADA PARA ACOMODAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM BATENTE FRONTAL DE 50 MM, PARA APOIO DE EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS, COM APROXIM. 1 M DE COMPRIMENTO POR 0,40 M DE PROFUNDIDADE, COM UMA ALTURA DE 0,70 M; FORNECIMENTO DE VINIL ADESIVO PARA GRAFISMO DO VEÍCULO, COMPOSTO POR (CRUZES) E PALAVRA (AMBULÂNCIA) NO CAPÔ, VIDROS LATERAIS E TRASEIROS; BEM COMO, AS MARCAS DO GOVERNO FEDERAL, SUS E MINISTÉRIO DA SAÚDE. O VEÍCULO SERÁ DESTINADO AO HOSPITAL MUNICIPAL (SPA) DE SANTA LUZIA/MA		
		MARCA / MODELO		
		RENAULT / MASTER FURGÃO L1H1 DIESEL ANO 2021 / 2021 - OKM		
		VALOR UNITARIO	R$ 182.896,00	cento e oitenta e dois mil, oitocentos e noventa e seis reais
		VALOR TOTAL DO ITEM	R$ 365.792,00	trezentos e sessenta e cinco mil, setecentos e noventa e dois reais
		VALOR TOTAL DA PROPOSTA	R$ 365.792,00	trezentos e sessenta e cinco mil, setecentos e noventa e dois reais

- **Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias
- **Local de Entrega:** conforme edital
- **Prazo de Entrega:** conforme edital
- **Condições de Pagamento:** conforme edital
- **Garantia:** 03 (três) anos

Nº PROC. 001121
Nº FL 919
ASSINATURA

Declaramos, expressamente que:

* Conhecemos e aceitamos todas as regras determinadas pela Administração, através deste edital;

* Cumpriremos todos os prazos estabelecidos neste edital, inclusive de entrega, assumindo o compromisso de entregar em qualquer domicílio dentro deste município, sem custos adicionais, independentemente da quantidade e qualidade;

* Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital);

* Declara ainda, que os objetos ora licitados são novos e que atendem, todas as exigências, regras e especificações técnicas, inclusive de qualidade, garantia dos produtos/materiais a serem fornecidos, contra qualquer defeito de fruição, fabricação, sob pena de constatada alguma imperfeição, ter os produtos devolvidos e/ou corrigidos, com imputação das penalidades de Lei à licitante e a quem for considerado responsável;

* Expressamos, que nos preços licitados, estão inclusos todos os custos e despesas, sem se limitar a custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto ora licitado neste Edital supracitado neste processo licitatório, não sendo considerados pleitos de acréscimo a esse ou a qualquer título posteriormente.

PICOS - PI, 11/03/2021.

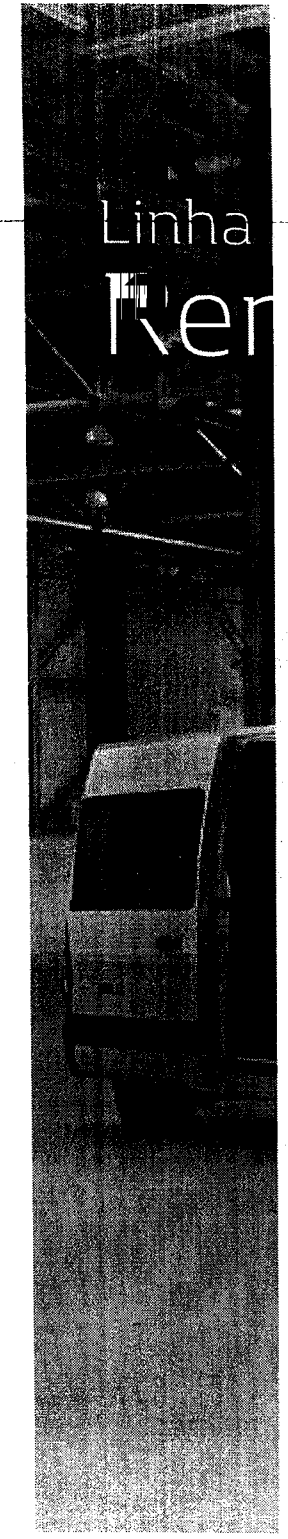
*** REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**

NELES NELSON PEREIRA DOS SANTOS
RG Nº 5.256.35 SSP - PI CPF Nº 256.539.623-68
SÓCIO ADMINISTRADOR
REPRESENTANTE LEGAL

SERPRO
Assinado Digitalmente por:
NELES NELSON PEREIRA DOS SANTOS
CPF/CNPJ: 25663962368
Assinado em: 11/03/2021
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

Continue sua experiência com o Renault Master
em **www.renault.com.br/utilitarios**





Nº PROC. 00191
Nº FL. 320
ASSINATURA

RENAULT CONCESSIONÁRIAS. Uma rede com mais de 290 concessionárias em todo o território nacional está pronta para atendê-lo com eficiência e qualidade. Profissionais treinados no Centro de Formação Renault do Brasil utilizam o que há de mais moderno em tecnologia automotiva. Só quem conhece pode cuidar tão bem de seu Renault. **FÁBRICA NO BRASIL.** O Complexo Ayrton Senna ocupa um terreno de 2,5 milhões de metros quadrados em São José dos Pinhais, no Paraná, com capacidade para produção de até 380 mil veículos e 400 mil motores por ano. Aqui são fabricados: Kwid, Captur, Duster, Duster Oroch, Logan, Sandero, Sandero R.S. 2.0, Sandero Stepway, Master Furgão, Master Minibus e Master Chassi Cabine. **GARANTIA RENAULT.** Para Renault Master, garantia total de 1 ano ou 100 mil km, o que ocorrer primeiro, condicionada aos termos e condições estabelecidos no Manual de Garantia e Manutenção do veículo, para a gama 2020/2020. A Renault oferece 6 anos de garantia anticorrosão da carroceria para veículos da gama 2020/2020. **SAC RENAULT.** Serviço de Atendimento ao Cliente Renault. O SAC Renault possui profissionais preparados para receber sugestões, esclarecer dúvidas e encaminhar soluções. É só ligar 0800 055 5615 ou enviar um e-mail para sac.brasil@renault.com. **BANCO RENAULT.** Confiabilidade, taxas financeiras diferenciadas e parecer de crédito rápido (sujeito a aprovação) para adquirir seu Renault. **CONSÓRCIO RENAULT.** Garantia de entrega de fábrica. Você sonha, a gente realiza. 0800 055 5615 ou www.consorciorenault.com.br. **ISO 14001.** Mais uma certificação para a Renault. Mais uma conquista para a natureza.

A Renault reserva-se o direito de alterar as especificações de seus veículos sem prévio aviso. Para mais informações, consulte seu concessionário. Fotos para fins publicitários. SAC RENAULT: 0800 055 5615 – REF.: 7711733130 – SETEMBRO/2020

Uma linha de veículos **para você e seu negócio** chegarem ainda mais longe

Há mais de 10 anos no mercado, a linha de utilitários Renault é uma das mais completas do seu segmento. São modelos reconhecidos por entregar design premiado, conforto, robustez e segurança. O Renault Master é líder de mercado e possui quatro versões de carroceria: Minibus, Furgão, Chassi Cabine e Vitré. Com 30 configurações diferentes, adapta-se a todas as necessidades, atendendo da pequena à grande empresa. Além disso, todas as suas versões possuem livre circulação em perímetro urbano.





DES
E EC
and

Nº PROC. 001137
Nº FL. 321
ASSINATURA



Motc
impt
o seu

O motor do
melhor relaç
Diesel 2.3 c
da economia
são equipad
são realizada
Master, a sua

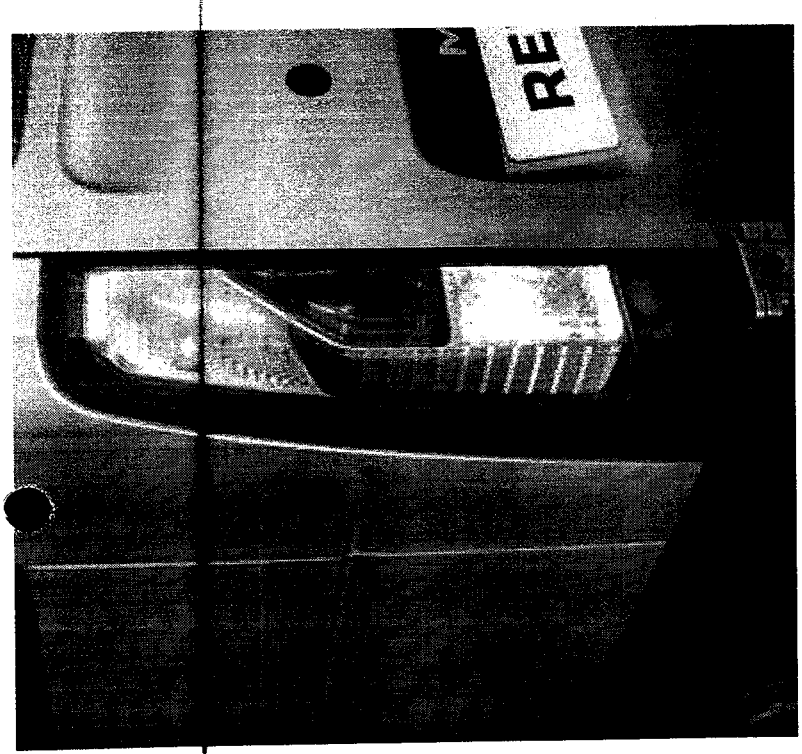


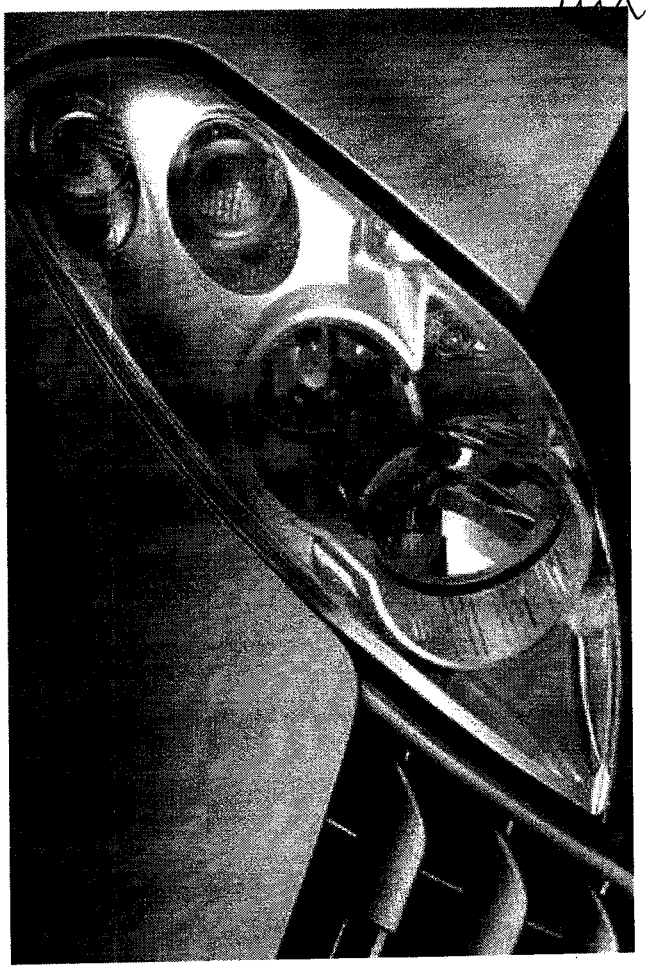
O câmbio
em todas

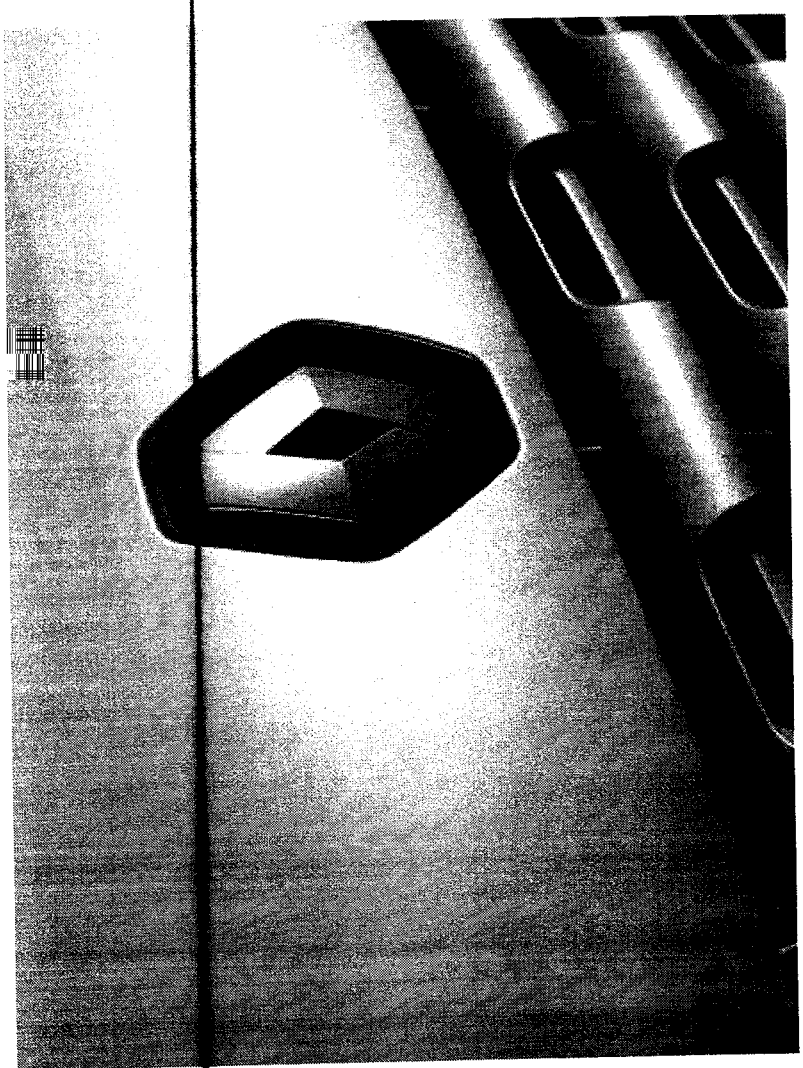
Nº PROC. 00
Nº FL
ASSINATURA

Nº PROC. 001191
Nº FL 223

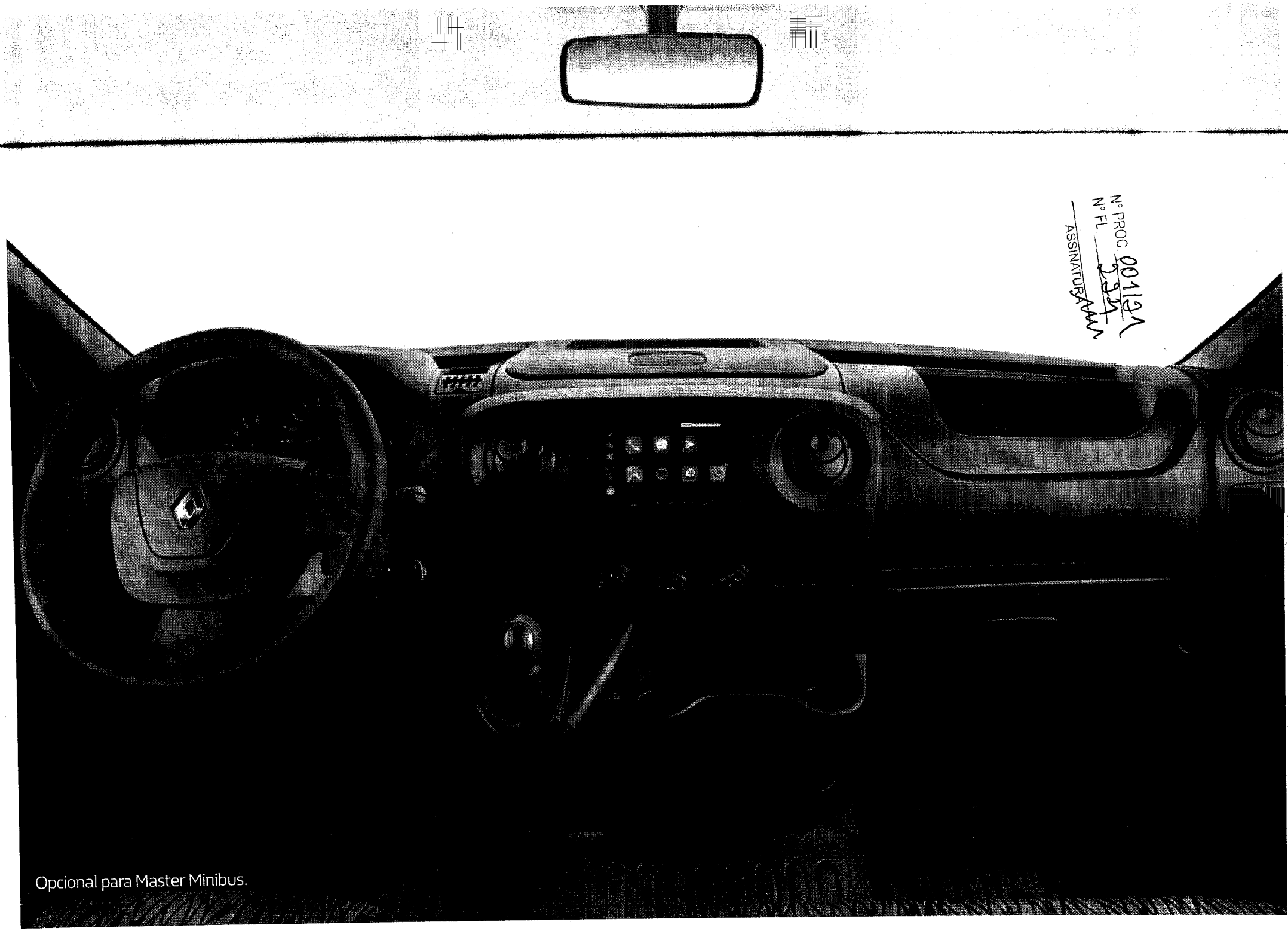












Opcional para Master Minibus.

Nº PROC. 00119/
Nº FL 224
ASSINATURA



Rer
MA
CAI

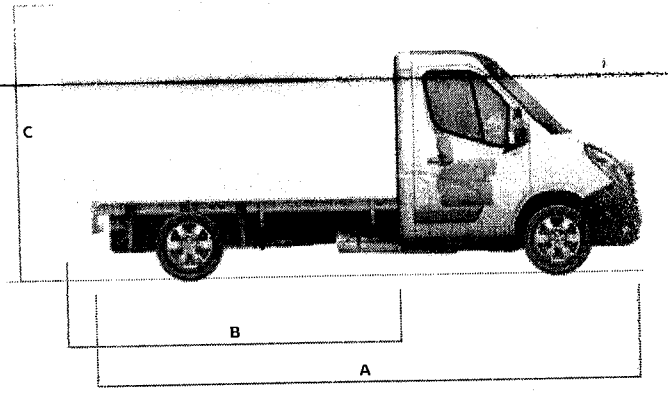
Se a

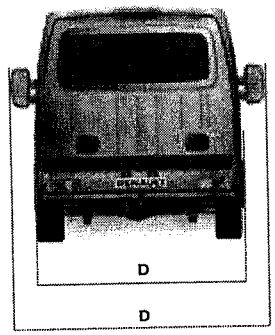
Se o seu
o utilitár
Com cap
para ativ
outras ac
Sem nece
possui liv
com vidr

Nº PROC. 001197
Nº FL. 235
ASSINATURA

Ficha técnica

Versão/Motor	Chassi Cabine 2.3 16V
Arquitetura	Tração dianteira, tipo chassi cabine, sem implemento
Estrutura	Carroceria monobloco construída com aço
Grupo motopropulsor	Posição transversal, motor 4 tempos a diesel – 4 cilindros em linha, resfriados a água sob pressão, com vaso de expansão
Suspensão dianteira	Tipo MacPherson, com braço inferior retangular, barra estabilizadora, molas helicoidais e amortecedores hidráulicos telescópicos
Suspensão traseira	Eixo rígido com travessas longitudinais semielípticas de lâminas em aço e amortecedores hidráulicos telescópicos
Garantia	1 ano ou 100 mil quilômetros e 6 anos anticorrosão
Norma de emissão	Proconve L6
Cilindrada (cm^3)	2.299
Número de cilindros/válvulas	4/16
Diâmetro x curso	85x101,3
Taxa de compressão	16:1
Potência máxima (ISO/ABNT) cv (kW) @ rpm	130 (92) @ 3.500
Torque máximo kgf.m (Nm) @ rpm	31,7 (310) @ 1.500
Tipo de alimentação	Common Rail Turbo Intercooler
Tipo de combustível	Diesel S50/S10
Caixa de câmbio/tipo/número de marchas	PF6/manual/6 marchas à frente + 1 marcha à ré
Transmissão	Por meio de 2 árvores transversais com juntas homocinéticas
Capacidade do tanque de combustível (litros)	100
Peso Bruto Total – PBT (kg)	3.500
RODAS E PNEUS	
Pneus	225/65 R16
Rodas	Aço 6,5 Jx16 H2 5 66
PERFORMANCE	
Velocidade máxima	145 km/h
Aceleração 0-100 km/h (s)	17,1
FREIOS	
Freios	A disco, ventilados na dianteira e sólidos na traseira
CAPACIDADE MÁXIMA	
Baú	18 m^3
Caçamba	8 m^2





DIMENSÕES (mm)

A Comprimento total máx. com implemento	5.643
B Comprimento total do implemento*	3.184/3.466
C Altura máx. total com implemento	3.500
D Largura do implemento*	2.170/2.350

*Dimensões máximas e mínimas meramente indicativas. Ajustar de acordo com a adaptação e a posição do centro de gravidade.

PESOS (kg)

Peso do veículo em ordem de marcha (PVOM)	1.740
Carga útil	1.760
Peso Bruto Total (PBT)	3.500
Capacidade Máxima de Tração (CMT) com/sem freio	2.000/750

Equ

CONFORT

Ar-condicionad
Ar quente
Banco do moto
Banco dos pass
Cinzeiro
Computador de
Console centra
Direção hidrául
Iluminação do i
Retrovisores ex
Retrovisores ex
Tomada 12 V
Vidros dianteiros

SEGURAN

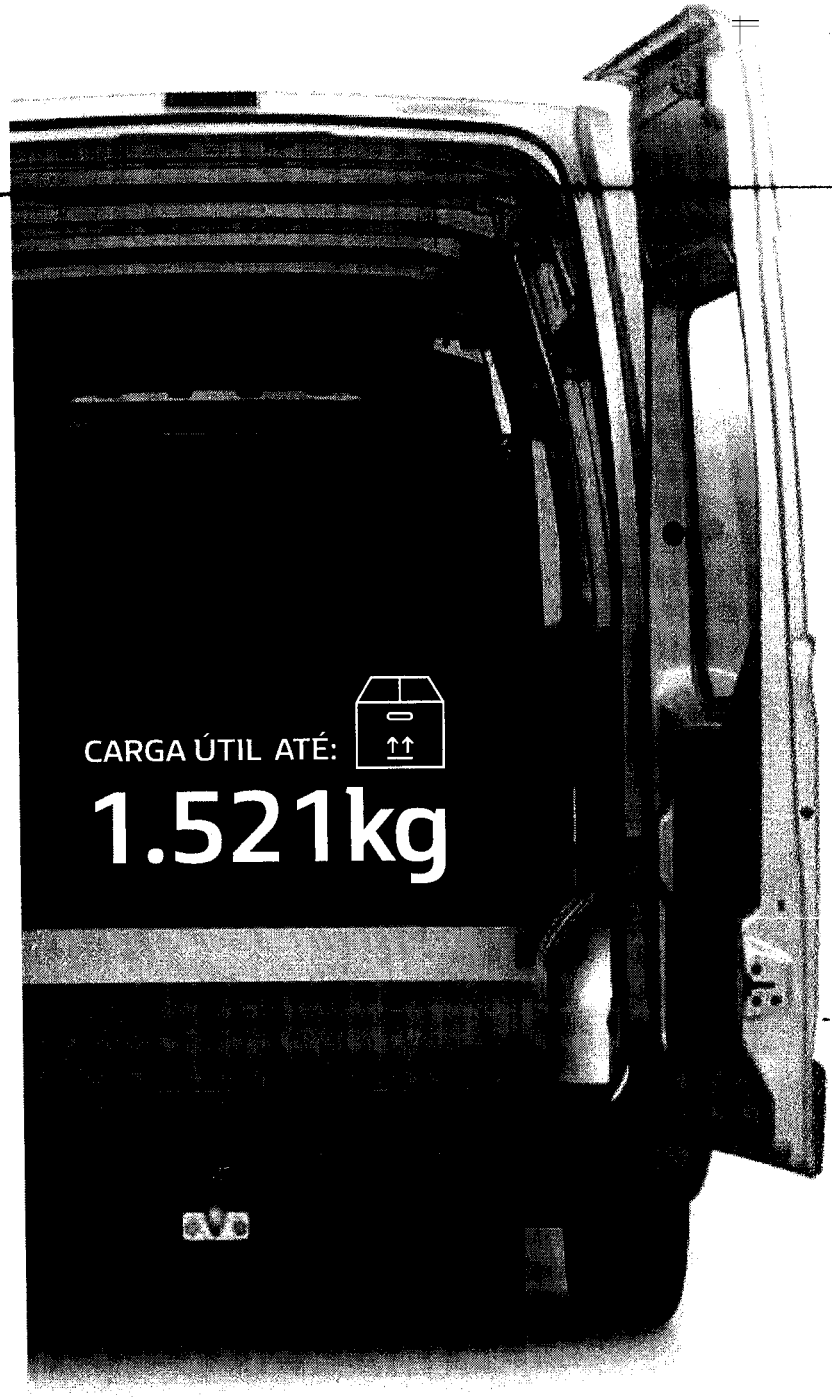
Airbag duplo
Alerta de cinto
Barra de proteçã
Bloqueio de igni
Cintos de segura
Chave com com
Estepe externo
Faixa de proteçã

Core



Nº PROC. 00191
Nº FL 336
ASSINATURA


MASTER



MAIS FACILIDADE PARA CARGA E DESCARGA

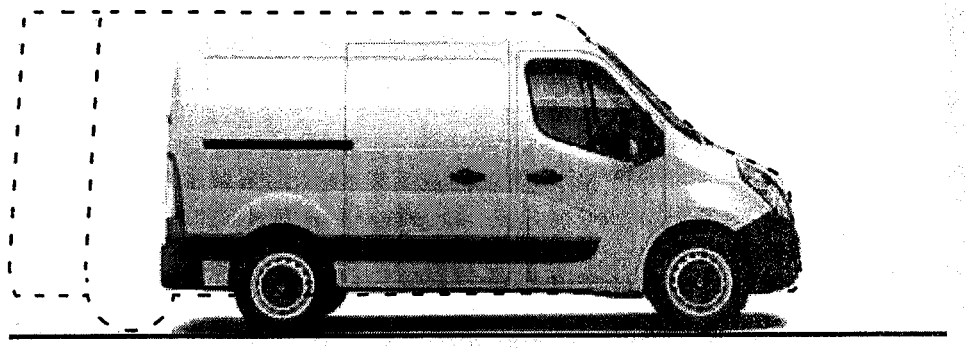
PORTAS TRASEIRAS COM ABERTURA DE ATÉ 270° (OPCIONAL).

VOLUME: DE 8 A 13 m³.

CARGA ÚTIL: ATÉ 1.521 kg.

AMPLA PORTA LATERAL: o suficiente para entrar um pallet standard*.

Pode ser conduzido por quem possui CNH da categoria B, pois não há necessidade de habilitação especial.



3 Opções de comprimento

2 Opções de altura

*Versões Grand Furgão L2H2 e Extra Furgão L3H2.

Ren
Fur

Com duas
possui an
sendo o ve
as necessi



Nº PROC. 001
Nº FL. 298
ASSINATURA

Ficha técnica

Versão/Motor	Furgão 2.3 16V
Arquitetura	Tração dianteira, tipo furgão, uma porta lateral corrediça e porta traseira dupla contrabatente
Estrutura	Carroceria monobloco construída com aço
Grupo motopropulsor	Posição transversal, motor 4 tempos a diesel – 4 cilindros em linha, resfriados a água sob pressão, com vaso de expansão
Suspensão dianteira	Tipo MacPherson, com braço inferior retangular, barra estabilizadora, molas helicoidais e amortecedores hidráulicos telescópicos
Suspensão traseira	Eixo rígido com travessas longitudinais semielípticas de lâminas de aço, barra estabilizadora (somente na versão L3H2) e amortecedores hidráulicos telescópicos
Garantia	1 ano ou 100 mil quilômetros e 6 anos anticorrosão
Norma de emissão	Proconve L6
Cilindrada (cm^3)	2.299
Número de cilindros/válvulas	4/16
Diâmetro x curso	85x101,3
Taxa de compressão	16:1
Potência máxima (ISO/ABNT) cv (kW) @ rpm	130 (92) @ 3.500
Torque máximo kgf.m (Nm) @ rpm	31,7 (310) @ 1.500
Tipo de alimentação	Common Rail Turbo Intercooler
Tipo de combustível	Diesel S50/S10
Caixa de câmbio/tipo/número de marchas	PF6/manual/6 marchas à frente + 1 marcha à ré
Transmissão	Por meio de 2 árvores transversais com juntas homocinéticas
Capacidade do tanque de combustível (litros)	100

RODAS E PNEUS

Pneus	225/65 R16
Rodas	Aço 6,5 Jx16 H2 5 66

PERFORMANCE

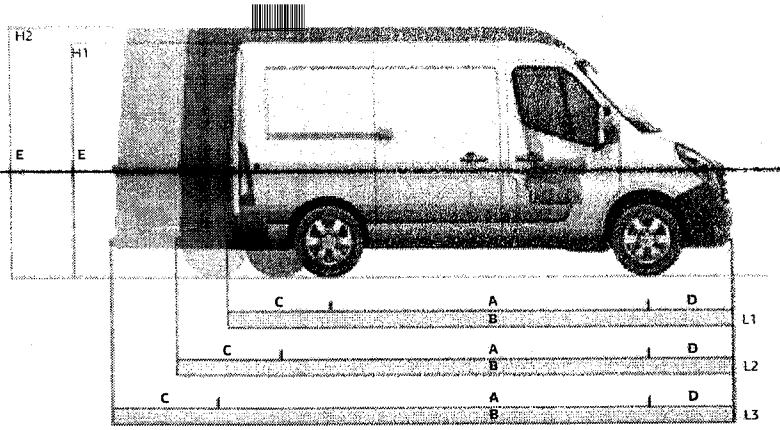
Velocidade máxima	145 km/h
Aceleração 0-100 km/h (s)	17,1

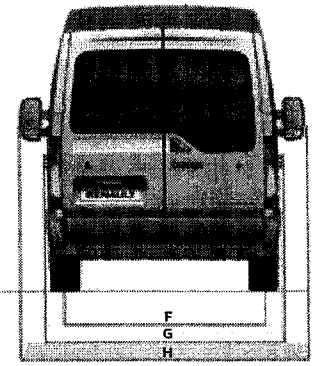
FREIOS

Freios	A disco, ventilados na dianteira e sólidos na traseira

DIMENSÕES (mm)

	L1H1	L2H2	L3H2
A Entre-eixos	3.182	3.682	4.332
B Comprimento	5.048	5.548	6.198
C Comprimento entre a traseira e o eixo traseiro	1.024	1.024	1.024
D Comprimento entre a frente e o eixo frontal	842	842	842
E Altura	2.303	2.498	2.496
F Largura entre rodas	1.750	1.750	1.750
G Largura sem retrovisor	2.070	2.070	2.070
H Largura total (máxima)	2.494	2.494	2.494





DIMENSÕES ESPECÍFICAS (mm)

	L1H1	L2H2	L3H2
Altura do compartimento de carga	1.700	1.894	1.894
Comprimento do compartimento de carga (máxima)	2.606	3.106	3.756
Altura do piso do compartimento de carga em relação ao solo (mín./máx.)	562	559	557
Largura da abertura da porta lateral corrediça	1.050	1.270	1.270
Altura da abertura da porta lateral corrediça	1.581	1.780	1.780
Altura da abertura da porta traseira	1.627	1.820	1.820
Largura da abertura inferior da porta traseira	1.580	1.580	1.580
Largura interna entre caixa de rodas no compartimento de carga	1.380	1.380	1.380
Largura interna máxima na zona de carga	1.765	1.765	1.765

PESOS (kg)

Peso do veículo em ordem de marcha (PVOM)	1.907	1.964	2.067
Carga útil	1.593	1.536	1.433
Peso Bruto Total (PBT)	3.500	3.500	3.500
Capacidade Máxima de Tração (CMT) com/sem freio	2.000/750	2.000/750	2.000/750

Equip

CONFORTO E

- Ar-condicionado com s
- Ar-condicionado
- Ar quente
- Banco do motorista cc
- Computador de bordo
- Direção hidráulica
- Iluminação no compa e sobre a porta lateral
- Retrovisores externos
- Retrovisores externos
- Retrovisores externos
- Tomada 12 V
- Vidros dianteiros elétric

SEGURANÇA

- Airbag duplo
- Alças de fixação no con
- Alerta de cinto de segu
- Barra de proteção later
- Bloqueio de ignição por
- Chave com comando d
- Cintos de segurança dia
- Faróis de neblina
- Faróis halógenos com r
- Freios ABS com EBD
- Grade de proteção atrá
- Iluminação lateral exter
- Inviolabilidade do acess
- Parede divisória entre a
- Protetor do cárter do m
- Retrovisores externos c
- Sistema CAR – travame
- Travas elétricas

SISTEMA MUL

- Bluetooth® para áudio
- Comando de áudio e ce
- Rádio MP3 com conexã

INFORMAÇÕE

- Corrente de distribuiçã
- Indicador de troca de m
- OCS (Oil Control Systen
- Porta traseira dupla cor
- Porta traseira dupla ser
- Porta traseira dupla ser

Nº PROC. 001/21
Nº FL. 227
ASSINATURA

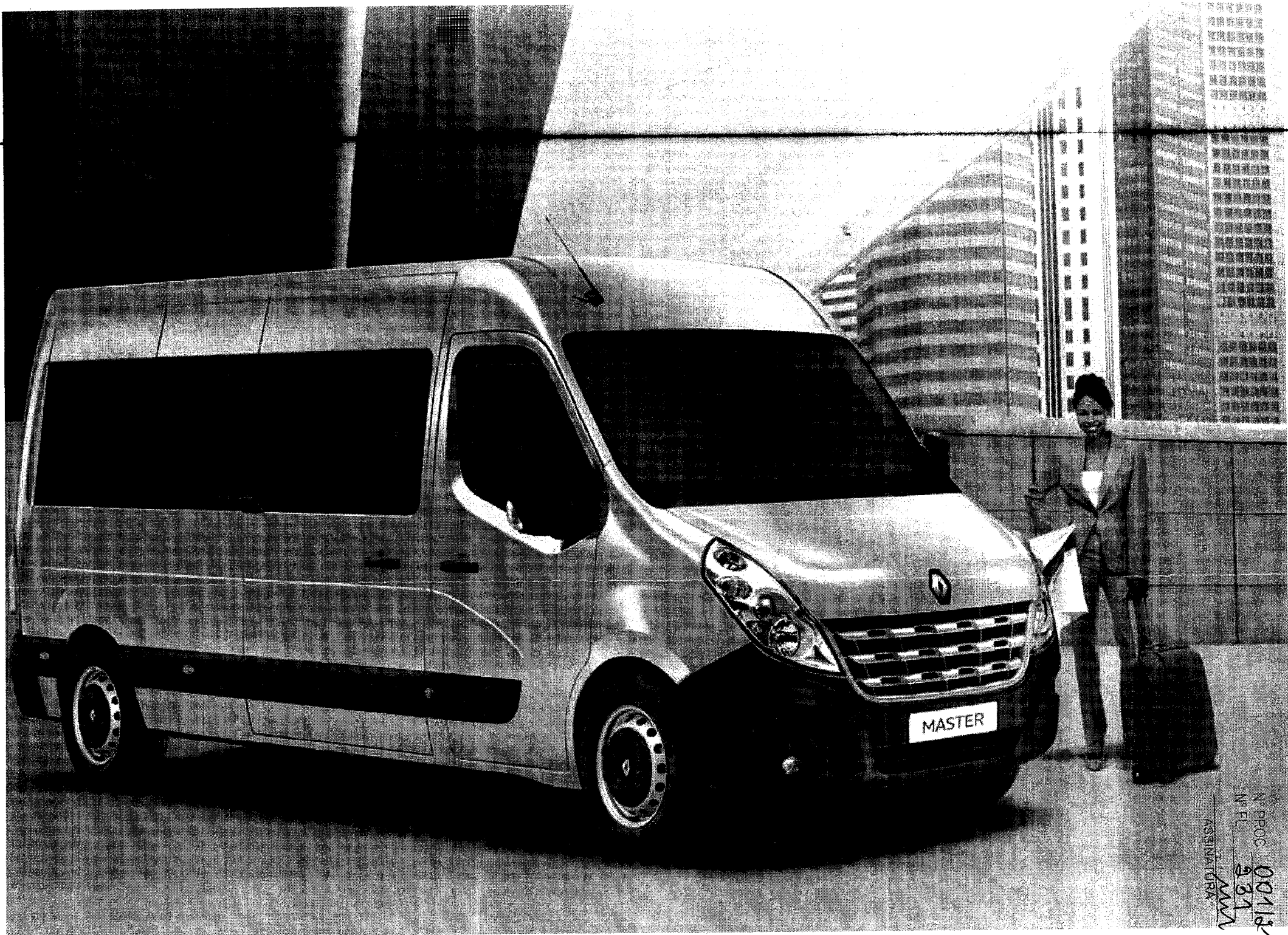


Rer
MA

Confo
no tra

- Interi
com
qualic
- Baga
- Ar-co
latera
passa
- Banc

Nº PROC. 001121
Nº FL. 230
ASSINATURA



Nº PROC. 0011/91
Nº FL. 231
ASSINATURA

RENAULT
PRO+

Soluções personalizadas para empresas e profissionais

A Renault Pro+ oferece produtos e serviços com atendimento especializado para clientes profissionais. A equipe de vendas e Pós-Venda é altamente capacitada para entender suas necessidades e propor a solução mais adequada ao seu negócio.

Produtos e acessórios **sob medida**

A Renault Pro+ oferece uma ampla variedade de acessórios que se adaptam perfeitamente à necessidade do seu negócio. Consulte a nossa equipe para conhecer as opções e também as diferentes possibilidades de transformação dos veículos.

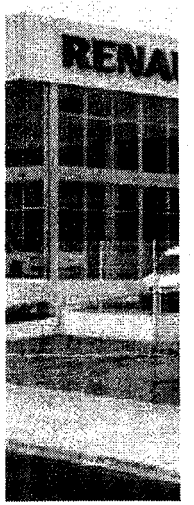


Atendim

A equipe de v
e de frota, in
encontram at

Serviços

Os serviços d
veículos utilit
voltados às n



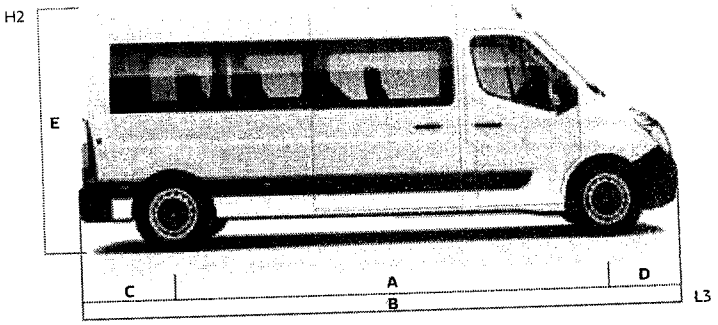
Programa Brasileiro de Etiquetagem - INMETRO: **MASTER Minibus 2.3 16**
equipado com transmissã
possui nota D no Program
Brasileiro de Etiquetagem
INMETRO categoria de ve
Comercial 2018. Foram af
seguintes medidas de cor
diesel no ciclo urbano: 7,3
diesel no ciclo rodoviário:
CO_2 fossil não renovavel (
267 (diesel).

Nº PROC. 001/21
Nº FL 238
ASSINATURA

Ficha técnica

001181
233
Nº PROC.
Nº FL.
ASSINATURA

Versão/Motor	Minibus 2.3 16V
Arquitetura	Tração dianteira, tipo furgão, uma porta lateral corrediça e porta traseira dupla contrabatente
Estrutura	Carroceria monobloco construída com aço
Grupo motopropulsor	Posição transversal, motor 4 tempos a diesel – 4 cilindros em linha, resfriados a água sob pressão, com vaso de expansão
Suspensão dianteira	Tipo MacPherson, com braço inferior retangular, barra estabilizadora, molas helicoidais e amortecedores hidráulicos telescópicos
Suspensão traseira	Eixo rígido com travessas longitudinais semielípticas de lâminas de aço, barra estabilizadora (somente na versão L3H2) e amortecedores hidráulicos telescópicos
Garantia	1 ano ou 100 mil quilômetros e 6 anos anticorrosão
Norma de emissão	Proconve L6
Cilindrada (cm^3)	2.299
Número de cilindros/válvulas	4/16
Diâmetro x curso	85x101,3
Taxa de compressão	16:1
Potência máxima (ISO/ABNT) cv (kW) @ rpm	130 (92) @ 3.500
Torque máximo kgf.m (Nm) @ rpm	31,7 (310) @ 1.500
Tipo de alimentação	Common Rail Turbo Intercooler
Tipo de combustível	Diesel S50/S10
Caixa de câmbio/tipo/número de marchas	PF6/manual/6 marchas à frente + 1 marcha à ré
Transmissão	Por meio de 2 árvores transversais com juntas homocinéticas
Capacidade do tanque de combustível (litros)	80
Lugares	16 lugares
RODAS E PNEUS	
Pneus	225/65 R16
Rodas	Aço 6,5 Jx16 H2 5 66
PERFORMANCE	
Velocidade máxima	144 km/h
Aceleração 0-100 km/h (s)	19,8
FREIOS	
Freios	A disco, ventilados na dianteira e sólidos na traseira



DIMENSÕES (mm)	L3H2
A Entre-eixos	4.332
B Comprimento	6.198
C Comprimento entre a traseira e o eixo traseiro	1.024
D Comprimento entre a frente e o eixo frontal	842
E Altura	2.496

PESOS (kg)	
Peso do veículo em ordem de marcha (PVOM)	2.508
Carga útil	1.242
Peso Bruto Total (PBT)	3.750

Equip

CONFORTO E

- Alarme sonoro de ad
- Ar-condicionado cor
- Ar-condicionado
- Ar quente
- Banco do motorista
- Banco dos passageir
- Banco traseiro com
- Computador de borc
- Conta-giros
- Direção hidráulica
- Iluminação individua
- Retrovisores externo
- Retrovisores externo
- Tampa do porta-lapl
- Tomada 12 V
- Vidros dianteiros elétr

SEGURANÇA

- Airbag condutor
- Alerta de cinto de seg
- Barra de proteção late
- Bloqueio de ignição p
- Brake light
- Câmera de ré
- Chave com comando
- Cintos de segurança
- Faróis de neblina
- Faróis halógenos com
- Freios ABS com EBD
- Iluminação lateral ext
- Inviolabilidade do ace
- Protetor do cárter do
- Retrovisores externos
- Sensor de ré
- Sistema CAR – travan

SISTEMA MUL

- Bluetooth® para áudic
- Comando de áudio e
- Rádio MP3 com cone

INFORMAÇÕE

- Câmbio manual de 6
- Corrente de distribuiç
- Indicador de troca de
- OCS (Oil Control Syste
- Tacógrafo digital

TRANSFORMAT

Nº PROC. 001/21
Nº FL 138
ASSINATURA

PROPOSTA COMERCIAL

A

PREFEITURA MUICIPAL DE SANTA LUZIA/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

PROCESSO Nº 001/2021

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos objetos abaixo discriminados, conforme Edital, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

RAZÃO SOCIAL: **TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: **32.426.859/0001-53**

REPRESENTANTE E CARGO: **THIAGO DELANO GONÇALVES TRINDADE**

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF: **07610 CRA – GO / 822.653.211-68**

ENDEREÇO: **Rua C-161, Nº 1568, QD. 413, Lt 25 – Jardim América – Goiânia GO**

TELEFONE: **62 98125-8880**

E-MAIL: **transformat.veiculos@gmail.com**

BANCO **BRADESCO**: 237 AGÊNCIA: **1423** CONTA **8561-8**

Declaramos que o e-mail informado nesta proposta é válido e poderá ser utilizado para todas as comunicações oficiais, inclusive notificações, e nos comprometemos em mantê-lo atualizado junto ao **Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA.**

Declaramos conhecer e concordar com todas as condições deste edital e seus anexos e apresentamos nossa proposta de preços para o fornecimento do objeto do certame conforme valores e especificações técnicas a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Veículo Pick-up Cabine Dupla 4x4 (Diesel), 0 km, ano/modelo a partir 2021; cor solida, motorização mínimo de 140 cv, câmbiomanual, capacidade 05 lugares, ar condicionado, trio elétrico (trava, vidro, alarme), tipo de direção hidráulica / elétrica, freios abs eairbag duplo, estribos laterais e protetor de caçamba.	02	UND	**FIAT / TORO ENDURANCE 2.0 4X4 DIESEL** Motor 2.0, 170cv Turbo Diesel 04 cilindros, tração 4x4 Transm. Aut. 09 marchas + 01 ré Tanque combustível 60 litros Airbags + Freios ABS Ar Condicionado Direção Hidráulica Vidros e travas elétricas Ano/modelo 2021/2021 ou	**R$ 165.000,00**	**R$ 330.000,00**

				superior, cor branca; Equipado com rodas de liga leve; Sistema de sonorização original do veículo com rádio AM/FM/MP3/USB/Bluetooth; Estribos laterais e protetor de caçamba; Garantia de 15 (quinze) meses, sem limite de quilometragem; Assistência técnica no Estado do Maranhão; Fabricante: FIAT		
					VALOR TOTAL	R$ 330.000,00

VALOR TOTAL: R$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

DECLARA QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MA, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO: Conforme edital.

GARANTIA: 15 (quinze) meses.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA: Declaramos que o veículo possui assistência técnica no Estado do Maranhão.

Os valores propostos são fixos e irreajustáveis

Declaramos, sob as penalidades da lei, que:

O(s) produto(s) ofertado(s) é(são) novo(s), não recondicionado(s), não remanufaturado(s) ou reciclado(s).

Nos preços propostos estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes, e todas as demais despesas necessárias ao perfeito cumprimento da obrigação objeto da licitação em referência.
Concordamos e nos submetemos a todos os termos, normas e especificações do pertinente Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.

Declaramos também que:

a) A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente pela empresa, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial deste certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial deste certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato deste certame quanto a participar ou não da referida licitação;

Nº PROC. 001/21
Nº FL. 140
ASSINATURA

d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato deste certame antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer **integrante da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA,** antes da abertura oficial das propostas;
f) examinamos cuidadosamente todo o instrumento convocatório e aceitamos todas as condições nele estipuladas e que, ao assinarmos este Termo, renunciamos ao direito de alegar discrepância de entendimento com relação ao Edital;
g) cumprimos plenamente as disposições normativas relativas ao trabalho do menor, contida na Lei n.º 9.854, de 27/10/1999 e na Constituição Federal de 1988;
h) informaremos a existência de fato superveniente impeditivo de nossa habilitação, caso venha a ocorrer.
A empresa declara ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la e que tem ciência que "a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93.

Goiânia, 11 de março de 2021.

TRANSFORMAT VEÍCULOS

CNPJ 32.426.859/0001-53

THIAGO DELANO GONÇALVES TRINDADE

Nº PROC. 001/21
Nº FL 111
ASSINATURA

SEU FIAT TORO É O ENDURANCE 2.0 9 4X4 COM CÂMBIO AUTOMÁTICO NA COR BRANCO AMBIENTE.



- ASR (Controle de Tração)
- Abertura elétrica bocal de abastecimento
- Airbag duplo (motorista e passageiro) e Freios ABS com EBD
- Alarme antifurto
- Alertas de limite de velocidade e manutenção programada
- Alça de segurança traseira com luz de leitura incorporada
- Alças de segurança coluna A lado motorista e passageiro
- Apoio-pé para o motorista
- Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura
- Apoios de cabeça traseiros (3) rebaixados e com regulagem de altura
- Ar condicionado
- Banco do motorista com regulagem de altura
- Bolsa porta-objetos nas portas dianteiras e traseiras
- Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos
- Cintos de segurança traseiros (laterais e central) retráteis de 3 pontos

https://toro.fiat.com.br/

Nº PROC. 001171
Nº FL 145
ASSINATURA

- Cobertura da alavanca (empunhadura) do freio de mão
- Computador de bordo (distância, velocidade média e tempo de percurso)
- Console central com porta-objetos e porta-copos
- Conta-giros
- Desembaçador do vidro traseiro
- Direção eletrica
- Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
- ESP (Controle Eletrônico de Estabilidade)
- Espelho no para-sol lados motorista e passageiro
- Estepe "motino"
- Follow me home
- Gancho universal para fixação cadeira criança (Isofix)
- Ganchos para amarração de carga na caçamba
- Gear Shift Indicator (Indicador de troca de marcha)
- Grade de proteção do vidro traseiro
- Grade frontal na cor preta
- Hill Holder (sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do veículo em subida)
- Hill descent control
- Kit aerodinâmico
- Kit ferramenta
- Lanterna traseira a LED
- Limpador e lavador do para-brisas com intermitência
- Luz de leitura
- Maçanetas e retrovisores externos na cor preta
- My Car Fiat (personaliza varias funções do carro)
- Para-choque dianteiro com pintura parcial na cor do veículo
- Para-choque frontal com over bumper
- Para-choque traseiro com soleira cromada
- Piloto automatico com controlador de velocidade
- Porta-luvas iluminado
- Protetor de cárter
- Pré disposição para rádio (Chicote, 2 alto falantes dianteiros, 2 alto falantes traseiros e Antena)
- Quadro de instrumentos 3,5" com relógio digital, calendário e indicador de temperatura externa multifuncional em TFT personalizavel
- Retrovisores externos com comando manual

https://toro.fiat.com.br/

Nº PROC. 001121
Nº FL 143
ASSINATURA

- Revestimento de caçamba
- Revestimento externo na coluna central das portas
- Rodas de liga leve 6.5 x 17" + Pneus de uso misto 225/65 R17
- Santo Antonio
- Segunda luz de ré
- Skid Plate integrado ao para-choque dianteiro
- Suspensão traseira multilink
- Tampa traseira dupla com abertura elétrica
- Tomada 12V
- Travas elétricas (Travamento automático a 20 km/h, indicador de portas abertas, luz interna com temporizador e tampa do combustível)
- Tração 4x4 com seletor
- Vidros climatizados verdes
- Vidros elétricos dianteiros e traseiros com one touch e antiesmagamento lado motorista
- Volante EAS - Energy Absorbing System
- Volante com regulagem de altura e profundidade
- Válvula antirefluxo de combustível

Toro
Nº PROC. 001191
Nº FL. 1107
ASSINATURA

SEU FIAT TORO É O ENDURANCE 2.0 9 4X4 COM CÂMBIO AUTOMÁTICO NA COR BRANCO AMBIENTE.



- **DIMENSÕES EXTERNAS**

  ALTURA DO SOLO (MM) 1.746

  ENTRE-EIXOS (MM) 2.990

  ALTURA DO VEÍCULO (MM) 1.746

  TANQUE DE COMBUSTÍVEL (LITROS) 60

  COMPRIMENTO DO VEÍCULO (MM) 4.915

  LARGURA DO VEÍCULO (MM) 1.844

- **ALIMENTAÇÃO**

  COMBUSTÍVEL DIESEL

- **PESO DO VEÍCULO**

  CAPACIDADE DE CARGA 1.000

- **MOTOR**

  TORQUE MÁXIMO (KGF.M) 35,7 a 1.750 rpm

  CILINDRADA TOTAL (CC) 1.956 cm³

  POTÊNCIA MÁXIMA (CV) 170

https://toro.fiat.com.br/

TRANSFORMAT

Nº PROC. 001/21
Nº FL 145
ASSINATURA

PROPOSTA COMERCIAL

A

PREFEITURA MUICIPAL DE SANTA LUZIA/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

PROCESSO Nº 001/2021

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos objetos abaixo discriminados, conforme Edital, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

RAZÃO SOCIAL: **TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: **32.426.859/0001-53**

REPRESENTANTE E CARGO: **THIAGO DELANO GONÇALVES TRINDADE**

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF: **07610 CRA – GO / 822.653.211-68**

ENDEREÇO: **Rua C-161, Nº 1568, QD. 413, Lt 25 – Jardim América – Goiânia GO**

TELEFONE: **62 98125-8880**

E-MAIL: **transformat.veiculos@gmail.com**

BANCO **BRADESCO**: 237 AGÊNCIA: **1423** CONTA **8561-8**

Declaramos que o e-mail informado nesta proposta é válido e poderá ser utilizado para todas as comunicações oficiais, inclusive notificações, e nos comprometemos em mantê-lo atualizado junto ao **Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA.**

Declaramos conhecer e concordar com todas as condições deste edital e seus anexos e apresentamos nossa proposta de preços para o fornecimento do objeto do certame conforme valores e especificações técnicas a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Veículo Pick-up Cabine Dupla 4x4 (Diesel), 0 km, ano/modelo a partir 2021; cor solida, motorização mínimo de 140 cv, câmbiomanual, capacidade 05 lugares, ar condicionado, trio elétrico (trava, vidro, alarme), tipo de direção hidráulica / elétrica, freios abs eairbag duplo, estribos laterais e protetor de caçamba.	02	UND	**FIAT / TORO ENDURANCE 2.0 4X4 DIESEL** Motor 2.0, 170cv Turbo Diesel 04 cilindros, tração 4x4 Transm. Aut. 09 marchas + 01 ré Tanque combustível 60 litros Airbags + Freios ABS Ar Condicionado Direção Hidráulica Vidros e travas elétricas Ano/modelo 2020/2020 ou	**R$ 165.000,00**	**R$ 330.000,00**

Nº PROC 001/21
Nº FL 146
ASSINATURA

				superior, cor branca; Equipado com rodas de liga leve; Sistema de sonorização original do veículo com rádio AM/FM/MP3/USB/Bluetooth; Estribos laterais e protetor de caçamba; Garantia de 15 (quinze) meses, sem limite de quilometragem; Assistência técnica no Estado do Maranhão; Fabricante: FIAT		
					VALOR TOTAL	R$ 330.000,00

VALOR TOTAL: R$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

DECLARA QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MA, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO: Conforme edital.

GARANTIA: 15 (quinze) meses.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA: Declaramos que o veículo possui assistência técnica no Estado do Maranhão.

Os valores propostos são fixos e irreajustáveis

Declaramos, sob as penalidades da lei, que:

O(s) produto(s) ofertado(s) é(são) novo(s), não recondicionado(s), não remanufaturado(s) ou reciclado(s).

Nos preços propostos estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes, e todas as demais despesas necessárias ao perfeito cumprimento da obrigação objeto da licitação em referência.
Concordamos e nos submetemos a todos os termos, normas e especificações do pertinente Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.

Declaramos também que:

a) A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente pela empresa, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial deste certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial deste certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato deste certame quanto a participar ou não da referida licitação;

ASSINATURA

d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato deste certame antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer **integrante da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA,** antes da abertura oficial das propostas;

f) examinamos cuidadosamente todo o instrumento convocatório e aceitamos todas as condições nele estipuladas e que, ao assinarmos este Termo, renunciamos ao direito de alegar discrepância de entendimento com relação ao Edital;

g) cumprimos plenamente as disposições normativas relativas ao trabalho do menor, contida na Lei n.º 9.854, de 27/10/1999 e na Constituição Federal de 1988;

h) informaremos a existência de fato superveniente impeditivo de nossa habilitação, caso venha a ocorrer.

A empresa declara ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la e que tem ciência que "a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n° 8.666/93.

Goiânia, 11 de março de 2021.

TRANSFORMAT VEÍCULOS

CNPJ 32.426.859/0001-53

THIAGO DELANO GONÇALVES TRINDADE

Toro
Nº PROC. 001121
Nº FL 118
ASSINATURA

SEU FIAT TORO É O ENDURANCE 2.0 9 4X4 COM CÂMBIO AUTOMÁTICO NA COR BRANCO AMBIENTE.



- ASR (Controle de Tração)
- Abertura elétrica bocal de abastecimento
- Airbag duplo (motorista e passageiro) e Freios ABS com EBD
- Alarme antifurto
- Alertas de limite de velocidade e manutenção programada
- Alça de segurança traseira com luz de leitura incorporada
- Alças de segurança coluna A lado motorista e passageiro
- Apoia-pé para o motorista
- Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura
- Apoios de cabeça traseiros (3) rebaixados e com regulagem de altura
- Ar condicionado
- Banco do motorista com regulagem de altura
- Bolsa porta-objetos nas portas dianteiras e traseiras
- Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos
- Cintos de segurança traseiros (laterais e central) retráteis de 3 pontos

https://toro.fiat.com.br/

Nº PROC. 001121
Nº FL. 1119
ASSINATURA

- Cobertura da alavanca (empunhadura) do freio de mão
- Computador de bordo (distância, velocidade média e tempo de percurso)
- Console central com porta-objetos e porta-copos
- Conta-giros
- Desembaçador do vidro traseiro
- Direção elétrica
- Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
- ESP (Controle Eletrônico de Estabilidade)
- Espelho no para-sol lados motorista e passageiro
- Estepe "routino"
- Follow me home
- Gancho universal para fixação cadeira criança (Isofix)
- Ganchos para amarração de carga na caçamba
- Gear Shift Indicator (Indicador de troca de marcha)
- Grade de proteção do vidro traseiro
- Grade frontal na cor preta
- Hill Holder (sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do veículo em subida)
- Hill descent control
- Kit aerodinâmico
- Kit ferramenta
- Lanterna traseira a LED
- Limpador e lavador do para-brisas com intermitência
- Luz de leitura
- Maçanetas e retrovisores externos na cor preta
- My Car Fiat (personaliza várias funções do carro)
- Para-choque dianteiro com pintura parcial na cor do veículo
- Para-choque frontal com over bumper
- Para-choque traseiro com soleira cromada
- Piloto automático com controlador de velocidade
- Porta-luvas iluminado
- Protetor de cárter
- Pré disposição para rádio (Chicote, 2 alto falantes dianteiros, 2 alto falantes traseiros e Antena)
- Quadro de instrumentos 3,5" com relógio digital, calendário e indicador de temperatura externa multifuncional em TFT personalizavel
- Retrovisores externos com comando manual

https://toro.fiat.com.br/

Nº PROC. 001191
Nº FL 190
ASSINATURA

- Revestimento de caçamba
- Revestimento externo na coluna central das portas
- Rodas de liga leve 6.5 x 17" + Pneus de uso misto 225/65 R17
- Santo Antonio
- Segunda luz de ré
- Skid Plate integrado ao para-choque dianteiro
- Suspensão traseira multilink
- Tampa traseira dupla com abertura elétrica
- Tomada 12V
- Travas elétricas (Travamento automático a 20 km/h, indicador de portas abertas, luz interna com temporizador e tampa do combustível)
- Tração 4x4 com seletor
- Vidros climatizados verdes
- Vidros elétricos dianteiros e traseiros com one touch e antiesmagamento lado motorista
- Volante EAS - Energy Absorbing System
- Volante com regulagem de altura e profundidade
- Válvula antirefluxo de combustível

Nº PROC. 001121
Toro
Nº FL. 151
ASSINATURA

SEU FIAT TORO É O ENDURANCE 2.0 9 4X4 COM CÂMBIO AUTOMÁTICO NA COR BRANCO AMBIENTE.



- **DIMENSÕES EXTERNAS**

  ALTURA DO SOLO (MM) 1.746

  ENTRE-EIXOS (MM) 2.990

  ALTURA DO VEÍCULO (MM) 1.746

  TANQUE DE COMBUSTÍVEL (LITROS) 60

  COMPRIMENTO DO VEÍCULO (MM) 4.915

  LARGURA DO VEICULO (MM) 1.844

- **ALIMENTAÇÃO**

  COMBUSTÍVEL DIESEL

- **PESO DO VEÍCULO**

  CAPACIDADE DE CARGA 1.000

- **MOTOR**

  TORQUE MAXIMO (KGF.M) 35,7 a 1.750 rpm

  CILINDRADA TOTAL (CC) 1.956 cm³

  POTÊNCIA MÁXIMA (CV) 170

https://toro.fiat.com.br/

Nº PROC. 001/21
Nº FL. 386

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

DIÁRIO OFICIAL

Caderno Geral do Poder Executivo

SUMÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO
Secretarias Municipais 1
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
Gabinete da Prefeita 1

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2021, PROC. ADM. Nº 001/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2021-ARP DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.487.015/0001-42 CONTRATADA: BR Comércio de Veículos Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 29.228.039/0001-42 OBJETO: Aquisição de veículo visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Luzia/MA. VIGÊNCIA: 30/03/2021 até 31/12/2021, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 182.896,00 (cento e oitenta e dois mil, oitocentos e noventa e seis reais). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e no Decreto n.º 7.892, de 23/01/2013 (alterado pelo Decreto n.º 8.250, de 23/05/2014). RECURSOS: Exercício-2021, Dotação Orçamentária: 02.16.00.10.122.0043.1162.0000 - Enfretamento da emergência COVID-19. Classificação Econômica: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. Pela Contratante assina o Sr. ALEXANDRE DIAS ANDRADE - Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde, Pela Contratada assina o Sr. NELES NELSON PEREIRA DOS SANTOS - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 30/03/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2021, PROC. ADM. Nº 003/2021, CONCORRÊNCIA Nº 001/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.191.001/0001-47 CONTRATADA: Lopes & Advogados Associados, inscrita no CNPJ sob o nº 07.652.130/0001-58 OBJETO: Contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica técnica especializada no ramo do Direito Público e Gestão Pública Municipal. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais) cujo valor mensal é de R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais). MODALIDADE: Concorrência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93. RECURSOS: Exercício-2021, Dotação Orçamentária: 02.04.00.04.122.0003.2016.0000 - Manut. e Func. da Secretaria de Administração, Planejamento, Transporte e Mobilidade Urbana. Classificação Econômica: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria. Fonte de Recurso: 0.01.00.001.001 - Recursos Próprios do Município. Pela Contratante assina a Sra. JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO - Secretária Municipal de Governo e Gestão, Pela Contratada assina o Sr. MARCONI DIAS LOPES NETO - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 05/04/2021.

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS SOB O REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, FAZENDA E FINANÇAS, GOVERNO, MEIO AMBIENTE, OBRAS, SAÚDE, ESPORTE E CULTURA.

EDITAL DE RETIFICAÇÃO 002/2021 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021.

A PREFEITA DE SANTA LUZIA, FRANCILENE PAIXÃO DE QUEIROZ, no uso de suas atribuições e de acordo com o 13.1 do Edital 001/2021 torna público o presente Edital de retificação:

No item 1.12

Onde se lê:

1.12 O processo seletivo acontecerá conforme o cronograma abaixo:

AÇÕES	DATAS
Inscrições, exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico: https://santaluzia.ma.gov.br	00:00h do dia 23 de março de 2021 até às 23h e 59 min do dia 30 de março de 2021
Análise de currículos pela Comissão de Avaliação	05 a 06 /04/2021
Divulgação do resultado preliminar	07/04/2021
Recursos interpostos	08 a 09/04/2021
Divulgação do resultado após recursos interpostos	12/04/2021

Leia-se:

1.12 O processo seletivo acontecerá conforme o cronograma abaixo:

AÇÕES	DATAS
Inscrições, exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico: https://santaluzia.ma.gov.br	00:00h do dia 23 de março de 2021 até às 23h e 59 min do dia 30 de março de 2021
Análise de currículos pela Comissão de Avaliação	05 a 08 /04/2021
Divulgação do resultado preliminar	09/04/2021
Recursos interpostos	12 a 13/04/2021
Divulgação do resultado após recursos interpostos	14/04/2021

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

DIÁRIO OFICIAL

Caderno Geral do Poder Executivo

Nº PROC. 001/21
Nº FL. 397
ASSINATURA

SUMÁRIO

AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Comissão Permanente de Licitação 1
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Secretaria Municipal de Saúde 1
EXTRATO DE CONTRATO
Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Governo 1
LEI
Gabinete da Prefeita 1

AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021. PROC. ADM. Nº 025/2021. O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que foi ADIADO "SINE DIE", o Pregão Eletrônico Nº 012/2021, que tem como objeto o Registro de Preços para fornecimento de materiais de expediente para as diversas Secretarias do Município de Santa Luzia/MA, tendo em vista que o Termo de Referência será enviado para Reanálise ao setor competente. Informamos que a nova data do certame será publicada na imprensa oficial em momento oportuno. Santa Luzia - MA, 29 de abril de 2021. DIEGO MACIEL BARBOSA - Pregoeiro.

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2021, PROC. ADM Nº 047/2021, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.487.015/0001-42 CONTRATADA: Ariosvaldo Bezerra da Silva - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 69.407.229/0001-41 OBJETO: Contratação de empresa especializada em nutrição e alimentação nosocomial em atendimento interno do Hospital Municipal de Santa Luzia/MA para atender sob demanda. VALOR GLOBAL ADITADO: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Permanecendo em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. DATA DE ASSINATURA: 29/04/2021. BASE LEGAL: Artigo nº 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: pelo Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia/MA, assina o Sr. ALEXANDRE DIAS ANDRADE - Secretário Municipal de Saúde e pela Empresa assina o Sr. ARIOSVALDO BEZERRA DA SILVA - Representante Legal.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2021, PROC. ADM. Nº 070/2020, RDC ELETRÔNICO Nº 001/2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.191.001/0001-47 CONTRATADA: André Xavier Conceição Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 30.242.484/0001-46 OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia para revitalização de um campo de futebol com alambrado na sede do Município de Santa Luzia/MA. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57, § 1º, Inciso II da Lei nº 8.666/93. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais). MODALIDADE: RDC Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 12.462 de 04/08/2011 subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. RECURSOS: Exercícios-2021, Dotação Orçamentária: 02.14.00.27.392.0035.2194.0000 - Revitalização da Praça da Juventude / Complexo Esportivo. Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Juridica. Fonte de Recurso: 0.1.00.1001-001 001. Pela Contratante assina a Sra. JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO - Secretária Municipal de Governo e Gestão, Pela Contratada assina o Sr. ANDRÉ XAVIER CONCEIÇÃO - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 19/04/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2021, PROC. ADM. Nº 001/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2021-ARP DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.487.015/0001-42 CONTRATADA: Transformat Comércio e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 32.426.859/0001-53 OBJETO: Aquisição de veículo visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Luzia/MA. VIGÊNCIA: 27/04/2021 até 31/12/2021, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e no Decreto n.º 7.892, de 23/01/2013 (alterado pelo Decreto n.º 8.250, de 23/05/2014). RECURSOS: Exercício-2021, Dotação Orçamentária: 02.16.00.10.122.0043.1162.0000 - Enfretamento da emergência COVID-19. Classificação Econômica: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. Fonte de Recurso: 0.1.14.1215. Pela Contratante assina o Sr. ALEXANDRE DIAS ANDRADE - Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde, Pela Contratada assina o Sr. THIAGO DELANO GONÇALVES TRINDADE - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 27/04/2021.

LEI

LEI Nº 551/2021

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, CRIANDO E REMANEJANDO DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – MA, usando de suas atribuições que lhes são conferidas, amparada pela Lei Orgânica do Município e, considerando os termos da Lei Municipal nº 545/2020–LOA/2021, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei.

ART. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, no valor de R$ 1.050.992,90 (hum milhão, cinquenta mil, novecentos noventa e dois reais, noventa centavos), criando a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: FUNDEB

Unidade Orçamentária: 02.15.00 FUNDEB

Função: 0012 – Educação

Subfunção: 361– Ensino Fundamental

Programa: 0017 – Educação de Qualidade a Serviço do Povo

no Decreto n.º 7.892, de 23/01/2013 (alterado pelo Decreto n.º 8.250, de 23/05/2014). RECURSOS: Exercício-2021, Dotação Orçamentária: 02.17.00.08.244.0061.2024.0000 - Benefícios Eventuais. Classificação Econômica: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. Pela Contratante assina a Sra. CRISTATIEDD LINHARES DOS SANTOS - Secretária Municipal de Assistência Social e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Pela Contratada assina o Sr. ORLEANDRO DA SILVA PINTO - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 25/03/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2021, PROC. ADM. Nº 029/2020, CONCORRÊNCIA Nº 002/2020. CONTRATANTE: Fundo da Educação Básica de Santa Luzia - FUNDEB, inscrita no CNPJ sob o nº 30.370.531/0001-37 CONTRATADA: DMAIS Construções e Empreendimentos Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 11.046.325/0001-21 OBJETO: Reforma e Ampliação do Colégio Dehon no Município de Santa Luzia/MA. VIGÊNCIA: 08 (oito) meses, contados a partir da data registrada na Ordem de Serviço emitida pelo Contratante, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1º e § 2º da Lei 8.666/93. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 648.359,98 (seiscentos e quarenta e oito mil, trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos). MODALIDADE: Concorrência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93. RECURSOS: Exercício-2021, Dotação Orçamentária: 02.15.00.12.361.0017.2037.0000 - Manut. e Func. do Ensino Fundamental - 40%. Classificação Econômica: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. Pela Contratante assina o Sr. ANTÔNIO DA SILVA - Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), Pela Contratada assina o Sr. LUCAS SAMIR COSTA MOTA - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 25/03/2021.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021-ARP. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021-PMSL. Firmado entre a Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob nº 11.487.015/0001-42, denominada como ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa: BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 29.228.039/0001-42; lavram a presente Ata de Registro de Preço que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA. Vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura em 23/03/2021. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019; do Decreto Federal nº 7.892/2013 alterado pelo Decreto Federal nº 8.250/2014; do Decreto Federal nº 8.538/15 da Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterado pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 e da Lei Federal nº 8.666/1993, observados as especificações, os preços, os quantitativos e o fornecedor classificado em primeiro lugar na licitação supracitada, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes. REGISTRO DE PREÇOS PARA A EMPRESA conforme abaixo:

EMPRESA: BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI		CNPJ: 29.228.039/0001-42				
Endereço: Av. Senador Helvidio Nunes, 600. Boa Sorte. Picos/PI. CEP: 64.607-090		Telefone: (86) 98154-8208 / 99860-5748				
Responsável: NELES NELSON PEREIRA DOS SANTOS		E-mail: licitacaobrv@hotmail.com				
RG: 5.256.35 SSP/PI		CPF: 256.539.623-68				
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	QTD	UND	UNIT	TOTAL
02	VEÍCULO FURGÃO ORIGINAL DE FABRICA, O KM. ADAP. P/ AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO. COM CAP. VOL. NÃO INFERIOR A 7 METROS CÚBICOS NO TOTAL. COMPR. TOTAL MIN. 4.740 MM; COMP. MIN. DO SALÃO DE ATEND.2.500 MM; AI. INT. MÍN. DO SALÃO DE ATEND. 1.540 MM; DIESEL; EQUIPADO C/ TODOS OS EQUIP. DE SÉRIE NÃO ESPECIFICADOS E EXIGIDOS PELO CONTRAN; A ESTRUTURA DA CABINE E DA CARROCERIA SERÁ ORIGINAL, CONSTRUIDA EM AÇO. O PAINEL ELÉTRICO INTERNO, DEVERÁ POSSUIR 2 TOMADAS P/ 12V (DC). AS TOMADAS ELÉTRICAS DEVERÃO MANTER UMA DIST. MIN. DE 31 CM DE QUALQUER TOMADA DE OXIGÊNIO. A ILUM. DO COMP. DE ATEND. DEVE SER DE 2 TIPOS: NATURAL E ARTIFICIAL, DEVERÁ SER FEITA POR NO MIN. 4 LUMINÁRIAS, INSTALADAS NO TETO, C/ DIÂMETRO MIN. DE 150 MM, EM BASE ESTAMPADA EM ALUMINO OU INJETADA EM PLÁSTICO EM MODELO LED. A ILUMINAÇÃO EXT. DEVERÁ CONTAR C/ HOLOFOTE TIPO FAROL ARTICULADO REG. MANUALMENTE NA PARTE TRASEIRA DA CARROCERIA, C/ ACIONAMENTO INDEPENDENTE E FOCO DIRECIONAL AJUSTÁVEL 180º NA VERTICAL. POSSUIR 1 SINALIZADOR PRINCIPAL DO TIPO BARRA LINEAR OU EM FORMATO DE ARCO OU SIMILAR, C/ MÓDULO ÚNICO; 2 SINALIZADORES NA PARTE TRASEIRA DA AMB NA COR VERMELHA, C/ FREQ. MIN. DE 90 FLASHES POR MINUTO, QUANDO ACIONADO C/ LENTE INJETADA DE POLICARBONATO. PODENDO UTILIZAR UM DOS CONCEITOS DE LED. SINALIZADOR ACÚSTICO C/ AMPLIFICADOR DE POT. MIN. DE 100 W RMS @13,8 VCC, MIN. DE 3 TONS DISTINTOS, SIST. DE MEGAFONE C/ AJUSTE DE GANHO E PRESSÃO SONORA A 1 M. DE NO MIN. 100 DB @13.8 VCC; SIST. DE RADIOCOMUNICAÇÃO EM CONTATO PERMANENTE COM A CENTRAL REGULADORA. SIST. FIXO DE OXIGÊNIO (REDE INTEGRADA): CONTENDO 1 CILINDRO DE OXIGÊNIO DE NO MIN. 161. EM SUPORTE INDIVIDUAL, COM CINTAS REGULÁVEIS E MECANISMO CONFIÁVEL RESISTENTE A VIBRAÇÕES, TREPIDAÇÕES E/OU CAPOTAMENTOS, POSSIBILITANDO RECEBER CILINDROS DE CAPACIDADE DIFERENTES, EQUIPADO C/ VÁLVULA PRÉ- EGULADA P/ 3,5 A 4,0 KGF/CM2 E MANÔMETRO; NA REGIÃO DA BANCADA, POSSUI UMA RÉGUA E FLUXÔMETRO, UMIDIFICADOR P/ 02 E ASPIRADOR TIPO VENTURI, C/ ROSCAS PADRÃO ABNT. CONEXÕES IN/OUT NORMATIZADAS PELA ABNT. A CLIMATIZAÇÃO DO SALÃO DEVERÁ PERMITIR O RESFR/AQUEC. O COMPART. DO MOTORISTA DEVERÁ SER FORNECIDO C/ O SIST.	RENAULT / MASTER FURGÃO L1H1 DIESEL	02	UN	182.896,00	365.792,00

Nº PROC. 001/21
Nº FL. 373
ASSINATURA

Nº PROC. 007/21
Nº FL 32

	ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO OELA FABRICA O/ AR-ONDICIONADO, VENTILACÃO, AQUECEDOR E DESEMBACADOR. P/ O COMPART. PACIENTE, DEVERÁ SER FORNECIDO ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FABRICA UM SIST. DE AR-CONDICIONADO, C/ AQUECIMENTO E VENTILAÇÃO TIPO EXAUSTÃO LATERAL NOS TERMOS DO ITEM 5.12 DA NBR 14.561, SUA CAPACIDADE TERMICA DEVERÁ SER COM MÍN. DE 25.000 BTUS E UNIDADE CONDENSADORA DE TETO. MACA RETRÁTIL, COM NO MIN. 1.900 MM DE COMPR., COM A CABECEIRA VOLTADA PARA FRENTE; C/ PÉS DOBRÁVEIS. SIST. ESCAMOTEÁVEL: PROVIDA DE RODÍZIOS, 3 CINTOS DE SEGURANÇA FIXOS, QUE PERMITAM PERFEITA SEGURANÇA E DESENGATE RAPIDO. ACOMPANHAM: COLCHONETE. BALAÚSTRE, COM 2 PEGA - MÃO NO TETO DO SALÃO DE ATENDIMENTO. AMBOS POSICIONADOS PRÓXIMOS AS BORDAS DA MACA, SENTIDO TRASEIRA-FRENTE DO VEÍCULO. CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO DE NO MIN. 1 POLEGADA DE DIÂMETRO, COM 3 PONTOS DE FIXAÇÃO NO TETO. INSTALADOS SOBRE O EIXO LONGITUDINAL DO COMP. ATRAVÉS DE PARAFUSOS E C/ 2 SIST. DE SUPORTE DE SORO DESLIZÁVEL. DEVENDO POSSUIR 02 GANCHOS CADA PARA FRASCOS DE SORO. PISO: SER RESISTENTE A TRÁFEGO PESADO, REVESTIDO COM MATERIAL TIPO VINIL OU PRFV (PLÁSTICO RESISTENTE DE FIBRA DE VIDRO) OU SIMILAR EM COR CLARA, DE ALTA RESISTÊNCIA, LAVÁVEL, IMPERMEÁVEL E ANTIDERRAPANTE. ARMÁRIO EM UM SÓ LADO DA VIATURA (LADO ESQUERDO). AS PORTAS DOTADAS DE TRINCO PARA IMPEDIR A ABERTURA ESPONTÂNEA DAS MESMAS DURANTE O DESLOCAMENTO. ARMÁRIO TIPO BANCADA PARA ACOMODAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM BATENTE FRONTAL DE 50 MM, PARA APOIO DE EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS. COM APROXIM. 1 M DE COMPRIMENTO POR 0,40 M DE PROFUNDIDADE, COM UMA ALTURA DE 0,70 M; FORNECIMENTO DE VINIL ADESIVO PARA GRAFISMO DO VEÍCULO, COMPOSTO POR (CRUZES) E PALAVRA (AMBULÂNCIA) NO CAPÔ, VIDROS LATERAIS E TRASEIROS; BEM COMO, AS MARCAS DO GOVERNO FEDERAL, SUS E MINISTÉRIO DA SAÚDE. O VEÍCULO SERÁ DESTINADO AO HOSPITAL MUNICIPAL (SPA) DE SANTA LUZIA/MA					ASSINATURA
	VALOR GLOBAL					365.792,00

ASSINATURAS: pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, assina o Sr. ALEXANDRE DIAS ANDRADE - Secretário Municipal de Saúde, pela Empresa; BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI, assina o Sr. NELES NELSON PEREIRA DOS SANTOS. Santa Luzia/MA, 23/03/2021.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021-ARP. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021-PMSL. Firmado entre a Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob nº 11.487.015/0001-42, denominada como ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa: TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.426.859/0001-53; lavram a presente Ata de Registro de Preço que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA. Vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura em 23/03/2021. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019; do Decreto Federal nº 7.892/2013 alterado pelo Decreto Federal nº 8.250/2014; do Decreto Federal nº 8.538/15 da Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterado pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 e da Lei Federal nº 8.666/1993, observados as especificações, os preços, os quantitativos e o fornecedor classificado em primeiro lugar na licitação supracitada, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes. REGISTRO DE PREÇOS PARA A EMPRESA conforme abaixo:

EMPRESA: TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA					**CNPJ:** 32.426.859/0001-53	
Endereço: Rua C161, 1568, Quadra413 Lote 25, Jardim América, Goiânia/GO, CEP: 74.255-120					**Telefone:** (62) 98125-8880	
Responsável: THIAGO DELANO GONÇALVES TRINDADE					**E-mail:** transformat.veiculos@gmail.com	
RG: 07610 CRA - GO					**CPF:** 822.653.211-68	
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA/MODELO**	**QTD**	**UND**	**UNIT**	**TOTAL**
01	VEÍCULO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 (DIESEL). 0 KM, ANO/MODELO A PARTIR 2021; COR SOLIDA. MOTORIZAÇÃO MÍNIMO DE 140 CV, CÂMBIOMANUAL, CAPACIDADE 05 LUGARES. AR CONDICIONADO. TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO, ALARME), TIPO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA / ELÉTRICA, FREIOS ABS EAIRBAG DUPLO, ESTRIBOS LATERAIS E PROTETOR DE CAÇAMBA.	FIAT / TORO ENDURANCE 2.0 4X4 DIESEL Motor 2.0, 170cv Turbo Diesel 04 cilindros, tração 4x4 Transm. Aut. 09 marchas + 01 ré Tanque combustível 60 litros Airbags + Freios ABS Ar Condicionado Direção Hidráulica Vidros e travas elétricas Ano/modelo 2021/2021 ou superior, cor branca; Equipado com rodas de liga leve; Sistema de sonorização original do veículo com rádio AM/FM/MP3/US B/Bluetooth; Estribos laterais e protetor de caçamba; Garantia de 15 (quinze) meses, sem limite de quilometragem; Assistência técnica no Estado do Maranhão; Fabricante: FIAT	02	UN	165.000,00	330.000,00
	VALOR GLOBAL					330.000,00

ASSINATURAS: pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, assina o Sr. ALEXANDRE DIAS ANDRADE - Secretário Municipal de Saúde, pela Empresa: TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA, assina o Sr. THIAGO DELANO GONÇALVES TRINDADE. Santa Luzia/MA, 23/03/2021.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021-ARP. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2021-PMSL. Firmado entre a

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.
CEP: 65.390-000

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021

O Município de Santa Luzia/MA, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que realizará às **09h:00m (nove horas) do dia 09 de março de 2021**, por meio eletrônico, através do site **www.portaldecompraspublicas.com.br**, licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço, objetivando a **Eventual e futura aquisição de veículos visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Luzia/MA, sob o sistema de registro de preços - SRP**, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital, seus anexos e informações adicionais estão à disposição dos interessados no referido site a ser realizado o certame.

Santa Luzia/MA, 18 de fevereiro de 2021.

Diego Maciel Barbosa
Pregoeiro da CPL/PMSL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

DIÁRIO OFICIAL

Caderno Geral do Poder Executivo

Nº PROC 001/21
Nº FL 134

SUMÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação 1

AVISO DE LICITAÇÃO

SO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021. PROC. ADM. Nº. 014/2021-CPL. O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – MA, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público aos interessados que realizará às 10h00min do dia 11/03/2021, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizado na Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº – Centro, Santa Luzia/MA, licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Global, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na elaboração de projetos básicos e arquitetônicos, monitoramento e alimentação de sistemas SICONV, SISCON, SISMOB, SIMEC, FNS e SIGA, bem como apresentação de informações, documentos e prestação de contas, nos referidos sistemas, dos convênios firmados pela prefeitura, além do acompanhamento e fiscalização de obras, para compor o edital/instrumento convocatório de licitação em atendimento a todas as demandas do Município de Santa Luzia/MA, conforme Edital e seus anexos, na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, das 08 às 12 horas, onde poderão ser gratuitamente consultados ou obtidos através da apresentação de mídia eletrônica (pendrive) ou ainda através do e-mail cplsantaluziama@hotmail.com (respeitado o horário citado para resposta); ou ainda obtida cópia física mediante o recolhimento da importância de R$ 50,00, feito exclusivamente, através do DAM, emitido pela Coordenação de Tributos, Arrecadação e Fiscalização situada à Avenida Newton Belo, s/nº, Santa Luzia - MA. Ademais, atendendo as recomendações que versam sobre a emergência em saúde, a Sessão Pública seguirá procedimentos necessários para prevenção e enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (coronavírus). Diante disso, informamos que para evitar aglomeração de pessoas, será permitida a presença de um representante por licitante e que será obrigatório o uso de máscara de proteção respiratória durante a Sessão, bem como o do álcool gel de forma ostensiva por todos os participantes. Por fim, qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, no endereço físico ou eletrônico acima. Santa Luzia (MA), 19 de Fevereiro de 2021. DIEGO MACIEL BARBOSA - Presidente da Comissão Permanente de Licitação Portaria nº 0310/2020.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021. O Município de Santa Luzia/MA, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que realizará às 09h:00m (nove horas) do dia 09 de março de 2021, por meio eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço, objetivando a Eventual e futura aquisição de veículos visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Luzia/MA, sob o sistema de registro de preços - SRP, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital, seus anexos e informações adicionais estão à disposição dos interessados no referido site a ser realizado o certame. Santa Luzia/MA, 18 de fevereiro de 2021. Diego Maciel Barbosa - Pregoeiro da CPL/PMSL.

Nº PROC. 001/21
Nº FL. 135
ASSINATURA

Julgamento de Lucas Porto é adiado em SL

Adiamento decorre de pedido da defesa para realização de perícia acústica no andar superior ao do apartamento onde ocorreu o crime

Marcado para esta quarta-feira, 24, no Fórum Desembargador Sarney Costa (Calhau), o julgamento de Lucas Porto, réu confesso do assassinato da publicitária Mariana Costa, morta em 2016, foi adiado para o dia 24 de maio. Segundo informações do advogado de acusação, Mauro Ferreira, o adiamento decorre de um pedido da defesa para a realização de uma perícia acústica no andar superior ao do apartamento onde o crime ocorreu.

"Como não haveria tempo de fazer essa perícia antes do júri, foi necessário o adiamento. Nós lamentamos esse adiamento, mais uma vez, por causa de uma manobra da defesa. O questionamento que fazemos é o seguinte: passados quatro anos dos fatos, por que a perícia não foi requerida antes?", questionou.

De acordo com Carolina Costa, irmã da vítima, a família e os amigos de Mariana Costa acreditavam que o julgamento pudesse acontecer na data prevista. "No entanto, tivemos essa notícia. Mas estamos na expectativa para a nova data, crendo que, em breve, se fará justiça, uma vez que de mais longe já viemos".

Para Carolina Costa, o feminicídio tem uma peculiaridade, pois 88,8% dos casos são cometidos por pessoas próximas da vítima e o número só cresce cada vez mais, no Brasil e no mundo. "Há uma resistência muito grande em aplicar a lei, pois nunca o criminoso é o homem racional para quem a lei é dirigida. É preciso avançar para que as leis sejam rigorosamente cumpridas", frisou Carolina Costa.

Lucas Porto, após ser preso, confessou o crime, que teria sido motivado pela uração que ele sentia pela vítima, que era sua cunhada. Ele responde pelos crimes de estupro, homicídio e feminicídio. O assassinato aconteceu no dia 13 de novembro de 2016, no apartamento da vítima, no Turu.

Paulo Soares



Julgamento de Lucas Porto, pelo assassinato de Mariana Costa, em crime ocorrido em 2016, no Turu, adiado

> 88,8% dos casos são cometidos por pessoas próximas
>
> Lucas Porto, após ser preso, confessou o crime

Crime

Segundo a polícia, Mariana Costa estava dormindo em seu quarto quando foi abordada pelo acusado e teria travado uma luta corporal para se proteger do ato violento. Em seguida, sofreu uma asfixia. Ela era filha de Sarney Neto e sobrinha-neta do ex-presidente da República, José Sarney.

A família e amigos de Mariana Costa haviam programado um manifesto por justiça, que aconteceria uma hora antes do julgamento. O manifesto é endossado pelo projeto "Somos Todos Mariana", criado em memória da publicitária e que, desde o crime, atua auxiliando no combate ao feminicídio no Maranhão e em defesa das mulheres vítimas de violência.

"Somos Todos Mariana" virou uma associação e completou dois anos, oferecendo palestras, bazar e outras atividades. Mais de 70 palestras em escolas públicas, particulares e zona rural já foram proferidas. A iniciativa também inclui ações sociais, com a ajuda de representantes de toda a rede de combate e proteção à mulher.

O sétimo caso de feminicídio no Maranhão foi registrado na última sexta-feira. Um homem de 70 anos matou sua companheira, de 57, a golpes de faca, pauladas e blocos de concreto. O crime entra para a lista dos que deixaram a população estarrecida, a exemplo do assassinato de Mariana Costa.●

São Luís apresenta sinal moderado de aumento de Covid

Dados do Boletim InfoGripe, da Fiocruz informam que a capital acumula crescimento

Novos dados do Boletim InfoGripe, elaborado pela Fiocruz, referente à Semana Epidemiológica 6 de 2021, que abrange o período de 7 a 13 de fevereiro, e tem como base nos dados inseridos no Sistema de Informação de Vigilância Epidemiológica da Gripe (Sivep-Gripe) até o dia 14 deste mês, mostra que São Luís (MA) apresenta sinal moderado (probabilidade > 75%) de crescimento na tendência de longo prazo para a Covid-19.

Além de São Luís, estão nessa situação Aracaju (SE), Boa Vista (RR), Campo Grande (MS), Florianópolis (SC) e Porto Alegre (RS). Fortaleza (CE) e João Pessoa (PB) apresentam sinal forte (probabilidade > 95%) de crescimento na tendência de longo prazo.

Os dados revelam ainda que São Luís, Aracaju, Boa Vista e Fortaleza acumulam cerca de seis semanas consecutivas com sinal de crescimento, enquanto Florianópolis acumula cinco semanas consecutivas. Palmas (TO) apresenta sinal de estabilidade na tendência de longo prazo acompanhada de sinal moderado de crescimento na tendência de curto prazo.

"A situação nas regiões e estados do país é bastante heterogênea. Portanto, o dado nacional não é um bom indicador para definição de ações locais. Conforme destacado em boletins anteriores, e explicitado em nota técnica elaborada pela Fiocruz, os dados aqui apresentados devem ser utilizado em combinação com demais indicadores relevantes, como a taxa de ocupação de leitos das respectivas regionais de saúde, por exemplo", ressaltou o pesquisador Marcelo Gomes, coordenador do InfoGripe.

"Conforme já ressaltado nos boletins do InfoGripe, a tendência reportada para Cuiabá (MT) não é confiável, uma vez que se mantém a grande diferença entre os dados de SRAG do estado reportados no Sivep-Gripe, utilizados pelo InfoGripe, e aqueles reportados no sistema próprio do estado, com grande subnotificação no Sivep-Gripe", observou o Marcelo Gomes.

Por outro lado, a avaliação das macrorregiões de saúde de cada estado, que permite identificar a situação também no interior, aponta que em 15 estados há ao menos uma macrorregião de saúde com sinal de crescimento na tendência de longo ou de curto prazo, sendo eles: Roraima, e Tocantins (Norte), Bahia, Ceará, Maranhão, Paraíba, Pernambuco, Rio Grande do Norte, e Sergipe (Nordeste), Espírito Santo, e Minas Gerais (Sudeste), Rio Grande do Sul, e Santa Catarina (Sul), Goiás, Mato Grosso, e Mato Grosso do Sul (Centro-Oeste). ●

Paulo Soares



São Luís tem sinal forte de crescimento na tendência de longo prazo

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2019-SINFRA

ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo Contrato nº 003/2019. – SINFRA. PARTES: Prefeitura Municipal de Imperatriz-MA através da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos e Amaral Castro Engenharia-EPP. **OBJETO** – O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração unilateral de valores e serviços do contrato, acrescendo em 21,91% (vinte e um vírgula noventa e um por cento), correspondendo ao valor de R$ 91.561,78 (noventa e um mil quinhentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos), os quais serão custeados com recursos oriundos do tesouro municipal, conforme planilha orçamentária aprovada. **REFERÊNCIA:** Processo Administrativo nº 10.00.006/2019-SINFRA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 65, I, b, c/c seu § 1º da Lei 8.666/93. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos; **AÇÃO:** 15.451.0058.1087.0000 - Construção de Obras Civis e Logradouros Públicos; **NATUREZA:** 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações, **FICHA:** 072; **FONTE:** 001 - Recursos Ordinários. **DATA DA ASSINATURA:** 18/02/2021. Signatários-Pela Prefeitura o Secretário de Infraestrutura **Zigomar Costa Avelino Filho** e pela empresa**Roberto Oziel Nunes de Lima. ORDENADOR DE DESPESA: Zigomar Costa Avelino Filho** (Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA.

EXTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária, no uso de suas atribuições legais, faz-se saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem que decidiu RATIFICAR a Dispensa de Licitação, pelo Município de Imperatriz/MA, nos seguintes termos: **ESPÉCIE:** Dispensa de Licitação 01/2021/SEFAZGO; **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 24,II,da Lei 8.666/93; **FAVORECIDO:** F. CAMPOS TECNOLOGIA LTDA.CNPJ. CNPJ. 14.483.179/0001-90. **OBJETO:** aquisição de 05 (cinco) Certificado Digital e-CPF tipo A3, em Token, com conectividade USB e validade de 03 anos e renovação/licença de 01 (um) Certificado Digital e-CPF tipo A1, em arquivo, com validade de 01 ano, para atender as demandas da Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária. **PROCESSO:** 02.02.00.009/2021-SEFAZGO. **VALOR:** R$ 2.153,00 (dois mil,cento e cinquenta e três reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**02.02.00.04.122.0021.2.0099Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento Fazenda e Gestão Orçamentária. **NATUREZA:** 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **FONTE:** 001 – Recursos Ordinários. **Josafan Bonfim Moraes Rêgo Júnior** Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária. Imperatriz – MA, 12 de fevereiro de 2021.

Nota de Comparecimento

A empresa Edeconsil Construções e Locações Ltda. solicita o comparecimento imediato do **Sr. LUCAS ALBUQUERQUE VIANA**, na sede da mesma, localizada na Avenida Jose Sarney, Nº500, Bairro Jardim São Cristóvão, São Luís/MA para tratar de assuntos do seu interesse.

ESTADO DO MARANHÃO
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO – CAEMA
CONVOCAÇÃO

O Conselho de Administração da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão – CAEMA, convoca os Senhores Conselheiros para comparecerem da Reunião, a ser realizada no dia 26 de fevereiro de 2021, às 14h30, na sede social da Companhia, situada a Rua Silva Jardim, nº 307, Centro, na cidade de São Luís, estado do Maranhão a fim de deliberarem sobre a seguinte pauta:

1. **Subscrever a Carta Anual de Governança Corporativa e Políticas Públicas – 2020;**
2. **Relatório de Sustentabilidade2020;**
3. **Deliberar sobre o ofício nº5682/2020: Regularização Fundiária. Área Recanto Cecília e Lago Azul;**
4. **Avaliação individual e coletiva dos Conselheiros de Administração, Conselheiros Fiscais, Diretores e membros dos Comitês**, conforme Art. 38, inciso XXVII do Estatuto Social da CAEMA;
5. O que mais ocorrer.

São Luís, 18 de fevereiro de 2021

Roberto Santos Matos
Presidente do Conselho

André dos Santos Paula
Presidente da CAEMA

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021 – SEDES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00089552/2021-SEDES

A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES, comunica aos interessados que estará realizando Credenciamento para Contratação de organizações fornecedoras (associações/cooperativas) e usinas de beneficiamento para a realização de serviços de captação, beneficiamento e distribuição de leite bovino pasteurizado tipo C, oriundo da agricultura familiar, no âmbito do Programa **RMA Leite, em conformidade com o objeto do Convênio Nº 906/2013, SICONV Nº 791801/2013, celebrado entre a Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES e o Ministério de Cidadania- MC**, na forma do Edital de **Credenciamento nº 001/2021-SEDES**, em conformidade com o Art 25 "caput" da Lei Federal nº 8.666/93. A documentação para o credenciamento será entregue a partir do dia **25/02/2021 até 26/03/2021**, na sala da Comissão Setorial de Licitação da SEDES, situada na Rua das Gerânias, Quadra 01, nº 25 – Jardim Renascença – São Luís/MA, de 2ª a 6ª feira no horário de 14h às 18h. Este Edital também se encontra à disposição dos interessados na página www.sedes.ma.gov.br. Informações adicionais, no mesmo endereço.

São Luís/MA, 18 de fevereiro de 2021
Ignácio de Loyola
Presidente da Comissão Setorial de Licitação - SEDES

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021 – CSL/SEFAZ/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4388/2021 – SEFAZ

A **COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL** torna público que fará realizar, na forma Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Estadual nº 34.164, de 21 de novembro de 2020,a Lei Complementar nº 123/2006, da Lei Estadual nº 9.529, de 23 de dezembro de 2011 e da Lei Estadual nº 10.403, de 28 de dezembro de 2015, subsidiado subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **Menor Preço**, objetivando a Aquisição de veículos novos, automotores novos, para uso institucional (administrativo e operacional), sendo 01 (um) sedan executivo médio bicombustível 0Km (dois) de médio SUV - Sport Utility Vehicle com motor 4x4, 5 ocupantes (1 diesel, para compor a frota de veículos oficiais da Secretaria de Estado da Fazenda do Maranhão conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, ANEXO I do Edital, no dia **05/03/2021, as 10h (horário de Brasília)** (horário do site do Governo), da Secretaria de Estado da Administração, no site www.comprasnet.gov.br; UASG sendo presidida pela Pregoeira da Comissão Setorial de Licitação – CSL/SEFAZ/MA, situada na Av. Carlos Cunha, s/n, 2º andar, Bairro Calhau, Edifício Deputado Luciano Moreira - **Sede da Secretaria de Estado da Fazenda - São Luís/MA, CEP: 65076-820.** A Comissão informa que o edital encontra-se disponível na página web www.comprasnet.gov.br.

São Luís, 18 de fevereiro de 2021
ELYDA SANTOS RICCI DA SILVA
PREGOEIRA OFICIAL/SEFAZ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO -MA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021
A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO-MA, por meio de sua PREGOEIRA DE LICITAÇÃO autorizada pelo Processo nº 359/2021, torna público que realizara licitação na modalidade Pregão para Registro de Preços, sob a forma Presencial, de nº 015/2021, processo cujo objeto é a aquisição de material elétrico. O recebimento e abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação serão em Sessão Pública a ser realizada às 09h00min do dia 08 de março de 2021. na Sala de Licitações da CPL, localizada no predio do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio - Ma. Av. Nagib Haickel, s/n, Centro, neste Município. O Edital e seus anexos estarão à disposição a partir do dia 23 de fevereiro de 2021. Devido à pandemia do novo Coronavirus a retirada do Edital será disponibilizado também através do Sistema de Acompanhamento Eletrônico de Contratação Pública – SACOP, ou por meio do Portal da Transparência Municipal, onde deverá ser informada à CPL através do email: licitageraedomeio@gmail.com, para eventual comunicação de fatos ocorridos no instrumento convocatório.
PATRICIA DA SILVA CRUZ
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO -MA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021
(RETIFICAÇÃO)
A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO-MA, por meio de sua PREGOEIRA DE LICITAÇÃO autorizada pelo Processo nº 353/2021, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão para Registro de Preços, sob a forma Presencial, de nº 011/2021, processo cujo objeto é a aquisição de material de construção. O recebimento e abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação serão em Sessão Pública a ser realizada às 09h00min do dia 09 de março de 2021, na Sala de Licitações da CPL, localizada no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio - Ma, Av. Nagib Haickel, s/n, Centro, neste Município. O Edital e seus anexos estarão à disposição a partir do dia 24 de fevereiro de 2021. Devido à pandemia do novo Coronavirus a retirada do Edital será disponibilizado também através do Sistema de Acompanhamento Eletrônico de Contratação Pública – SACOP, ou por meio do Portal de Transparência Municipal, onde deverá ser informada à CPL através do email: licitageraedomeio@gmail.com, para eventual comunicação de fatos ocorridos no instrumento convocatório.
PATRICIA DA SILVA CRUZ
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.
CEP: 65.390-000

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021. O Município de Santa Luzia/MA, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que realizará às 09h:00m (nove horas) do dia 09 de março de 2021, por meio eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço, objetivando a **Eventual e futura aquisição de veículos visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Luzia/MA, sob o sistema de registro de preços - SRP**, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002. Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital, seus anexos e informações adicionais estão à disposição dos interessados no referido site a ser realizado o certame. Santa Luzia/MA, 18 de fevereiro de 2021. **Diego Maciel Barbosa - Pregoeiro da CPL/PMSL.**

Nº PROC. 001171
Nº FL. 136
ASSINATURA

ção de empresa especializada para o fornecimento de materiais e a manutenção corretiva e preventiva do sistema de iluminação pública do município de Matinha/MA sede e zona rural, com fornecimento de mão de obra e equipamentos, necessários a execução dos serviços, com abertura prevista para o dia 24 de fevereiro de 2021, às 08:30h, **FICA ADIADO** para o dia 05 de março no mesmo horário e local. Os interessados poderão no horário das 08h00min às 12h00min, nos dias normais de expediente, obter demais informações, na Sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Matinha, situada na Rua Governador José Sarney s/n, Matinha/MA. Matinha, 19 de fevereiro de 2021. Pâmella Amaral Pinto. Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021. A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 042/2021 de 07 de janeiro de 2021, torna público que realizará às **08h00min (oito horas)** do dia **10 de março de 2021**, no Auditório do Centro Administrativo, localizado na Rua Manoel Trindade, nº 145, CEP: 65.725-000, Bairro Centro – Pedreiras/MA, Licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Aquisição de Medicamentos de Farmácia Básica, Hospitalar, Psicotrópicos e Materiais de Uso Ambulatorial e Hospitalar e Reagentes e Insumos Laboratoriais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 004/2021 e Decreto Municipal nº 005//2021, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e o couber a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, instituída pela portaria 020/2021. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente ou pelo site www.pedreiras.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail cpl@pedreiras.ma.gov.br. Pedreiras/MA, 16 de fevereiro de 2021. Wagner Nogueira Leite Silva - OAB/DF nº 60.087 - Assessor Especial da CPL - Port. Nº 042/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA - MA

Resultado do Pregão Presencial nº 18/2020. A Prefeitura Municipal de Penalva torna público que foi adjudicado e homologado o resultado do Pregão Presencial nº 18/2020, referente à contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços funerários pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), objeto do Processo Administrativo nº 06/2020-SEMAS, em favor das empresas: José Domingos Gomes-ME, CNPJ nº 03.532.621/0001-04, vencedora dos itens 1 2 e 3 no valor total de R$ 153.350,00 e J. W. Alves Serra-ME, CNPJ nº 02.683.838/0001-52, vencedora dos itens 4 e 5 no valor total de R$ 118.800,00 para utilização pelo período de 12 meses. Penalva/MA, 11 de janeiro de 2021. Freud Norton Moreira dos Santos-Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 - FUNPRESV.** O FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PRESIDENTE VARGAS-MA-FUNPRESV, Através do Ato de Termo de Cooperação Técnica 001/2021, Firmado entre o FUNPRESV e a Prefeitura Municipal de Presidente Vargas-MA torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 10 de Março de 2021, às 11:00 hs, **fará realizar, sob a égide da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Tomada de Preços,** no regime de Execução Indireta, empreitada por preço global, do tipo Menor Preço por item, tendo por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para prestação dos serviços de Assessoria e Consultoria Contábil de Interesse do Fundo De Previdência Dos Servidores Públicos Municipais De Presidente Vargas-MA-FUNPRESV. O Edital se encontra a disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Av Pio XII. Nº 20, Centro, Presidente Vargas - MA, CEP: 65.455-000, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderá ser consultado gratuitamente ou obtido mediante a entrega de duas resmas de papel A-4. cplpresidentevargas@gmail.com. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, suas alterações e demais normas atinentes à espécie. Publique-se. Presidente Vargas/MA, 19 de Fevereiro de 2021. Ravel do Nascimento Reis – Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO.**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021**. A Prefeitura Municipal de Presidente Vargas/MA, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 10 de Março de 2021, às 09:00 hs, **fará realizar, sob a égide da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Tomada de Preços,** no regime de Execução Indireta, empreitada por preço global, do tipo Menor Preço por item, tendo por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para prestação dos serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica Contenciosa de Interesse Da Secretaria Municipal De Administração, Planejamento, Arrecadação E Finanças Da Prefeitura Municipal De Presidente Vargas-MA. O Edital se encontra a disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Av Pio XII, Nº 20, Centro, Presidente Vargas - MA, CEP: 65.455-000, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderá ser consultado gratuitamente ou obtido mediante a entrega de duas resmas de papel A-4. cplpresidentevargas@gmail.com. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, suas alterações e demais normas atinentes à espécie. Publique-se. Presidente Vargas/MA, 20 de Fevereiro de 2021. Ravel do Nascimento Reis – Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO - MA

RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 001/2021; PROCESSO N.º 008/2021; OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS do Campinho, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso X, da Lei 8.666/93. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO; Unidade Orçamentária: 021800 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Funcional programática: 08.243.0342.2253.0000 – MANUT. DO CENTRO DE REF. DE ASSIST. SOCIAL-CRAS; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Referente à despesa, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. RATIFICO a Dispensa de Licitação respaldada no Artigo 24, Inciso X da lei 8.666/93 e, AUTORIZO, nos termos do parecer jurídico/PGM, a contratação direta por dispensa de licitação, do objeto acima especificado com a Sra. Solange de Jesus Matos de Araújo, CPF: 460.578.033-53 no valor total de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Pinheiro/MA, 22 de janeiro de 2021. José Lucas Pereira Fernandes - Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021. O Município de Santa Luzia/MA, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que realizará às **09h:00m (nove horas) do dia 09 de março de 2021**, por meio eletrônico, através do site **www.**

portaldecompraspublicas.com.br licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço, objetivando a **Eventual e futura aquisição de veículos visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Luzia/MA, sob o sistema de registro de preços - SRP**, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital, seus anexos e informações adicionais estão à disposição dos interessados no referido site a ser realizado o certame. Santa Luzia/MA, 18 de fevereiro de 2021. **Diego Maciel Barbosa - Pregoeiro da CPL/PMSL.**

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021. PROC. ADM. Nº. 014/2021-CPL. O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – MA, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público aos interessados que realizará às **10h00min do dia 11/03/2021**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizado na Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº – Centro, Santa Luzia/MA, licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Global, para **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na elaboração de projetos básicos e arquitetônicos, monitoramento e alimentação de sistemas SICONV, SISCON, SISMOB, SIMEC, FNS e SIGA, bem como apresentação de informações, documentos e prestação de contas, nos referidos sistemas, dos convênios firmados pela prefeitura, além do acompanhamento e fiscalização de obras, para compor o edital/instrumento convocatório de licitação em atendimento a todas as demandas do Município de Santa Luzia/MA**, conforme Edital e seus anexos, na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, das 08 às 12 horas, onde poderão ser gratuitamente consultados ou obtidos através da apresentação de mídia eletrônica (*pendrive*) ou ainda através do e-mail cplsantaluziama@hotmail.com (respeitado o horário citado para resposta); ou ainda obtida cópia física mediante o recolhimento da importância de R$ 50,00, feito exclusivamente, através do DAM, emitido pela Coordenação de Tributos, Arrecadação e Fiscalização situada à Avenida Newton Belo, s/nº, Santa Luzia - MA. Ademais, atendendo as recomendações que versam sobre a emergência em saúde, a Sessão Pública seguirá procedimentos necessários para prevenção e enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (coronavírus). Diante disso, informamos que para evitar aglomeração de pessoas, será permitida presença de um representante por licitante e que será obrigatório o uso de máscara de proteção respiratória durante a Sessão, bem como o do álcool gel de forma ostensiva por todos os participantes. Por fim, qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, no endereço físico ou eletrônico acima. Santa Luzia (MA), 19 de Fevereiro de 2021. **DIEGO MACIEL BARBOSA** - Presidente da Comissão Permanente de Licitação Portaria nº 0310/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2021
A Prefeitura Municipal de São João do Paraiso/MA, com sede na Rua Marcos Silva – CEP: 65973-000 - Centro – São João do Paraíso/MA, através do seu Pregoeiro Municipal, instituído pelo Decreto n° 05/2021 de 04 de janeiro de 2021, torna público que, com base na Lei Federal n° 10.520/2002, regulamentado pelo Decreto Municipal n° 029/2020 Lei. nº 8.666/93, Lei Complementar n° 123/2006 regulamentado pelo Decreto Municipal n° 032/2020 e Lei Municipal nº 002 de 22 de janeiro de 2021 regulamentada pelo Decreto Municipal n° 008/2021 demais normas atinentes à espécie, realizará às 08:00hs (oito horas) do dia 05 de março de 2021, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo Menor Preço, por Item, objetivando a contratação de empresa especializada para consultoria e assessoria jurídica de interesse da Câmara Municipal de São João do Paraiso - MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) ás 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: https://www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. São João do Paraiso (MA), 23 de fevereiro de 2021. Fernando Oliveira Carneiro Pregoeiro Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2021
A Prefeitura Municipal de São João do Paraiso/MA, com sede na Rua Marcos Silva – CEP: 65973-000 - Centro – São João do Paraíso/MA, através do seu Pregoeiro Municipal, instituído pelo Decreto n° 05/2021 de 04 de janeiro de 2021, torna público que, com base na Lei Federal n° 10.520/2002, regulamentado pelo Decreto Municipal n° 029/2020 Lei. nº 8.666/93, Lei Complementar n° 123/2006 regulamentado pelo Decreto Municipal n° 032/2020 e Lei Municipal nº 002 de 22 de janeiro de 2021 regulamentada pelo Decreto Municipal n° 008/2021 demais normas atinentes à espécie, realizará às 14:00hs (catorze horas) do dia 05 de março de 2021, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo Menor Preço, por Item, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de consultoria em controle interno de interesse da Câmara Municipal de São João do Paraiso - MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) ás 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: https://www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. São João do Paraiso (MA), 23 de fevereiro de 2021. Fernando Oliveira Carneiro Pregoeiro Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2021
A Prefeitura Municipal de São João do Paraiso/MA, com sede na Rua Marcos Silva – CEP: 65973-000 - Centro – São João do Paraíso/MA, através do seu Pregoeiro Municipal, instituído pelo Decreto n° 05/2021 de 04 de janeiro de 2021, torna público que, com base na Lei Federal n° 10.520/2002, regulamentado pelo Decreto Municipal n° 029/2020 Lei. nº 8.666/93, Lei Complementar n° 123/2006 regulamentado pelo Decreto Municipal n° 032/2020 e Lei Municipal nº 002 de 22 de janeiro de 2021 regulamentada pelo Decreto Municipal n° 008/2021 demais normas atinentes à espécie, realizará às 08:00hs (oito horas) do dia 08 de março de 2021, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo Menor Preço, por Item, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de hospedagem, manutenção do site e portal da transparencia com sistema de informação ao cidadão e SIC de interesse da Câmara Municipal de São João do Paraiso - MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) ás 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: https://www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. São João do Paraiso (MA), 23 de fevereiro de 2021. Fernando Oliveira Carneiro Pregoeiro Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 007/2021 -
A Prefeitura Municipal de São João do Paraiso/MA, com sede na Rua Marcos Silva – CEP: 65973-000 - Centro – São João do Paraíso/MA, através do seu Pregoeiro Municipal, instituído pelo Decreto n° 05/2021 de 04 de janeiro de 2021, torna público que, com base na Lei Federal n° 10.520/2002, regulamentado pelo Decreto Municipal 029/2020, art. 15 da Lei nº 8.666 regulamentado pelo Decreto Municipal 031/2020, Lei Complementar n° 123/2006, regulamentado pelo Decreto Municipal n° 032/2020 e demais normas atinentes à espécie,

MARANHÃO TRIBUNAL DE CONTAS

RECIBO DE ENTREGA DAS INFORMAÇÕES DO CONTRATO

Contrato decorrente de LICITAÇÃO
Nº TCE: 211381
ENTE FEDERATIVO: Santa Luzia
UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA
PROCESSO: 001 / 2021
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: 006 / 2021
CONTRATO: 130 / 2021
CONTRATADO: BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI
CNPJ CONTRATADO: 29228039000142
DATA ASSINATURA: 30/03/2021
VALOR: R$ 182.896,000000

Recibo emitido em 10 de Junho de 2021 ás 09:43:10 com o número 1623328990451.

São Luis, 10 de Junho de 2021

MARANHÃO TRIBUNAL DE CONTAS

RECIBO DE ENTREGA DAS INFORMAÇÕES DO CONTRATO

Contrato decorrente de LICITAÇÃO
Nº TCE: 211385
ENTE FEDERATIVO: Santa Luzia
UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA
PROCESSO: 001 / 2021
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: 006 / 2021
CONTRATO: 136 / 2021
CONTRATADO: TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ CONTRATADO: 32426859000153
DATA ASSINATURA: 27/04/2021
VALOR: R$ 165.000,000000

Recibo emitido em 10 de Junho de 2021 ás 09:48:51 com o número 1623329331588.

São Luis, 10 de Junho de 2021

MARANHÃO TRIBUNAL DE CONTAS

RECIBO DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

COD: 136841
ENTE FEDERATIVO: Santa Luzia
UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA
TIPO: LICITAÇÃO
PROCESSO: 001 / 2021
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: 006 / 2021

Recibo gerado em 10 de Junho de 2021 ás 09:31:57 com o número 1623328317700.

São Luis, 10 de Junho de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.487.015/0001-42
Rua da Mangueira, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.
CEP: 65.390-000

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS

Nº PROC. 001/21
Nº FL. 005
ASSINATURA

Ofício nº 265/2020-FMS

Santa Luzia, 14 de dezembro de 2020

À COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO.

Solicito a V.Sa. a abertura de processo licitatório, visando Registro de Preços para eventual e futura aquisição de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Luzia/MA.

Justificando-se na necessidade de sempre melhorar a qualidade dos Serviços de Saúde ofertados aos munícipes buscando atender suas necessidades, tanto na prevenção quanto em várias ações, portanto, busca-se soluções para uma melhor prestação dos serviços por equipes que compõem a Atenção Básica, Hospital Municipal e Vigilância Sanitária.

Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes (veículos automotores) tem como objetivo melhorar as atividades administrativas e condições de trabalho relacionadas ao transporte e deslocamento das equipes.

conforme especificação na tabela que consta no Termo de Referência anexo.

Sem mais para o momento, agradeço o atendimento a solicitação apresentada!

Atenciosamente,

ALEXANDRE DIAS ANDRADE
Secretário Municipal de Saúde
PORTARIA 004/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.487.015/0001-42
Rua da Mangueira, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.
CEP: 65.390-000

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Formação de Ata Registro de Preços para eventual e futura aquisição de veículos visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Luzia/MA, conforme descrição no item 3.

2. DA JUSTIFICATIVA

O presente Termo de Referência dispõe sobre a formalização da Ata de Registro de Preço (ARP) para eventual e futura aquisição de veículos, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Luzia/MA, com validade de 12 (doze) meses e conforme especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência.

Justificando-se na necessidade de sempre melhorar a qualidade dos Serviços de Saúde ofertados aos munícipes buscando atender suas necessidades, tanto na prevenção quanto em várias ações, portanto, busca-se soluções para uma melhor prestação dos serviços pelas equipes que fazem.

Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes **(veículos automotores)** tem como objetivo melhorar as atividades administrativas e condições de trabalho relacionadas ao transporte e deslocamento das equipes.

A Formação do Registro de Preços objetiva a racionalização dos gastos públicos e pretende gerar maior economia, obtida por meio de ganhos em escala e redução na quantidade de processos licitatórios realizados durante o mesmo exercício financeiro, exercendo, ainda, um excelente comparativo dos valores praticados no mercado.

3. DA IDENTIFICAÇÃO DOS ELEMENTOS CONSTITUTIVOS:

ITEM	PRODUTO	QD.
01	**VEÍCULO PICK-UP**: Cabine dupla 4x4 diesel; motorização mínima 140 cv.; capacidade 5 lugares; direção hidráulica/elétrica; ar condicionado; trio elétrico; câmbio manual; freios abs.; airbag duplo; estribos laterais e protetor de caçamba. Veículo será destinado a Atenção Básica de Saúde.	02
02	**VEÍCULO FURGÃO ORIGINAL DE FÁBRICA, 0 KM, ADAP. P/ AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO**, com cap. Vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total. Compr. total mín. 4.740 mm; Comp. mín. do salão de atend.2.500 mm; Al. Int. mín. do salão de atend. 1.540 mm; Diesel; Equipado c/ todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. O painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12V (DC). As tomadas elétricas deverão manter uma dist. mín. de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. A ilum. do comp. de atend. deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial, deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas no teto, c/ diâmetro mín. de 150 mm, em base estampada em alumino ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação ext. deverá contar c/ holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180º na vertical. Possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, c/ módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da AMB na cor vermelha, c/ freq. Mín. de 90 flashes por minuto, quando acionado c/ lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. Sinalizador acústico c/ amplificador de pot. Mín. de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín. de 3 tons distintos, sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 dB @13,8 Vcc; Sist. de radiocomunicação em contato permanente com a central reguladora. Sist. fixo de Oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 16l. Em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado c/ válvula pré-regulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm2 e manômetro; na região da bancada, possui uma régua e fluxômetro, umidificador p/ O2 e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá permitir o resfr/aquec. O compart. do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela	02

	fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compart. paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mín. de 25.000 BTUs e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. Acompanham: colchonete. Balaústre, com 2 pega - mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mín. 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp. através de parafusos e c/ 2 sist. de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. Piso: ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou PRFV (plástico resistente de fibra de vidro) ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável e antiderrapante. Armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. Armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproxim. 1 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m; Fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e traseiros; bem como, as marcas do Governo Federal, SUS e Ministério da Saúde. O Veículo será destinado ao Hospital Municipal (SPA) de Santa Luzia/MA.	
03	**VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA (CROSS) 0 KM: Especificações mínimas: MOTOR:** **Tipo:** OHC, monocilíndrico, 4 tempos, arrefecido a ar; **Cilindrada:** 160, cc; **Diâmetro x Curso:** 57,3 x 63,0 mm **Potência Máxima: Gasolina:** 14,5 CV a 8.500 rpm; Etanol: 14,7 CV a 8.500 rpm; **Torque Máximo:** Gasolina: 1,46 kgf.m a 5.500 rpm; Etanol: 1,60 kgf.m a 5.500 rpm **Sistema de Alimentação:** Injeção Eletrônica PGM FI **Sistema de Lubrificação:** Forçada/bomba trocoidal **Relação de Compressão:** 9.5: 1 **Tanque de Combustível:** 12 litros **Transmissão:** 5 velocidades **Embreagem:** Multidisco em banho de óleo **Óleo do Motor:** 1,2 litros **Sistema de Partida:** Elétrica **Combustível:** Gasolina e Etanol **SISTEMA ELÉTRICO:** Ignição Eletrônica; Bateria 12V – 4 Ah; Farol 35/35W **CHASSI:** Tipo: Berço Semi duplo; **Suspensão Dianteira:** Garfo telescópico / 180 mm **Suspensão Traseira:** Mono Shock / 150 mm **Freio Diant. / Diâmetro:** Disco / 240 mm **Freio Tras. / Diâmetro:** Disco / 220 mm **Pneu Dianteiro:** 90/90-19M/C 52P **Pneu Traseiro:** 110/90 -17M/C 60P **CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO** Comprimento x Largura x Altura 2067 x 810 x 1158 mm **Distância entre Eixos:** 1356 mm **Distância Mínima do Solo:** 247 mm **Altura do Assento:** 836 mm **Peso Seco:** 121 kg **Cor:** Branca Motocicletas destinadas para a Vigilância Sanitária.	06

3.1 As quantidades previstas nas tabelas acima são estimativas máximas para o período de validade do Contrato, reservando-se que a Secretaria Municipal de Saúde, no direito de adquirir em cada item o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou até mesmo abster-se de adquirir quaisquer itens especificados.

3.2 Os veículos deverão ser entregues acompanhado do DUT – Documento Único de Transferência, com documentos de rodagem, bem como o Certificado de Registro, Seguro DPVAT em nome da Secretaria Municipal

de Saúde/MA, devidamente emplacados.

3.3 A caracterização de veículo como 'zero quilometro', nos termos do edital, necessário se faz que o mesmo nunca tenha sido registrado e, consequentemente, licenciado, condição esta que só pode ocorrer quando se adquire veículos através de uma concessionária autorizada pelo fabricante ou pelo próprio fabricante do veículo (Deliberação nº 064/2008 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN).

3.4 A empresa licitante deverá oferecer assistência técnica autorizada num raio de até 250 km da sede deste município e garantia mínima de 05 (cinco) anos, após a entrega dos veículos.

4. DA SECRETARIA QUE INTEGRA O REGISTRO DE PREÇOS

4.1 ÓRGÃO GERENCIADOR:

4.1.1 Secretaria Municipal de Saúde de Santa Luzia/MA

5. DO PRAZO CONTRATUAL

5.1 A vigência do contrato será até 31 (trinta e um) de dezembro do corrente ano, iniciada na data da assinatura do ajuste, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da lei federal 8.666/93 e alterações.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado referente ao fornecimento, após a comprovação de que a CONTRATADA está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com a Previdência Social, CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) e FGTS no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da nota de fornecimento, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União;

6.2 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Termo, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes;

6.3 Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Previdência Social, o Fundo de Garantia Sobre Tempo de Serviço (FGTS) e os Tributos Federais.

6.4 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, e de acordo com a quantidade solicitada e efetivamente entregue conforme o valor fixado na proposta pela **CONTRATADA**, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o recebimento por setor técnico competente, comprovando o recebimento do objeto deste Termo.

6.5 As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento;

6.6 A **CONTRATANTE** reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

7. DO FORNECIMENTO DE LOCAL DE ENTREGA

7.1 O objeto deste termo de referência com força contrato deverá ser entregue, no local, horário, condição, especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a fazer as substituições que se fizerem necessárias, sob pena das sanções cabíveis. O objeto

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.487.015/0001-42
Rua da Mangueira, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.
CEP: 65.390-000

deste termo deve ser entregue conforme solicitação, e mediante emissão da ordem de fornecimento;
7.2 O objeto deste termo deverá ser entregue nos locais indicados nas ordens de fornecimento emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Santa Luzia/MA. Observadas as exigências constantes das especificações acima;
7.3 O dia para a entrega será estipulado pela Secretaria Municipal de Saúde de Santa Luzia/MA e deverá ser cumprido. O prazo máximo para entrega será de até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento;
7.4 O objeto deverá ser fornecido sem ônus para a Secretaria Municipal de Saúde de Santa Luzia/MA.

8. DO RECEBIMENTO

8.1 O recebimento do objeto contratual observará o seguinte procedimento:

8.1.1 Recebimento provisório, lavrado na data de entrega do objeto e do respectivo faturamento, de acordo com o disposto no art. 73, li, alínea "a", da Lei n.º 8.666/1993, não implicando em reconhecimento da regularidade do fornecimento do objeto, nem do respectivo faturamento;
8.1.1.1 O recebimento provisório consiste na identificação e conferência do objeto, com ênfase na integridade física e quantitativa;
8.1.2 Recebimento definitivo, lavrado em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, de acordo com o disposto no art. 73, li, alínea "b", da Lei n.0 8.666/1993, compreendendo a aceitação do bem, segundo a quantidade, características físicas e especificações técnicas contratadas;
8.1.2.1 O recebimento definitivo consiste na verificação do atendimento dos produtos aos termos e condições do Edital, Contrato e seus anexos, inclusive a proposta comercial da Contratada.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Constituem obrigações da contratada, além das constantes nos artigos 69 e 70 da Lei nº 8.666/93, as seguintes:
9.1.1 Obedecer às especificações constantes no item 03 deste TR;
9.1.2 Assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** em até 05 (cinco) dias úteis, contados da sua notificação;
9.1.3 Comunicar a CONTRATANTE qualquer problema ocorrido na execução do objeto;
9.1.4 Atender a CONTRATANTE, visando refazer/substituir erros cometidos na execução do objeto;
9.1.5 Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** sem a expressa concordância da CONTRATANTE;
9.1.6 Responder, em relação aos empregados, por todas as despesas decorrentes do serviço, como salários, seguros de acidente, indenizações, taxas, impostos, contribuições, vales-refeições, vales-transportes e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;
9.1.7 Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega/disponibilização do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
9.1.8 Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da entrega/disponibilização do objeto;
9.1.9 Comunicar a CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
9.1.10 O retardamento na entrega do objeto não justificado considerar-se-á como infração contratual;
9.1.11 Executar os serviços de acordo com as Normas Técnicas em vigor;

9.1.12 Responsabilizar-se, diretamente ou por intermédio de terceiros credenciados, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, sobre os serviços técnicos de manutenção e reparo dos equipamentos, substituindo, também por sua conta, todas as peças que se fizerem necessárias, desde que não se caracterize a utilização indevida;
9.1.13 Responsabilizar-se pela qualidade e resistência dos materiais fornecidos;
9.1.14 Utilizar nos equipamentos, quando necessária à substituição, partes e peças originais, adequadas, novas ou, quando não, que mantenham as especificações técnicas do fabricante;
9.1.15 Fornecer, mediante solicitação escrita, todas as informações julgadas relevantes pela CONTRATANTE;
9.1.16 Manter com a CONTRATANTE relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
9.1.17 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, atualizada.
9.1.18 Responsabilizar-se pela entrega do material, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada.

10. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

10.1 Constituem obrigações da **CONTRATANTE:**
10.1.1 Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado;
10.1.2 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das obrigações das partes para a realização do objeto;
10.1.3 Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida neste Termo;
10.1.4 Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução pela **CONTRATADA**, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da **CONTRATADA**, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;
10.1.5 Comunicar por escrito à **CONTRATADA** qualquer irregularidade encontrada;
10.1.6 Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a Instituição e se as especificações são as mesmas descritas neste Termo de Referência;
10.1.7 Comunicar por escrito à **CONTRATADA** o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos deste objeto;
10.1.8 À **CONTRATANTE**, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste objeto;
10.1.9 Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados;
10.1.10 Expedir Autorização de Serviços, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis da data de início da execução dos mesmos;

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;
11.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.487.015/0001-42
Rua da Mangueira, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.
CEP: 65.390-000

8.666, de 1993;

11.3 A fiscalização da CONTRATANTE fará o possível para que a CONTRATADA não execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas;

11.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

11.5 Aplicam-se, subsidiariamente a este item as disposições constantes da seção IV, do Capítulo III, da Lei nº 8.666/93.

12. DAS PENALIDADES

12.1 Com fundamento no artigo 7° da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal, sem prejuízo da aplicação das multas previstas no edital e no contrato e demais cominações legais.

12.2 A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:

a) pelo atraso na prestação do serviço executado, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor mensal do referido serviço, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);

b) pela recusa em executar o serviço, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do serviço;

c) pela demora em corrigir falha na prestação do serviço, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor mensal do contrato, por dia decorrido;

d) pela recusa em corrigir as falhas na prestação do serviço, entendendo-se como recusa o serviço não efetivado nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor mensal do contrato;

e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal n° 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor mensal contratado.

f) Pelo atraso no pagamento dos salários, inclusive férias e 13º salário, entrega dos vales transporte e/ou vale alimentação nas datas avençadas e/ou previstas na legislação trabalhista ou norma coletiva da categoria: 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor mensal do contrato, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

12.3 As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a CONTRATADA cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

12.4 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo;

12.5 Fica o ente público CONTRATANTE, autorizado, após regular processo administrativo, em caso de aplicação de multa ao contratado, a haver o respectivo valor das multas mediante subtração do valor da garantia do contrato, caso esta tenha sido dada em dinheiro;

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes do objeto deste TR, não necessitam de dotação orçamentária prévia, por se

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.487.015/0001-42
Rua da Mangueira, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.
CEP: 65.390-000

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS

tratar de Ata de Registro de Preços.

14. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

14.1 Comprovação através de certidões e/ou atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazo com o objeto da licitação;

14.2 Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante em seu próprio nome, nem algum outro que não tenha originado de contratação.

15. DA VALIDADE DA PROPOSTA.

15.1 As propostas apresentadas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura do certame.

16. DO ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

16.1 A Secretaria Municipal de Saúde de Santa Luzia/MA é o órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:
16.1.1 Assinar a ata de registro de preços;
16.1.2 Autorizar os órgãos e entidades participantes do SRP a firmar os contratos de adesão nos quantitativos determinados;
16.1.3 Autorizar as adesões de órgãos e entidades de outras esferas governamentais, quando couber;
16.1.4 Manter o controle dos quantitativos disponíveis.

17. PRAZO PARA A ASSINATURA DA ATA

17.1 O prazo para a assinatura da ata deverá ser de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação e em conforme com o art. 64 da Lei nº 8.666/93.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS.

18.1 Casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo, com base na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Santa Luzia – MA, 14 de dezembro de 2020.

ALEXANDRE DIAS ANDRADE
Secretário Municipal de Saúde
PORTARIA Nº 004/2017